PREFEITURA DE

PATOS

PCA 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/03/2023 às 17:21:11 foi protocolizado o Processo sob o Nº 03368/23 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nabor Wanderley da Nobrega Filho.

Documento	Informado?	Autenticação
Valor do Processo: R$341.458.768,36	Sim	
O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim	Sim	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Relatório de gestão	Sim	63a4ab18d76fe9a8dcd88dc8e5b51606
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Certidão da Câmara de Vereadores	Sim	4b192dd9bc60c9f9f4e1050ddda007f1
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas	Sim	bb57f3f4a03fa2b3d93000b016b7cf9d
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Quadro de detalhamento da despesa (QDD), acompanhado de cópia de leis e decretos relativos à abertura de créditos adicionais	Sim	20a30e3b85542051a6fe6cb42b3591fc
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Cópia de leis relativas a reajuste salarial	Sim	73edc2221f760a0fde9b64f1ec52e86f
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Relação dos convênios realizados no exercício ou ainda vigentes	Sim	a502021d8c34c36447c398834cacee42
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Parecer do Conselho do FUNDEB	Sim	9ab51e6f984cc6ee489499020d33f43f
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Relação dos precatórios em 31 de dezembro	Sim	d191f13f93771e4bee48d20b5de5f08f
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida com precatórios	Sim	dc28e6c0b87abbbdb097d3ab4b3ee6d1
[Art. 12 da RN-TC 03/2010] Declaração quanto à participação em consórcios públicos (RN-TC 11/2021)	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	7dd5e33f58acde8e3e894c601f482938
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Orçamentário - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	694c5363da4cd35749436187f3a00522
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Financeiro - Nota explicativa	Nada a declarar	

RECIBO PROTOCOLO. Proc. 03368/23. Data: 31/03/2023 17:21. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 31/03/2023 17:25. Validação: 1EED.04A2.51F0.F240.6E00.A636.CBB3.175A.

Documento	Informado?	Autenticação
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	73d368c527d22e57e4c28d2e03b843e5
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Balanço Patrimonial - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	adf6c7c316da13b6ccdeb00f56a079a3
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração das variações patrimoniais - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração da dívida fundada interna por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Sim	7c8dfeba93651aa614271a41e284f093
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração da dívida fundada externa por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	f6ea2b70d3eb759252fbe158dc9cb176
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	fbc4d6a062e8456762b688df6834cb4d
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de consolidação geral] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Sim	b59f4f8d639ffdf4c2794e4aa7c9004d
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	defcd24d0137582579ab0d8106e839c3
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Orçamentário - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	a9c86445fcf0d9f2a2916fa0c170b684
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Financeiro - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	cdb2678284c17d0c7d849ec291ac2472
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Balanço Patrimonial - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	8776d16f2b66f91fd3a17db4ef30c70a
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração das variações patrimoniais - Nota explicativa	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração da dívida fundada interna por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Sim	32fffa7ba4df04e36bfe7e8baa5e95ed

RECIBO PROTOCOLO. Proc. 03368/23. Data: 31/03/2023 17:21. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 31/03/2023 17:25. Validação: 1EED.04A2.51F0.F240.6E00.A636.CBB3.175A.

Documento	Informado?	Autenticação
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração da dívida fundada externa por contrato - Anexo 16 da Lei 4.320/64	Nada a declarar	
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	d4b10e4d1df3eda6da263f53bcccceee
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	3e973e521c055c8ad18b3c0a1aec553c
[Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da Administração Direta - Poder Executivo] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Sim	3eeae39b00eab0cd758a90c34648b9c6
[Art. 13 da RN-TC 03/2010] Relação com os titulares das Secretarias Municipais e CPF	Sim	ce9e7d655ead7ffded013a2a90b82219
[Outras Informações] Outras Informações	Nada a declarar	
[Outras Informações] Remuneração dos Agentes Políticos	Sim	ff020311ed73813aea545a7d7b193a5f
[Outras Informações] Instrumento normativo que fixa os subsídios dos agentes políticos.	Sim	82e0d9ccb44593ab6c1069f91659eade
[Outras Informações] Despesa por Função x Fonte de Recursos	Sim	21c07d0b5b5fa97cb080fee2b44ec438

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.

RECIBO PROTOCOLO. Proc. 03368/23. Data: 31/03/2023 17:21. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 31/03/2023 17:25. Validação: 1EED.04A2.51F0.F240.6E00.A636.CBB3.175A.

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
01	**Legislativa**	**8.281.584,21**	**2,72**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	8.281.584,21	2,72
04	**Administração**	**36.797.091,82**	**12,08**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	36.748.353,28	12,06
17060000	Transferência Especial da União	48.738,54	0,02
08	**Assistência Social**	**9.398.276,28**	**3,09**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	4.730.427,68	1,55
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.797.573,92	1,25
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.024,78	0,01
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	729.768,49	0,24
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	116.481,41	0,04
10	**Saúde**	**95.498.340,44**	**31,35**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	70.726,94	0,02
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	31.286.013,47	10,27
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	58.826.764,15	19,31
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	138.890,82	0,05
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	4.021.233,34	1,32
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.024.301,14	0,34
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.854,58	0,04
27070000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	9.556,00	0,00
12	**Educação**	**99.099.049,24**	**32,53**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	68.847,81	0,02
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	21.696.144,72	7,12
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	12.414.392,15	4,08
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	39.028.868,19	12,81
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	7.191.812,79	2,36
15421030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	1.396.277,10	0,46
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	7.553.561,11	2,48
15500000	Transferência do Salário- Educação	1.572.280,71	0,52
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	11.525,92	0,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.247.822,41	0,41
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	129.744,75	0,04
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do	366.854,82	0,12
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	208.063,50	0,07
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.657.943,69	0,54
25401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	331.354,50	0,11
25411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	2.731.933,80	0,90
25421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	1.491.621,27	0,49
13	**Cultura**	**2.743.832,56**	**0,90**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	2.743.832,56	0,90
14	**Direitos da Cidadania**	**856.314,02**	**0,28**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	712.314,02	0,23
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	144.000,00	0,05
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
15	**Urbanismo**	**25.738.508,57**	**8,45**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	17.953.876,22	5,89
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.022.470,60	1,98
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	534.835,88	0,18
17060000	Transferência Especial da União	1.135.175,87	0,37
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	92.150,00	0,03
18	**Gestão Ambiental**	**1.122.160,89**	**0,37**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	1.122.160,89	0,37
20	**Agricultura**	**6.413.037,73**	**2,11**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	3.364.291,77	1,10
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.946.720,00	0,97
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	102.025,96	0,03

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
25	**Energia**	**3.234.633,58**	**1,06**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	5.000,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.229.633,58	1,06
26	**Transporte**	**2.498.235,27**	**0,82**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	1.438.476,06	0,47
17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.059.759,21	0,35
27	**Desporto e Lazer**	**1.457.795,96**	**0,48**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	359.864,87	0,12
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.097.931,09	0,36
28	**Encargos Especiais**	**48.319.907,79**	**15,86**
15001000	Recursos Livres (Ordinário)	16.091.148,92	5,28
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	711,15	0,00
18000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	32.228.047,72	10,58
	Total Geral:	**341.458.768,36**	**112,09**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**228.170.629,00**	**228.170.629,00**	**290.542.279,56**	**62.371.650,56**
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	32.125.000,00	32.125.000,00	36.715.675,47	4.590.675,47
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.260.000,00	4.260.000,00	3.526.726,14	(733.273,86)
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	31.230,84	(3.769,16)
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.940.000,00	3.940.000,00	2.550.239,64	(1.389.760,36)
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - F	1.900.000,00	1.900.000,00	1.893.387,02	(6.612,98)
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	10.257.756,91	5.757.756,91
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.324.000,00	1.324.000,00	634.881,71	(689.118,29)
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	12.200.000,00	12.200.000,00	14.997.704,70	2.797.704,70
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	2.208,09	(2.791,91)
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.200.000,00	2.200.000,00	956.182,45	(1.243.817,55)
1.1.1.9.99.0.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.287.000,00	1.287.000,00	1.317.124,76	30.124,76
1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.0.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	100.000,00	95.717,79	(4.282,21)
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100.000,00	100.000,00	267.770,80	167.770,80
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	274.000,00	274.000,00	184.744,62	(89.255,38)
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	5.410.000,00	5.410.000,00	3.236.708,20	(2.173.291,80)
1.2.2.1.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	410.000,00	410.000,00	672.301,48	262.301,48
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	2.564.406,72	(2.435.593,28)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	240.900,00	240.900,00	4.571.200,30	4.330.300,30
1.3.1.1.02.0.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Pr	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.900,00	130.900,00	4.571.200,30	4.440.300,30
1.3.6.1.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Prir	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	187.749.729,00	187.749.729,00	242.508.589,79	54.758.860,79
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	62.760.000,00	62.760.000,00	74.716.910,72	11.956.910,72
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro -	2.166.000,00	2.166.000,00	3.833.824,71	1.667.824,71
1.7.1.1.51.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princ	2.401.000,00	2.401.000,00	3.073.929,37	672.929,37
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.200,00	2.200,00	47.085,36	44.885,36
1.7.1.2.51.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Princip	30.000,00	30.000,00	39.437,03	9.437,03
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.027.000,00	1.027.000,00	1.808.724,74	781.724,74
1.7.1.2.99.0.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos N	0,00	0,00	788.540,24	788.540,24
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.897.002,00	23.897.002,00	36.990.659,02	13.093.657,02
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.605.885,00	19.605.885,00	21.336.212,60	1.730.327,60
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.683.000,00	1.683.000,00	2.306.340,30	623.340,30
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	670.000,00	670.000,00	768.626,53	98.626,53
1.7.1.3.50.9.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.000,00	96.000,00	41.493,79	(54.506,21)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	911.000,00	911.000,00	1.050.682,58	139.682,58

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**228.170.629,00**	**228.170.629,00**	**290.542.279,56**	**62.371.650,56**
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Pr	5.340,00	5.340,00	5.760,00	420,00
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.383.478,00	1.383.478,00	971.686,00	(411.792,00)
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	65.000,00	65.000,00	47.497,65	(17.502,35)
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - P	80.000,00	80.000,00	0,00	(80.000,00)
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	8.949.838,21	5.449.838,21
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	7.191.812,79	3.191.812,79
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.400.880,00	2.400.880,00	4.348.782,98	1.947.902,98
1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	86.584,00	86.584,00	0,00	(86.584,00)
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	27.077,76	27.077,76
1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.070.200,00	2.070.200,00	0,00	(2.070.200,00)
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	33.800.000,00	33.800.000,00	35.166.275,17	1.366.275,17
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	8.600.000,00	8.600.000,00	9.925.567,11	1.325.567,11
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.000,00	26.000,00	22.179,53	(3.820,47)
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	36.000,00	71.117,40	35.117,40
1.7.2.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.770.000,00	1.770.000,00	1.658.353,10	(111.646,90)
1.7.2.4.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princip	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
1.7.2.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.800,00	100.800,00	151.228,00	50.428,00
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	(34.000,00)
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	35.580.000,00	35.580.000,00	50.844.550,02	15.264.550,02
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(12.552.000,00)	(12.552.000,00)	(14.943.381,84)	(2.391.381,84)
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(440,00)	(440,00)	(9.416,93)	(8.976,93)
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(6.760.000,00)	(6.760.000,00)	(7.033.254,81)	(273.254,81)
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(1.720.000,00)	(1.720.000,00)	(1.985.113,43)	(265.113,43)
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(5.200,00)	(5.200,00)	(4.435,91)	764,09
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.635.000,00	2.635.000,00	3.510.105,80	875.105,80
1.9.1.1.04.0.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	1.680.000,00	1.680.000,00	1.068.174,21	(611.825,79)
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	500.000,00	500.000,00	1.984.607,19	1.484.607,19
1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	400.000,00	400.000,00	457.311,10	57.311,10
1.9.9.9.99.2.2 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de M	5.000,00	5.000,00	13,30	(4.986,70)
1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
Receitas de Capital (II)	**45.365.746,00**	**45.365.746,00**	**15.042.893,62**	**(30.322.852,38)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	499.900,00	299.900,00
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	200.000,00	499.900,00	299.900,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	45.165.746,00	45.165.746,00	14.542.993,62	(30.622.752,38)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	(2.580.000,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	8.000.000,00	8.000.000,00	273.708,00	(7.726.292,00)
2.4.1.1.51.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
2.4.1.2.50.1.1 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMI	8.300.000,00	8.300.000,00	0,00	(8.300.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital (II)	**45.365.746,00**	**45.365.746,00**	**15.042.893,62**	**(30.322.852,38)**
2.4.1.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	850.500,00	850.500,00	0,00	(850.500,00)
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.459.000,00	3.459.000,00	0,00	(3.459.000,00)
2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	20.224.746,00	20.224.746,00	8.759.265,41	(11.465.480,59)
2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	501.500,00	501.500,00	500.000,00	(1.500,00)
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	3.765.918,20	2.665.918,20
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	1.244.102,01	1.244.102,01
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**273.536.375,00**	**273.536.375,00**	**305.585.173,18**	**32.048.798,18**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**273.536.375,00**	**273.536.375,00**	**305.585.173,18**	**32.048.798,18**
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**273.536.375,00**	**273.536.375,00**	**305.585.173,18**	**32.048.798,18**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.875.555,26**	**5.875.555,26**	**0,00**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**5.875.555,26**	**5.875.555,26**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.875.555,26	5.875.555,26	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**194.040.518,00**	**260.467.066,11**	**259.453.153,64**	**253.976.495,88**	**253.058.002,92**	**1.013.912,47**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	137.900.901,00	173.056.596,48	172.222.803,07	170.303.334,03	170.303.071,76	833.793,41
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.500.000,00	5.014.067,04	5.014.067,04	5.014.067,04	5.014.067,04	0,00
3.1.90.03 - Pensões	120.000,00	715.622,90	715.622,90	715.622,90	715.622,90	0,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	15.563.376,00	19.643.353,91	19.643.350,25	19.643.350,25	19.643.350,25	3,66
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.145.169,00	123.182.866,40	122.349.079,98	122.349.079,98	122.349.079,98	833.786,42
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	3.024.559,00	5.930.453,91	5.930.452,71	5.349.581,35	5.349.319,08	1,20
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	721.000,00	1.782.949,60	1.782.949,60	1.782.133,06	1.782.133,06	0,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	42.297,00	51.567,81	51.566,81	51.566,81	51.566,81	1,00
3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13 - Contribuições Patronais (19)(I)	10.710.000,00	16.735.714,91	16.735.713,78	15.397.932,64	15.397.932,64	1,13
3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	56.139.617,00	87.410.469,63	87.230.350,57	83.673.161,85	82.754.931,16	180.119,06
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41 - Contribuições	1.476.486,00	1.733.098,21	1.733.098,21	1.308.103,34	1.308.103,34	0,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	708.000,00	621.738,76	621.738,76	621.738,76	595.142,09	0,00
3.3.71.41 - Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	203.466,00	140.412,50	140.411,50	139.711,50	139.711,50	1,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	12.018.826,00	16.206.693,78	16.100.757,91	15.420.082,81	15.417.969,56	105.935,87
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	1.353.000,00	969.827,54	969.827,54	969.827,54	969.827,54	0,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	329.500,00	190.738,50	190.738,50	190.738,50	190.738,50	0,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	56.500,00	21.900,92	21.900,92	21.900,92	21.900,92	0,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	761.000,00	451.300,00	451.300,00	451.300,00	441.800,00	0,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.204.000,00	1.659.108,95	1.642.606,29	1.635.710,29	1.550.460,90	16.502,66
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.494.921,00	51.482.722,35	51.425.052,72	49.264.443,79	48.474.672,41	57.669,63
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaçã	681.000,00	109.994,56	109.994,56	109.994,56	109.994,56	0,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.210.000,00	3.282.431,74	3.282.430,74	3.242.740,68	3.242.740,68	1,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	727.000,00	924.280,00	924.278,80	922.478,80	922.478,80	1,20
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	240.500,00	213.056,59	213.056,59	188.230,75	188.230,75	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**194.040.518,00**	**260.467.066,11**	**259.453.153,64**	**253.976.495,88**	**253.058.002,92**	**1.013.912,47**
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	171.250,00	81.479,56	81.477,77	67.286,85	62.286,85	1,79
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	2.159.750,00	3.553.260,28	3.553.255,57	3.351.248,57	3.351.248,57	4,71
3.3.91.97 - Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	5.300.000,00	5.767.625,39	5.767.624,19	5.767.624,19	5.767.624,19	1,20
3.3.99.99 - A Classificar	2.645.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XII)	**64.864.686,00**	**42.607.673,20**	**38.920.251,81**	**38.436.761,20**	**38.433.761,20**	**3.687.421,39**
4.4.00.00 - Investimentos	52.254.686,00	31.290.974,37	27.603.552,98	27.120.062,37	27.117.062,37	3.687.421,39
4.4.90.30 - Material de Consumo	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	34.706.200,00	16.948.753,94	14.550.757,48	14.166.200,69	14.166.200,69	2.397.996,46
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	16.752.236,00	12.632.518,63	11.343.099,69	11.244.165,87	11.244.165,87	1.289.418,94
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	354.500,00	1.451.439,80	1.451.439,80	1.451.439,80	1.451.439,80	0,00
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	60.250,00	258.262,00	258.256,01	258.256,01	255.256,01	5,99
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	12.610.000,00	11.316.698,83	11.316.698,83	11.316.698,83	11.316.698,83	0,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.100.000,00	7.632.521,07	7.632.521,07	7.632.521,07	7.632.521,07	0,00
4.6.90.91 - Sentenças Judiciais	2.100.000,00	2.207.244,82	2.207.244,82	2.207.244,82	2.207.244,82	0,00
4.6.91.71 - Outras Amortizações da Dívida Contratada	410.000,00	1.476.932,94	1.476.932,94	1.476.932,94	1.476.932,94	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	**2.495.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**261.400.204,00**	**303.074.739,31**	**298.373.405,45**	**292.413.257,08**	**291.491.764,12**	**4.701.333,86**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**261.400.204,00**	**303.074.739,31**	**298.373.405,45**	**292.413.257,08**	**291.491.764,12**	**4.701.333,86**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**261.400.204,00**	**303.074.739,31**	**298.373.405,45**	**292.413.257,08**	**291.491.764,12**	**4.701.333,86**
Superávit (XVII)			**7.211.767,73**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**261.400.204,00**	**303.074.739,31**	**305.585.173,18**	**292.413.257,08**	**291.491.764,12**	**(2.510.433,87)**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2022

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,00**	**8.509.625,33**	**6.338.890,19**	**2.170.735,14**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.415.661,45	3.328.986,65	2.086.674,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.093.963,88	3.009.903,54	84.060,34	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**999.817,09**	**992.905,09**	**6.912,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	999.817,09	992.905,09	6.912,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.509.442,42**	**7.331.795,28**	**2.177.647,14**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2022

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**2.325.533,81**	**2.184.065,28**	**2.184.065,28**	**141.468,53**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	150.561,28	150.561,28	150.561,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.174.972,53	2.033.504,00	2.033.504,00	141.468,53	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**1.907.376,99**	**1.593.941,87**	**1.593.941,87**	**113.435,12**	**200.000,00**
Investimentos	0,00	1.907.376,99	1.593.941,87	1.593.941,87	113.435,12	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.232.910,80**	**3.778.007,15**	**3.778.007,15**	**254.903,65**	**200.000,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**305.585.173,18**	**241.412.042,59**
Ordinária		**147.256.635,63**	**131.640.577,26**
Vinculada		**158.328.537,55**	**109.771.465,33**
Recursos Vinculados à Educação		69.977.208,06	55.219.912,41
Recursos Vinculados à Saúde		64.974.350,25	49.487.166,40
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		23.376.979,24	5.064.386,52
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**61.116,00**	**160,29**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		61.116,00	160,29
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**37.587.959,29**	**112.256.098,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		5.960.148,37	4.232.910,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados		921.492,96	9.509.442,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		30.706.317,96	98.513.745,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**34.482.617,61**	**28.766.598,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa		34.482.617,61	28.766.598,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**377.716.866,08**	**382.434.899,94**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**298.373.405,45**	**236.735.475,95**
Ordinária		**137.019.507,44**	**123.136.258,27**
Vinculada		**161.353.898,01**	**113.599.217,68**
Recursos Destinados à Educação		75.468.049,52	50.751.322,66
Recursos Destinados à Saúde		64.132.044,03	54.904.118,22
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		21.753.804,46	7.943.776,80
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**8.891.814,49**	**7.930.649,05**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		8.891.814,49	7.930.649,05
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**39.851.083,80**	**103.286.157,33**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.778.007,15	1.401.807,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		7.331.795,28	3.607.144,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		28.741.281,37	98.277.205,55
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**30.600.562,34**	**34.482.617,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa		30.600.562,34	34.482.617,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**377.716.866,08**	**382.434.899,94**

CLAIR LEITÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Contadora Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	35.712.000,57	42.314.736,56
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	30.600.562,34	34.482.617,61
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	30.600.562,34	34.482.617,61
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	30.600.562,34	34.482.617,61
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	3.804.384,24	3.830.342,77
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	815.764,67
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados - Consolidação	0,00	815.764,67
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	3.804.384,24	3.014.578,10
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	3.804.384,24	3.014.578,10
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	1.307.053,99	4.001.776,18
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	1.307.053,99	4.001.776,18
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	1.307.053,99	4.001.776,18
Total do Ativo Circulante	**35.712.000,57**	**42.314.736,56**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	457.940.804,71	439.495.629,02
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável A Longo Prazo	160.759.473,99	170.528.402,54
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos A Longo Prazo	160.759.473,99	170.528.402,54
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Consolidação	160.759.473,99	170.528.402,54
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	160.759.473,99	170.528.402,54
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	297.181.330,72	268.967.226,48
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	41.071.605,52	28.886.558,52
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	41.071.605,52	28.886.558,52
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	256.109.725,20	240.080.667,96
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	256.109.725,20	240.080.667,96
Total do Ativo Não Circulante	**457.940.804,71**	**439.495.629,02**
TOTAL DO ATIVO	**493.652.805,28**	**481.810.365,58**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	8.140.967,00	21.927.939,44
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	262,27	5.419.927,72
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	0,00	4.082.349,17
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	0,00	4.082.349,17
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	262,27	1.337.578,55
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Intra Ofss	0,00	565.472,90
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	262,27	772.105,65
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	889.634,02	3.951.568,24
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	889.634,02	3.951.568,24
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	889.634,02	3.951.568,24
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	30.444,72
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	30.444,72
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União - Inter Ofss - União	0,00	30.444,72
2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais A Curto Prazo	0,00	2.000,00
2.1.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias A Pagar	0,00	2.000,00
2.1.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias A Pagar - Consolidação	0,00	2.000,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	7.251.070,71	12.524.074,74
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	7.219.474,04	12.418.573,00
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	4.604.216,52	10.524.588,50
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra Ofss	2.128.446,32	1.893.984,50
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	486.811,20	0,00
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo	31.596,67	105.501,74
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Consolidação	31.596,67	105.501,74
Total do Passivo Circulante	**8.140.967,00**	**21.928.015,42**

Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Nao-Circulante	121.709.065,82	102.183.676,82
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	96.137.437,09	81.366.752,14
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	27.084.369,17	11.923.512,29
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar- Consolidação	27.084.369,17	11.923.512,29
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	69.053.067,92	69.443.239,85
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Intra Ofss	49.108.756,20	12.391.820,22
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	19.944.311,72	57.051.419,63
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	10.069.214,18	0,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno	10.069.214,18	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos A Longo Prazo - Interno - Consolidação	10.069.214,18	0,00
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Longo Prazo	0,00	19.632.473,64
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	19.632.473,64
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Longo Prazo - Consolidação	0,00	19.632.473,64
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo	4.755.762,90	1.184.451,04
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	4.755.762,90	1.184.451,04
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União - Inter Ofss - União	4.755.762,90	1.184.451,04
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Longo Prazo	10.746.651,65	0,00
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Longo Prazo	10.746.651,65	0,00
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Consolidação	10.746.651,65	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**121.709.065,82**	**102.183.676,82**
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	363.802.772,46	357.698.749,32
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	363.802.772,46	357.698.749,32
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	363.802.772,46	357.698.749,32
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	237.243.311,02	300.111.069,99
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(204.983.383,83)	(117.876.809,14)
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	437.961.473,55	204.357.770,47
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	4.265.221,30	213.630.108,66
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	(84.341.608,85)	(38.947.385,06)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(68.772.717,11)	(32.454.053,36)
2.3.7.1.2.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(15.568.891,74)	(6.493.331,70)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	116.278.133,96	14.091.583,40
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	180.972.042,43	75.278.637,21
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(64.693.908,47)	(61.187.053,81)
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Estado	94.622.936,33	82.462.860,32
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	94.622.936,33	82.462.860,32
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Município	0,00	(19.455,31)
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	0,00	(19.455,31)
Total do Patrimônio Líquido	**363.802.772,46**	**357.698.825,30**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**493.652.805,28**	**481.810.441,56**

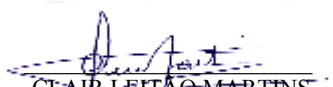

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.01.01	CAIXA	F	89,60	89,60
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	173.838,56	396.080,59
1.1.1.1.1.50.02		F	2.474.049,82	459.845,48
1.1.1.1.1.50.03		F	96.474,53	1.535.796,95
1.1.1.1.1.50.04		F	75.339,38	67.970,63
1.1.1.1.1.50.99		F	27.780.770,45	32.022.834,36
1.1.3.5.1.09.01	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	455.993,06
1.1.3.5.1.99.01	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	F	0,00	359.771,61
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	501.818,93	500.868,92
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	1.621.151,40	1.621.151,40
1.1.3.8.1.11.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	F	0,00	716.938,01
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	1.681.413,91	0,00
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	0,00	175.619,77
1.1.5.6.1.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	P	140.041,20	2.792.481,40
1.1.5.6.1.02.01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	1.397,60	26.214,50
1.1.5.6.1.05.01	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	1.152.057,50	1.173.553,55
1.1.5.6.1.07.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	13.557,69	9.526,73
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	160.759.473,99	170.528.402,54
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	60.019,00	894,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	213.993,13	207.414,33
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAI	P	2.930.825,18	1.955.169,79
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	854.998,84	854.998,84
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	4.980,00	4.980,00
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P	83.265,76	83.265,76
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	129.080,00	129.080,00
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P	7.872,00	7.872,00
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	P	766.338,01	541.938,01
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	48.435,00	3.435,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	286.568,23	128.383,80
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	5.247.218,27	2.607.571,29
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	32.159,70	32.159,70
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	3.882.428,64	2.662.557,64
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	3.955.921,85	3.259.474,99
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	P	16.745,50	16.745,50
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P	31.303,00	13.303,00
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	88.694,76	88.694,76
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	31.320,00	31.320,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	1.931.119,65	1.931.119,65

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	8.687.660,46	2.873.265,46
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	11.780.658,54	11.452.915,00
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	P	373.755,75	373.755,75
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	143.925.398,00	143.925.398,00
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	P	2.816.478,14	1.365.038,34
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	34.000,00	34.000,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	108.960.093,31	94.382.475,87
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	4.082.349,17
2.1.1.4.2.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	565.472,90
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	262,27	772.105,65
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	886.234,02	3.486.062,83
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	3.400,00	465.429,43
2.1.4.1.3.99.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	30.444,72
2.1.5.3.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	2.000,00
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	0,00	5.655.487,43
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	0,00	636.595,87
2.1.8.8.1.01.05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	2.068,27
2.1.8.8.1.01.08	ISS	F	0,00	81.018,25
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	2.456,27	164,79
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	3.777.373,62	3.354.384,55
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	759.978,83	744.402,36
2.1.8.8.1.04.01	DEPOSITOS E CAUÇÕES	F	14.220,00	14.220,00
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	F	14.263,21	14.263,21
2.1.8.8.1.99.01	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	35.924,59	21.983,77
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	F	1.406.017,10	1.893.984,50
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	641.410,97	0,00
2.1.8.8.2.01.08	ISS	F	81.018,25	0,00
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	486.811,20	0,00
2.1.8.9.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	81.105,57
2.1.8.9.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	387,50
2.1.8.9.1.12.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	26.596,67	23.508,67
2.1.8.9.1.98.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	5.000,00	500,00
2.2.1.1.1.03.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	27.084.369,17	11.923.512,29
2.2.1.4.2.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	49.108.756,20	12.391.820,22
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	19.944.311,72	57.051.419,63
2.2.2.1.1.02.98	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	10.069.214,18	0,00
2.2.3.2.1.02.03	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	19.632.473,64
2.2.4.1.3.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	4.755.762,90	1.184.451,04

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.2.8.6.1.99.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	P	10.746.651,65	0,00

Ativo Financeiro (I):	**34.404.946,58**	**38.312.960,38**
Passivo Financeiro (III):	**14.301.115,37**	**26.160.926,22**
Restos a Pagar Não Processados (V):	**6.160.148,37**	**4.232.910,80**
Superávit Financeiro (VI):	**20.103.831,21**	**12.152.034,16**
Ativo Permanente (II):	**459.247.858,70**	**443.497.405,20**
Passivo Permanente (IV):	**121.709.065,82**	**102.183.676,82**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	34.404.946,58	38.312.960,38
Ativo Permanente	459.247.858,70	443.497.405,20
Total do Ativo	**493.652.805,28**	**481.810.365,58**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	14.301.115,37	26.160.926,22
Passivo Permanente	121.709.065,82	102.183.676,82
Total do Passivo	**136.010.181,19**	**128.344.603,04**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**357.642.624,09**	**353.465.762,54**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

BALANÇOS GERAIS - EXERCÍCIO 2022

BALANÇO PATRIMÔNIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO (lei nº 4.320/1964)

FONTE 2021	FONTE 2022	NOME DA FONTE	SALDO
1001	15001001	Recursos Livres (Ordinário)	R$ 2.260.738,12
1111	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	R$ 460.255,37
1211	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R$ 124.225,25
	15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf Impostos - 30%	R$ 75.824,55
1112	15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf Impostos - 70%	R$ 400.000,00
	15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	R$ 37.518,82
1120	15500000	Transferência do Salário- Educação	R$ 452.993,16
1121	15510000	Transf. de Rec. do FNDE ref ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 121,68
1122	15520000	Transf de Recursos do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 50.762,64
1123	15530000	Transf. de Rec do FNDE Ref Prog Nac de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	R$ 26.932,06
1124	15690000	Outras Transf de Recursos do FNDE	R$ 770.390,65
	15710000	Transferências Estado refer a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul à Educação	R$ 559.284,09
1125	15750000	Transferências Convênios e Inst Congêneres vinculados à Educação	R$ 69.500,13
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (custeio TE)	R$ 64.403,98
1214	16000000	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - CUSTEIO	-R$ 802.165,30
1215	16010000	Transfs Fundo a Fundo Rec do SUS provenientes do Governo Federal - ESTRUTURAÇÃO	R$ 1.707.636,87
	16040000	Transf do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS E ACE	R$ -
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 108.716,82
1220	16310000	Transf Governo Federal ref Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 3.380,02
	16320000	Transferências Estado refConvênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R$ 1.351.492,56
	16360000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-R$ 170.269,46
1311	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 396.270,60
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R$ 198,54
	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 236.982,37
1510	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 3.711.604,39
1520	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R$ 3.897.379,33
1991	17040000	Transferência União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural -Cessão Onerosa	R$ 253.704,36
	17060000	Transferência Especial da União	R$ 275.227,26
1993	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	R$ -
1610	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R$ 28.926,03
1620	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-R$ 86.428,02
1920	17540000	Recursos de Operações de Crédito	R$ 21.793,66
1930	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R$ 401.340,88
1979	18690000	Outros Recursos Extraorçamentários	R$ 3.415.089,80
TOTAL			R$ 20.103.831,21

CLAIR LEITÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**33.175.814,45**	**26.456.601,26**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	33.175.814,45	26.456.601,26
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	31.310.456,48	24.668.916,85
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	16.312.751,78	11.661.428,16
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	16.312.751,78	11.661.428,16
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação	14.997.704,70	13.007.337,67
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	14.997.704,70	13.007.337,67
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00	151,02
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	0,00	151,02
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	1.865.357,97	1.787.684,41
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia	1.680.613,35	1.325.014,15
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia - Consolidação	1.680.613,35	1.325.014,15
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços	184.744,62	462.670,26
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Consolidação	184.744,62	462.670,26
Contribuições	**3.236.708,20**	**3.785.360,22**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	3.236.708,20	3.785.360,22
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	672.301,48	136.432,78
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	672.301,48	136.432,78
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico - Consolidação	672.301,48	136.432,78
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	2.564.406,72	3.648.927,44
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	2.564.406,72	3.648.927,44
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública - Consolidação	2.564.406,72	3.648.927,44
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**5.000.000,00**
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	0,00	5.000.000,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	5.000.000,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	5.000.000,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens, Direitos E Prestação De Serviços - Consolidação	0,00	5.000.000,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**4.604.639,23**	**1.059.081,91**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.604.639,23	1.059.081,91

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	33.438,93	35.211,08
4.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários	33.438,93	35.211,08
4.4.2.4.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários - Consolidação	33.438,93	35.211,08
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	4.571.200,30	1.023.870,83
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	4.571.200,30	1.023.870,83
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	4.571.200,30	1.023.870,83
Transferências e Delegações Recebidas	**257.112.699,41**	**198.004.102,38**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	257.112.699,41	198.004.102,38
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	61.116,00	160,29
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	61.116,00	160,29
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	61.116,00	160,29
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	257.051.583,41	198.003.942,09
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	175.317.791,01	140.587.238,25
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	137.497.102,85	104.385.005,56
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	37.820.688,16	36.202.232,69
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências Do Fundeb	66.986.201,02	52.530.500,56
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - União	16.141.651,00	7.524.697,45
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - Estado	50.844.550,02	45.005.803,11
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	14.720.513,62	3.513.425,36
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	8.759.265,41	2.281.022,36
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	5.961.248,21	1.232.403,00
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	27.077,76	1.372.777,92
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - União	27.077,76	1.350.356,40
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Estado	0,00	22.421,52
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**43.765.400,47**	**27.013.101,47**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	43.765.400,47	27.013.101,47
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	127.000,00
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	127.000,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos Com Incorporação De Ativos - Consolidação	0,00	127.000,00
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	43.765.400,47	26.886.101,47
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	43.765.400,47	25.974.623,24
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	12.120.486,68	25.974.623,24
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Inter Ofss - União	31.644.913,79	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**3.510.105,80**	**3.264.309,49**
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão De Redução A Valor Recuperável De Intangíveis - Consolidação		3.264.309,49
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.510.105,80	0,00
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão De Ajustes De Perdas -Inter Ofss - Município	0,00	3.264.309,49
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.510.105,80	0,00
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização De Deságio Em Investimentos - Inter Ofss - Município	0,00	1.792.550,40
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	1.068.174,21	1.792.550,40
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	1.068.174,21	0,00
4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter Ofss - Município	0,00	24.798,61
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.984.607,19	24.798,61
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	1.984.607,19	0,00
4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - Município	0,00	1.446.960,48
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos	457.324,40	1.446.960,48
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos - Consolidação	457.324,40	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**345.405.367,56**	**264.582.556,73**

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**164.672.638,56**	**129.444.509,22**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	164.672.638,56	129.444.509,22
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	143.774.563,29	97.764.983,12
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	109.106.733,05	97.764.983,12
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	109.106.733,05	31.679.526,10
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	34.667.830,24	31.679.526,10
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	34.667.830,24	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Militar - Consolidação	0,00	17.183.049,54
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	20.898.075,27	11.504.659,23
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - Rpps	15.548.493,92	11.504.659,23
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - Rpps - Intra Ofss	15.548.493,92	0,00
3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - Rpps - Inter Ofss - Município	0,00	5.678.390,31
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	5.321.893,43	0,00
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Intra Ofss	0,00	5.678.390,31
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	5.321.893,43	0,00
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - Fgts	27.687,92	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação	27.687,92	0,00
Benefícios Previdenciários e Assiste	**6.652.168,74**	**6.990.771,14**
3.1.9.9.5.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos - Inter Ofss - Município		6.990.771,14
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários E Assistenciais	6.652.168,74	4.764.830,78
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias E Reformas	5.014.067,04	4.764.830,78
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - Rpps	5.014.067,04	4.764.830,78
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - Rpps - Consolidação	5.014.067,04	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	0,00	56.123,78
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	715.622,90	56.123,78
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - Rpps	702.476,19	56.123,78
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - Rpps - Consolidação	702.476,19	0,00
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	13.146,71	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	13.146,71	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios De Prestação Continuada - Consolidação	0,00	2.168.867,60
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	922.478,80	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio Por Morte - Consolidação	0,00	2.168.867,60

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária	922.478,80	2.168.867,60
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	922.478,80	0,00
3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas De Transferência De Renda - Consolidação	0,00	948,98
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	948,98
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil	0,00	948,98
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**71.566.403,19**	**37.105.449,49**
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Consolidação		37.105.449,49
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	71.566.403,19	7.353.242,57
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	18.927.707,84	7.040.335,43
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	18.736.969,34	7.040.335,43
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	18.736.969,34	312.907,14
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição De Material Gratuito	190.738,50	312.907,14
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	190.738,50	0,00
3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Inter Ofss - Município	0,00	29.752.206,92
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	52.638.695,35	46.915,00
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	139.711,50	46.915,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	139.711,50	1.527.616,71
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	1.779.810,29	1.527.616,71
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	1.779.810,29	28.177.675,21
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	50.719.173,56	28.177.675,21
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	50.719.173,56	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**65.291.664,14**	**51.116.007,58**
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação		51.116.007,58
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	65.291.664,14	0,00
3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros E Encargos De Mora - Inter Ofss - Município	0,00	51.116.007,58
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	65.291.664,14	0,00
3.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais De Empréstimos E Financiamentos - Inter Ofss- Município	0,00	51.116.007,58
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	65.291.664,14	9.777.175,19
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Consolidação	22.712.815,42	8.042.698,28
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Intra Ofss	38.193.868,92	33.296.134,11
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	4.384.979,80	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**17.173.216,90**	**14.505.811,53**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.4.9.9.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter Ofss - Município		14.505.811,53
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas	17.173.216,90	12.906.856,14
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	15.091.470,27	7.930.649,05
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária	8.891.814,49	7.930.649,05
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	8.891.814,49	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas Independentes De Execução Orçamentária - Intra Ofss	0,00	4.976.207,09
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps	6.199.655,78	4.976.207,09
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas Para Aportes De Recursos Para O Rpps - Intra Ofss	6.199.655,78	0,00
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas Para O Sistema De Proteção Social Dos Militares - Intra Ofss	0,00	940.820,89
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	154.304,53	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências Ao Fundeb - Inter Ofss - Estado	0,00	940.820,89
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	154.304,53	938.525,89
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	2.400,00	2.295,00
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	151.904,53	0,00
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Município	0,00	658.134,50
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas	1.927.442,10	658.134,50
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.927.442,10	658.134,50
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	1.927.442,10	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**10.646.581,42**	**(6.576.189,84)**
3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter Ofss - Município		(6.576.189,84)
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	10.646.581,42	7.534.653,76
3.6.1.6.1.00.00 - Redução A Valor Recuperável De Intangíveis - Consolidação	0,00	7.534.653,76
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva Com Ajuste De Perdas De Créditos E De Investimentos E Aplicações Temporários	0,00	7.534.653,76
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	0,00	(14.110.843,60)
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação De Passivos	0,00	(14.110.843,60)
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação De Passivos	0,00	(14.110.843,60)
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	10.646.581,42	0,00
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	10.646.581,42	0,00
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	10.646.581,42	0,00
Tributárias	**3.242.740,68**	**2.573.845,16**
3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação De Ativos - Inter Ofss - Município		2.573.845,16
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	3.242.740,68	1.192.909,31
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	2.439.977,90	1.151.997,33

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	2.439.310,57	0,00
3.7.1.1.2.00.00 - Impostos- Intra Ofss	0,00	1.136.249,60
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União	2.436.307,84	0,00
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos- Inter Ofss - Estado	3.002,73	15.747,73
3.7.1.1.5.00.00 - Impostos- Inter Ofss - Município	0,00	40.911,98
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	667,33	37.204,40
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter Ofss - União	120,00	0,00
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter Ofss - Estado	547,33	3.707,58
3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições De Melhoria - Inter Ofss - Município	0,00	1.380.935,85
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	802.762,78	1.367.935,85
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	802.762,78	1.218.560,31
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra Ofss	0,00	149.375,54
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - União	802.762,78	0,00
3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública - Cosip - Inter Ofss - Município	0,00	13.000,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00	13.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.321.076,11**	**3.023.583,49**
3.8.3.1.5.00.00 - Csp - Inter Ofss - Município		3.023.583,49
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.321.076,11	20.250,00
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	969.827,54	0,00
3.9.1.5.5.00.00 - Ordens Honorificas - Inter Ofss - Município	0,00	20.250,00
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	969.827,54	20.250,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	969.827,54	0,00
3.9.3.9.1.00.00 - Outras Vpd De Operações Da Autoridade Monetária - Consolidação	0,00	606.108,42
3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos Ao Esporte - Inter Ofss - Município	0,00	606.108,42
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00	606.108,42
3.9.7.9.5.00.00 - Vpd De Outras Provisões - Inter Ofss - Município	0,00	2.397.225,07
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.351.248,57	0,00
3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter Ofss - Município	0,00	1.496.990,54
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	3.351.248,57	1.496.990,54
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	3.351.248,57	0,00
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações Ao Rgps - Inter Ofss - União	0,00	900.234,53
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes De Fatos Geradores Diversos	0,00	900.234,53
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**343.566.489,74**	**255.366.837,31**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**1.838.877,82**	**(9.215.719,42)**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.175.814,45	26.456.601,26
Contribuições	3.236.708,20	3.785.360,22
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	5.000.000,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.604.639,23	1.059.081,91
Transferências e Delegações Recebidas	257.112.699,41	198.004.102,38
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	43.765.400,47	27.013.101,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.510.105,80	3.264.309,49
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**345.405.367,56**	**264.582.556,73**
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	164.672.638,56	129.444.509,22
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.652.168,74	6.990.771,14
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	71.566.403,19	37.105.449,49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	65.291.664,14	51.116.007,58
Transferências e Delegações Concedidas	17.173.216,90	14.505.811,53
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	10.646.581,42	(6.576.189,84)
Tributárias	3.242.740,68	2.573.845,16
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.321.076,11	3.023.583,49
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**343.566.489,74**	**255.366.837,31**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**1.838.877,82**	**9.215.719,42**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

	Exercício Atual	Exercício Anterior

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2022 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**89.817.492,14**	**0,00**	**27.097.795,22**	**9.844.610,77**	**0,00**	**34.470.366,97**	**72.600.309,62**
1-Dívida Contratual-Com Instituições Financeiras		**13.937.635,19**	**0,00**	**0,00**	**1.356.659,01**	**0,00**	**2.511.762,00**	**10.069.214,18**
36	Lei Nº 4584/2016 - Data do Contrato 15/06/2015 - Credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL Finalidade QUITAR CONTRATOS NºS 0399725-80/2045/PAC 2 E 0399719-00/2015/PAC 2 - PROGRAMA PRO-TRANSPORTE, FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LASTREADO EM RECURSOS DO FGTS DESTINADO A EXECUÇÃO	13.937.635,19	0,00	0,00	1.356.659,01	0,00	2.511.762,00	10.069.214,18
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**11.923.512,29**	**0,00**	**17.368.101,70**	**2.207.244,82**	**0,00**	**0,00**	**27.084.369,17**
13	Lei Nº PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO TRT 13ª REGIÃO - Data do Contrato 02/01/2010 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO Finalidade SALDO DOS PRECATÓRIOS REGISTRADOS NO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROCESSOS TRT 13ª REGIÃO(TRT E TJ)	11.923.512,29	0,00	17.368.101,70	2.207.244,82	0,00	0,00	27.084.369,17
5-Dívida Contratual-Parcelamentos de Tributos Federais		**1.184.451,04**	**0,00**	**4.384.979,80**	**813.667,94**	**0,00**	**0,00**	**4.755.762,90**
30	Lei Nº DÍVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL-PASEP - Data do Contrato 16/08/2012 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade QUITAR DÍVIDA JUNTO A RECEITA FEDERAL REFERENTE AO PASEP PROCESSO 10425720416/2017 PERT MP 783	1.184.451,04	0,00	4.384.979,80	813.667,94	0,00	0,00	4.755.762,90
6-Dívida Contratual-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdênciárias (INSS/Previdência Própria)		**57.077.055,17**	**0,00**	**0,00**	**5.467.039,00**	**0,00**	**31.665.704,45**	**19.944.311,72**
1	Lei Nº 00012020 - Data do Contrato 28/12/2020 - Credor INSS Finalidade PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO NUMERO 3790772	25.635,54	0,00	0,00	4.844,88	0,00	20.790,66	0,00
3	Lei Nº OPP-MP2129-8/2187-12/2001- INSS - Data do Contrato 31/12/2008 - Credor INSS Finalidade PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO INSS.	57.051.419,63	0,00	0,00	5.462.194,12	0,00	31.644.913,79	19.944.311,72
9-Dívida Contratual-Outras Dívidas		**5.694.838,45**	**0,00**	**5.344.713,72**	**0,00**	**0,00**	**292.900,52**	**10.746.651,65**
40	Lei Nº 0001/2022 - Data do Contrato 31/12/2021 - Credor ENERGISA Finalidade PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A ENERGISA	847.479,52	0,00	0,00		0,00	292.900,52	554.579,00
41	Lei Nº 0001/2021 - Data do Contrato 31/12/2021 - Credor CAGEPA Finalidade PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	4.847.358,93	0,00	5.344.713,72		0,00	0,00	10.192.072,65
1-Dívida Intra-Orçamentária		**12.842.503,09**	**0,00**	**38.432.562,20**	**1.530.026,55**	**0,00**	**0,00**	**49.745.038,74**

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício					Saldo
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros	Exclusão por Renegociação	
1-Dívida Intra-Orçamentária		**12.842.503,09**	**0,00**	**38.432.562,20**	**1.530.026,55**	**0,00**	**0,00**	**49.745.038,74**
6-Dívida Contratual-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdênciárias (INSS/Previdência Própria)		**12.842.503,09**	**0,00**	**38.432.562,20**	**1.530.026,55**	**0,00**	**0,00**	**49.745.038,74**
2	Lei Nº PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS - Data do Contrato 01/12/2015 - Credor ISSMP-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade QUITAR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	450.682,87	0,00	238.693,28	53.093,61	0,00	0,00	636.282,54
39	Lei Nº 569/2019 - Data do Contrato 28/07/2019 - Credor INSTITUTO DE SEG.SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-ISSMP Finalidade Parcelamento Previdenciário conforme Termo de Parcelamento CADPREV 00569/2019	12.391.820,22	0,00	38.193.868,92	1.476.932,94	0,00	0,00	49.108.756,20
	Totais	**102.659.995,23**	**0,00**	**65.530.357,42**	**11.374.637,32**	**0,00**	**34.470.366,97**	**122.345.348,36**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Anexo 16

Vimos, apresentar nesta nota explicativa a situação dos débitos entre o Município de Patos e a CAGEPA - Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba, para esclarecer a forma que a Prefeitura Municipal de Patos está reconhecendo o valor total informado pela CAGEPA através do Ofício DCM 268/2022.

O relatório da CAGEPA apresenta um montante de **R$ 8.209.303,45 (Oito milhões, duzentos e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao débito histórico pendente atrelado ao código. 1783, e **R$ 7.072.496,08 (sete milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos)**, referente a acréscimos por atraso de pagamento, totalizando a dívida de **R$ 15.281.799,53 (Quinze milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).**

Essa dívida não está sendo reconhecida em sua totalidade pela Prefeitura como dívida contratual junto a CAGEPA, uma vez que a ação judicial de nº 0006466-25.2012.8.15.0251, impetrada pela GAGEPA junto ao Tribunal de Justiça conta o Município de Patos, teve seu resultado já homologado, cadastrado e incluído junto ao TJPB no montante de

precatórios do município, cuja sentença julgada estabeleceu que a dívida importa em 31.12.2022 o valor de **R$ 5.089.726,88**. A mesma está sendo lançada neste exercício de 2022 no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64, como dívida de precatórios.

Assim, a diferença do valor apresentado no Ofício DCM 268/2022 de **R$ 15.281.799,53 menos o valor do precatório de R$ R$ 5.089.726,88, importou em R$ 10.192.072,65 (Dez milhões cento e noventa e dois mil setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),** que foi lançada neste exercício de 2022 no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64, como dívida da contratual junto a CAGEPA.

Uma observação importante é que essa Dívida com a CAGEPA foi atualizada no exercício de 2021 e não vinha sendo lançada na Dívida Fundada do Município no Anexo 16 em anos anteriores, que ora estamos regularizando nesta Prestação de Contas Anual.

Patos-PB, 30 de março de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2022

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2022 E REQUISITADOS PARA 2023, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2022, INSCRITOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Sigla do Tribunal	Ano deReferência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2022	ALAGOA GRANDE	REGIME ESPECIAL	R$ 1.598.105,15
TJPB	2022	ALAGOA NOVA	REGIME GERAL	R$ 171.564,65
TJPB	2022	ALAGOINHA	REGIME ESPECIAL	R$ 0,00
TJPB	2022	ALGODAO DE JANDAIRA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	APARECIDA	REGIME GERAL	R$ 31.353,04
TJPB	2022	ARACAGI	REGIME ESPECIAL	R$ 3.504.281,36
TJPB	2022	ARARA	REGIME ESPECIAL	R$ 169.257,61
TJPB	2022	ARARUNA	REGIME ESPECIAL	R$ 3.046.981,21
TJPB	2022	AREIA	REGIME ESPECIAL	R$ 692.034,45
TJPB	2022	AREIA DE BARAUNAS	REGIME GERAL	R$ 185.963,49
TJPB	2022	AREIAL	REGIME GERAL	R$ 591.584,69
TJPB	2022	AROEIRAS	REGIME ESPECIAL	R$ 2.013.431,83
TJPB	2022	ASSUNCAO	REGIME ESPECIAL	R$ 0,00
TJPB	2022	BANANEIRAS	REGIME ESPECIAL	R$ 2.529.461,99
TJPB	2022	BARRA DE SANTA ROSA	REGIME ESPECIAL	R$ 91.266,42
TJPB	2022	BARRA DE SANTANA	REGIME ESPECIAL	R$ 70.231,93
TJPB	2022	BAYEUX	REGIME ESPECIAL	R$ 46.664.866,44
TJPB	2022	BELEM	REGIME ESPECIAL	R$ 1.971.752,36
TJPB	2022	BELEM DO BREJO DO CRUZ	REGIME GERAL	R$ 218.014,21
TJPB	2022	BOA VENTURA	REGIME ESPECIAL	R$ 1.157.956,97
TJPB	2022	BOA VISTA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	BOM JESUS	REGIME ESPECIAL	R$ 352.936,89
TJPB	2022	BOM SUCESSO	REGIME GERAL	R$ 232.204,59
TJPB	2022	BOQUEIRAO	REGIME ESPECIAL	R$ 1.861.024,08
TJPB	2022	BORBOREMA	REGIME ESPECIAL	R$ 40.248,31
TJPB	2022	BREJO DO CRUZ	REGIME ESPECIAL	R$ 22.538,52
TJPB	2022	BREJO DOS SANTOS	REGIME GERAL	R$ 2.311.878,77
TJPB	2022	CABACEIRAS	REGIME GERAL	R$ 15.198,29
TJPB	2022	CABEDELO	REGIME ESPECIAL	R$ 754.716,45
TJPB	2022	CACIMBA DE AREIA	REGIME ESPECIAL	R$ 415.299,64
TJPB	2022	CACIMBA DE DENTRO	REGIME ESPECIAL	R$ 346.066,82
TJPB	2022	CACIMBAS	REGIME GERAL	R$ 17.020,95
TJPB	2022	CAICARA	REGIME ESPECIAL	R$ 4.005.034,66
TJPB	2022	CAJAZEIRAS	REGIME ESPECIAL	R$ 3.483.873,17
TJPB	2022	CAJAZEIRINHAS	REGIME GERAL	R$ 20.212,68
TJPB	2022	CALDAS BRANDAO	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	CAMPINA GRANDE	REGIME ESPECIAL	R$ 41.888.335,40
TJPB	2022	CAPIM	REGIME GERAL	R$ 48.555,98
TJPB	2022	CASSERENGUE	REGIME GERAL	R$ 66.869,57
TJPB	2022	CATINGUEIRA	REGIME ESPECIAL	R$ 399.106,81
TJPB	2022	CATOLE DO ROCHA	REGIME GERAL	R$ 3.280.081,13
TJPB	2022	CATURITE	REGIME GERAL	R$ 465.230,22
TJPB	2022	CONCEICAO	REGIME ESPECIAL	R$ 1.043.952,84
TJPB	2022	CONDADO	REGIME ESPECIAL	R$ 2.442.428,91
TJPB	2022	CONDE	REGIME GERAL	R$ 528.794,29
TJPB	2022	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	REGIME GERAL	R$ 2.034.038,57
TJPB	2022	CUBATI	REGIME ESPECIAL	R$ 821.012,92

Sigla do Tribunal	Ano deReferência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2022	CUITE	REGIME ESPECIAL	R$ 2.812.804,71
TJPB	2022	CUITE DE MAMANGUAPE	REGIME GERAL	R$ 92.089,12
TJPB	2022	CUITEGI	REGIME ESPECIAL	R$ 2.164.859,19
TJPB	2022	CURRAL DE CIMA	REGIME GERAL	R$ 324.525,32
TJPB	2022	CURRAL VELHO	REGIME GERAL	R$ 224.043,98
TJPB	2022	DAMIAO	REGIME GERAL	R$ 244.462,87
TJPB	2022	DESTERRO	REGIME GERAL	R$ 25.651,13
TJPB	2022	DIAMANTE	REGIME ESPECIAL	R$ 857.931,26
TJPB	2022	DONA INES	REGIME GERAL	R$ 77.611,14
TJPB	2022	DUAS ESTRADAS	REGIME ESPECIAL	R$ 1.036.214,85
TJPB	2022	EMAS	REGIME ESPECIAL	R$ 1.514.557,56
TJPB	2022	ESPERANCA	REGIME ESPECIAL	R$ 8.660.732,23
TJPB	2022	FAGUNDES	REGIME ESPECIAL	R$ 753.563,37
TJPB	2022	GADO BRAVO	REGIME GERAL	R$ 142.561,91
TJPB	2022	GUARABIRA	REGIME ESPECIAL	R$ 16.967.736,41
TJPB	2022	GURINHEM	REGIME ESPECIAL	R$ 0,00
TJPB	2022	IBIARA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	IGARACY	REGIME ESPECIAL	R$ 504.170,92
TJPB	2022	INGA	REGIME ESPECIAL	R$ 11.594,13
TJPB	2022	ITABAIANA	REGIME ESPECIAL	R$ 1.575.686,92
TJPB	2022	ITAPORANGA	REGIME ESPECIAL	R$ 1.002.895,61
TJPB	2022	ITAPOROROCA	REGIME ESPECIAL	R$ 214.061,58
TJPB	2022	ITATUBA	REGIME ESPECIAL	R$ 550.964,08
TJPB	2022	JACARAU	REGIME ESPECIAL	R$ 2.982.561,05
TJPB	2022	JERICO	REGIME GERAL	R$ 4.044.041,40
TJPB	2022	JOAO PESSOA	REGIME ESPECIAL	R$ 46.308.613,82
TJPB	2022	JOCA CLAUDINO	REGIME GERAL	R$ 237.720,92
TJPB	2022	JUAREZ TAVORA	REGIME ESPECIAL	R$ 1.152.767,77
TJPB	2022	JUAZEIRINHO	REGIME ESPECIAL	R$ 978,56
TJPB	2022	JUNCO DO SERIDO	REGIME ESPECIAL	R$ 152.922,58
TJPB	2022	JURIPIRANGA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	JURU	REGIME ESPECIAL	R$ 1.123.968,57
TJPB	2022	LAGOA	REGIME GERAL	R$ 412.445,25
TJPB	2022	LAGOA SECA	REGIME ESPECIAL	R$ 235.970,41
TJPB	2022	LASTRO	REGIME ESPECIAL	R$ 2.471.189,92
TJPB	2022	LIVRAMENTO	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	LUCENA	REGIME GERAL	R$ 278.296,70
TJPB	2022	MALTA	REGIME ESPECIAL	R$ 417.166,04
TJPB	2022	MAMANGUAPE	REGIME ESPECIAL	R$ 6.185.126,81
TJPB	2022	MANAIRA	REGIME GERAL	R$ 1.393.560,72
TJPB	2022	MARI	REGIME ESPECIAL	R$ 7.452.126,13
TJPB	2022	MARIZOPOLIS	REGIME ESPECIAL	R$ 527.372,37
TJPB	2022	MASSARANDUBA	REGIME ESPECIAL	R$ 1.714.938,58
TJPB	2022	MATARACA	REGIME GERAL	R$ 190.609,86
TJPB	2022	MATO GROSSO	REGIME GERAL	R$ 278.668,90
TJPB	2022	MONTADAS	REGIME GERAL	R$ 131.496,73
TJPB	2022	MONTEIRO	REGIME ESPECIAL	R$ 0,00
TJPB	2022	MULUNGU	REGIME ESPECIAL	R$ 4.306.875,92
TJPB	2022	NATUBA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	NAZAREZINHO	REGIME ESPECIAL	R$ 2.098.972,61
TJPB	2022	NOVA FLORESTA	REGIME ESPECIAL	R$ 0,00
TJPB	2022	NOVA OLINDA	REGIME ESPECIAL	R$ 1.725.154,60
TJPB	2022	NOVA PALMEIRA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	OLHO D'AGUA	REGIME ESPECIAL	R$ 12.370.124,59
TJPB	2022	OLIVEDOS	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	OURO VELHO	REGIME ESPECIAL	R$ 709.256,50
TJPB	2022	PASSAGEM	REGIME GERAL	R$ 234.758,55
TJPB	2022	PATOS	REGIME ESPECIAL	R$ 27.084.369,17
TJPB	2022	PAULISTA	REGIME GERAL	R$ 16.653,97
TJPB	2022	PEDRA BRANCA	REGIME GERAL	R$ 490.174,11
TJPB	2022	PEDRA LAVRADA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	PEDRAS DE FOGO	REGIME GERAL	R$ 926.492,49
TJPB	2022	PIANCO	REGIME ESPECIAL	R$ 15.492.936,09
TJPB	2022	PILAR	REGIME ESPECIAL	R$ 0,00
TJPB	2022	PILOES	REGIME ESPECIAL	R$ 1.132.461,00
TJPB	2022	PILOEZINHOS	REGIME ESPECIAL	R$ 1.182.093,51
TJPB	2022	PIRPIRITUBA	REGIME ESPECIAL	R$ 961.884,03
TJPB	2022	POCINHOS	REGIME ESPECIAL	R$ 157.296,29
TJPB	2022	POCO DANTAS	REGIME GERAL	R$ 28.057,35
TJPB	2022	POMBAL	REGIME GERAL	R$ 256.865,93
TJPB	2022	PRATA	REGIME ESPECIAL	R$ 53.433,45
TJPB	2022	PRINCESA ISABEL	REGIME ESPECIAL	R$ 1.062.675,15

Sigla do Tribunal	Ano deReferência	Ente Devedor	Regime de Pagamento	Dívida Consolidada
TJPB	2022	PUXINANA	REGIME GERAL	R$ 207.881,01
TJPB	2022	QUEIMADAS	REGIME ESPECIAL	R$ 1.385.638,03
TJPB	2022	QUIXABA	REGIME GERAL	R$ 300.374,46
TJPB	2022	REMIGIO	REGIME ESPECIAL	R$ 7.703.860,24
TJPB	2022	RIACHAO	REGIME GERAL	R$ 286.608,01
TJPB	2022	RIACHAO DO BACAMARTE	REGIME GERAL	R$ 1.237.396,94
TJPB	2022	RIACHAO DO POCO	REGIME GERAL	R$ 140.746,11
TJPB	2022	RIACHO DE SANTO ANTONIO	REGIME GERAL	R$ 55.601,48
TJPB	2022	RIACHO DOS CAVALOS	REGIME ESPECIAL	R$ 0,00
TJPB	2022	SALGADINHO	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	SALGADO DE SAO FELIX	REGIME ESPECIAL	R$ 83.741,74
TJPB	2022	SANTA CECILIA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	SANTA CRUZ	REGIME ESPECIAL	R$ 5.962.548,26
TJPB	2022	SANTA HELENA	REGIME ESPECIAL	R$ 11.455.607,35
TJPB	2022	SANTA INES	REGIME GERAL	R$ 317.852,49
TJPB	2022	SANTA RITA	REGIME GERAL	R$ 685.116,82
TJPB	2022	SANTA TEREZINHA	REGIME ESPECIAL	R$ 654.772,58
TJPB	2022	SANTANA DE MANGUEIRA	REGIME GERAL	R$ 692.652,84
TJPB	2022	SANTANA DOS GARROTES	REGIME ESPECIAL	R$ 1.073,50
TJPB	2022	SANTO ANDRE	REGIME GERAL	R$ 96.609,18
TJPB	2022	SAO BENTINHO	REGIME GERAL	R$ 37.592,49
TJPB	2022	SAO BENTO	REGIME GERAL	R$ 795.494,05
TJPB	2022	SAO DOMINGOS	REGIME GERAL	R$ 36.478,81
TJPB	2022	SAO JOAO DO CARIRI	REGIME GERAL	R$ 72.089,31
TJPB	2022	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	REGIME ESPECIAL	R$ 147.621,53
TJPB	2022	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	REGIME GERAL	R$ 132.481,62
TJPB	2022	SAO JOSE DE CAIANA	REGIME ESPECIAL	R$ 1.014.616,11
TJPB	2022	SAO JOSE DE ESPINHARAS	REGIME GERAL	R$ 104.460,53
TJPB	2022	SAO JOSE DE PIRANHAS	REGIME ESPECIAL	R$ 397.706,07
TJPB	2022	SAO JOSE DO BONFIM	REGIME GERAL	R$ 30.884,17
TJPB	2022	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	SAO JOSE DO SABUGI	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	SAO JOSE DOS CORDEIROS	REGIME GERAL	R$ 617.559,14
TJPB	2022	SAO MAMEDE	REGIME ESPECIAL	R$ 802.788,72
TJPB	2022	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	REGIME GERAL	R$ 133.414,49
TJPB	2022	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	REGIME ESPECIAL	R$ 33.722,51
TJPB	2022	SAO VICENTE DO SERIDO	REGIME ESPECIAL	R$ 948.660,09
TJPB	2022	SAPE	REGIME ESPECIAL	R$ 10.773.230,62
TJPB	2022	SERRA BRANCA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	SERRA DA RAIZ	REGIME ESPECIAL	R$ 2.317.722,72
TJPB	2022	SERRA GRANDE	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	SERRA REDONDA	REGIME ESPECIAL	R$ 441.355,99
TJPB	2022	SERRARIA	REGIME ESPECIAL	R$ 836.441,50
TJPB	2022	SERTAOZINHO	REGIME GERAL	R$ 1.281.414,30
TJPB	2022	SOBRADO	REGIME GERAL	R$ 52.858,17
TJPB	2022	SOLANEA	REGIME ESPECIAL	R$ 2.400.669,14
TJPB	2022	SOLEDADE	REGIME ESPECIAL	R$ 178.762,91
TJPB	2022	SOSSEGO	REGIME ESPECIAL	R$ 371.724,33
TJPB	2022	SOUSA	REGIME ESPECIAL	R$ 22.378.537,23
TJPB	2022	SUME	REGIME ESPECIAL	R$ 45.220,14
TJPB	2022	TACIMA	REGIME ESPECIAL	R$ 1.291.561,98
TJPB	2022	TAPEROA	REGIME ESPECIAL	R$ 2.001.349,75
TJPB	2022	TAVARES	REGIME ESPECIAL	R$ 331.183,68
TJPB	2022	TEIXEIRA	REGIME ESPECIAL	R$ 153.468,88
TJPB	2022	TRIUNFO	REGIME ESPECIAL	R$ 1.260.455,42
TJPB	2022	UIRAUNA	REGIME ESPECIAL	R$ 1.685.184,06
TJPB	2022	UMBUZEIRO	REGIME ESPECIAL	R$ 1.087.156,18
TJPB	2022	VARZEA	REGIME GERAL	R$ 0,00
TJPB	2022	VIEIROPOLIS	REGIME GERAL	R$ 1.668.409,40

Excelentíssimo(a) Senhor (a)
Prefeito(a) Constitucional do Município de
Patos - PB
Assunto: Informação das Dívidas junto à RFB/PGFN

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para informar as Dívidas Públicas existentes junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como, encaminhamos anexo as fontes de informações.

DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
LEI	Nº Parcelamento / Nº Processo	SALDO DEVEDOR	ANEXO
EC 113/2021	12154.748355/2022-22	R$ 9.186.283,4	I

2 – PGFN

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL			
LEI	Nº Parcelamento / Nº Processo	SALDO DEVEDOR	ANEXO
EC 113/2021	006690106	R$ 10.758.028,32	III

DÍVIDA NÃO PREVIDENCIÁRIA

1 – RFB

RECEITA FEDERAL DO BRASIL			
TRIBUTO	Nº Parcelamento / Nº Processo	SALDO DEVEDOR	ANEXO
PASEP	10425-720149/2012-13	R$ 1.028.338,85	II
PASEP	11274-720179/2020-73	R$ 2.265.274,32	II

2 – PGFN

PDA	003426067	R$ 1.250.667,50	III
	007336565	R$ 211.482,23	III

Total Débitos Previdenciários	Total Débitos Não Previdenciários
R$ 19.944.311,72	R$ 4.755.762,90

Conceição - PB, 24 de janeiro de 2023

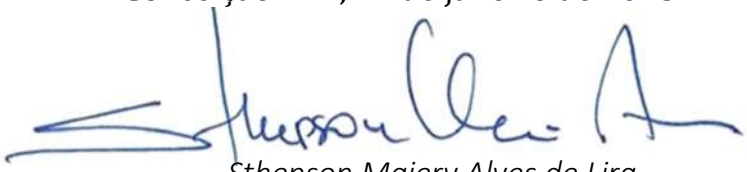

Sthepson Maiery Alves de Lira

Responsável técnico pela análise

CE Nº 010/2023 – DESC/CRCE
João Pessoa, 12 de Janeiro de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
PATOS – PB

Assunto: Valores vencidos e vincendos – dezembro/22

Senhor Prefeito (a),
Informamos que em 31 de dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Patos apresenta na Energisa Paraíba valores vencidos e vincendos, conforme itens discriminados abaixo:

I) Valores vencidos no montante histórico: R$0,00

II)Valores vincendos (parcelamento): R$ 554.579,00

Diante dos valores aqui apresentados, o valor da dívida vincenda em 31/12/2022 totaliza um montante de R$ 554.579,00.

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a pessoa de Ana Angélica, através do telefone (83) 3415-8044 / E-mail: poderpublicooeste@energisa.com.br.

Atenciosamente,

Ana Angélica Freire Vieira

Supervisão de Relacionamento com o Poder Público Oeste

DÍVIDA RPPS/ISSMP - PREFEITURA DE PATOS/PB EM 31/12/2022

Nº DO ACORDO	VALOR ORIGINAL	PAGO EM 2022	SALDO EM 31/12/2022
(PEM) 00585/2022	R$ 49.355.094,34	R$ 1.235.019,25	R$ 48.120.075,09
(PEM) 00591/2022	R$ 1.014.068,17	R$ 25.387,06	R$ 988.681,11
TOTAL:	R$ 50.369.162,51	R$ 1.260.406,31	R$ 49.108.756,20

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 09.084.815/0001-70 **Número do acordo:** 00585/2022 **Data de consolidação do** 28/06/2022

Ente: Prefeitura Municipal de Patos / PB **Data de assinatura do Termo:** 29/06/2022

Título Contribuição patronal **Data de vencimento da 1ª** 30/07/2022

Lei autorizativa do

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)

Competência **Inicial:** 07/2018 **Final:** 13/2020 **Quantidade de Parcelas:** 240

Diferença 34.480.401,07 **Diferença apurada** 49.355.094,34

Valor da parcela na data de 205.646,23

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,01 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
07/2018	1.227.671,89	0,33	26,71	327.911,16	23,00	357.784,10	122,77	1.913.489,92
08/2018	858.017,40	-0,09	26,82	230.120,27	22,50	244.830,98	85,80	1.333.054,45
09/2018	926.791,04	0,48	26,22	243.004,61	22,00	257.355,04	92,68	1.427.243,37
10/2018	1.167.053,09	0,45	25,65	299.349,12	21,50	315.276,48	116,71	1.781.795,40
11/2018	786.751,50	-0,21	25,92	203.925,99	21,00	208.042,27	78,68	1.198.798,44
12/2018	901.186,00	0,15	25,73	231.875,16	20,50	232.277,54	90,12	1.365.428,82
13/2018	1.043.913,84		25,73	268.599,03	20,50	269.065,14	104,39	1.581.682,40
01/2019	1.588.570,15	0,32	25,33	402.384,82	20,00	398.190,99	158,86	2.389.304,82
02/2019	1.133.434,22	0,43	24,79	280.978,34	19,50	275.810,45	113,34	1.690.336,35
03/2019	1.096.822,44	0,75	23,86	261.701,83	19,00	258.119,61	109,68	1.616.753,56
04/2019	1.224.254,35	0,57	23,16	283.537,31	18,50	278.941,46	122,43	1.786.855,55
05/2019	1.480.452,25	0,13	23,00	340.504,02	18,00	327.772,13	148,05	2.148.876,45
06/2019	1.514.650,60	0,01	22,99	348.218,17	17,50	326.002,03	151,47	2.189.022,27
07/2019	1.220.090,58	0,19	22,75	277.570,61	17,00	254.602,40	122,01	1.752.385,60
08/2019	1.138.344,11	0,11	22,62	257.493,44	16,50	230.313,20	113,83	1.626.264,58
09/2019	1.519.894,61	-0,04	22,67	344.560,11	16,00	298.312,76	151,99	2.162.919,47
10/2019	1.533.172,29	0,10	22,54	345.577,03	15,50	291.206,14	153,32	2.170.108,78
11/2019	1.235.956,32	0,51	21,92	270.921,63	15,00	226.031,69	123,60	1.733.033,24
12/2019	1.576.827,60	1,15	20,54	323.880,39	14,50	275.602,66	157,68	2.176.468,33
13/2019	1.623.195,91		20,54	333.404,44	14,50	283.707,05	162,32	2.240.469,72
01/2020	1.783.031,06	0,21	20,28	361.598,70	14,00	300.248,17	178,30	2.445.056,23

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

02/2020	1.669.912,41	0,25	19,98	333.648,50	13,50	270.480,72	166,99	2.274.208,62
03/2020	1.720.524,38	0,07	19,90	342.384,35	13,00	268.178,13	172,05	2.331.258,91
04/2020	2.258.222,08	-0,31	20,27	457.741,62	12,50	339.495,46	225,82	3.055.684,98
05/2020	0,00	-0,38	20,73	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00
06/2020	0,00	0,26	20,42	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00
07/2020	0,00	0,36	19,99	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00
08/2020	1.966.830,46	0,24	19,70	387.465,60	10,50	247.201,09	196,68	2.601.693,83
09/2020	0,00	0,64	18,94	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
10/2020	0,00	0,86	17,92	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00
11/2020	284.830,49	0,89	16,88	48.079,39	9,00	29.961,89	28,48	362.900,25
12/2020	0,00	1,35	15,33	0,00	8,50	0,00	0,00	0,00
13/2020	0,00		15,33	0,00	8,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	34.480.401,07			7.806.435,64		7.064.809,58	3.448,05	49.355.094,34

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Patos / PB - 09.084.815/0001-70

Representante 460.798.404-30 - NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DA SEGURUDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOS PREV - 03.391.291/0001-84

Representante 050.413.354-35 - ANDRE VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS

Nome DEBORA DOS SANTOS ALVERGA
Cargo ASSESSORA JURIDICA
CPF: 019.506.374-09

Nome ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES
Cargo Atuario
CPF: 116.735.254-82

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 09.084.815/0001-70 **Número do acordo:** 00591/2022 **Data de consolidação do** 28/06/2022

Ente: Prefeitura Municipal de Patos / PB **Data de assinatura do Termo:** 29/06/2022

Título Contribuição segurado **Data de vencimento da 1ª** 30/07/2022

Lei autorizativa do

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses)

Competência **Inicial:** 01/2020 **Final:** 13/2020 **Quantidade de Parcelas:** 240

Diferença 775.607,35 **Diferença apurada** 1.014.068,17

Valor da parcela na data de 4.225,28

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,01 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,01 %

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2020	70.334,30	0,21	20,28	14.263,80	14,00	11.843,73		96.441,83
02/2020	259.338,26	0,25	19,98	51.815,78	13,50	42.005,80		353.159,84
03/2020	0,00	0,07	19,90	0,00	13,00	0,00		0,00
04/2020	0,00	-0,31	20,27	0,00	12,50	0,00		0,00
05/2020	0,00	-0,38	20,73	0,00	12,00	0,00		0,00
06/2020	0,00	0,26	20,42	0,00	11,50	0,00		0,00
07/2020	0,00	0,36	19,99	0,00	11,00	0,00		0,00
08/2020	0,00	0,24	19,70	0,00	10,50	0,00		0,00
09/2020	0,00	0,64	18,94	0,00	10,00	0,00		0,00
10/2020	0,00	0,86	17,92	0,00	9,50	0,00		0,00
11/2020	284.830,49	0,89	16,88	48.079,39	9,00	29.961,89		362.871,77
12/2020	67.627,61	1,35	15,33	10.367,31	8,50	6.629,57		84.624,49
13/2020	93.476,69		15,33	14.329,98	8,50	9.163,57		116.970,24
TOTAL:	775.607,35			138.856,26		99.604,56		1.014.068,17

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Patos / PB - 09.084.815/0001-70

Representante 460.798.404-30 - NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DA SEGURUDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOS PREV - 03.391.291/0001-84

Representante 050.413.354-35 - ANDRE VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS

Nome DEBORA DOS SANTOS ALVERGA
Cargo ASSESSORA JURIDICA
CPF: 019.506.374-09

Nome ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES
Cargo Atuario
CPF: 116.735.254-82

36

↟CEF POSICAO SINTETICA DA DIVIDA

FOLHA 1

REF

31/12/2022

CER.SB.33.8 EM

05/01/2023

UGO: 7131-5 / GOVERNO JOAO PESSOA, PB VALORES EM MOEDA CORRENTE

	D I V I D A V E N C I D A					
CONTRATO P ATRASO	AMORTIZACAO	JUROS	JUROS REMUNERATORIOS/ P. CONVENCIONAL	MORA	CRED/DEB(PENDENTE) DIVIDA VINCENDA (B)	TOTAL VENCIDA (A) / TOTAL DA DIVIDA (A+B)
TOMADOR : 71490-9 MUNICIPIO DE PATOS - PB					CGC: 09.084.815/0001-70	
399.719-00 M ADIMPLENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					5.223.366,74	5.223.366,74
399.725-80 M ADIMPLENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					4.845.847,44	4.845.847,44
TOTAL DO TOMADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					10.069.214,18	

```
10.069.214,18
  TOTAL DA UGO                    0,00            0,00            0,00            0,00                0,00
    0,00
                                                                                                  10.069.214,18
10.069.214,18
  TOTAL DO RELATORIO              0,00            0,00            0,00            0,00                0,00
    0,00
                                                                                                  10.069.214,18
10.069.214,18
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
-----------
PADRAO UTILIZADO
  UPRD-P              :         22,13140579  EM: 31/12/2022

--- 00.001 --- FIM DO RELATORIO ------------------------------------------------------------------------- SISTEMA CER -
VERSAO 01.0 --
```

Governo do Estado da Paraíba
5
CAGEPA

CAGEPA
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA

OFÍCIO DCM 268 / 2022

João Pessoa, 17 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito do Município de Patos – PB

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência resposta sobre o **Ofício n° 364/2022 – GABINETE DO PREFEITO**, datado de 27 de dezembro de 2022, no qual é solicitada a posição da dívida desse Município em relação a contas de fornecimento e consumo de água e coleta de esgotos sanitários, existente nesta Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Conforme Sistema Comercial (CAGEPA- GSAN), o débito histórico pendente, atrelado ao código de responsabilidade da Prefeitura (Cód.1783), referente a contas de água/esgoto pendentes até 31 de dezembro de 2022, é de R$ 8.209.303,45 (Oito milhões, duzentos e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos), mais acréscimos por atraso de pagamento no importe de R$ 7.072.496,08 (sete milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos).

De forma que o valor da dívida contratual desse Município junto a CAGEPA, correspondente à soma dos valores referentes ao saldo de contas não quitadas até 31 de dezembro de 2022, atualizado até 17 de janeiro de 2023, é de **R$ 15.281.799,53 (Quinze milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

Na oportunidade comunicamos que, conforme se encontra estatuído no Artigo 40, Inciso V, Parágrafo 2º. da Lei Federal 11.445/2007, Artigo 17, Parágrafo 1º., inciso II, do Decreto 7.217/2010 e Artigo 112, Inciso I, da Resolução nº. 002/2010, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, o fornecimento de água dos imóveis sob a responsabilidade desse Município está passível de ser suspenso, por inadimplemento do pagamento das faturas mensais de consumo de água, bem como de se encaminhar o débito para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Estadual - CADIN.

Informamos ainda que, não obstante o procedimento de suspensão do fornecimento de água e a inscrição do débito no CADIN, o processo de negociação do débito desse Ente Público continua aberto, visando evitar as medidas extremas acima comunicadas.

Colocamo-nos à disposição para contato pelos telefones 3218-1350, 3218-1371, 3218-1398 e 98827-5296 (WhatsApp).

Respeitosamente,

Isaac Fernandes Vieira Veras
Diretor Comercial

Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA - Rua: Feliciano Cirne, 220 – Jaguaribe – João Pessoa-PB – CEP: 58015-901 - Fone: (83)32181350 – Fax (83)32181329 – www.cagepa.pb.gov.br

CGPPRC202243680V01

Assinado com senha por [CGP12373] [SENHA] JOSE MARINALDO VICENTE DE ANDRADE em 06/02/2023 - 10:44hs.
Documento Nº: 2229527.16573687-2324 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2229527.16573687-2324

PBdoc

17/03/2023

Número: **0006466-25.2012.8.15.0251**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Patos**
Última distribuição : **05/11/2012**
Valor da causa: **R$ 275.598,32**
Assuntos:
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA (EXEQUENTE)	**ALINE MARIA DA SILVA MOURA (ADVOGADO)**
~~**MUNICIPIO DE PATOS (EXECUTADO)**~~	
MUNICIPIO DE PATOS (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
56493038	31/03/2022 23:23	TJPB - Precatório Eletrônico - Precatório cadastrado - 0006466-25.2012.8.15.0251	Ofício Requisitório de Precatório

Precatório enviado para revisão do diretor da vara.

Requisição de precatório cadastrada com sucesso!

- A GEPRE (Gerencia de Precatórios) apreciará esta requisição de precatório e, estando em conformidade com o processo originário, devolverá a este juízo para que o magistrado assine digitalmente o documento.
- Após assinatura digital, serão autuados e distribuídos no PJe os processos precatórios tantos quantos forem os beneficiários principais e aqueles referentes a honorários sucumbenciais.
- Acompanhe o status desta requisição através da opção do menu "Requisições de Precatório" → "Enviadas à GEPRE".
- Caso a requisição tenha sido recusada (devido a erro cadastral ou ausência de informações), acesse-a e observe as orientações da GEPRE pela opção do menu "Requisições de Precatório" → "Recusadas pela GEPRE". Neste caso, a requisição retorna para o status de pré-cadastro, devendo passar por todo trâmite novamente.

NOVA REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO | CONSULTAR REQUISIÇÕES ENVIADAS À GEPRE

ID #8107

Dados cadastrais

Código sequencial inicial:	3612
ID migração:	N/A
É precatório retificador?	Não
Data da validação:	31/03/2022 22:48:28
Data de cadastro do precatório:	31/03/2022 22:48:28

Dados básicos

Localização:	4ª Vara Mista de Patos
Requisição de pagamento:	Valor Global
Natureza jurídica do crédito:	Comum
Natureza da obrigação:	Cobrança

Nome das partes

Devedor:	PATOS
Nome do requerente:	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA
CPF/CNPJ do requerente:	09.123.654/0001-87
Nome/OAB do advogado do requerente:	ALINE MARIA DA SILVA MOURA (OAB 21564/PB)

Copyright © 2021 TJPB • Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Copyright © 2019 TJDFT • Copyright © 2011 TJMS

Dados do processo originário

Número do processo de conhecimento:	0006466-25.2012.8.15.0251
Data do ajuizamento do processo de conhecimento:	05/11/2012
Data da sentença condenatória no processo de conhecimento:	
Data do acórdão que manteve ou reformou a sentença condenatória:	
Data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão no processo de conhecimento:	01/11/2019
Número do processo de execução:	0006466-25.2012.8.15.0251
Houve embargos a execução?	Sim
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução:	17/02/2022

Dados de liquidação

Valor global do precatório:	R$ 5.089.726,88
Valor principal total:	R$ 4.756.754,09
Valor juros total:	R$ 332.972,79
Data da citação no processo de conhecimento:	06/03/2013
Data-base:	29/04/2021
Índice de correção monetária:	IPCA-E
Incide juros moratórios?	Sim
Índice de juros moratórios:	0,50
Data final da aplicação dos juros moratórios:	29/04/2021
Multa (%):	0,00
Capitalização:	Não
Informações complementares:	

Penhoras

Tipo Penhora	Exequente	CPF/CNPJ	Valor	Data	Localização	Observações
Nenhuma penhora cadastrada.						

Anexos

Nome do arquivo
ACORDAO-0006466-25.2012.8.15.0251_compressed.pdf
CALCULOSCONTADORIA-0006466-25.2012.8.15.0251.pdf
CERTIDAODETRANSITOEMJULGADORECURSO-0006466-25.2012.8.pdf
CUMPRIMENTODESENTENCA-0006466-25.2012.8.15.0251.pdf

Nome do arquivo
CertidAoTrAnsitoemJulgado-0006466-25.2012.8.15.0251.pdf
PETICAOINICILAEPROCURACAO-0006466-25.2012.8.15.0251.pdf
PROCURACAO-0006466-25.2012.8.15.0251.pdf
SENTENCA-0006466-25.2012.8.15.0251.pdf
SENTENCA-CALCULOSHOMOLOGADOS-0006466-25.2012.8.15.0251.pdf

Beneficiários

Nome/Razão Social (CPF/CNPJ)	Valores/Cessões
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA 09.123.654/0001-87	**Valores** Valor: Juros: R$ 317.116,94; Índices/juros: ; Multa %: 0,00 % Valor: Principal: R$ 4.530.241,99; Índices/juros: ; Multa %: 0,00 %
ALINE MARIA DA SILVA MOURA 525.977.252-00 Honorários Sucumbenciais	**Valores** Valor: Juros: R$ 15.855,85; Índices/juros: ; Multa %: 0,00 % Valor: Principal: R$ 226.512,10; Índices/juros: ; Multa %: 0,00 %

Honorários Contratuais

Nome/Razão Social (CPF/CNPJ)	Percentual
Nenhum advogado adicionado.	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Anexo 16

Vimos, apresentar nesta nota explicativa a situação dos débitos entre o Município de Patos e a CAGEPA - Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba, para esclarecer a forma que a Prefeitura Municipal de Patos está reconhecendo o valor total informado pela CAGEPA através do Ofício DCM 268/2022.

O relatório da CAGEPA apresenta um montante de **R$ 8.209.303,45 (Oito milhões, duzentos e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao débito histórico pendente atrelado ao código. 1783, e **R$ 7.072.496,08 (sete milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos)**, referente a acréscimos por atraso de pagamento, totalizando a dívida de **R$ 15.281.799,53 (Quinze milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).**

Essa dívida não está sendo reconhecida em sua totalidade pela Prefeitura como dívida contratual junto a CAGEPA, uma vez que a ação judicial de nº 0006466-25.2012.8.15.0251, impetrada pela GAGEPA junto ao Tribunal de Justiça conta o Município de Patos, teve seu resultado já homologado, cadastrado e incluído junto ao TJPB no montante de

precatórios do município, cuja sentença julgada estabeleceu que a dívida importa em 31.12.2022 o valor de **R$ 5.089.726,88**. A mesma está sendo lançada neste exercício de 2022 no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64, como dívida de precatórios.

Assim, a diferença do valor apresentado no Ofício DCM 268/2022 de **R$ 15.281.799,53 menos o valor do precatório de R$ R$ 5.089.726,88, importou em R$ 10.192.072,65 (Dez milhões cento e noventa e dois mil setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),** que foi lançada neste exercício de 2022 no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64, como dívida da contratual junto a CAGEPA.

Uma observação importante é que essa Dívida com a CAGEPA foi atualizada no exercício de 2021 e não vinha sendo lançada na Dívida Fundada do Município no Anexo 16 em anos anteriores, que ora estamos regularizando nesta Prestação de Contas Anual.

Patos-PB, 30 de março de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAIR LEITAO MARTINS BELTRAO BEZERRA DE MELO:47798408487

Assinado digitalmente por CLAIR LEITAO MARTINS BELTRAO BEZERRA DE MELO:47798408487
DN: cn=CLAIR LEITAO MARTINS BELTRAO BEZERRA DE MELO:47798408487, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=CLAIR@CLAIRLEITAO.COM.BR
Data: 2023.03.30 11:19:54 -03'00'

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Prestação de Contas do Exercício 2022

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	13.742.353,22	6.881.641,33	11.109.802,43	2.432.550,79	7.081.641,33
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	12.418.573,00	30.601.642,00	28.662.563,94	7.138.177,02	7.219.474,04
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	26.160.926,22	37.483.283,33	39.772.366,37	9.570.727,81	14.301.115,37

Emitido em 31/03/2023 10:54

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**3.830.342,77**	**78.717,43**	**104.675,96**	**3.804.384,24**
2-Outros Depósitos	**3.830.342,77**	**78.717,43**	**104.675,96**	**3.804.384,24**
Agentes Pagadores-Diversos	**892.557,78**	**0,00**	**0,00**	**892.557,78**
000012 AUXILIO DOENÇA	716.938,01	0,00	0,00	716.938,01
000064 Honorários Sucumbensiais	175.619,77	0,00	0,00	175.619,77
Agentes Pagadores-Salário Família	**500.868,92**	**4.231,65**	**3.281,64**	**501.818,93**
001247 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - EDUCAÇÃO	2.204,37	0,00	0,00	2.204,37
001258 SALÁRIO FAMÍLIA - INSS - DIVERSOS	119.819,22	4.231,65	3.281,64	120.769,23
007123 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - DIVERSOS	269.738,96	0,00	0,00	269.738,96
007134 SALÁRIO FAMÍLIA - ISSMP - EDUCAÇÃO	109.106,37	0,00	0,00	109.106,37
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**1.621.151,40**	**0,00**	**0,00**	**1.621.151,40**
000010 AUX. MATERNIDADE	1.451.779,80	0,00	0,00	1.451.779,80
007108 AUXÍLIO NATALIDADE - DIVERSOS	169.347,11	0,00	0,00	169.347,11
007119 AUXÍLIO NATALIDADE - EDUCAÇÃO	24,49	0,00	0,00	24,49
Entidades Devedoras	**815.764,67**	**74.485,78**	**101.394,32**	**788.856,13**
000076 SINDICATO DOS CONDUTORES AMBULÂNCIA A COMPENSAR	1.082,10	0,00	0,00	1.082,10
000077 SINFEMP A COMPENSAR	10.069,72	0,00	0,00	10.069,72
000078 ISSMP A COMPENSAR	388.206,32	0,00	0,00	388.206,32
000103 DESPESA A CLASSIFICAR	2.133,51	0,00	0,00	2.133,51
000104 SINTEMP A COMPENSAR	5.359,23	0,00	0,00	5.359,23
000105 AÇÃO DE ALIMENTO A COMPENSAR	30.921,03	0,00	0,00	30.921,03
000106 SINDACSE A COMPENSAR	20.354,66	0,00	0,00	20.354,66
000107 SALDO ANTERIOR NEGATIVO	1.100,63	0,00	0,00	1.100,63
000108 BLOQUEIO JUDICIAL	96.633,54	11.763,39	25.156,93	83.240,00
000109 PAGAMENTOS INDEVIDOS	248.579,44	62.722,39	76.237,39	235.064,44
000110 RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	5.711,38	0,00	0,00	5.711,38
000111 CHEQUES CONC. SACADOS NÃO CONTAB.NO BALANÇO	1.667,00	0,00	0,00	1.667,00
000112 PAGAMENTO A MAIOR	3.946,11	0,00	0,00	3.946,11
1-Contas Credoras (Passivo)	**26.160.926,22**	**37.483.283,33**	**49.343.094,18**	**14.301.115,37**
0-Consignações	**12.368.106,02**	**28.156.097,91**	**33.369.137,69**	**7.155.066,24**

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**26.160.926,22**	**37.483.283,33**	**49.343.094,18**	**14.301.115,37**
0-Consignações	**12.368.106,02**	**28.156.097,91**	**33.369.137,69**	**7.155.066,24**
Consignações – INSS	**5.655.487,43**	**3.451.595,01**	**8.620.271,24**	**486.811,20**
000016 INSS - SAÚDE	1.263.244,66	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.263.244,66	
	Total	**0,00**	**1.263.244,66**	
000018 INSS - EDUCAÇÃO	52.634,90	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	52.634,90	
	Total	**0,00**	**52.634,90**	
003088 INSS - DIVERSOS	4.339.293,34	3.451.595,01	2.977.225,35	486.811,20
	Não Financeiro	0,00	4.326.851,80	
	Total	**3.451.595,01**	**7.304.077,15**	
003137 INSS - CONT. INDIVIDUAL - EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	236,23	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	236,23	
	Total	**0,00**	**236,23**	
003148 INSS - CONT. INDIVIDUAL - DIVERSOS	78,30	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	78,30	
	Total	**0,00**	**78,30**	
Consignações – IR	**636.595,87**	**24.869,10**	**20.054,00**	**641.410,97**
000073 IRRF União - Convênios	0,00	24.869,10	20.054,00	4.815,10
000079 IRRF - Pessoa Física (FMS)	613.788,23	0,00	0,00	613.788,23
000080 IRRF - Pessoa Física (FMAS)	16.806,55	0,00	0,00	16.806,55
000081 IRRF - Pessoa Jurídica (FMAS)	1.186,27	0,00	0,00	1.186,27
000082 IRPJ - Pessoa Jurídica (FMS)	4.814,82	0,00	0,00	4.814,82
Consignações - ISS	**81.018,25**	**0,00**	**0,00**	**81.018,25**
000083 ISS - 5% (FMS)	69.576,22	0,00	0,00	69.576,22
000084 ISS - 5% (FMAS)	11.442,03	0,00	0,00	11.442,03

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**26.160.926,22**	**37.483.283,33**	**49.343.094,18**	**14.301.115,37**
0-Consignações		**12.368.106,02**	**28.156.097,91**	**33.369.137,69**	**7.155.066,24**
Consignações – Outras		**746.470,63**	**537.589,56**	**524.081,36**	**759.978,83**
000008	SINDACEP - SINDICATO AGENTES COMBATE A ENDEMIAS DE PATOS	11.851,70	0,00	0,00	11.851,70
000009	SINDACEP - SINDICATO AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS DE PATOS	995,38	0,00	0,00	995,38
000027	SINDODONTO	4.180,00	3.660,00	1.220,00	6.620,00
000031	SINATRAN	7.395,10	10.871,08	10.883,75	7.382,43
000039	SINDEP	31.302,14	165,72	910,00	30.557,86
000041	SINSEPR	50.593,53	100.282,68	96.163,43	54.712,78
000042	SINDCONAM	8.723,66	1.163,52	2.206,28	7.680,90
000051	COFINS	7.083,63	0,00	0,00	7.083,63
000053	SINMED	845,00	10.205,00	9.425,00	1.625,00
000054	RENDA MÍNIMA	200.021,51	0,00	0,00	200.021,51
000057	DESC. PGTO DE FERIAS INDEVIDO	72.002,59	0,00	6.242,07	65.760,52
000068	SINTEMP	0,00	8.229,86	0,00	8.229,86
000070	Dedução Auxilio Emergencial COVID 19	57.047,93	0,00	0,00	57.047,93
000071	RPPS - Servidores Cedidos	711,27	508,05	0,00	1.219,32
000085	RESTITUIÇÃO (FMAS)	2.068,27	0,00	0,00	2.068,27
003126	SINFEMP	11.738,02	402.503,65	376.324,98	37.916,69
003159	SEST - SENAT - EDUCAÇÃO	21.797,42	0,00	0,00	21.797,42
003167	SEST - SENAT - DIVERSOS	2.144,40	0,00	25,00	2.119,40
003178	ASACSE	3,64	0,00	0,00	3,64
003216	DESC\PAG\TNL\PCS\S.A	723,86	0,00	0,00	723,86
003249	SINDICAL ANUAL	253.216,18	0,00	20.680,85	232.535,33
003288	I.P.E.A.	2.025,40	0,00	0,00	2.025,40
Consignações – Previdência Própria		**1.893.984,50**	**13.190.775,35**	**13.678.742,75**	**1.406.017,10**
003099	ISSMP - DIVERSOS	129.134,51	13.190.775,35	12.183.611,62	1.136.298,24
003104	ISSMP - EDUCAÇÃO	1.764.849,99	0,00	0,00	269.718,86
		Não Financeiro	0,00	1.495.131,13	
		Total	**0,00**	**1.495.131,13**	

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**26.160.926,22**	**37.483.283,33**	**49.343.094,18**	**14.301.115,37**
0-Consignações	**12.368.106,02**	**28.156.097,91**	**33.369.137,69**	**7.155.066,24**
Consignaçõs Empréstimos	**3.354.384,55**	**10.666.556,28**	**10.243.567,21**	**3.777.373,62**
000028 CONSIG. BANCO SANTANDER S/A	49.717,74	62.136,16	51.675,03	60.178,87
000055 CONSIGNAÇÃO POLICARD	53.570,41	265.062,55	269.959,93	48.673,03
000063 CARTAO MAXISCARD	1.260,98	0,00	0,00	1.260,98
000069 CONSIG. BANCO BRADESCO	11.031,40	75.881,97	79.736,41	7.176,96
000086 CONSIGNAÇÃO SICREDI	557,60	130.752,03	115.481,37	15.828,26
000113 NIO_CredConsig	0,00	7.472,57	0,00	7.472,57
003199 CONSG. FOLHA BB S.A	3.151.917,93	2.539.642,04	2.830.931,13	2.860.628,84
003227 CONSG. FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	84.781,26	7.585.608,96	6.895.783,34	774.606,88
003257 CONSIG. BANCO REAL S/A	1.547,23	0,00	0,00	1.547,23
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**164,79**	**284.712,61**	**282.421,13**	**2.456,27**
003115 AÇÃO DE ALIMENTOS	164,79	284.712,61	282.421,13	2.456,27
1-Restos a Pagar	**13.742.353,22**	**6.881.641,33**	**13.542.353,22**	**7.081.641,33**

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)		**26.160.926,22**	**37.483.283,33**	**49.343.094,18**	**14.301.115,37**
1-Restos a Pagar		**13.742.353,22**	**6.881.641,33**	**13.542.353,22**	**7.081.641,33**
Exercício de 2021		**13.742.353,22**	**0,00**	**13.542.353,22**	**200.000,00**
007950	Fundo Municipal de Saúde-2021	2.774.313,54	0,00	2.519.906,97	200.000,00
		Não Financeiro	0,00	54.406,57	
		Total	**0,00**	**2.574.313,54**	
007951	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-2021	212.840,39	0,00	197.740,39	0,00
		Não Financeiro	0,00	15.100,00	
		Total	**0,00**	**212.840,39**	
007952	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2021	39.192,62	0,00	38.088,62	0,00
		Não Financeiro	0,00	1.104,00	
		Total	**0,00**	**39.192,62**	
007953	Secretaria Municipal de Educação-2021	8.137.168,85	0,00	5.811.581,96	0,00
		Não Financeiro	0,00	2.325.586,89	
		Total	**0,00**	**8.137.168,85**	
007954	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON-2021	56.033,87	0,00	55.683,65	0,00
		Não Financeiro	0,00	350,22	
		Total	**0,00**	**56.033,87**	
007955	Gabinete do Prefeito-2021	103.779,27	0,00	97.975,37	0,00
		Não Financeiro	0,00	5.803,90	
		Total	**0,00**	**103.779,27**	
007956	Procuradoria Geral do Município-2021	28.246,64	0,00	27.647,69	0,00
		Não Financeiro	0,00	598,95	
		Total	**0,00**	**28.246,64**	
007957	Fundo Municipal de Assistência Social-2021	348.965,42	0,00	348.032,70	0,00
		Não Financeiro	0,00	932,72	
		Total	**0,00**	**348.965,42**	
007958	Secretaria Municipal de Serviços Públicos-2021	717.233,03	0,00	689.090,17	0,00
		Não Financeiro	0,00	28.142,86	
		Total	**0,00**	**717.233,03**	
007959	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo-2021	10.467,84	0,00	10.467,84	0,00
007960	Secretaria Municipal de Saúde-2021	379.070,53	0,00	379.070,53	0,00
007961	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação-2021	4.526,50	0,00	4.196,50	0,00
		Não Financeiro	0,00	330,00	
		Total	**0,00**	**4.526,50**	

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**26.160.926,22**	**37.483.283,33**	**49.343.094,18**	**14.301.115,37**
1-Restos a Pagar	**13.742.353,22**	**6.881.641,33**	**13.542.353,22**	**7.081.641,33**
Exercício de 2021	**13.742.353,22**	**0,00**	**13.542.353,22**	**200.000,00**
007962 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão-2021	37.915,28	0,00	37.720,60	0,00
	Não Financeiro	0,00	194,68	
	Total	**0,00**	**37.915,28**	
007963 Secretaria Municipal de Agricultura-2021	193.823,00	0,00	193.823,00	0,00
007964 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo-2021	155.771,69	0,00	155.771,69	0,00
007965 Secretaria Municipal de Administração-2021	454.492,41	0,00	454.492,41	0,00
007966 Secretaria Municipal da Receita-2021	87.911,61	0,00	87.911,61	0,00
007967 Secretaria Municipal de Controle Interno-2021	600,73	0,00	600,73	0,00
Exercício de 2022	**0,00**	**6.881.641,33**	**0,00**	**6.881.641,33**
002010 Gabinete do Prefeito	0,00	422.160,92	0,00	422.160,92
002020 Procuradoria Geral do Município	0,00	31.176,69	0,00	31.176,69
002030 Secretaria Municipal de Administração	0,00	325.596,54	0,00	325.596,54
002040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	22.210,65	0,00	22.210,65
002050 Secretaria Municipal da Receita	0,00	27.942,01	0,00	27.942,01
002060 Secretaria Municipal de Controle Interno	0,00	968,00	0,00	968,00
002070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	0,00	169.615,92	0,00	169.615,92
002080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	0,00	17.666,13	0,00	17.666,13
002090 Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.997.890,19	0,00	1.997.890,19
002100 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	326.426,66	0,00	326.426,66
002110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	55.974,57	0,00	55.974,57
002120 Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	191.477,33	0,00	191.477,33
002130 Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.853.713,72	0,00	1.853.713,72
002140 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	94.497,12	0,00	94.497,12
002150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	0,00	1.110.412,22	0,00	1.110.412,22
002160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	19.515,35	0,00	19.515,35
002170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0,00	23.012,09	0,00	23.012,09
002180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	0,00	191.385,22	0,00	191.385,22
2-Outros Depósitos	**50.466,98**	**2.445.544,09**	**2.431.603,27**	**64.407,80**
Cauções e Garantias Diversas	**14.220,00**	**0,00**	**0,00**	**14.220,00**
000023 14-Cauções e Garantias Diversas	14.220,00	0,00	0,00	14.220,00

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**26.160.926,22**	**37.483.283,33**	**49.343.094,18**	**14.301.115,37**
2-Outros Depósitos	**50.466,98**	**2.445.544,09**	**2.431.603,27**	**64.407,80**
Depósitos para Quem de Direito	**14.263,21**	**2.132.526,94**	**2.132.526,94**	**14.263,21**
000052 SALÁRIO NÃO RECLAMADO	9.738,39	2.132.526,94	2.132.526,94	9.738,39
002338 PASEP FOPAG	4.524,82	0,00	0,00	4.524,82
Entidades Credoras	**21.983,77**	**313.017,15**	**299.076,33**	**35.924,59**
000075 Outros Valores Restituíveis - Honorários	21.983,77	313.017,15	299.076,33	35.924,59
Total Geral	**29.991.268,99**	**37.562.000,76**	**49.447.770,14**	**18.105.499,61**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900003	**APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO**		**4.387,00**	
	12500		4.387,00	
		AQUISIÇÃO DE MESA RETANGULAR		
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA LONGARINA C/TRES LUGARES		
		AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS APROX.		
		AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS JOY		
		AQUISIÇÃO DE MESA AUXILIAR		
		AQUISIÇÃO DE MESA RETANGULAR		
900004	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**		**6.578,80**	
	8175		5.500,00	
		CAIXA DE SOM AMPLICADA 100W		
	10918		1.078,80	
		AQUISIÇÃO DE CAIXA AMPLIFICADA		
	17040		0,00	
		01-CAIXA DE SOM		
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**757.471,00**	
	788		1.600,00	
		AQUISIÇAO DE BEBEDOURO DE COLUNA		
	958		11.200,00	
		AR CONDIONADO TIPO SPLIT 12000BTUS.		
		AR CONDIONADO TIPO SPLIT 24000BTUS.		
	1302		2.750,00	
		REFRIGERADOR, 387L.		
	1303		1.999,00	
		REFRIGERADOR 261LT.		
	3101		855,00	
		AQUISIÇÃO DE VENTILADORES		
	3424		695,00	
		AQUISIÇÃO DE GELAGUA DE COLUNA		
	4382		1.598,00	
		02- BEBEDOURO ESMALTTEC 220V.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**757.471,00**	
	4388		9.814,40	
		02-VENTILADORES DE PAREDE 60CM.		
		03-REFRIGERADOR NR-BT4.		
	4836		3.576,00	
		APARELHO DE ARCONDIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000BTU		
		APARELHO DE ARCONDIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000BTU		
	4841		3.576,00	
		APARELHO DE ARCONDIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000BTU		
		APARELHO DE ARCONDIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000BTU		
	5196		4.200,00	
		02 - APAELHO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU's		
	5450		3.190,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
	5452		38.280,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
	5454		44.965,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	5458		77.518,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	5460		11.097,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 18.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	5463		54.230,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
	5634		3.720,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UM) FREEZER		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**757.471,00**	
	6801	APARELHO DE ARCONDIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000BTU	2.100,00	
	6802	APARELHO DE ARCONDIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000BTUS.	7.380,00	
	7269	APARELHO DE ARCONDIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000BTUS.	1.315,00	
	8002	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.	1.315,00	
	8042	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.	2.630,00	
	8927	APAELHOS DE ARCONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU, TIPO SPLIT.	3.415,00	
		APAELHOS DE ARCONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU, TIPO SPLIT.		
	9893	APAELHOS DE ARCONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU, TIPO SPLIT.	1.315,00	
	9895	APAELHO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU's	2.952,00	
	9898	APAELHOS DE ARCONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU, TIPO SPLIT.	1.315,00	
	10624	APAELHO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU's	1.476,00	
	10900	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	0,00	
		APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS		
	11013	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS	8.695,00	
		APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS		
	11349	APAELHO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU's	3.190,00	
	11970	AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADOS	3.542,40	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**757.471,00**	
	11973		1.578,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDIONADO		
	12307		0,00	
		APARELHOS DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
		APARELHOS DE ARCONDICIONADOS 24.000 BTUS's		
	12463		11.198,40	
		APARELHOS DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
		APARELHOS DE ARCONDICIONADOS 24.000 BTUS's		
	12565		93.456,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 24.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	12567		90.912,00	
		APARELHO DE ARCONDICIONADO 24.000BTU's		
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	13088		223.500,00	
		MESA PARA REFEITÓRIO PADRÃO FNDE PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO		
	13089		0,00	
		CONJUNTO REFEITÓRIO PADRÃO FNDE PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL		
	13106		1.771,20	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	14794		1.771,20	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 12.000 BTU's		
	14795		4.098,00	
		AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 18.000 BTU's		
		ARCONDICIONADOS SPLIT 9.000.000BTU'S		
	14796		3.828,00	
		APARELHOS DE ARCONDICIONADOS 24.000 BTUS's		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**757.471,00**	
	15983		0,00	
		01-BEBEDOURO COLUNA		
		COMPUTADOR (DESKTO BÁSICO)		
	15984		0,00	
		01-BEBEDOURO COLUNA		
		COMPUTADOR (DESKTO BÁSICO)		
	16189		0,00	
		AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICONADO		
	16341		3.156,00	
		ARCONDICIONADOS SPLIT 9.000.000BTU'S		
	16755		1.578,00	
		AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.		
	16785		5.120,40	
		AR CONDICIONADO SPLIT 12.000-BTUS		
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	16791		0,00	
		AR CONDICIONADO SPLIT 9.000-BTUS		
	17390		0,00	
		TELEVISOR, TAMANHO TELA 43POL. SMART , BIVOLT.		
	17391		0,00	
		TELEVISOR, TAMANHO TELA 43POL. SMART , BIVOLT.		
	17392		0,00	
		TELEVISOR, TAMANHO TELA 43POL. SMART , BIVOLT.		
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**788.399,72**	
	3080		14.100,00	
		COMPRESSOR ODONTOLOGICO.		
	5672		0,00	
		CADEIRA DE RODAS ADAPTADAS POR MEDIDA		
	6838		0,00	
		APARELHO DE ANESTESIA PORTATIL EVET		
		MESA DE ATENDIMENTO AÇO INOX.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900005		**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**	**788.399,72**	
	9416	DESFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS C/EGG,SPO2,MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL.	49.500,00	
	9633	MESA CIRURGICA, VETERINÁRIA, COLUNA PANTOGRAFICA ROBUSTA , COM AJUSTE DE ALTURA, EM AÇO INOX.	60.700,00	
	9969	BISTURI ELÉTRICO VETERRINÁRIO(CABO DE PLACA NEUTRA PEDAL, CANETA, PLACA NEUTRA, CABO DE FORÇA, ELETRODOS GUILHOTINA, ELETRODOS TIPO AGULHA, TIPO ALÇA, TIPO BOLA.	6.298,00	
		CALHAS CIRÚRGICAS EM AÇO INOX TAM GRANDE		
		CALHAS CIRÚRGICAS EM AÇO INOX TAM MÉDIO		
		COLCHONETES TÉRMICOS, ANTIBACTERIANO E ANTICHAMAS.		
	9979	MESA CIRURGICA, VETERINÁRIA, COLUNA PANTOGRAFICA ROBUSTA , COM AJUSTE DE ALTURA, EM AÇO INOX.	6.482,00	
	10934	MONITOR MULTIPARÂMETRO - COM SUPORT 05 PARÂMETROS BÁSICOS ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP.	21.752,00	
	10982	CARRO PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG COM 2 PRATELEIRAS.	760,00	
	11312	AQUISIÇÃO DE MESA DE MAYO	849,80	
	11356	MONITOR MULTIPARÂMETRO, VETERINÁRIO.	5.880,00	
	12559	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	5.598,92	
		FOTOPOLIMERIZADOR DESTINADOS, SEM FIO.		
	12564	COMPRESSOR ODONTOLOGICO.	5.640,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**788.399,72**	
	14676	MAMOGRAFO IMAGEM DIGITAL.	600.000,00	
	15973	ESTETOSCÓPIO ADULTO	0,00	
	15975	ESTETOSCÓPIO ADULTO	0,00	
	15976	ESTETOSCÓPIO ADULTO	0,00	
	16174	BALDE DE INOX PEDAL -AÇO INOX.	0,00	
	16176	BALDE DE INOX PEDAL -AÇO INOX.	0,00	
	16178	BALDE DE INOX PEDAL -AÇO INOX.	0,00	
	16436	BOMBA DE INFUSÃO.	5.960,00	
	16570	COMPRESSOR ODONTOLOGICO.	0,00	
	16630	ESTETOSCÓPIO ADULTO	49,00	
	16631	ESTETOSCÓPIO ADULTO	49,00	
	16638	ESTETOSCÓPIO ADULTO	49,00	
	16639	BALDE DE INOX PEDAL -AÇO INOX.	2.028,00	
	16641	BALDE DE INOX PEDAL -AÇO INOX.	1.352,00	
	16643	BALDE DE INOX PEDAL -AÇO INOX.	1.352,00	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**2.527.497,98**	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**2.527.497,98**	
	1951		1.300,00	
		AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON		
	2773		1.378,00	
		AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA		
	4510		4.000,00	
		CPU VALIANTY PRO IH61MA7 4GB SSD120		
		MON LED DUEX19 TRS K19 HDMIXVGA		
		MULT. EPSON L3250 ECOTANK W. BIV		
	6494		9.810,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UM) NOTEBOOK 8GB DDR4		
		AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NOTEBOOKS 8GB DDR4		
	6497		0,00	
		AQUISIÇÕ DE 01(UM) NOTEBOOK8GB DDR4		
	6542		28.600,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	6544		15.400,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	6556		15.535,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	6557		10.875,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
		AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NOTEBOOKS 8GB DDR4		
	6562		6.035,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UM) NOTEBOOK 8GB DDR4		
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	6844		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) SCANNER		
	6898		0,00	
		SCANNER DE MESA		
	7292		3.770,00	
		AQUISIÇÕ DE 01(UM) NOTEBOOK8GB DDR4		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**2.527.497,98**	
	7335	AQUISIÇÃO DE HD CFTV 04TB)	990,00	
	7398	AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) SCANNER	0,00	
	8463	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	0,00	
	8515	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	1.195,00	
	8516	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	1.195,00	
	8518	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	1.195,00	
	8524	NOTEBOOK. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	10.875,00	
	8821	AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NOTEBOOK	0,00	
	8982	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.195,00	
	9127	AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NOTEBOOK	6.040,00	
	10269	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.299,99	
	10590	AQUISIÇÃO DE 04 NOTEBOOKS	15.080,00	
	10591	AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK	0,00	
	10653	AQUISIÇÃO DE MONITOR	899,99	
	10662	AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK	3.770,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**2.527.497,98**	
	10800	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA	1.195,00	
	10802	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL)	1.195,00	
	10807	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.195,00	
	10813	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.195,00	
	10957	NOTEBOOK COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS E CLOCK, TELA 15,6', CAPACIDADE 256GB	18.130,00	
	10958	NOTEBOOK COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS E CLOCK, TELA 15,6', CAPACIDADE 256GB	137.270,00	
	10959	NOTEBOOK COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS E CLOCK, TELA 15,6', CAPACIDADE 256GB	31.080,00	
	11011	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM 04-NÚCLEOS E 08-THREADS.	41.400,00	
	11012	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM 04-NÚCLEOS E 08-THREADS.	72.450,00	
	11014	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM 04-NÚCLEOS E 08-THREADS.	2.070,00	
	11015	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM 04-NÚCLEOS E 08-THREADS.	2.070,00	
	11016	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM 04-NÚCLEOS E 08-THREADS.	26.910,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**2.527.497,98**	
	11050	NOTEBOOK COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS E CLOCK, TELA 15,6', CAPACIDADE 256GB	36.260,00	
	11307	NOTEBOOK TAM. TELA 15.6.	3.770,00	
	11406	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS	20.700,00	
	11408	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS	4.140,00	
	11423	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS	31.050,00	
	11424	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS	6.210,00	
	11438	NOTEBOOK COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS E CLOCK, TELA 15,6', CAPACIDADE 256GB	556.850,00	
	11708	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK	3.020,00	
	11710	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS	0,00	
	11713	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 4GB DDR4	6.790,00	
		AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 8GB DDR4		
	11728	MICROCOMPUTADOR DE MESA COMPLETO.	51.750,00	
	11822	AQUISIÇÃO DE 02 NOTEBOOKS	6.040,00	
	11864	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.195,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**2.527.497,98**	
	11865	NOTEBOOK COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS E CLOCK, TELA 15,6', CAPACIDADE 256GB	38.850,00	
	11867	NOTEBOOK COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS E CLOCK, TELA 15,6', CAPACIDADE 256GB	1.152.550,00	
	11953	NOTEBOOK COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS E CLOCK, TELA 15,6', CAPACIDADE 256GB	101.010,00	
	11997	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS	15.100,00	
	13194	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK	3.020,00	
	13803	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	5.975,00	
	14245	AQUISIÇÃO DE 01(UM) NOTEBOOK	3.020,00	
	15720	IMPRESSORA A LASER COMUM.	0,00	
	16421	01-NOBREAK	0,00	
	16422	01-NOBREAK	0,00	
	16423	01-NOBREAK	0,00	
	17033	MICROFONE, TIPO SEM FIO.	0,00	
		SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXSA DE SOM.		
	17045	01-PROJETOR MULTIMÍDIA	0,00	
	17083	IMPRESSORA A LASER COMUM.	3.600,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**2.527.497,98**	
	17365	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK	0,00	
	17385	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK	0,00	
	17526	01-PROJETOR MULTIMÍDIA	0,00	
900023	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		**45.000,00**	
	6584	AQUISIÇÃO DE (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA	0,00	
	15171	GRUPO GERADOR TOYAMA 30 KVA-380/220V AUTOMÁTICO MOTOR DIESEL	45.000,00	
900032	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**		**18.000,00**	
	5630	INSTRUMENTOS MUSICAIS FUNDAP 2019	18.000,00	
900021	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS**		**224.400,00**	
	3554	(UM) TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 100CV TURBINADO	162.000,00	
	8641	ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA	62.400,00	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**695.019,40**	
	1372	ARMARIO MONT. EM AÇO	2.970,00	
	1378	ARMARIO MONT EM AÇO	0,00	
	1384	ARMARIO EM AÇO	0,00	
	1409	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL	1.840,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**695.019,40**	
	1527		3.390,00	
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA		
		AQUISIÇÃO DE POLTRONA GIRATÓRIA		
	1528		6.660,00	
		AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM AÇO		
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATORIA SEC. COM BRAÇO		
		AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXA		
		AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIA		
		AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE		
	1530		1.090,00	
		AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE		
	1770		1.980,00	
		ARMARIO EM AÇO		
	1774		3.960,00	
		ARMARIO EM AÇO		
	3426		3.900,00	
		ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS		
	4216		1.560,00	
		AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO		
	4406		6.695,00	
		10-LONGARINAS C/03-LUGARES.		
		AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO		
	4409		3.850,00	
		10-LONGARINAS C/03-LUGARES.		
	4976		2.010,00	
		AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS C/BRAÇO		
		AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE		
	4980		0,00	
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATORIA		
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA ESTOFADA		
		AQUISIÇÃO DE POLTRONA		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**695.019,40**	
	5363		10.080,00	
		POLTRONA TIPO RECLINÁVEL.		
	5567		11.870,40	
		08- TRELICHES COM COLCHÃO.		
	5607		2.750,00	
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATORIA		
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA ESTOFADA		
		AQUISIÇÃO DE POLTRONA		
	6593		2.450,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) POLTRONA PRESIDENTE		
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) CADEIRAS FIXA ESTOF. SECRETÁRIA		
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) CADEIRAS GIRATÓRIA SECRETÁRIA C/BRAÇO REGULÁVEL		
	6596		3.760,00	
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS POLTRONAS PRESIDENTE		
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO REGUL.		
		AQUISIÇÃO DE 03(TRES) CADEIRAS FIXA ESTOF. SECRETÁRIA		
	6597		3.900,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA SE.TECIDO		
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) CADEIRAS GIRAT. C/BRAÇO REGUL.		
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) CADEIRAS SEC.		
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) POLTRONAS PRESIDENTE		
	6602		0,00	
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) CADEIRAS SECRETÁRIA		
		AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) CADEIRAS SECRET.GIRAT. C/BRAÇO		
	6812		1.360,00	
		AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) CADEIRAS SECRETÁRIA		
		AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) CADEIRAS SECRET.GIRAT. C/BRAÇO		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**695.019,40**	
	7970		23.275,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UM) ARMÁRIO GUARDA VOLUMA 12 PORTAS		
		AQUISIÇÃO DE 01(UM) BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA		
		AQUISIÇÃO DE 01(UM) FOGÃO C/04 BOCAS		
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) LONGARINAS DE 03 LUGARES		
		AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) TV SMART 50"		
		AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) ARMÁRIOS DE AÇO		
		AQUISIÇÃO DE 03(TRES) MESAS P/ESCRITÓRIO		
		AQUISIÇÃO DE 03(TRES) BELICHE- CAMA		
		AQUISIÇÃO DE 03(TRES) CADEIRAS ESCRITÓRIO GIRAT.		
		AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) COLCHÕES DE SOLTEIRO		
		AQUISIÇÃO DE 1(UM) FORNO MICROONDAS		
		AQUISIÇÃO DE GELADEIRA -REFRIGERADOR FROST FREE		
	8366		894,00	
		MESA ESCRITÓRIO, COM DUAS GAVETAS.		
	8918		3.100,00	
		CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL		
		POLTRONA PRESIDENTE 4001 VINIL MARCA CAVALETTI		
	8919		1.550,00	
		AQUISIÇÃO DE CADEIRA SEC.GIRATÓRIA		
		AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE		
	8980		18.000,00	
		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS		
	10214		14.000,00	
		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS		
	11626		8.000,00	
		AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS		
	12379		30.499,00	
		CONJUNTO PROFESSOR / CJP 01		
	13397		22.400,00	
		CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR COLETIVO (CJC-01) MESA C/04 CADEIRAS, PADRÃO FNDE		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**695.019,40**	
	13398		308.100,00	
		CONJUNTO ALUNO CJA 05		
		CONJUNTO ALUNO CJA-04		
		CONJUNTO ALUNO CJA-06		
	13400		42.036,00	
		CONJUNTO ALUNO CJA-03		
	15488		8.090,00	
		AQUISIÇÃO DE 10 CAMAS DE SOLTEIRO UNIBOX COM AUXILIAR		
	17625		139.000,00	
		CONJUNTO REFEITÓRIO PADRÃO FNDE PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL		
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**51.829,43**	
	2447		3.133,43	
		ROÇADEIRA COMPLETA À GASOLINA.		
	7289		444,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA CCESTO)		
	7507		1.960,00	
		BALANÇA ADULTO COM RÉGUA MODELO ELÉTRICA.		
	8024		0,00	
		IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL.		
	8245		7.596,00	
		IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL.		
	9981		4.899,00	
		ROÇADEIRA A GASOLINA 42;7		
	11654		29.750,00	
		AQUISIÇAÃO DE ADPATA-BALANÇO		
		AQUISIÇÃO DE ADAPTA-CARROSEL		
	15981		0,00	
		02-TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÊ RETRÁTIL.		
		COMPUTADOR (DESKTO BÁSICO)		
		GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**51.829,43**	
	16632		0,00	
		01-BEBEDOURO COLUNA		
		COMPUTADOR (DESKTO BÁSICO)		
	16635		0,00	
		01-BEBEDOURO COLUNA		
		COMPUTADOR (DESKTO BÁSICO)		
	16637		0,00	
		02-TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÊ RETRÁTIL.		
		COMPUTADOR (DESKTO BÁSICO)		
		GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO.		
	16907		1.349,00	
		CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA.		
	16910		2.698,00	
		CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA.		
	17222		0,00	
		ARQUIVO EM AÇO.		
		FREEZER HORIZONTAL		
		GELADEIRA DUPLEX.		
	17227		0,00	
		01-ESCADA 7 DEGRAUS.		
		AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.		
		ARMARIO EM AÇO		
		ARQUIVO EM AÇO.		
		FOGÃO 06 BOCAS.		
		FORNO MICROONDAS		
		FREEZER HORIZONTAL		
		GELADEIRA DUPLEX.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**51.829,43**	
	17229		0,00	
		AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.		
		ARMARIO EM AÇO		
		ARQUIVO EM AÇO.		
		FREEZER HORIZONTAL		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**327.743,54**	
	2366		5.500,00	
		AQUISIÇÃO DE BARRA SINALIZADORA COM MODULOS		
		AQUISIÇÃO DE KIT ESTROBO DE SINALIZADOR		
	6558		83.650,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	6561		2.390,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	6564		2.390,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	6565		15.535,00	
		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		
	6567		49.050,00	
		NOTEBOOK, CORE i3, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.		
		NOTEBOOK, CORE i5, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.		
	6568		151.000,00	
		NOTEBOOK, CORE i3, TELA 15,6, ENTRADAS USB E HDMI.		
	6900		0,00	
		SCANNER DE MESA		
	12516		18.228,54	
		AQUISIÇÃO DE KIT ELITE SPARK Z2.0		
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**5.987.395,00**	
	1311		21.490,00	
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO(CABINE SIMPLES).		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Prefeitura Municipal de Patos			**11.433.721,87**	
900036 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**5.987.395,00**	
	3495	VEÍCULO 0-KM, TIPO ÔNIBUS, 44-LUGARES, ANO/MODELO 2021/2022	0,00	
	3498	VEÍCULO 0-KM, TIPO ÔNIBUS, 44-LUGARES, ANO/MODELO 2021/2022	0,00	
	3500	VEÍCULO 0-KM, TIPO MICROONIBUS, 32-LUGARES, ANO/MODELO 2021/2022	1.214.700,00	
	6875	VEÍCULO UTILITÁRIO 0-KM, TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07-PASSAGEIROS	127.495,00	
	6883	VEÍCULO UTILITÁRIO 0-KM, TIPO MINIVAN, CAPACIDADE PARA 07-PASSAGEIROS	254.990,00	
	6926	AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA	380.000,00	
	6928	AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA	439.000,00	
	7455	AQUISIÇÃO DE 03-VEÍCULOS 0-KM, TIPO ÔNIBUS, 44-LUGARES, ANO/MODELO 2021/2022 DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONSTA NO CONTRATO: 1406/2022	1.341.000,00	
	9116	AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) CAÇAMBAS	1.788.000,00	
	9297	AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) CAÇAMBAS	0,00	
	10563	AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) CAÇAMBAS	339.720,00	
	16658	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH ZERO KM, MOTOR 1.0, 3 CILINDROS. ARGO FLEX	81.000,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Instituto de Seguridade Social do Município de Patos			**2.300,00**	
900030 MOBILIÁRIO EM GERAL			**2.300,00**	
	160	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS	2.300,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Câmara Municipal de Patos			**139.865,40**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**111.751,40**	
	9	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.300,00	
	21	MOBILIÁRIO EM GERAL	140,00	
	32	BENS MÓVEIS	110.311,40	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**28.114,00**	
	42	BENS MÓVEIS	22.160,00	
	56	MÓVEL TIPO NINCHO	5.954,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Superintendência de Transportes Públicos			**144.016,00**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**1.549,00**	
	188		799,00	
		AQUISIÇÃO DE UMA PLACA MÃE GIGABYTE H110M S2H DDR3		
	517		750,00	
		AQUISIÇÃO DE UM GELAGUA (BEBEDOURO) C/COLUNA ESMALTEC C/ COMPRESSOR		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**26.325,00**	
	66		11.058,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) IMPRESSORA L3250 ECOTANK W.BIV.		
		NOTEBOOK ACER A515 CORE I7 8GB 512 SSD		
	242		3.769,00	
		AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR		
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) PROCESSADOR I5 6400		
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT115V		
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) GABINETE GT 200W P1T1C		
		AQUISIÇÃO DE UM SSD 128GB UP GAMER		
		AQUISIÇÃO DE UMA MEMORIA DDR3		
		AQUISIÇÃO DE UMA PLACA MÃE GIGABYTE H110M S2H DDR3		
		COMPRA DE 01(UNID) MOUSE USB VALIANTY		
		COMPRA DE 01(UNID) TECLADO USB BASICO LASER		
	301		689,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) ESTABILIZADOR 500W BMI MICROLINE 2.		
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) ROTEADOR INTELBRAS 4750076WIRELESS		
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) ROTEADOR TIP LINK TL WR840N.		
	345		5.751,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) DE NOTE LENOVO RYZEN 5 ID R5 82MF 3 15GL		
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT115V		
	362		709,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT115V		
		AQUISIÇÃO DE UMA FONTE ATX 600W REAL COWBOY PC KP 535		
	522		4.349,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UNID) NOTE LENOVO I3,4GB SSD256		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**11.719.903,27**	
Superintendência de Transportes Públicos			**144.016,00**	
900024	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**352,00**	
	450		352,00	
		AQUISIÇÃO DE 01(UMA) FURADEIRA SK IMP RE 1/2 570W 6555 SKIL, DESTINADA A STTRANS DESTE MUNICÍPIO.		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**115.790,00**	
	26		115.790,00	
		CARRO DUSTER CROCH DINAMIQUE 1.6 SCE, CHASSI 93Y9SR3H5NJ122468. COD M79, MOTOR H4MF735Q077657. COR BRANCO, MOTORIZ 999 POTENCIA 120 CV..: COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. ANO FAB.: 2021/MOD.:2022.		

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.234.900,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.234.900,70**	
	164	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE	186.203,32	
	206	MANUNTEÇÃO DE PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS (CREAS CHICO BOCÃO)	0,00	
	207	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS(CENTRO POP)	0,00	
	781	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS(CENTRO POP)	4.936,50	
	1428	MANUNTEÇÃO DE PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS (CREAS CHICO BOCÃO)	10.664,38	
	1825	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	45.853,56	
	2271	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	186.011,86	
	2594	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	153.507,76	
	2829	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	0,00	
	3012	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	354.106,83	
	3320	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	516.540,16	
	3387	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	66.075,95	
	3388	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04-SALAS DE AULA NA COMUNIDADE RURAL DO SÍTIO CAMPO COMPRIDO, MUN.DE PATOS/PB.	360.099,78	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.234.900,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.234.900,70**	
	3604	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	153.490,29	
	3762	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	0,00	
	3792	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	26.124,97	
	4190	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	94.728,78	
	4862	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04-SALAS DE AULA NA COMUNIDADE RURAL DO SÍTIO CAMPO COMPRIDO, MUN.DE PATOS/PB.	7.262,61	
	4877	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS (CIEP III - FIRMINO AYRES/OTTO DE S.QUINHO	110.425,91	
	4909	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS (CIEP I - DR.JOSÉ GENUINO)	76.163,24	
	4927	CONSTRUÇÃO DE UM CONTROLADOR DE VAZÃO	65.596,22	
	4945	CONCLUSÃO DE GINÁSIO COBERTO (QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO) NA EMEF ARISTIDES HAMAD TIMENE.	91.602,35	
	5362	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE	63.037,35	
	5389	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	78.558,93	
	5451	SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UPA DO BAIRRO JATOBÁ.	0,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.234.900,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.234.900,70**	
	5502	SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UPA DO BAIRRO JATOBÁ.	40.854,56	
	5674	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04-SALAS DE AULA NA COMUNIDADE RURAL DO SÍTIO CAMPO COMPRIDO, MUN.DE PATOS/PB.	183.835,14	
	5862	CONCLUSÃO DO CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-ÁLCOOL E DROGAS)	41.141,92	
	5931	SEGUNDA MEDIÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CONTROLADOR DE VAZÃO NO CANAL DO FRANGO, NO MUNICIPIO PATOS.	70.864,53	
	5935	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	
	6039	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	322.498,78	
	6091	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	217.248,46	
	6256	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO	309.209,95	
	6535	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	40.447,16	
	6607	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.	65.982,20	
	7353	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	55.191,56	
	7421	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS (EMEF RAIMUNDA MELO)	54.076,94	
	7494	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	93.601,47	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.234.900,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.234.900,70**	
	7657	MANUNTEÇÃO DE PREDIOS E LOCAIS PUBLICOS (PAA)	59.387,81	
	7972	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, SENDO A 1ª MEDIÇÃO DA OBRA EM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERALDA MEDEIROS-CR	0,00	
	8377	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	116.521,60	
	8451	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE	114.678,10	
	8467	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	398.525,17	
	8810	REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE MANOEL GOMES, MUN.DE PATOS/PB	28.030,04	
	8811	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	100.590,50	
	8869	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	122.203,57	
	9299	RESTAURAÇÃO DE PONTILHÃO E DRENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS	0,00	
	9345	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS (CIEP I - DR.JOSÉ GENUINO)	59.513,14	
	9352	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS (EMEF RAIMUNDA MELO)	34.476,70	
	9653	SEGUNDA MEDIÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CONTROLADOR DE VAZÃO NO CANAL DO FRANGO, NO MUNICIPIO PATOS.	58.426,43	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.234.900,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.234.900,70**	
	9656	RESTAURAÇÃO DE PONTILHÃO E DRENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS	28.252,85	
	9970	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	170.463,77	
	10156	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	80.855,68	
	10255	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	344.373,49	
	10256	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	21.655,58	
	10683	MEDIÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	28.675,54	
	11024	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	822.554,97	
	11280	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	107.121,53	
	11324	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	125.354,18	
	11399	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	90.022,60	
	11400	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	50.729,28	
	11583	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	203.603,50	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.234.900,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.234.900,70**	
	11727	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	414.239,54	
	11837	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	94.204,54	
	11896	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.	113.414,78	
	12199	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEIPEDOS	140.465,64	
	12298	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	168.927,17	
	12514	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS (EMEF RAIMUNDA MELO)	111.071,06	
	12515	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	86.727,11	
	12521	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	4.801,44	
	12580	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	108.469,33	
	12583	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	131.763,15	
	12584	REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE MANOEL GOMES, MUN.DE PATOS/PB	272.996,07	
	12597	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	113.651,29	
	13185	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	99.873,36	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.234.900,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.234.900,70**	
	13284	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	45.734,86	
	13356	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	479.996,26	
	13359	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	16.127,08	
	13441	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	53.665,77	
	13688	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	0,00	
	13772	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	69.193,18	
	13843	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	77.116,11	
	13847	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	240.794,02	
	14346	REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE MANOEL GOMES, MUN.DE PATOS/PB	63.186,29	
	14350	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	193.443,73	
	14641	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	202.726,12	
	14642	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	83.983,14	
	14678	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	174.791,84	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.234.900,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.234.900,70**	
	14708	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS (EMEF RAIMUNDA MELO)	55.904,13	
	14774	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	0,00	
	14791	AMPLIAÇÃO, REFORMA DA SEDE DO PROCON MUNICIPAL	15.979,23	
	14797	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	35.388,01	
	14881	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.	23.047,47	
	14985	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	1.373.710,29	
	15088	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	107.068,75	
	15170	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	256.654,44	
	15234	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE O RIVALDÃO	165.946,68	
	15722	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS C/ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS(ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA	0,00	
	15888	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	198.214,02	
	15933	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	114.692,39	
	15988	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	81.352,43	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Prefeitura Municipal de Patos			**14.234.900,70**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**14.234.900,70**	
	16459	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE	83.658,13	
	16876	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	93.725,85	
	16881	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	435.229,47	
	16946	CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50-CRIANÇAS, MUN.DE PATOS/PB	0,00	
	16947	REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE MANOEL GOMES, MUN.DE PATOS/PB	0,00	
	17076	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS (CIEP I - DR.JOSÉ GENUINO)	0,00	
	17078	CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100-CEM CRIANÇAS, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIUNGA	321.007,08	
	17206	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS (EMEF RAIMUNDA MELO)	0,00	
	17226	REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CRECHE MANOEL GOMES, MUN.DE PATOS/PB	0,00	
	17566	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	
	17576	MEDIÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	0,00	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Câmara Municipal de Patos			**588.651,66**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**588.651,66**	
	2	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS	281.449,70	
	13	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	164.961,04	
	25	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS	68.005,23	
	36	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS	74.235,69	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**14.870.538,31**	
Superintendência de Transportes Públicos			**46.985,95**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**46.985,95**	
	297	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA SEDE DA STTRANS.	23.789,45	
	335	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA SEDE DA STTRANS.	23.196,50	

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
8-Bens Imóveis - Inversões (Aquisições) /Obras Concluídas			**1.451.439,80**	
Prefeitura Municipal de Patos			**1.451.439,80**	
900081 TERRENOS			**1.451.439,80**	
	3643	IMÓVEL CORRESPONDENTE A 29 TERRENOS QUE INTEGRAM O CHAMADO TERREIRO DO FORRÓ	739.955,00	
	8031	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	511.484,80	
	11779	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	
	15102	AÇÃO DE DESPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	200.000,00	
		Total Geral	**28.041.881,38**	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para fins de fazer prova junto ao TRIBUNAL DE CONTAS do Estado da Paraíba e a quem esta interessar, que foram aprovadas, sancionadas e publicadas no Diário Oficial do município de Patos, referentes ao exercício de 2022, leis municipais autorizando a ABERTURA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CRIAÇÃO DE CARGOS E SALARIOS, DOAÇÕES E OUTROS, nos seguintes termos: **Lei Complementar nº 18/2022 de 14 de março de 2022,** publicada no D.O.M. em 15 de março de 2022, DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - FUNDAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Complementar nº 19/2022 de 04 de abril de 2022,** publicada no D.O.M. em 06 de maio de 2022, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, E DA LEI Nº 5.525, DE 05 DE MARÇO DE 2021. (IPTU PREMIADO). **Lei Complementar nº 20/2022 de 25 de maio de 2022,** publicada no D.O.M. em 25 de maio de 2022, que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Complementar nº 21/2022 de 02 de junho de 2022,** publicado no D.O.M. em 02 de junho de 2022, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Complementar nº 22/2022 de 06 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 06 de junho de 2022, que PRORROGA A CONCESSÃO CONDICIONADA DE BENEFÍCIOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PATOS SHOPING). **Lei Complementar nº 23/2022 de 20 de dezembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 22 de dezembro 2022, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 021/22 DE 02 DE JUNHO DE 2022 SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 5.750/2022, de 27 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M. em 27 de janeiro de 2022, que REGULAMENTA A BONIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE

PATOS PARA O ANO DE 2021 DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 108/20, LEI N° 14.113/20 "NOVO FUNDEB" E LEI 14.276/21. **Lei Municipal nº 5.751/2022, de 25 de fevereiro de 2022,** publicado no D.O.M. em 03 de março de 2022, que concede AUTORIZAÇÃO PARA FUSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DESTINADO EQUIPAMENTO PUBLICO NO LOTEAMENTO DO SAPATEIRO PEDRO LEITÃO. **Lei Municipal nº 5.752/2022, de 25 de fevereiro de 2022,** publicado no D.O.M. em 03 de março de 2022, CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.756/2022, de 16 de março de 2022,** publicado no D.O.M. em 17 de março de 2022, que CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - EFETIVOS, ESTABELECE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.759/2022, de 25 de março de 2022,** publicado no D.O.M. em 28 de março de 2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER DESPESAS DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO E FUNDEB 30%. **Lei Municipal nº 5.763/2022, de 04 de abril de 2022,** publicado no D.O.M. em 08 de abril de 2022, que REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.764/2022, de 04 de abril de 2022,** publicado no D.O.M. em 08 de abril de 2022, que ESTABELECE NOVA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, QUE SERÃO DE 14,OO% E 21,99% PARA O ENTE E DEMAIS SECRETARIAS. **Lei Municipal nº 5.773/2022, de 25 de maio de 2022,** publicado no D.O.M. em 25 de maio de 2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE 3.608.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL REAIS) PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO GINÁSIO ESPORTIVO – CIE E CONCLUSÃO DE UMA VILA OLÍMPICA. **Lei Municipal nº 5.774/2022, de 25 de maio de 2022,**

publicado no D.O.M. em 25 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo fazer DESDOBRO E FUSÃO DE ÁREAS PUBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.779/2022, de 02 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 02 de junho de 2022, que ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.737/2008 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.780/2022, de 02 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 02 de junho de 2022, que CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA PESSOAS NECESSITADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.782/2022, de 06 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 06 de junho de 2022, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.788/2022, de 14 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 15 de junho de 2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.320.000,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA ATENDER DESPESAS DE CONVENIOS FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO PARA CONCLUSÃO DO TEATRO MUNICIPAL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARA MUNICIPAL. **Lei Municipal nº 5.789/2022, de 14 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 15 de junho de 2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DO CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE – UPA DR. OTAVIO PIRES DE LACERDA. **Lei Municipal nº 5.790/2022, de 14 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 15 de junho de 2022, que DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE QUE TRATA A LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017; E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL E INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Lei Municipal nº 5.791/2022, de 14 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 15 de junho de 2022, que AUTORIZA A

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVENIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTOS DE GINASTICA NA COMUNIDADE RURAL CAMPO CUMPRIDO, MUNICIPIO DE PATOS. **Lei Municipal nº 5.792/2022, de 15 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 16 de junho de 2022, que IMPLEMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PATOS POR APORTES PERIÓDICOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. **Lei Municipal nº 5.793/2022, de 15 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 16 de junho de 2022, que DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PATOS COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS, DE QUE TRATA A EC Nº 113, DE 2021. **Lei Municipal nº 5.794/2022, de 15 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 16 de junho de 2022, que INSTITUI O PROGRAMA DA ESCOLA CÍVICO MILITAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.795/2022, de 15 de junho de 2022,** publicada no D.O.M. em 16 de junho de 2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIGTV, RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR 251080820210002. **Lei Municipal nº 5.797/2022, de 29 de julho de 2022,** publicada no D.O.M. em 29 de julho de 2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 788.540.24 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO PRE-SAL PARA MUNICIPIOS CONFORME OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 13.885/19. **Lei Municipal nº 5.798/2022, de 29 de julho de 2022,** publicada no D.O.M. em 29 de julho de 2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 5.521.220,00 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) DESTINADO AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE PATOS. **Lei**

Municipal nº 5.802/2022, de 09 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 09 de agosto de 2022, que INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA DE ENSINO DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 5.803/2022, de 09 de agosto de 2022, publicada no D.O.M. em 09 de agosto de 2022, que DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DE TODAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N. 2.690/99, E DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.805/2022, de 23 de agosto de 2022,** publicada no D.O.M. em 24 de agosto de 2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 403.000,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS) PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM FONTE DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS (LEILÕES). **Lei Municipal nº 5.806/2022, de 25 de agosto de 2022,** publicada no D.O.M. em 26 de agosto de 2022, que ESTABELECE O PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022, E 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022, REVOGA EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 4.253/2013 E O ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.562/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.811/2022, de 18 de outubro de 2022,** publicada no D.O.M. em 21 de outubro de 2022, que DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.812/2022, de 18 de outubro de 2022,** publicada no D.O.M. em 21 de outubro de 2022, que DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Municipal nº 5.832/2022, de 25 de novembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 28 de novembro de 2022, que ALTERA PARÁGRAFOS DOS ARTIGOS 1° E 3° DA LEI MUNICIPAL N° 3.726, DE 20

DE NOVEMBRO DE 2008 QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.833/2022, de 25 de novembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 28 de novembro de 2022, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) ALÉM DO VALOR AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.743/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, COM A FINALIDADE DE ATENDER INSUFICIENCIA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. **Lei Municipal nº 5.834/2022, de 25 de novembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 28 de novembro de 2022, que SOBRE A CONCESSÃO DE UMA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO ESPORTE CLUBE DE PATOS-PB, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA A PARTICIPAÇÃO DO CLUBE NA 3ª DIVISÃO DO CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBOL DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.838/2022, de 06 de dezembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 06 de dezembro de 2022, que AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.845/2022, de 20 de dezembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 21 de dezembro de 2022, que REVOGA A LEI N° 5.481/2020, QUE VERSA SOBRE A DISPOSIÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, FORNECER OS MEDICAMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE AOS PACIENTES QUE APRESENTEM RECEITA PRESCRITAS POR MÉDICOS PARTICULARES, CONVENIADOS OU COOPERADOS A PLANOS DE SAÚDE, MESMO QUE NÃO ATENDIDOS PELO SUS. **Lei Municipal nº 5.846/2022, de 20 de dezembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 21 de dezembro de 2022, que REVOGA A LEI Nº 5.276/2019, QUE VERSA SOBRE A DISPOSIÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE PROTOCOLO AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL QUANDO A SOLICITAÇÃO DE MARCAÇÃO DE EXAMES, CONSULTA ESPECIALIZADA E PROCEDIMENTOS JUNTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. **Lei Municipal nº 5.847/2022, de 20 de dezembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 21 de dezembro de 2022, que REVOGA A LEI N° 5.252/2019, QUE VERSA SOBRE A DISPOSIÇÃO DA CRIAÇÃO DE NORMAS PARA EXPEDIÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS E ODONTÓLOGICAS DE FORMA LEGÍVEL. **Lei Municipal nº**

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

5.856/2022, de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.M. em 21 de dezembro de 2022, que MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI 4.081/2012 E CRIA CARGOS COMISSIONADOS, DEMISSÍVEL AD NUTUM, NO AMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.857/2022, de 20 de dezembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre REEQUILÍBRIO FINANCEIRO PARA OS SERVIDORES DO QUADRO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.859/2022, de 20 de dezembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS AGENTES POLÍTICOS E AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Lei Municipal nº 5.860/2022, de 20 de dezembro de 2022,** publicada no D.O.M. em 05 de janeiro de 2022, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo este todo o conteúdo do que se continha para declarar e certificar, assino o presente documento para que produza os efeitos legais.

Câmara Municipal de Patos-PB, em 31 de março de 2023.

Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CACS-FUNDEB

PARECER 2022

Os Conselheiros do CACS – FUNDEB do município de Patos – PB, para fins de validação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE referente ao ano de 2022 no **Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE (SIOPE-MAVS)**, após análise conjunta das receitas auferidas e das despesas legalmente realizadas no período, vem por meio deste emitir seu Parecer.

RECEITAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2021		
Saldo Remanescente 2021 **R$ 7.679.028,65**	**Despesas Extra-Orçamentárias Pagas - Referente a 2021** **R$ 2.767.538,50**	**Saldo disponível do exercício anterior (2021)** **R$ 4.911.490,15**
RECEITAS DO FUNDEB 2022	**RECEITA REALIZADA até o bimestre (RECEBIDA)**	**RECEITA REALIZADA No bimestre (RECEBIDA)**
RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO de 2022	1º b 12.316.286,55 2° b 22.975.387,42 3º b 34.717.305,57 4º b 45.552.125,95 5° b 55.598.423,98 6º b 67.639.088,96	1º b 12.316.286,55 2ºb 10.659.100,87 3°b 11.741.918,15 4º b 10.834.820,38 5° b 10.046.298,03 6º b 12.040.664,98
Total disponível 2022: R$ 67.639.088,96 + R$ 4.911.490,15 = R$ 75.318.117,61		

DESPESAS DO FUNDEB		**DESPESA LIQUIDADA**
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (mínimo de 70%)	**1°b 61,51%** **2°b 73,05%** **3° b 81,26%** **4° b 74,97%** **5° b 79,02%** **6°b 79,50%**	1º b 7.575.705,08 2º b 9.208.416,48 3º b 11.428.376,28 4° b 10.163.048,09 5° b 9.476.812,41 6º b 9.808.605,61 **Total: R$ 57.660.963,95**

OUTRAS DESPESAS		1º b 67.309,04 2º b 1.055.600,98 3° b 3.806.419,44 4º b 2.309.135,65 5° b 5.032.568,25 6ºb 1.847.365,72 **Total: R$ 14.118.399,08**
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**R$ 360.457,88**
TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS 2022		**57.660.963,95** **+ 14.118.399,08** **360.457,88** **R$ 71.779.363,03**
5 – TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO DE 2022 (Máximo 10%)	VALOR PERMITIDO R$ 6.763.908,90	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE 0,08% **R$ 54.179,14**

Após uma análise detalhada dos referidos documentos, este conselho está de acordo com a homologação deste demonstrativo no SIOPE-MAVS. **Aprovado** por unanimidade pelo Plenário, em 22 de março de 2023.

Conselheiros Presentes:

Juliana Moisés de Queiroz
Marinez Lucena Batista de Oliveira
Deborah de Araújo Lopes
Maria Aparecida Macedo Barbosa de Morais
Maria do Socorro Vieira de Albuquerque
Francis Hime de Silva Santos
Jean Pierre Nunes da Silva
Gerilda Leite de Carvalho

Francis Hime da Silva Santos

Francis Hime da Silva Santos
Presidente do CACS – FUNDEB de Patos-PB

Maria Tábata Larissa Alexandre de Brito

Maria Tábata Larissa Alexandre de Brito
Secretária do CACS – FUNDEB de Patos-PB

PATOS
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO
ÀS 10 HORAS 16/01/23
ASSINATURA E CARIMBO
Cleber Medeiros Gomes
Assessor Técnico
Mat.: 31553898

Ofício nº **001/2023**

Patos/PB, 13 de janeiro de 2023.

Assunto: Solicitação da Relação da Frota de Veículos.

Ao Sr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho

Prefeito Constitucional

Venho por meio deste, em resposta ao ofício n° 345/2022 de 27/12/2022, no qual solicita a relação da frota de veículos para atender as determinações contidas na Nova Resolução Normativa do Tribunal de Contas n° 03/2010, que alterou algumas informações da PCA.

A relação dos veículos segue em anexo, conforme solicitado, por Secretaria, Tratores, Máquinas Pesadas e/ou Agrícolas, identificando: os Próprios, os Locados e os que não pertencem à entidade, mas se encontram a sua disposição (comodato, doação, etc – Se houver) e os Doados em 2022 (se houver), indicando placa, marca, modelo, ano, tipo de combustível e situação de utilização (em uso ou desativado).

Certo do seu pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de consideração e apreço.

Fernando Menezes Queiroz
Gerente de Transportes e Veículos Municipais

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	ORIGEM	ANO/ MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL	SETOR	SITUAÇÃO
1	NQC7447	Fiat	Doblo HLX 1.8	Administração	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina	Administração	DESATIVADO / LEILÃO
2	QGY1E16	VW	Gol 1.6L MB5	Administração	Locado	2020/2021	Passeio	Gasolina	Administração - Francivaldo	ATIVA
3	MNS4386	GM	S10 Colina D	Administração	Doação	2007/2008	Camionete	Diesel	Administração - GM	ATIVA
4	OGD5G14	Fiat	Linea Essence 1.8	Administração	Oficial	2013/2013	Passeio	Gasolina	Administração - GM	ATIVA
5	RNO9F94	Fiat	Mobi Like	Administração	Locado	2021/2022	Passeio	Gasolina	Administração - Licitação	ATIVA
6	EBH2869	VW	GOL 1.0 PLUS	Administração	Oficial	2007/2008	Passeio	Gasolina	Administração - Manutenção	DESATIVADO / LEILÃO
7	MNX6302	GM	CELTA LIFE 4P	Administração	Oficial	2009/2009	Passeio	Gasolina	Administração - Manutenção	DESATIVADO / LEILÃO
8	NPT2747	VW	GOL 1.0	Administração	Oficial	2009/2010	Passeio	Gasolina	Administração - Mecânico	ATIVA
9	OEU0528	Fiat	Doblo	Administração	Oficial	2011/2011	Passeio	Gasolina	Administração - Tombamento	ATIVA
10	RGH2E95	VW	GOL 1.0L MC4	Administração	Locado	2020/2021	Passeio	Gasolina	Administração - Transportes	ATIVA
11	MAQ0000	Caterpillar	120K	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
12	MAQ0002	Hyundai	Trator / HL 740-9S	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel	Agricultura	ATIVA
13	MAQ0003	New Holland	Trator TL 95E PC 600	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
14	MAQ0004	New Holland	Trator TL 95E PC 600	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
15	MAQ0007	Massey Ferguson	MF 290	Agricultura	Oficial	1997/1997	Máquina	Diesel	Agricultura	ATIVA
16	MAQ0009	Valtra	A990L	Agricultura	Oficial	2019/2019	Máquina	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
17	MAQ0012	Caterpillar	416E	Agricultura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
18	MAQ0016	Caterpillar	D6K	Agricultura	Oficial	2020/2020	Máquina	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
19	MAQ0020	XCMG	Retroescavadeira XC870BR	Agricultura	Oficial	2022/2022	Máquina	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
20	MNA8133	Merc. Benz	1214	Agricultura	Oficial	1997/1997	Caminhão	Diesel	Agricultura	ATIVA
21	MNS4E56	GM	S10 Colina D	Agricultura	Oficial	2007/2008	Caminhonete	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
22	NQE7851	Internacional	4400P7 6X4	Agricultura	Oficial	2012/2013	Caminhão	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
23	OET4675	Honda	NXR 150 BROS ESD	Agricultura	Oficial	2011/2011	Moto	Gasolina	Agricultura	ATIVA
24	QFF9657	Internacional	4400P7 6X4	Agricultura	Oficial	2012/2013	Caminhão	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
25	QFW5A32	Iveco	Tector 240E28	Agricultura	Oficial	2022/2023	Caminhão	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
26	QFX9F82	Iveco	Tector 240E28	Agricultura	Oficial	2022/2023	Caminhão	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
27	RLZ7A23	Iveco	Tector 170E21	Agricultura	Oficial	2021/2022	Caminhão	Diesel S10	Agricultura	ATIVA
28	RMO5E79	VW	Saveiro RB MBVS	Agricultura	Locado	2021/2022	Pickup	Gasolina	Agricultura	ATIVA
29	MNL4050	Ford	F-4000 G	Agricultura	Locado	2001/2002	Caminhão	Diesel S10	Agricultura - Apreensão	ATIVA
30	RGG5D75	VW	GOL 1.0L MC4	Agricultura	Locado	2020/2021	Passeio	Gasolina	Agricultura - Ferré	ATIVA
31	OFX0565	VW	8.160 DRC 4X2	Agricultura	Locado	2012/2012	Caminhão	Diesel	Agricultura - Matadouro	ATIVA
32	NQK9239	Fiat	Doblo HLX 1.8	Desenvolvimento Social	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina	Ação Social	ATIVA
33	OJW2J87	VW	Gol MPI	Desenvolvimento Social	Locado	2022/2023	Passeio	Gasolina	Ação Social	ATIVA
34	QGY5C66	Fiat	Fiorino HD WK E	Desenvolvimento Social	Locado	2020/2021	Passeio	Gasolina	Ação Social	ATIVA
35	QSA1775	Fiat	Uno 1.0 Drive	Desenvolvimento Social	Convênio	2018/2018	Passeio	Gasolina	Ação Social	ATIVA
36	RLW9I09	Merc. Benz	416 CDI Sprinter C	Desenvolvimento Social	Doação	2020/2021	Caminhão	Diesel S10	Ação Social	ATIVA
37	QSD6903	VW	Gol 1.0 MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina	Acolhimento	ATIVA
38	QSE9843	Renault	Master Minibus	Desenvolvimento Social	Oficial	2018/2019	Microônibus	Diesel S10	APAE	CEDIDO
39	NQJ6737	GM	CELTA SPIRIT	Desenvolvimento Social	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina	Bolsa Família	ATIVA
40	QFR9638	GM	SPIN 1.8 AT LTZ	Desenvolvimento Social	Oficial	2015/2016	Passeio	Gasolina	Bolsa Família	ATIVA

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	ORIGEM	ANO/ MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL	SETOR	SITUAÇÃO
41	QFR9788	GM	ONIX 1.4 LT	Desenvolvimento Social	Oficial	2015/2015	Passeio	Gasolina	Bolsa Família/CRAS	ATIVA
42	QFR9818	GM	ONIX 1.4 LT	Desenvolvimento Social	Oficial	2015/2015	Passeio	Gasolina	Bolsa Família/CRAS	ATIVA
43	QFR9H78	GM	ONIX 1.4 LT	Desenvolvimento Social	Oficial	2015/2015	Passeio	Gasolina	Bolsa Família/CRAS	ATIVA
44	QSD6923	VW	Gol 1.0 L MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina	Bolsa Família/PETI	ATIVA
45	QSD6J33	VW	Gol 1.0 L MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina	CREAS	ATIVA
46	QSA9444	VW	Gol 1.0 MC4	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina	Criança feliz	ATIVA
47	SKU3C58	Fiat	Pulse MT	Desenvolvimento Social	Oficial	2022/2022	Passeio	Gasolina	Desenvolvimento Social	ATIVA
48	SLF7I90	Fiat	Argo 1.0	Desenvolvimento Social	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina	Desenvolvimento Social	ATIVA
49	PBY2H04	Renault	Master Minibus (MSP)	Desenvolvimento Social	Oficial	2019/2020	Microônibus	Diesel S10	Serviço de Convivência	ATIVA
50	RGF8J14	Fiat	Ducato Engesigmic	Desenvolvimento Social	Locado	2019/2020	Microônibus	Diesel S10	Serviço de Convivência	ATIVA
51	NQG2617	Fiat	Doblo HLX 1.8	Educação	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina	Educação	ATIVA
52	QFR1D52	GM	Spin 1.8L AT LT7	Educação	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina	Educação	ATIVA
53	QFR1D72	GM	Spin 1.8L AT LT7	Educação	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina	Educação	ATIVA
54	QFR1E02	GM	Spin 1.8L AT LT7	Educação	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina	Educação	ATIVA
55	RDR4G89	GM	S10 LS DS4	Educação	Oficial	2022/2022	Camionete	Diesel S10	Educação	ATIVA
56	RIG2A28	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Oficial	2021/2022	Pickup	Gasolina	Educação	ATIVA
57	RIG2B38	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Oficial	2021/2022	Pickup	Gasolina	Educação	ATIVA
58	RLY6I09	Mitsubishi	L200 Triton Outdoor 2.4	Educação	Oficial	2021/2022	Camionete	Diesel S10	Educação	ATIVA
59	RMO5E77	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Locado	2021/2022	Pickup	Gasolina	Educação	ATIVA
60	RMO5F31	VW	Saveiro RB MBVS	Educação	Locado	2021/2022	Pickup	Gasolina	Educação	ATIVA
61	LBB6584	Merc. Benz	OF 1620	Educação	Oficial	1996/1996	Ônibus	Diesel	Transporte Escolar	DESATIVADO / LEILÃO
62	MNA8152	Merc. Benz	OF 1314	Educação	Oficial	1990/1990	Ônibus	Diesel	Transporte Escolar	DESATIVADO / LEILÃO
63	MOE6774	Marcopolo	Volare V8L ESC	Educação	Oficial	2008/2008	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
64	MOE6884	Merc. Benz	MASCA GRANMINI M	Educação	Oficial	2008/2008	Microônibus	Diesel	Transporte Escolar	ATIVA
65	MOJ7274	VW	INDUSCAR FOZ VWOD	Educação	Oficial	2008/2008	Ônibus	Diesel	Transporte Escolar	ATIVA / OFICINA
66	NQK2958	Iveco	City Class 70C 16	Educação	Oficial	2010/2011	Ônibus	Diesel	Transporte Escolar	ATIVA
67	OEY6963	Marcopolo	Volare V8L ESC	Educação	Oficial	2013/2013	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
68	OGE7010	Marcopolo	Volare V8L ESC	Educação	Doação	2013/2013	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
69	OGE8930	VW	15.190 EOD E.S. ORE	Educação	Oficial	2012/2013	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
70	QSJ4J57	Merc. Benz	CAIO LO 916	Educação	Doação	2019/2020	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
71	QSJ7I93	VW	Neobus Mini Esc.	Educação	Oficial	2020/2020	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
72	QSJ7J53	VW	15.190 EOD E.S. ORE	Educação	Oficial	2020/2020	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
73	RLX4G10	Iveco	BUS 10-190 tq 1501	Educação	Oficial	2020/2021	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
74	RLX4G40	Iveco	BUS 10-190 tq 1501	Educação	Oficial	2020/2021	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
75	RLZ3D34	VW	NEOBUS 15.190 ESC	Educação	Doação	2022/2023	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
76	RLZ5C45	VW	MASCA GRANMICRO E O	Educação	Oficial	2022/2023	Microônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
77	RLZ5C65	VW	MASCA GRANMICRO E O	Educação	Oficial	2022/2023	Microônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
78	RLZ5C85	VW	MASCA GRANMICRO E O	Educação	Oficial	2022/2023	Microônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
79	SKU9I49	Marcopolo	Volare V8L EO	Educação	Oficial	2022/2023	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
80	SKU9I59	Marcopolo	Volare V8L EO	Educação	Oficial	2022/2023	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	ORIGEM	ANO/ MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL	SETOR	SITUAÇÃO
81	SKV3I19	Marcopolo	Volare V8L EO	Educação	Oficial	2022/2023	Ônibus	Diesel S10	Transporte Escolar	ATIVA
82	MNS4276	GM	S10 Colina D	Esporte e Turismo	Oficial	2007/2008	Camionete	Diesel	Esporte e Turismo - Zeca	ATIVA
83	QSI4C54	Ford	KA SE 1.0	Finanças	Oficial	2020/2020	Passeio	Gasolina	Finanças	ATIVA
84	ELT0814	VW	GOL 1.0	Gabinete	Oficial	2009/2010	Passeio	Gasolina	Gabinete	DESATIVADO / LEILÃO
85	NPX3D09	GM	Prisma MAXX	Gabinete	Oficial	2009/2010	Passeio	Gasolina	Gabinete - Comunicação	ATIVA
86	SLD6H40	Fiat	Cronos Drive 1.3	Gabinete	Oficial	2022/2023	Passeio	Gasolina	Gabinete - Conselho	ATIVA
87	QSA6104	Citroen	AIR CROSS	Gabinete	Oficial	2018/2018	Passeio	Gasolina	Gabinete - Conselho Norte	ATIVA
88	QFF8495	GM	SPIN	Gabinete	Oficial	2014/2014	Passeio	Gasolina	Gabinete - Conselho Sul	ATIVA
89	QFL8537	GM	CLASSIC LS	Gabinete	Oficial	2015/2015	Passeio	Gasolina	Gabinete - CRAM	ATIVA
90	OJY1H45	VW	Gol MPI	Gabinete	Locado	2022/2023	Passeio	Gasolina	Gabinete - Pedro Leitão	ATIVA
91	RLS0B25	Jeep	Compass Limited D	Gabinete	Locado	2021/2021	Utilitário	Diesel S10	Gabinete - Prefeito	ATIVA
92	NQI2236	Ford	Ecosport XL 1.6 Flex	Gabinete	Doação	2010/2011	Caminhonete	Gasolina	Gabinete - Sávio	ATIVA
93	MNX6292	GM	CELTA LIFE 4P	Gabinete	Oficial	2009/2009	Passeio	Gasolina	Gabinete - Sta Gertrudes	ATIVA
94	QSI6E64	Renault	Duster INT 16 CVT	Gabinete	Locado	2020/2021	SUV	Gasolina	Gabinete - Vice Prefeito	ATIVA
95	NQI6864	Ford	Fiesta Sedan 1.6 Flex	Habitação	Doação	2011/2012	Passeio	Gasolina	Habitação - Mila	ATIVA
96	MON7411	Fiat	Palio Weekend ELX	Infraestrutura	Oficial	2001/2001	Passeio	Gasolina	Administração	DESATIVADO / LEILÃO
97	BAT0301	Fiat	Strada TRECK CE FLEX	Infraestrutura	Oficial	2009/2010	Pickup	Gasolina	SEINFRA	ATIVA
98	MAQ0001	New Holland	RETRO B 90B	Infraestrutura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel	SEINFRA	ATIVA
99	MAQ0008	Rolo Dinapac	Rolo Dinapac	Infraestrutura	Oficial	2012/2012	Máquina	Diesel	SEINFRA	ATIVA
100	MNH6490	Ford	F4000 TURBO 4.3T	Infraestrutura	Oficial	1996/1997	Caminhão	Diesel	SEINFRA	ATIVA
101	MNW7104	Fiat	Uno Mille FIRE FLEX	Infraestrutura	Oficial	2008/2008	Passeio	Gasolina	SEINFRA	ATIVA
102	MOC3940	Merc. Benz	1418R	Infraestrutura	Oficial	2001/2001	Caminhão	Diesel	SEINFRA	DESATIVADO / LEILÃO
103	NPR7353	Honda	CG 125 Cargo ES	Infraestrutura	Oficial	2010/2010	Moto	Gasolina	SEINFRA	ATIVA
104	NQD3958	Fiat	Doblo HLX 1.8	Infraestrutura	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina	SEINFRA	DESATIVADO / LEILÃO
105	OFD6010	VW	GOL 1.0	Infraestrutura	Oficial	2011/2012	Passeio	Gasolina	SEINFRA	ATIVA
106	OJW6I55	VW	Gol MPI	Infraestrutura	Locado	2022/2023	Passeio	Gasolina	SEINFRA	ATIVA
107	OJW3E86	VW	Gol MPI	Infraestrutura	Locado	2022/2023	Passeio	Gasolina	SEINFRA - Bonfim	ATIVA
108	RTR5B58	Fiat	Mobi Like	Infraestrutura	Locado	2022/2022	Passeio	Gasolina	SEINFRA - Fiscais	ATIVA
109	MOO7355	GM	MONTANA	Meio Ambiente	Oficial	2008/2009	Passeio	Gasolina	Meio Ambiente	ATIVA
110	OGG1538	Fiat	Uno Mille WAY ECON	Meio Ambiente	Oficial	2013/2013	Passeio	Gasolina	Meio Ambiente	ATIVA
111	QSE1293	VW	Gol 1.0 L MC4	Meio Ambiente	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina	Meio Ambiente	ATIVA
112	QSE1313	VW	Gol 1.0 L MC4	Meio Ambiente	Oficial	2019/2019	Passeio	Gasolina	Meio Ambiente	ATIVA
113	DDF8570	Merc. Benz	710	Meio Ambiente	Oficial	2001/2001	Caminhão	Diesel	Meio Ambiente - Catadores	CEDIDO
114	MAQ0010	New Holland	Trator Esteira 7D AMARELO	Meio Ambiente	Oficial	2010/2010	Máquina	Diesel	Meio Ambiente - Lixão	ATIVA
115	QSJ1260	GM	Spin 1.8 Activ7	Procon	Oficial	2018/2019	Passeio	Gasolina	PROCON	ATIVA
116	RLR3J64	VW	GOL 1.0L MC4	Procon	Oficial	2021/2022	Passeio	Gasolina	PROCON	ATIVA
117	RTR5B56	Fiat	Mobi Like	Procon	Locado	2022/2022	Passeio	Gasolina	PROCON - Ítalo	ATIVA
118	QSL3270	Renault	Master MAR P CAD	Saúde	Oficial	2017/2018	Ambulância	Diesel S10	CER	ATIVA
119	QFI4503	VW	GOL 1.0	Saúde	Oficial	2017/2018	Passeio	Gasolina	CEREST	ATIVA
120	QFA9863	GM	SPIN	Saúde	Oficial	2015/2016	Passeio	Gasolina	DGA	ATIVA

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	ORIGEM	ANO/ MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL	SETOR	SITUAÇÃO
121	MNU4518	Iveco	Daily	Saúde	Oficial	2004/2004	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
122	MNU4528	Iveco	Daily	Saúde	Oficial	2004/2004	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
123	MNU4538	Iveco	Daily	Saúde	Oficial	2004/2004	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
124	MOV9738	Renault	Master	Saúde	Oficial	2006/2006	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
125	NPX0118	Yamaha	Lander	Saúde	Oficial	2008/2008	Moto	Gasolina	SAMU	ATIVA
126	NQC3662	Ford	RANGER	Saúde	Oficial	2012/2013	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
127	NQC3702	Ford	RANGER	Saúde	Oficial	2012/2013	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
128	NQI6715	Renault	Master	Saúde	Oficial	2010/2010	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
129	NQI6835	Renault	Master	Saúde	Oficial	2010/2010	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
130	NQI6895	Renault	Master	Saúde	Oficial	2010/2011	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
131	NQJ7885	Renault	Master	Saúde	Oficial	2010/2010	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
132	NQJ7975	Renault	Master	Saúde	Oficial	2010/2010	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
133	NQJ8215	Renault	Master	Saúde	Oficial	2010/2010	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
134	NQJ8245	Renault	Master	Saúde	Oficial	2010/2010	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
135	OFA2541	Citroen	Jumper Rotanamb	Saúde	Oficial	2014/2014	Ambulância	Diesel S10	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
136	OGE0464	Fiat	Ducato	Saúde	Oficial	2013/2013	Ambulância	Diesel S10	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
137	OGE0494	Fiat	Ducato	Saúde	Oficial	2013/2013	Ambulância	Diesel S10	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
138	OGE0544	Renault	Master	Saúde	Oficial	2013/2013	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
139	OGE0554	Fiat	Ducato	Saúde	Oficial	2013/2013	Ambulância	Diesel S10	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
140	OGE0784	Fiat	Ducato	Saúde	Oficial	2013/2013	Ambulância	Diesel S10	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
141	OGF7990	Renault	Master	Saúde	Oficial	2012/2013	Ambulância	Diesel	SAMU	DESATIVADO / LEILÃO
142	OXO5222	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Doação	2018/2019	Ambulância	Diesel S10	SAMU	ATIVA
143	OXO5232	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Doação	2018/2019	Ambulância	Diesel S10	SAMU	ATIVA
144	PAR9908	Renault	Master Rontanamb	Saúde	Doação	2015/2016	Ambulância	Diesel S10	SAMU	ATIVA
145	PAR9909	Renault	Master	Saúde	Doação	2015/2016	Ambulância	Diesel S10	SAMU	ATIVA
146	QSA0329	Merc. Benz	415 MARIMAR A	Saúde	Oficial	2017/2018	Ambulância	Diesel S10	SAMU	ATIVA
147	QSF0993	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Doação	2018/2019	Ambulância	Diesel S10	SAMU	ATIVA
148	QSF1A43	Merc. Benz	415 Sprinter	Saúde	Doação	2018/2019	Ambulância	Diesel S10	SAMU	ATIVA
149	NPR1093	Fiat	Doblo HLX 1.8	Saúde	Oficial	2010/2010	Passeio	Gasolina	Saúde	DESATIVADO / LEILÃO
150	NPR6918	VW	GOL 1.0	Saúde	Oficial	2009/2010	Passeio	Gasolina	Saúde	DESATIVADO / LEILÃO
151	NPW4J36	Ford	Ranger XL 13P	Saúde	Oficial	2009/2009	Caminhonete	Diesel S10	Saúde	ATIVA
152	NQF2875	Fiat	Doblo HLX 1.8	Saúde	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina	Saúde	DESATIVADO / LEILÃO
153	NQJ7714	VW	AMAROK 4X4 CAB. DUPLA	Saúde	Oficial	2011/2011	Caminhonete	Diesel S10	Saúde	ATIVA
154	OEU0548	Fiat	Doblo	Saúde	Oficial	2011/2011	Passeio	Gasolina	Saúde	DESATIVADO / LEILÃO
155	OJW3C07	VW	Gol MPI	Saúde	Locado	2022/2023	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
156	OJW6I18	VW	Gol MPI	Saúde	Locado	2022/2023	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
157	OJW6I47	VW	Gol MPI	Saúde	Locado	2022/2023	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
158	QGT9D14	GM	Spin 1.8L AT LTZ	Saúde	Locado	2019/2019	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
159	QGY1D56	VW	GOL 1.0L MC4	Saúde	Locado	2020/2021	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
160	QGZ9G46	VW	Gol 1.0 L MC4	Saúde	Locado	2020/2021	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA

	PLACA	MARCA	MODELO	SECRETARIA	ORIGEM	ANO/ MODELO	TIPO	COMBUSTÍVEL	SETOR	SITUAÇÃO
161	QSM5H33	VW	Saveiro RB MBVS	Saúde	Oficial	2020/2021	Ambulância	Gasolina	Saúde	ATIVA
162	RGG9J87	VW	Gol 1.0 L MC4	Saúde	Locado	2021/2022	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
163	RLZ7G57	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2021/2021	Ambulância	Gasolina	Saúde	ATIVA
164	RNP8I57	Fiat	Mobi Like	Saúde	Locado	2021/2022	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
165	RNP9D28	Fiat	Mobi Like	Saúde	Locado	2021/2022	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
166	RNQ0G83	Fiat	Mobi Like	Saúde	Locado	2021/2022	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
167	RNT4B74	Fiat	Mobi Like	Saúde	Locado	2021/2022	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
168	RTJ7E33	Fiat	Mobi Like	Saúde	Locado	2021/2022	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
169	RTJ7E39	Fiat	Mobi Like	Saúde	Locado	2021/2022	Passeio	Gasolina	Saúde	ATIVA
170	NPR7743	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2010	Moto	Gasolina	Saúde - Adota Patos	CEDIDO
171	MNR9802	Agrale	Guararapes	Saúde	Oficial	1996/1997	Caminhão	Diesel	Saúde - Castração	ATIVA / OFICINA
172	RLU2F16	GM	SPIN 1.8L AT ACT7	Saúde	Oficial	2021/2021	Passeio	Gasolina	Saúde - Conselho de Saúde	ATIVA
173	OFA7359	Merc. Benz	SprinterF	Saúde	Oficial	2011/2011	Ambulância	Diesel	Saúde - Estado	ATIVA / OFICINA
174	QFU6026	Fiat	Uno	Saúde	Oficial	2016/2016	Passeio	Gasolina	Saúde - Hemodiálise	ATIVA
175	OJW3B75	VW	Gol MPI	Saúde	Locado	2022/2023	Passeio	Gasolina	Saúde - Lêonidas	ATIVA
176	RNT2I83	Fiat	Mobi Like	Saúde	Locado	2021/2022	Passeio	Gasolina	Saúde - Marcone	ATIVA
177	NQK9687	Fiat	Doblo HLX 1.8	Saúde	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina	Saúde - Oxigênio	ATIVA
178	MOT3684	Ford	Ranger XL 13P	Saúde	Doação	2009/2010	Caminhonete	Diesel S10	Saúde - PET	ATIVA
179	RLZ7G17	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2021/2021	Ambulância	Gasolina	Saúde - SAMU	ATIVA
180	MNQ4909	GM	Chevrolet D10	Saúde	Comodato	1984/1984	Pickup	Diesel	Saúde - Sede	ATIVA
181	MOE3931	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2009	Moto	Gasolina	Saúde - Sede	ATIVA
182	MOE3951	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2010	Moto	Gasolina	Saúde - Sede	ATIVA
183	MOE3961	Honda	CG 125 Cargo ES	Saúde	Oficial	2009/2010	Moto	Gasolina	Saúde - Sede	ATIVA
184	MOP6738	Fiat	Uno Mille FIRE FLEX	Saúde	Oficial	2006/2007	Passeio	Gasolina	Saúde - Sede	DESATIVADO / LEILÃO
185	RGG5D85	VW	GOL 1.0L MC4	Saúde	Locado	2020/2021	Passeio	Gasolina	Saúde - Sede	ATIVA
186	RLS5C15	VW	Gol 1.0 MC4	Saúde	Oficial	2021/2022	Passeio	Gasolina	Saúde - Sede	ATIVA
187	RLT2B50	Fiat	Ducato Green Amb	Saúde	Oficial	2020/2020	Ambulância	Diesel S10	Saúde - Sede	ATIVA
188	RLT2B80	Fiat	Fiorino	Saúde	Oficial	2020/2021	Ambulância	Gasolina	Saúde - Sede	ATIVA
189	QFO0H72	Fiat	Fiorino Tecform AB1	Saúde	Oficial	2022/2022	Ambulância	Gasolina	Saúde - ST. Gertrudes	ATIVA
190	QFT0576	Fiat	Fiorino	Saúde	Oficial	2016/2017	Ambulância	Gasolina	Saúde - ST. Gertrudes	ATIVA
191	OJY0H65	Renault	Master Minibus L3	Saúde	Locado	2022/2023	Microônibus	Diesel S10	Saúde - TFD JP	ATIVA
192	OJY1B47	Renault	Master Minibus L3	Saúde	Locado	2022/2023	Microônibus	Diesel S10	Saúde - TFD JP	ATIVA
193	QGS8I42	Fiat	Ducato Engesigmic	Saúde	Locado	2018/2018	Microônibus	Diesel S10	Saúde - TFD JP	ATIVA
194	RGF8C11	Fiat	Ducato Engesigmic	Saúde	Locado	2019/2020	Microônibus	Diesel S10	Saúde - TFD JP	ATIVA
195	NQI4687	Fiat	Doblo HLX 1.8	Saúde	Oficial	2010/2011	Passeio	Gasolina	Saúde - Vig. Ambiental	ATIVA
196	QSI4C24	Ford	KA SE 1.0	Saúde	Oficial	2020/2020	Passeio	Gasolina	Saúde - Vig. Sanitária	ATIVA
197	QSI5I64	Ford	KA SE 1.0	Saúde	Oficial	2020/2020	Passeio	Gasolina	Saúde - Vig. Sanitária	ATIVA
198	DVM3476	VW	GOL 1.0 PLUS	Serviços Público	Oficial	2006/2007	Passeio	Gasolina	Serviços Público	DESATIVADO / LEILÃO
199	MAQ0005	New Holland	Motoniveladora RG 140B	Serviços Público	Oficial	2015/2015	Máquina	Diesel S10	Serviços Público	ATIVA
200	MAQ0006	New Holland	Retro LB110	Serviços Público	Oficial	2015/2015	Máquina	Diesel	Serviços Público	ATIVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 01/2022

Estabelece regras para o rateio entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, dos valores depositados e a depositar em conta destinada ao pagamento de precatórios de responsabilidade dos municípios do Estado da Paraíba que se encontram no Regime Especial, na forma das Emendas Constitucionais nº 99/2017 e 109/2021, e da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a gestão de precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário.

O Tribunal de Justiça da Paraíba, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em razão dos valores depositados e a depositar em conta destinada ao pagamento de precatórios de responsabilidade dos municípios do Estado da Paraíba que se encontram no Regime Especial;

CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais nº 99/2017 e nº 109/2021, que alteraram o art. 101 da Constituição Federal e os arts. 102, 103 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo novo Regime Especial de pagamento de Precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, que permitiu que o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de comum acordo com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região optassem pela manutenção das listagens de precatórios em cada Tribunal de origem, em vez de rol único, de modo que o valor depositado seja distribuído de maneira proporcional ao montante do débito presente em cada Tribunal;

CONSIDERANDO o comum acordo havido entre os mencionados Tribunais, deliberando pela manutenção das listas de precatórios de cada Tribunal de origem, cabendo ao Comitê Gestor de Contas Especiais definir e assegurar o repasse proporcional das verbas depositadas na Conta Especial aos Tribunais que tenham precatórios a pagar;

RESOLVEM:

Art. 1º – Para efeito do pagamento dos precatórios de débitos dos municípios do Estado da Paraíba, os valores por estes depositados em conta especial

deverão ser rateados entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, de forma proporcional aos respectivos montantes das dívidas consolidadas.

Art. 2º – Para o rateio inicial, e em relação aos depósitos a serem efetuados até 31 de dezembro de 2022, serão observados, para cada ente-mirim, os percentuais constantes na tabela constante no Anexo I deste Ato.

Art. 3º – Os montantes depositados pelo ente devedor, retroativos a janeiro do corrente ano, serão rateados e repassados a cada Tribunal, visando ao pagamento de seus precatórios, obedecendo rigorosamente às preferências e à ordem cronológica.

Parágrafo Único. Os percentuais de rateio previstos no artigo anterior serão revistos a cada ano, mediante prévia apresentação ao Comitê Gestor, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, da lista dos precatórios pendentes devidamente quantificada e atualizada.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, a quem incumbe a gestão das Contas Especiais, ouvido o Comitê Gestor.

Art. 5º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

João Pessoa, PB, 19 de janeiro de 2022.

GIOVANNI MAGALHAES PORTO:4717732
Assinado de forma digital por GIOVANNI MAGALHAES PORTO:4717732
Dados: 2022.01.19 13:03:00 -03'00'

Dr. Giovanni Magalhães Porto
Juiz Auxiliar da Presidência do TJ/PB

BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO:01976902460
Assinado de forma digital por BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO:01976902460
Dados: 2022.01.20 14:58:50 -03'00'

Dr. Bianor Arruda Bezerra Neto
Juiz Federal do TRF da 5ª Região

PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA:104258445
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA:104258445
Dados: 2022.01.24 10:04:23 -03'00'

Dr. Paulo Roberto Vieira Rocha
Juiz Federal do TRT da 13ª Região

ANEXO I

ENTE DEVEDOR	TJPB	%TJPB	TRF5	%TRF5	TRT13	%TRT13	TOTAL
ESTADO DA PARAÍBA	R$ 3.411.433.118,86	88,72%	R$ 83.995.252,56	2,18%	R$ 349.691.861,41	9,09%	R$ 3.845.120.232,83
ALAGOA GRANDE	R$ 2.052.327,14	55,18%	R$ 1.596.300,00	42,92%	R$ 70.534,06	1,90%	R$ 3.719.161,20
ALAGOINHA	R$ 669.339,90	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 669.339,90
ARAÇAGI	R$ 2.325.899,71	6,60%	R$ 10.560.358,88	29,99%	R$ 22.328.897,83	63,41%	R$ 35.215.156,42
ARARA	R$ 0,00	0,00%	R$ 2.348.234,82	99,34%	R$ 15.600,19	0,66%	R$ 2.363.835,01
ARARUNA	R$ 2.783.357,00	44,42%	R$ 13.107,68	0,21%	R$ 3.470.072,63	55,37%	R$ 6.266.537,31
AREIA	R$ 1.087.591,41	99,05%	R$ 10.394,34	0,95%	R$ 0,00	0,00%	R$ 1.097.985,75
AROEIRAS	R$ 1.497.813,51	18,91%	R$ 2.888.933,07	36,47%	R$ 3.535.455,63	44,63%	R$ 7.922.202,21
ASSUNÇÃO	R$ 12.460,64	40,74%	R$ 0,00	0,00%	R$ 18.126,63	59,26%	R$ 30.587,27
BANANEIRAS	R$ 3.409.865,32	93,50%	R$ 228.791,77	6,27%	R$ 8.102,03	0,22%	R$ 3.646.759,12
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 2.288.281,76	96,63%	R$ 0,00	0,00%	R$ 79.838,67	3,37%	R$ 2.368.120,43
BARRA DE SANTANA	R$ 82.939,08	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 82.939,08
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 0,00	0,00%	R$ 705.582,17	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 705.582,17
BAYEUX	R$ 25.027.516,16	73,10%	R$ 7.880.344,30	23,02%	R$ 1.328.582,68	3,88%	R$ 34.236.443,14
BELÉM	R$ 2.093.939,27	55,54%	R$ 581.452,65	15,42%	R$ 1.094.604,38	29,03%	R$ 3.769.996,30
BOA VENTURA	R$ 1.389.065,10	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 1.389.065,10
BOM JESUS	R$ 241.045,85	13,02%	R$ 0,00	0,00%	R$ 1.610.060,40	86,98%	R$ 1.851.106,25
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 110.866,20	100,00%	R$ 110.866,20
BOQUEIRÃO	R$ 1.385.598,44	68,65%	R$ 14.167,11	0,70%	R$ 618.732,98	30,65%	R$ 2.018.498,53
BORBOREMA	R$ 196.746,53	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 196.746,53
BREJO DO CRUZ	R$ 432.095,89	59,36%	R$ 49.243,74	6,76%	R$ 246.584,24	33,88%	R$ 727.923,87
CABACEIRAS	R$ 75.271,60	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 75.271,60
CABEDELO	R$ 3.194.459,39	99,70%	R$ 9.587,89	0,30%	R$ 0,00	0,00%	R$ 3.204.047,28
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 1.751.408,74	100,00%	R$ 1.751.408,74
CACIMBA DE AREIA	R$ 545.349,40	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 545.349,40
CACIMBA DE DENTRO	R$ 689.548,36	69,50%	R$ 302.678,54	30,50%	R$ 0,00	0,00%	R$ 992.226,90
CAIÇARA	R$ 4.861.788,39	97,82%	R$ 65.599,41	1,32%	R$ 42.917,04	0,86%	R$ 4.970.304,84
CAJAZEIRAS	R$ 6.072.160,12	97,87%	R$ 0,00	0,00%	R$ 132.002,09	2,13%	R$ 6.204.162,21
CALDAS BRANDÃO	R$ 97.259,10	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 97.259,10
CAMPINA GRANDE	R$ 58.909.808,25	88,45%	R$ 5.783.663,80	8,68%	R$ 1.906.937,82	2,86%	R$ 66.600.409,87
CATINGUEIRA	R$ 329.766,94	96,78%	R$ 0,00	0,00%	R$ 10.967,96	3,22%	R$ 340.734,90
CONCEIÇÃO	R$ 1.558.170,60	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 1.558.170,60
CONDADO	R$ 2.418.692,92	79,22%	R$ 0,00	0,00%	R$ 634.622,82	20,78%	R$ 3.053.315,74
CUBATI	R$ 230.723,84	8,46%	R$ 2.496.203,08	91,54%	R$ 0,00	0,00%	R$ 2.726.926,92
CUITÉ	R$ 3.262.227,66	94,13%	R$ 0,00	0,00%	R$ 203.329,31	5,87%	R$ 3.465.556,97
CUITEGI	R$ 1.624.588,31	90,07%	R$ 36.517,57	2,02%	R$ 142.520,82	7,90%	R$ 1.803.626,70
DIAMANTE	R$ 315.626,41	74,78%	R$ 106.443,31	25,22%	R$ 0,00	0,00%	R$ 422.069,72
DUAS ESTRADAS	R$ 926.408,11	82,28%	R$ 8.293,90	0,74%	R$ 191.243,65	16,99%	R$ 1.125.945,66
EMAS	R$ 1.665.684,05	97,62%	R$ 0,00	0,00%	R$ 40.643,79	2,38%	R$ 1.706.327,84
ESPERANÇA	R$ 9.074.670,97	88,37%	R$ 39.695,94	0,39%	R$ 1.154.250,36	11,24%	R$ 10.268.617,27
FAGUNDES	R$ 367.989,07	16,05%	R$ 1.925.147,63	83,95%	R$ 0,00	0,00%	R$ 2.293.136,70
GUARABIRA	R$ 16.025.359,42	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 16.025.359,42
GURINHÉM	R$ 200.090,01	18,25%	R$ 894.866,24	81,64%	R$ 1.203,89	0,11%	R$ 1.096.160,14
GURJÃO	R$ 49.350,22	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 49.350,22
IBIARA	R$ 333.903,79	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 333.903,79
IGARACY	R$ 470.239,96	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 470.239,96
INGÁ	R$ 258.464,46	89,51%	R$ 18,20	0,01%	R$ 30.270,06	10,48%	R$ 288.752,72
ITABAIANA	R$ 2.339.472,63	98,64%	R$ 3.551,79	0,15%	R$ 28.711,84	1,21%	R$ 2.371.736,26
ITAPORANGA	R$ 392.453,60	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 392.453,60
ITAPOROROCA	R$ 445.427,54	90,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 49.500,74	10,00%	R$ 494.928,28
ITATUBA	R$ 1.281.374,25	76,23%	R$ 399.631,05	23,77%	R$ 0,00	0,00%	R$ 1.681.005,30
JACARAÚ	R$ 4.140.566,31	99,36%	R$ 7.263,94	0,17%	R$ 19.491,47	0,47%	R$ 4.167.321,72
JOÃO PESSOA	R$ 65.010.036,60	73,12%	R$ 1.553.239,89	1,75%	R$ 22.342.734,26	25,13%	R$ 88.906.010,75
JUAREZ TÁVORA	R$ 1.652.512,93	83,75%	R$ 0,00	0,00%	R$ 320.690,58	16,25%	R$ 1.973.203,51
JUAZEIRINHO	R$ 80.789,41	8,05%	R$ 43.054,06	4,29%	R$ 879.672,86	87,66%	R$ 1.003.516,33
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 205.985,24	13,17%	R$ 0,00	0,00%	R$ 1.358.472,68	86,83%	R$ 1.564.457,92
JURU	R$ 936.542,44	72,81%	R$ 318.908,49	24,79%	R$ 30.844,10	2,40%	R$ 1.286.295,03
LAGOA DE DENTRO	R$ 0,00	0,00%	R$ 4.610.825,91	34,25%	R$ 8.849.516,05	65,75%	R$ 13.460.341,96
LAGOA SECA	R$ 1.478.894,57	93,63%	R$ 0,00	0,00%	R$ 100.676,42	6,37%	R$ 1.579.570,99
LASTRO	R$ 2.518.102,00	97,83%	R$ 17.641,80	0,69%	R$ 38.160,85	1,48%	R$ 2.573.904,65
MALTA	R$ 539.565,75	50,74%	R$ 0,00	0,00%	R$ 523.922,59	49,26%	R$ 1.063.488,34
MAMANGUAPE	R$ 2.074.102,56	38,99%	R$ 3.012.784,80	56,64%	R$ 232.201,63	4,37%	R$ 5.319.088,99
MARI	R$ 4.146.907,91	71,68%	R$ 1.618.352,29	27,97%	R$ 20.132,39	0,35%	R$ 5.785.392,59
MARIZÓPOLIS	R$ 491.819,21	74,09%	R$ 172.029,72	25,91%	R$ 0,00	0,00%	R$ 663.848,93
MASSARANDUBA	R$ 1.086.454,19	31,78%	R$ 979.291,26	28,65%	R$ 1.352.590,93	39,57%	R$ 3.418.336,38
MONTE HOREBE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 77.636,69	100,00%	R$ 77.636,69
MONTEIRO	R$ 511.624,55	24,44%	R$ 16.006,21	0,76%	R$ 1.565.968,15	74,80%	R$ 2.093.598,91
MULUNGU	R$ 4.049.082,28	75,28%	R$ 639.117,72	11,88%	R$ 690.453,74	12,84%	R$ 5.378.653,74
NAZAREZINHO	R$ 2.219.696,00	95,86%	R$ 0,00	0,00%	R$ 95.871,29	4,14%	R$ 2.315.567,29
NOVA FLORESTA	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 2.279.672,95	100,00%	R$ 2.279.672,95
NOVA OLINDA	R$ 1.225.273,61	98,45%	R$ 0,00	0,00%	R$ 19.271,00	1,55%	R$ 1.244.544,61
OLHO D'AGUA	R$ 10.150.354,69	93,22%	R$ 0,00	0,00%	R$ 738.189,95	6,78%	R$ 10.888.544,64
OURO VELHO	R$ 929.708,60	80,80%	R$ 0,00	0,00%	R$ 220.854,93	19,20%	R$ 1.150.563,53
PATOS	R$ 11.679.988,05	97,96%	R$ 243.524,24	2,04%	R$ 0,00	0,00%	R$ 11.923.512,29
PEDRA LAVRADA	R$ 234.502,02	67,67%	R$ 0,00	0,00%	R$ 112.025,10	32,33%	R$ 346.527,12
PIANCÓ	R$ 11.301.677,46	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 11.301.677,46
PILAR	R$ 229.853,99	68,70%	R$ 11.810,59	3,53%	R$ 92.901,06	27,77%	R$ 334.565,64
PILÕES	R$ 429.584,84	90,43%	R$ 10.892,08	2,29%	R$ 34.549,57	7,27%	R$ 475.026,49

ENTE DEVEDOR	TJPB	%TJPB	TRF5	%TRF5	TRT13	%TRT13	TOTAL
PILÕEZINHOS	R$ 997.475,84	95,33%	R$ 13.631,27	1,30%	R$ 35.268,83	3,37%	R$ 1.046.375,94
PIRPIRITUBA	R$ 774.831,83	73,95%	R$ 0,00	0,00%	R$ 272.921,81	26,05%	R$ 1.047.753,64
POCINHOS	R$ 328.503,74	44,92%	R$ 402.828,11	55,08%	R$ 0,00	0,00%	R$ 731.331,85
PRATA	R$ 441.852,58	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 441.852,58
PRINCESA ISABEL	R$ 598.505,58	97,41%	R$ 15.912,41	2,59%	R$ 0,00	0,00%	R$ 614.417,99
QUEIMADAS	R$ 1.261.835,09	13,77%	R$ 7.830.759,40	85,45%	R$ 71.600,56	0,78%	R$ 9.164.195,05
REMÍGIO	R$ 7.709.011,06	98,17%	R$ 3.596,03	0,05%	R$ 140.080,03	1,78%	R$ 7.852.687,12
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 254.049,62	19,31%	R$ 100.502,50	7,64%	R$ 961.105,50	73,05%	R$ 1.315.657,62
SANTA CECÍLIA	R$ 88.945,17	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 88.945,17
SANTA CRUZ	R$ 4.850.275,06	98,23%	R$ 2.668,77	0,05%	R$ 84.978,62	1,72%	R$ 4.937.922,45
SANTA HELENA	R$ 625.190,96	79,74%	R$ 158.816,78	20,26%	R$ 0,00	0,00%	R$ 784.007,74
SANTA TEREZINHA	R$ 765.780,83	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 765.780,83
SANTANA DOS GARROTES	R$ 34.535,63	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 34.535,63
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 543.556,20	9,01%	R$ 5.492.503,52	90,99%	R$ 0,00	0,00%	R$ 6.036.059,72
SÃO JOÃO DO TIGRE	R$ 0,00	0,00%	R$ 401.612,09	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 401.612,09
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 313.414,71	67,32%	R$ 5.714,75	1,23%	R$ 146.415,97	31,45%	R$ 465.545,43
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 50.435,00	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 50.435,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 27.021,02	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 27.021,02
SÃO MAMEDE	R$ 894.266,30	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 894.266,30
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 41.207,31	0,42%	R$ 150.094,70	1,52%	R$ 9.651.669,95	98,06%	R$ 9.842.971,96
SÃO VICENTE DO SERIDO	R$ 43.354,24	1,28%	R$ 2.133.149,58	62,83%	R$ 1.218.858,53	35,90%	R$ 3.395.362,35
SAPÉ	R$ 10.400.466,83	75,20%	R$ 1.628.362,41	11,77%	R$ 1.801.940,41	13,03%	R$ 13.830.769,65
SERRA DA RAIZ	R$ 2.832.600,98	85,79%	R$ 0,00	0,00%	R$ 469.275,63	14,21%	R$ 3.301.876,61
SERRA GRANDE	R$ 61.377,49	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 61.377,49
SERRA REDONDA	R$ 487.295,01	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 487.295,01
SERRARIA	R$ 851.314,65	20,36%	R$ 1.267.847,30	30,32%	R$ 2.061.827,45	49,31%	R$ 4.180.989,40
SOLÂNEA	R$ 2.225.814,91	54,60%	R$ 24.577,33	0,60%	R$ 1.826.273,94	44,80%	R$ 4.076.666,18
SOLEDADE	R$ 495.605,45	71,26%	R$ 2.773,25	0,40%	R$ 197.119,66	28,34%	R$ 695.498,36
SOSSEGO	R$ 118.308,94	12,59%	R$ 470.368,15	50,07%	R$ 350.682,57	37,33%	R$ 939.359,66
SOUSA	R$ 25.226.521,53	78,08%	R$ 6.166.338,37	19,09%	R$ 915.901,37	2,83%	R$ 32.308.761,27
SUMÉ	R$ 431.848,44	83,57%	R$ 0,00	0,00%	R$ 84.886,19	16,43%	R$ 516.734,63
TACIMA	R$ 1.293.498,20	94,05%	R$ 0,00	0,00%	R$ 81.900,01	5,95%	R$ 1.375.398,21
TAPEROÁ	R$ 1.752.712,32	47,18%	R$ 0,00	0,00%	R$ 1.961.965,67	52,82%	R$ 3.714.677,99
TAVARES	R$ 332.771,87	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 332.771,87
TEIXEIRA	R$ 79.566,30	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 79.566,30
TRIUNFO	R$ 1.494.943,76	55,78%	R$ 1.185.208,48	44,22%	R$ 0,00	0,00%	R$ 2.680.152,24
UIRAÚNA	R$ 5.035.014,88	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 5.035.014,88
UMBUZEIRO	R$ 1.231.320,72	90,34%	R$ 70.764,11	5,19%	R$ 60.949,34	4,47%	R$ 1.363.034,17

IRIA GUAZZI LINDEN:4775376

Assinado de forma digital por IRIA GUAZZI LINDEN:4775376
Dados: 2022.01.19 11:50:04 -03'00'

Responsável pela elaboração

HIGOR RODRIGUES LEAL:4767209

Assinado de forma digital por HIGOR RODRIGUES LEAL:4767209
Dados: 2022.01.19 12:23:25 -03'00'

Gerente de Precatórios do TJPB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.735/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENOMINA RUA SOUTO MAIOR, LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA SOUTO MAIOR ant. PROJETADA 15 do loteamento CIDADE DO SOL e do loteamento JARDIM SORAYA, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando AV. PROJETADA 02, com latitude de 7° 1'41.26" S e longitude de 37º 15'20.24"O, e terminando AVENIDA PERIMETRAL, com latitude de 7º 2'12.01"S e longitude de 37° 15'11.01"O. Com tamanho aproximado de 976,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR KLEBER RAMON DA SILVA ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.736/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

OFICIALIZA EVENTO "JESUS É BOM d +", NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica oficializado o Evento Cultural "Jesus é bom d+" no calendário de eventos e na programação cultural no município de Patos-PB.

Art. 2º O Evento Cultural Jesus é bom d+ tem como objetivo principal evangelizar por meio da pregação da palavra de Deus, da música, do teatro, distribuição de literaturas, da realização de conferências, entre outros.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da OMERP — Ordem dos Ministros Evangélicos da Região Metropolitana de Patos toda a coordenação do evento cultural "Jesus é bom d+".

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares se necessário.

Art. 4º O Evento cultural Jesus é bom d+ será realizado anualmente, em praça pública, com data e programação a serem definidas pela OMERP.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei 3.768/2009 de 15 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.737/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA MICHELLE ÂNGELA NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora Michelle Ângela Nóbrega, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.738/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO HONORIFÍCO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR SIDKLEY DA COSTA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Sidkley da Costa Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.739/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS O ENCONTRO DE FUSCAS E CARROS ANTIGOS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Religiosos e Culturais de Patos o Encontro de Fuscas e Carros Antigos, realizado anualmente entre os meses de agosto e setembro no município de Patos-PB.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento nos termos da lei, inclusive o uso de espaços e bens públicos para sua realização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JAMERSON FERREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.740/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ENERGISA), PROCEDER À PODA E CORTE DE GALHOS DE ÁRVORES QUE OBSTRUI FIOS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, NO MUNICÍPIO DE PATOS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica a empresa concessionária de energia elétrica (ENERGISA), no município de Patos, obrigada a proceder à poda e corte de galhos de árvores que estejam prejudicando fios de baixa, média e alta tensão.

Parágrafo Único. Recolha e descarte dos galhos e demais resíduos resultantes das podas que vierem a ser realizadas nas árvores que estiverem atingindo a rede elétrica no destino determinado pela Prefeitura Municipal de Patos, e as suas custas da concessionária.

Art. 2º Pelo descumprimento ao disposto nesta Lei será aplicada à concessionária em primeira via advertência por parte do município, e caso a mesma resista em descumprir, o município poderá gerar multa em valor compatível e proporcional com o fato descumprido.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.741/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO AO SENHOR MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA, MAIS CONHECIDO POR MARCO.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Na forma dos dispostos no art. 17, inciso XXI, além do art. 18, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Patos/PB, o Título Honorífico será concedido por Decreto Legislativo após aprovação por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Honorário será concedido às pessoas não naturais do Município, que tenham prestado relevantes serviços à cidade, ou que pela sua atuação nos variados campos do conhecimento humano venham a merecê-lo, de modo a constituir motivo de honra para a população.

Art. 2º O projeto de concessão de títulos deverá vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear, observadas as demais formalidades legais e regimentais.

Art. 3º O prazo máximo para a entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação, salvo motivo de força maior, assim considerado pelo Presidente.

§1º A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

§2º Não serão entregues honrarias nos noventa dias que antecedem eleições municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.742/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO E PLACAS DE PUBLICIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica autorizado á instalação de outdoor, painel de triedro, pórticos e semi-pórticos destinado à exploração publicitária, dispostos no âmbito do município de Patos/PB, dependendo de prévia autorização do Poder Municipal.

Art. 2º A instalação do equipamento pórtico e semi-pórtico e painel de triendro será realizado por meio de realizado por meio de contrato com a administração pública, respeitando os ditames estabelecidos pelas Leis que regulam o procedimento de convenio de cooperação técnica ou parceria público privada.

§1° A empresa responsável pela instalação dos equipamentos pórtico e semi-pótico e painel de triedro deverá inserir junto à estrutura da publicidade, o anúncio de campanhas de educação para trânsito, informações de utilidade pública e outros tipos de campanhas de interesse público sem ônus para o município, a exemplo de;

I- Não jogue lixo na rua;
II- Exploração sexual de criança e adolescente é crime;
III- Racismo é crime;
IV- Não compartilhe Fake News;
V- Entre outros.

§2° É vedado qualquer tipo de publicidade relativo ao:

I- Consumo de álcool e drogas;
II- Violência ou a qualquer outra que atente contra a moral e aos bons costumes;
III- publicidade ou propaganda relativas a política, religião, crenças e ideologias.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Patos concederá autorização para instalação de outdoors, pórtico e semi-pórticos, nos termos desta Lei, mediante requerimento dos interessados,

§1° O requerimento deverá com clareza:

I- Croqui da área para instalação de outdoor, pórtico ou semi-pórtico;
II- A natureza do material de confecção do outdoor, pórtico ou semi-pórtico com todos os detalhes pormenorizadamente;
III- As dimensões nos termos do Artigo 4° desta Lei:
IV- As cores empregadas;
V- As indicações e textos

Art. 4º Fica a prefeitura municipal de Patos responsável por emitir autorização para instalação de outdoor, painel de triedro, pórticos e semi-pórticos apenas em espaços ou em áreas públicas.

Art. 5º As dimensões do outdoor, pórtico e semi-pórtico deverão obedecer a seguinte padronização.

I- Outdoors: 3x9 metros;
II- Semi-pórtico: até 1,70x4,60 metros
III- Portico duplo: até 1,70x4,60 metros (cada lado)
IV- Painel de triedro: até 2,00x4,00 metros
V- Espaço para informação de utilidade pública a serem utilizados em pórtico e semi-pórtico: 1,70x2,40 metros.

Art. 6º Os outdoors, painel de triedro e pórtico e semi-pórtico abrangidos pela presente lei, deverão ser mantidos em boas condições, conservados, sempre que tais providências sejam necessárias para ser ter um bom aspecto e segurança.

Art. 7º Esse formato de parceria não gerará nenhum gasto ou ânus para o município de Patos/PB.

Art. 8º Havendo a destruição total ou parcial do equipamento em razão de mau tempo, sinistros ou praticada por terceiros, ficam os seus proprietários obrigados a restituir o estrago ou retirar o material no prazo de 48 horas, após o ocorrido.

Paragrafo Único. Todas as despesas para manutenção dos pórticos, semi-pórticos que pertencem ao município de Patos será de responsabilidade das empresas.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.743/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 304.631.246,00 (Trezentos e Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**249.208.269**	**81,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.125.000	10,55
CONTRIBUIÇÕES	5.410.000	1,78
RECEITA PATRIMONIAL	240.900	0,08
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.787.369	68,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.635.000	0,87
RECEITAS DE CAPITAL	**45.365.746**	**14,89**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000	0,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.165.746	14,83
Deduções	**21.037.640**	**6,91**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.037.640	6,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
Total:	273.536.375	
1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	273.536.375	89,80

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receitas Correntes	**13.962.000**	**4,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.000	0,20
Contribuições	10.912.000	3,58
Receita Patrimonial	194.000	0,06
Outras Receitas Correntes	2.251.000	0,74
Deduções	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Total:	31.094.871	
3-Intra-Orçamentário:	17.132.871	5,62
4-Total Geral da Administracão Indireta:	31.094.871	10,20

Total Geral da Receita (2+4):	304.631.246

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**201.656.689**	**66,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.792.422	47,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.864.267	18,99
DESPESAS DE CAPITAL	**65.579.686**	**21,53**
INVESTIMENTOS	52.889.686	17,36
AMORTIZACÃO DA DÍVIDA	12.690.000	4,17
Reserva de Contingência	**2.495.000**	**0,82**
Reserva de Contingência	2.495.000	0,82
Total:	269.731.375	
1-Intra-Orçamentário:	17.101.371	5,61
2-Total Geral da Administracão Direta:	269.731.375	88,54

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**31.735.950**	**10,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.983.000	8,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.752.950	1,56
DESPESAS DE CAPITAL	**644.050**	**0,21**
INVESTIMENTOS	634.050	0,21
AMORTIZACÃO DA DÍVIDA	10.000	0,00
Reserva Previdenciária	**2.519.871**	**0,83**
Reserva Previdenciária	2.519.871	0,83
Total:	34.899.871	
3-Intra-Orçamentário:	1.500	0,00
4-Total Geral da Administracão Indireta:	34.899.871	11,46

Total Geral da Despesa (2+4):	304.631.246

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	8.331.171	2,73
02.010	Gabinete do Prefeito	4.309.319	1,41
02.020	Procuradoria Geral do Município	3.580.000	1,18
02.030	Secretaria Municipal de Administração	16.870.000	5,54
02.040	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	16.183.709	5,31
02.050	Secretaria Municipal da Receita	4.280.000	1,40
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	380.000	0,12
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	11.666.200	3,83
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	850.000	0,28
02.090	Secretaria Municipal de Educação	67.740.478	22,24
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	8.792.709	2,89
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.257.501	1,07
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura	8.241.000	2,71
02.130	Fundo Municipal de Saúde	81.422.408	26,73
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	4.086.880	1,34
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	16.175.000	5,31
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	1.660.000	0,54
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.195.000	0,39
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	8.215.000	2,70
99.990	Reserva de Contigência do Orçamento Geral	2.495.000	0,82
Total:		269.731.375	
1-Intra-Orçamentário:		17.101.371	5,61
2-Total Geral da Administracão Direta:		269.731.375	88,54

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	2.500.000	0,82
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	28.874.871	9,48
02.190	Fundação Cultural do Municipio de Patos	3.525.000	1,16
Total:		34.899.871	
3-Intra-Orçamentário:		1.500	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		34.899.871	11,46

Total Geral da Despesa (2+4):	304.631.246

Art. 4º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 2.495.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), constituídas exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, e a reserva previdenciária foi fixada no valor de R$ 2.519.871,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais), constituídas exclusivamente com recursos do orçamento da seguridade.

Art. 5º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2022, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.744/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.745/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, nas condições e prazos nela previstos.

§ 1º Do contingente contratado, será obedecido, na forma da legislação municipal e no respectivo instrumento convocatório de processo seletivo, o percentual destinado aos negros, aos índios e aos portadores de deficiência, desde que, neste último caso, a deficiência seja compatível com a atividade a ser desempenhada.

§ 2º Para as contratações a que se refere o caput deste artigo, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação de todas as fases do processo de seleção.

Art. 2º Para efeitos desta Lei caracteriza-se a necessidade temporária de excepcional interesse público quando os serviços considerados indispensáveis, não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a administração pública, ou os serviços tiverem natureza transitória que não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público os serviços indispensáveis:

I – à assistência de situação de emergência e calamidade pública;

II – assistência a emergência em saúde pública e ambiental;

III – em situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, ou ao combate de surtos endêmicos e epidêmicos;

IV – à admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais, respeitando os preceitos estabelecidos no inciso II do artigo 4º desta Lei;

V – à admissão excepcional de pessoal para cumprir carência, nas áreas de saúde, assistência social e educação, decorrente de aumento transitório e inesperado de serviços públicos, dentre outras nas seguintes hipóteses:

a) afastamento por auxílio-doença, licença à gestante e à adotante, licença sem vencimento e licença prêmio;

b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista na Lei Municipal, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial;

c) remanejamento ou readaptação;

d) aposentadoria, exoneração ou demissão;

e) nomeação para ocupar cargo comissionado;

VI – ao suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

VII – à administração de pessoal indispensável para a implantação e/ou funcionamento dos programas ou projetos de duração preestabelecida, instituídos pelo Governo Federal e Estadual, ainda que custeados através de financiamento bipartite ou tripartite, bem como para os Programas ou Projetos transitórios criados pelo Município, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

VIII – à execução de convênios, projetos, programas ou termos de adesão na área de saúde, educação e assistência social, de eminente interesse público, firmado entre o Município e outro ente público ou privado, desde que o suprimento de pessoal não possa ser efetuado pelos servidores do quadro efetivo e se justifique pelo período determinado, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

IX – à coletas e dados, realização de recenseamentos ou pesquisas;

X – atendimento a outros serviços de urgência complementares, subsidiários ou especiais e considerados essenciais em Lei, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e a regular prestação de serviços públicos aos usuários, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei.

Art. 4º À admissão de pessoal para cumprir carência na Administração Pública Municipal, obedecidos aos seguintes requisitos:

I – somente poderá haver contratação, nos termos desta Lei, se a carência possa provocar deficiência nos serviços públicos;

II – a contratação somente vigorará até o preenchimento das vagas através de concurso público, até que cesse a necessidade ou o cumprimento do prazo máximo de 12 meses, o que ocorrer primeiro;

Art. 5º O recrutamento de pessoal a ser contratado deverá ser feito através de processo de seleção simplificada, que será publicada no Diário Oficial do Município, com ampla divulgação.

§ 1º Excepcionalmente, considerando a curta duração do trabalho e a necessidade iminente de situações de urgência, perigo público ou calamidade pública, assim reconhecidas por Ato do Poder Executivo Municipal, poderá ser autorizada a dispensa do processo seletivo simplificado, sem prejuízo da análise objetiva de qualificações técnicas e/ou experiência do profissional a ser contratado.

§ 2º O Edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

I – o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 3º, desta Lei;

II – o prazo de validade do processo seletivo simplificado;

III – o prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

IV – os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;

V – a forma de seleção, que deverá ser composta, ao menos, por prova escrita;

VI – o número de vagas a serem preenchidas;

VII – o percentual destinado aos negros, aos índios e aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida;

VIII – a função e a carga horária;

IX – a remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados; e

X – as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.

§ 3º Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

Art. 6º As contratações serão feitas por tempo determinado obedecido os seguintes prazos:

I – na hipótese o inciso VII, do art. 3º, pelo período de vigência do programa ou projeto, contanto que não exceda aos preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

Art. 7º As contratações somente poderão ser feitas com observância à dotação orçamentária e disposição de recursos financeiros, observada as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O órgão ou secretaria solicitante da contratação temporária formulará requerimento ao Prefeito Municipal, devendo constar o número de pessoas necessárias, respectivas funções, locais e cargas horárias de trabalho, a serem contratados e fundamentação específica para cada contratação, com a juntada de documentos comprobatórios.

§ 2º Na hipótese de o Prefeito concordar com o pleito, deverá anuir expressamente, determinando, de logo, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para formalizar a contratação através do procedimento cabível.

§ 3º Os contratos por excepcional interesse público só serão considerados válidos e vigentes, após a publicação no Diário Oficial de minuta do instrumento contratual.

Art. 8º Para a admissão serão exigidos os seguintes documentos comprobatórios de:

I – nacionalidade brasileira;

II – ser maior de dezoito (18) anos de idade;

III – estar em dia com as obrigações militares, se homem;

IV – estar em gozo dos direitos políticos;

V – certidão negativa de antecedentes criminais estadual e federal;

VI – apresentação de títulos específicos ou profissionais que comprovem a habilitação para o desempenho de função técnica.

VII – declaração de parentesco com inexistência de nepotismo, em conformidade com a Lei Municipal;

VIII – declaração de inexistência de acumulação cargos fora dos ditames constitucionais.

Art. 9º A remuneração, horário e local de trabalho do pessoal contratado com fundamento nesta Lei, serão fixados no contrato celebrado.

Art. 10. Os servidores contratados com base nesta Lei, submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura pessoal do Município, observando o seguinte:

I – inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública;

II – inexistência de estabilidade de qualquer tipo;

III – sujeição absoluta dos contratados aos termos desta Lei, do contrato e das demais normas conferidas pela Administração Pública;

IV – possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, cessação da situação excepcional ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

Art. 11. São direitos dos contratados temporariamente sob a égide desta Lei:

I – Percepção de remuneração ajustada, não inferior ao mínimo legal;

Parágrafo Único. Os servidores temporários serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabível.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei será extinto, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por demanda voluntária de iniciativa do contratado;

III – por conveniência motivada da Administração Pública contratante, quando decorrente de processo seletivo;

IV – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular procedimento sumário;

V – no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta Lei, ou o retorno de servidor efetivo decorrente de licença, auxílio ou por força de decisão judicial;

VI – pela extinção ou conclusão do Programa ou Projeto do Governo Federal, estadual e/ou municipal;

VII – nas hipóteses de o contratado:

a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

VIII – se o contratado faltar ao trabalho por 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, em um período de 12 meses, sem prejuízo dos descontos remuneratórios incidentais, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

IX – afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, não importa em necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

§ 2º Caso a Administração identifique a desnecessidade do serviço para determinada secretaria, deverá promover a demissão dos candidatos contratados.

Art. 13. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 60 (sessenta) dias e assegurada à ampla defesa e o contraditório.

Art. 14. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para fins previdenciários.

Art. 15. É proibida a contratação, na forma desta Lei, de servidores efetivos e da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 16. A contratação de excepcional interesse público que trata esta Lei não poderá ser feita se for possível o suprimento da carência através de remanejamento de pessoal dentro da própria administração.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.746/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 4.249/2013 QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO E ZONA AZUL DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS OU SOB SUA ADMINISTRAÇÃO.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º A Lei Municipal 4.249, de 23 de agosto de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará mensalmente, no Diário Oficial Municipal e disponibilizará para consultas na internet, no site do Município, relatório detalhado da receita e despesas decorrentes das multas de trânsito de competência do Município, bem como naquelas sob sua administração, da Zona Azul, especificando:

I – O valor arrecadado pela exploração dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos denominado Zona Azul;

§ 1º Caso a exploração dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos denominado Zona Azul se dê por outorga mediante concessão onerosa, a divulgação que faz referência o *caput* deste artigo incidirá sobre percentual sobre a receita bruta apurada com exploração da atividade objeto da concessão.

II – O valor arrecadado com taxas de inspeção, controle e fiscalização;

III – O valor arrecadado com multas previstas em legislação específica;

IV – Divulgação dos programas de educação e segurança no trânsito realizados sob responsabilidade da STTRANS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.747/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a MUDANÇA de destinação de Áreas Públicas, que em administrações anteriores, na forma legal, impuseram a destinação das seguintes Áreas Públicas:

Art. 2º Área Pública – 01, localizada no Loteamento Coronel Miguel Sátyro II, Bairro Jatobá, resultantes da Fusão das Quadra 25A, 25B, 24 B e dos Lotes 15, 16, 17 e 18 da Quadra 12ª, com a desafetação das Ruas, geraram uma única área de 20.420,00 m², localizada na Rua Luzia Ferreira Leitão, Matrícula Registral Nº 37955, que foi destinada a Construção do Centro de Zoonose de Patos-PB, que pela falta de recursos na época não foi possível sua concretização.

Art. 3º Área Pública – 02, localizada no Loteamento Coronel Miguel Sátyro I, Bairro Jatobá, resultante da Fusão das Quadras 21 com seus Lotes 01 a 18, perfazendo uma área total de 5.100,00, bem como a Quadra 22 com seus Lotes 01 a 18, perfazendo uma área total de 5.100,00, áreas essas destinadas a construção do Campo de Futebol, (Campo de Tôtô) que pela falta de recursos na época não foi possível sua concretização.

Art. 4° Ficam as Áreas Públicas acima descriminadas DESTINADAS a EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, como Escolas, Ginásios de Esporte, Posto de Saúde, Creches e outros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal editará decreto de regulamentação da presente lei, na qual obrigatoriamente deve constar nas escrituras a serem lavradas,

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.748/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.237 DE 2013 E DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Patos-PB, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em consonância com o disposto na Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950; na Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro de 1989 estando em conformidade com suas regulamentações; com o Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017; com o Decreto nº 10.468 de 19 de agosto de 2020 dispondo sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; à Lei Federal nº 9.712/1998; ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamenta o Sistema Unificado de Atenção Agropecuária (SUASA).

Art. 2º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. do Munícipio de Patos/PB, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, tendo por finalidade a inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no âmbito municipal.

Art. 3º O S.I.M será constituído por Direção, Coordenação e Agentes de Inspeção, de acordo com a necessidade e indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo ele competente para organizar as atividades inerentes ao órgão.

§ 1º A coordenação e a direção, serão exercidas por profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária;

§ 2º Os demais membros do S.I.M deverão ter formação em medicina veterinária, engenharia agrônoma, engenheiro de alimento, engenheiro ambiental, técnico agrícola e áreas afins;

§ 3º O S.I.M receberá colaboração dos demais órgãos e servidores municipais para seu funcionamento regular ou extraordinário.

Art. 4º São atribuições do S.I.M:

I. Orientar, Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
II. Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
III. Solicitar laudos de amostras de água de abastecimento, proceder a coleta de matérias- primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
IV. Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embarcar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimento;
V. Realizar ações de combate a clandestinidade;
VI. Realizar ações de divulgação de boas práticas e colaborar com campanhas educativas ou informativas no âmbito de sua competência;
VII. Realizar outras atividades relacionadas a orientação, inspeção com fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao S.I.M.

Art. 5º Fica ressalvada a competência da União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Estado, por meio do Secretaria de Estado da Agricultura, Aquicultura e Pesca a inspeção e fiscalização de que trata esta lei, quando e produção for destinada ao comércio intermunicipal, interestadual ou internacional, sem prejuízo da colaboração da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 6º O S.I.M será executado por profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo sua competência:

I- Regulamentar e normatizar:
a) A implantação, a construção, a reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção da matéria-prima, a industrialização e comercialização e o beneficiamento de produtos alimentícios;
b) O transporte de produtos in natura, industrializados ou beneficiados a nível municipal;
c) A embalagem e a rotulagem de produtos alimentícios;

II - Executar a inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal;
III - Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos produtos alimentícios;
IV – Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei.

Art. 7º Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:

I- carnes e derivados;
II- leite e derivados;
III- produtos de abelhas e derivados;
IV- ovos e derivados;
V- pescado e derivados;
VI- frutas, hortaliças e seus subprodutos,
VII- cereais e seus subprodutos;
VIII- bebidas
IX- outros produtos de origem animal e vegetal.

Art. 8º O S.I.M poderá ser executado de forma permanente ou periódica.

§ 1° A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma plenamente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º Entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiro ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3º Nos demais estabelecimentos previstos nesta lei a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processor de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 9º Para acesso ao S.I.M o estabelecimento interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao responsável da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a inspeção e apresentando toda documentação exigida pelo processo de registro e o pagamento dos respectivos tributos.

Art. 10. A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos e bebidas para comercialização, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 11. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria familiar de pequeno porte, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança de alimentos e não resultem em fraude ou engano ao consumidor.

Art. 12. O Serviço de Inspeção de Agricultura do Município de Patos-PB poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado da Paraíba e a União, inclusive, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 13. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal, assinado pelo proprietário do estabelecimento e pelo responsável técnico;

II - Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo Serviço de Inspeção Municipal;

III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente, ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;

Parágrafo único. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV - Apresentar parecer prévio da Diretoria de Vigilância Sanitária, licença de operação junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e licença ambiental.

V - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI - Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

IX - Taxa de Registro de Estabelecimento com Serviço de Inspeção Municipal, conforme disposto no regulamento desta lei. (ANEXO I).

§ 1° O recolhimento das taxas deverá ser feito anualmente e a cobrança se dará mediante UFIR do munícipio vigente, levando em consideração a área útil de produção do estabelecimento, conforme tabela confeccionada pelo Serviço de Inspeção e exposta na sede do próprio órgão.

§ 2º No caso de início de atividades, o valor a ser pago do tributo será proporcional aos meses de funcionamento do estabelecimento para o ano em curso.

§ 3° Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 4° Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimentos, de redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 14. Será constituído Conselho de Inspeção Sanitária, com o objetivo de aconselhar, deliberar, sugerir, debater, definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros, sendo composto por: (junção dos conselhos)

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Agricultura;
II – 01 representante da Secretaria de Saúde;
III – 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
IV – 01 representante da Associação dos Agricultores;

Parágrafo único. Cada representante poderá indicar um suplente.

Art. 15. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 16. As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, e sua especificação será estabelecida em decreto regulamentar e de acordo com as normas citadas no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 17. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamentos técnicos de identidade e qualidade, portarias. Instruções normativas, manuais e normas federais, estaduais ou municipais especificadas em decreto regulamentar e de acordo com as normas citadas no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 18. Todas as ações da inspeção e da vigilância sanitária serão executadas visando à segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos, para tanto, buscar-se-á a cooperação com as demais instâncias do SUASA, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. O S.I.M e o trabalho da Vigilância Sanitária, juntamente com a Secretaria de Saúde, serão desenvolvidos em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade.

Art. 19. As liberações para funcionamento dos estabelecimentos com inspeção serão de competência exclusiva do Coordenador, Diretor do S.I.M e Secretário de Agricultura.

Art. 20. A inspeção sanitária poderá ser instalada nos estabelecimentos de produtos alimentícios somente após o registro dos mesmos no S.I.M, cabendo a este determinar o número de inspetores necessários para a realização das atividades.

Art. 21. Serão inspecionados nos estabelecimentos com registro no S.I.M todos os produtos alimentícios de origem animal e vegetal para consumo humano.

Art. 22. A inspeção sanitária e industrial de produtos alimentícios de origem animal e vegetal será executada pela equipe de inspeção do S.I.M.

Art. 23. As infrações às normas previstas nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, juntamente as sanções e penalidades, sem prejuízo da responsabilidade de natureza cível e penal cabível.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas pelo S.I.M e terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 24 Serão considerados responsáveis por infrações as pessoas físicas ou jurídicas fornecedores de matérias-primas ou de produtos de origem animal, proprietários/locatários ou arrendatários de estabelecimentos registrados no S.I.M ou que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias primas.

Art. 25. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M deverá adotar isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o S.I.M constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

§ 3º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 26. Sem prejuízo da responsabilidade cível e penal, a infração à legislação referente ao S.I.M acarretará, isolada ou cumulativamente as seguintes sanções:

I – advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – multa, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – apreensão e perda das matérias-primas ou dos produtos de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV – suspensão das atividades, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitárias ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI – cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento.

§ 1º O valor da multa referida no inciso II do caput será fixado pela autoridade competente para inspecionar e fiscalizar, não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário, sendo que:

I – na fixação da pena de multa deve-se atender, principalmente, a situação econômica do infrator e se o ato foi praticado mediante ardil, simulação, desacato e embaraço à ação fiscal;

II – a multa pode ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo;

III – o valor da multa será atualizado, quando da cobrança, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, índice de correção monetária oficial do governo federal.

§ 2º As multas a que se refere a presente lei serão aplicadas sem prejuízo de outras que, per lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

§ 3º A interdição de que trata o inciso V do caput poderá ser levantada após entendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição não for levantada, será efetuada a cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, no prazo de:

I – 10 (dez) dias, quando a autuação ocorrer em virtude de adulteração do produto;

II – 30 (trinta) dias, quando a autuação ocorrer pelo não atendimento das condições higiênico-sanitárias exigidas.

§ 5º As multas não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação cível ou criminal, quando tais medidas couberem.

Art. 27. Caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões desta lei, quando o infrator:

I – embaraçar a ação de servidor no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor;
III – omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV – simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V – construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;
VI – utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII – prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e ao consumidor,
VIII – fraudar documentos oficiais;
IX – fraudar registros sujeitos à verificação pelo S.I.M;
X – não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao S.I.M, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XI – não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 28. Ficam instituídas as taxas de inspeção e fiscalização e de serviços públicos constantes do Único desta Lei, decorrentes da atuação institucional do S.I.M.

Parágrafo único. O valor das taxas será reajustado, anual e automaticamente, na primeira quinzena do mês de dezembro, pela variação acumulada do período de 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou na falta deste, por outro índice que o substitua.

Art. 29. Os tributos instituídos têm como fato gerador:

I – a prática de atos em razão do exercício do poder de polícia;
II – a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos que compõem o S.I.M, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 30. O valor da taxa deverá ser pago em postos bancários, devidamente autorizados a receber os valores dos tributos e multas pelo órgão ou entidade competente pela inspeção e fiscalização sanitária.

Parágrafo único. A autoridade competente pode, em casos ou situações excepcionais, autorizar o recebimento do valor da taxa em locais ou por estabelecimentos ou pessoas diversas daqueles compreendidos nas disposições do caput.

Art. 31. O contribuinte da obrigação tributária é a pessoa jurídica ou física beneficiária do serviço prestado, e o responsável tributário pelo pagamento a pessoa que o solicitou.

Art. 32. Competem aos agentes do S.I.M os atos típicos de lançamento, arrecadação, controle e fiscalização das taxas, sem prejuízo do exercício da competência originária dos fiscais da Tributação Municipal para a prática dos atos de lançamento e fiscalização dos demais tributos de competência do Município.

Parágrafo único. A competência dos agentes do Serviço de Inspeção Municipal - SIM compreende, inclusive, a aplicação de penalidades ponto inadimplemento da obrigação tributária ou pelo descumprimento desta Lei.

Art. 33. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços públicos e multas no âmbito do S.I.M:

I – devem ser aplicados na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção, fiscalização, manutenção ou melhorias de matadouros públicos e de outras atividades do S.I.M. e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura;

II – podem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Art. 34. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente lei e do S.I.M. serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no orçamento do Município, da cobrança de tarifas pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos e de recursos das demais instâncias do SUASA.

Art. 35. Os casos omissos ou duvidosos na execução da presente lei, bem como de sua regulamentação, serão resolvidos através de normativas da Secretaria de Agricultura e/ou pelo Conselho Consultivo, desde que estejam de acordo com as normas citadas no art. 2º desta lei.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

TAXAS - SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEMANIMAL E VEGETAL DE PATOS (S.I.M).

UFIR MUNICIPAL(R$ 4,02)

Item	Operação	Unidade	Valor em Reais atualizado	Valores em UFIRS
1.	**Inspeção Sanitária Anim**			
1.1	Vistoria e laudo de Inspeção de terreno (área não edificada)	Por evento	40,20	10 UFIR/m²
1.2	Vistoria e laudo técnico- Sanitário prévio de adequação do estabelecimento (área edificada)	Por evento	52,26	13 UFIR/m²
1.3	Análise de planta baixa com layout	Por evento	30,00	7,5 UFIR/m²
1.4	Registro de estabelecimento	Por evento	4,02	1 UFIR/m²
1.5	Análise de processo de Registro de rótulo e certificado de aprovação	Por rótulo		
1.6	Alteração de rótulo	Por evento	20,10	5 UFIR/m²
1.7	Renovação anual de registro de estabelecimento	Por evento	4,02	1 UFIR/m²
18	Cancelamento de Registro de estabelecimento	Por evento	80,40	20 UFIR/m²
1.9	Alteração de registro	Por evento	52,26	13 UFIR/m²
1.10	Vistoria de veículo	Por veículo	24,12	6 UFIR/m²
1.11	Acompanhamento do produtor na **agricultura familiar**	Por evento	24,12	6 UFIR/m²
1.12	Registro do estabelecimento de produção oriunda da **Agricultura Familiar**	Por evento	100,50	25 UFIR/m²

2.	**Inspeção Sanitária Vegetal**			
2.1	Registro de Industria de produtos de origem vegetal ou de transformação	Por evento	4,02	1UFIR/m²
2.2	Alteração de Registro	Por evento	52,26	13 UFIR/m²
2.3	Vistoria de veículo	Por veículo	24,12	6 UFIR/m²
2.4	Acompanhamento do produtor na **agricultura familiar.**	Por evento	24,12	6 UFIR/m²
2.5	Registro do estabelecimento de produção oriunda da **Agricultura Familiar**	Por evento		

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.749/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º, DA LEI Nº 5.340/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contribuir com a realização do evento repassando, a título de patrocínio, a importância de no máximo **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para pessoa jurídica realizadora do evento "SÃO JOÃO DE PATOS" detentora do uso e exploração, através de recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 006/2021
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CREDENCIADOS:

- **DRA CAROLINE CESAR LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

VIGÊNCIA: Até o término da quantidade adquirida.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 12 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

INTERESSADO: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.017.104/0001-84, sediado na AV. BENJAMIM CONSTANTE, 173. CENTRO. PATOS/PB - CEP 58700000.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), sendo R$50,00 (cinquenta reais) x 3.000 atendimentos, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MÉDICA DERMATOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 302 1019 2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 16 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2021
CONTRATO N° 2.106/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.035.925/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR PARA SER UTILIZADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO JATOBÁ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.080,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de dezembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021
Nº DO CONTRATO: 2.126/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.017.104/0001-84, sediado na AV. BENJAMIM CONSTANTE, 173. CENTRO. PATOS/PB - CEP 58700000.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 302

1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 302 1019 2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: doze meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), sendo R$50,00 (cinquenta reais) x 3.000 atendimentos, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MÉDICA DERMATOLOGISTA.

PATOS - PB, 16 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1495/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADA: VIGA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ DE Nº 14.575.353/0001-24.
OBJETO**: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 255/2019, QUE TEVE COMO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIACHO DO FRANGO REFERENTE AS OBRAS DOS CANAIS NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO E BACIAS DE CONTENÇÃO DO NOVO HORIZONTE E LINHA FÉRREA NA CIDADE DE PATOS/PB, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I e 78, XII, DA LEI 8.666/93
DATA DA RESCISÃO: 29 de novembro de 2021

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 086/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 414/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.
Data para cadastro das propostas: 22/12/2021 as 13:00 horas:
Data para abertura das propostas: 03/01/2021 as 13:00 horas
Início da sessão pública de lances: 03/01/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília),
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de dezembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 408/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADOS AOS ALUNOS DE BERÇÁRIO REGULARMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTES AO ANO DE 2022.
Data para cadastro das propostas: 22/12/2021 as 09:00 horas:
Data para abertura das propostas: 03/01/2021 as 09:00 horas.
Início da sessão pública de lances: 03/03/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília),
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de dezembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2021
OBJETIVO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de assessoria, marketing, publicidade, propaganda e mídias sociais para a Prefeitura Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos.

Fica ADIADA sine die a sessão pública marcada para o dia 23/12/2021, às 08:30hs, por motivos de força maior.

PATOS - PB, 22 de dezembro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 006/2021
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CREDENCIADA:

- **DRA CAROLINE CESAR LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção de profissionais. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 12 de novembro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Membro da CPL/PMP

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Comissão De Processo Administrativo, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação de decisão administrativa contra APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ N° 02.911.193/0001-68. Endereço Eletrônico: SERGIO.APOGEU@gmail.com, Processo Administrativo nº 286/2021, Pregão Eletrônico n° 065/2021 e contrato n° 1256/2021, publicado no DOM e na FAMUP no dia 20/12/2021.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITÃO DE OLIVEIRA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.744/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do municipio de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;

II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;

III – "33" – Outros Despesas Correntes;

IV – "44" – Investimentos;

V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Publicado no D. O. P. E.
Em: 22/12/21
Funcionário

Autoria: Poder Executivo Municipal

Projeto 35/21

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.759/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para atender as despesas as quais não existe **dotação orçamentária específica** no Orçamento corrente para Manutenção das Atividades da **Sede** da Secretaria de Educação, com recursos próprios do Município e FUNDEB 30%.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE
Elemento de Despesa

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$	25.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	300.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3191.13 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
3390.14 Diárias – Civil	R$	5.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$	50.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3390.40 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R$	20.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
3390.93 Indenizações e Restituições	R$	1.500,00
4490.51 Obras e Instalações	R$	500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.

Finalidade: Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos próprios do município - MDE.

02.090 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$	16.500,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3191.13 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
3390.14 Diárias – Civil	R$	5.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$	50.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3390.40 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R$	10.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	500,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
3390.93 Indenizações e Restituições	R$	1.500,00
4490.51 Obras e Instalações	R$	500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00

Fonte: 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

Finalidade: Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

Art. 2º Para a cobertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para atender as despesas decorrentes da Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação, com recursos próprios do Município e FUNDEB 30%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.090 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE
Elemento de Despesa

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$	25.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	300.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3191.13 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
3390.14 Diárias – Civil	R$	5.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$	50.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3390.40 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R$	20.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
3390.93 Indenizações e Restituições	R$	1.500,00
4490.51 Obras e Instalações	R$	500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.
Finalidade: Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos próprios do município - MDE.

02.090 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$	16.500,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3191.13 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
3390.14 Diárias – Civil	R$	5.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$	50.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3390.40 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R$	10.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	500,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
3390.93 Indenizações e Restituições	R$	1.500,00
4490.51 Obras e Instalações	R$	500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00

Fonte: 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.
Finalidade: Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para atender as despesas decorrentes da Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação, com recursos próprios do Município e FUNDEB 30%.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos próprios do município – MDE e recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.760/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS, FICAM REVOGADAS AS LEIS 4.546 E 4.894, DEVIDO A LEI 5.609, APROVADA RECENTEMENTE QUE TRATA DO MESMO ASSUNTO DE FORMA AMPLA E CONSCIENTIZADORA.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis 4.546 e 4.894, que passam a valer pela lei recém-aprovada n° 5.609, que trata de forma mais ampla e tem efeito de conscientização.

Art. 2º Projeto visa facilitar o entendimento das leis do município, de acordo com suas atualizações para que não fiquem várias leis tratando dos mesmos assuntos, e assim causando difícil compreensão no entendimento da população.

Art. 3º Esta Lei, tem como finalidade melhorar e tornar mais fácil seu entendimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.761/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA RUA JANDUY CAETANO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JANDUY CAETANO ant. SEM DENOMINAÇÃO do loteamento NOVO HORIZONTE e do loteamento LUAR DE ANGELITA, no Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA DIEGO LUCENA CAMBOIM, com latitude de 7° 1'0.51"S e longitude de 37°17'54.81"O, e terminando RUA MARCELIO CARREIRO DE AMORIM MEDEIROS DIAS, com latitude de 7° 1'1.01"S e longitude de 37°17'59.52"O. Com tamanho aproximado de 140,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora RAIANE ALVES DE LIMA, matrícula nº. 31544659, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, à disposição da Prefeitura Municipal de Matureia/PB, em observância à permuta conferida com a servidora CRISTOVÃO DOS SANTOS GUEDES, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR o servidor JOSÉ ROBSON NUNES GOMES, matrícula nº. 31554719, ocupante do cargo de Professor, à disposição da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, em observância à permuta conferida com a servidora IRIS RODRIGUES DOS SANTOS FONTES, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA ALÍRIO MEIRA WANDERLEY
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.966.895/0001-25, com endereço a Rua Pedro Firmino nº 338 – Centro da cidade de Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA ALÍRIO MEIRA WANDERLEY de Patos/PB, no valor total de R$ 20.696,88 conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 25 de março de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MARIA JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA ALÍRIO MEIRA WANDERLEY
CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ nº: 08.966.895/0001-25
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R$ 20.696,88
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de março de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MARIA JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: VIVIANE SILVA DO VALE CABRAL, CNPJ nº 43.950.782/0001-32.
OBJETO: *Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou especializados, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB.*
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 23 de Março de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: FILIPE CARNEIRO CANDEIA, CNPJ nº 43.102.469/0001-44.
OBJETO: *Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou especializados, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB.*
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 23 de Março de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 28/03/2022, às 09:00, PRAZO FINAL 08/04/2022, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 25 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

O município de PATOS/PB, através do seu pregoeiro e sua equipe de oficial de apoio TORNA PUBLICO, ao conhecimento de todos os interessados, informa sobre o processo administrativo suspenso nº 134/2022, reagenda o início da abertura das propostas: 07/04/2022 às 09: horas, com referência ao pregão Eletrônico nº 026/2022; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**.
O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 25 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 09.084.815/0001-70
Endereço Eletrônico: exemplarmed@bol.com.br
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 017/2022, Pregão n° 005/2022 e Contrato n° 845/2022.

DA DECISÃO:
Concluiu-se que a Empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

1. **MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
2. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058/2022
(Entrega de Documentos)

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0801637-16.2022.8.15.0251, com fito de nomear a Sr(a). MARILIA FELIX DA SILVA ao cargo de Professor Fundamental I.

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0808769-95.2020.8.15.0251, com fito de nomear a Sr(a). ADELIANA COUTINHO FARIAS ao cargo de Psicólogo SEMUDES.

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0806987-87.2019.8.15.0251, com fito de nomear a Sr(a). JESSIKA KADIDJA DE OLIVEIRA MEDEIROS ao cargo de Recepcionista PSF.

O **Município de Patos (PB)**, através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edial de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Hmologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **28 de abril de 2022** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na ultima Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

1.3. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - "Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde" - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

I. Hemograma Completo com Plaquetas;
II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
III. Ureia;
IV. Creatinina
V. AST;
VI. ALT;
VII. Ácido Úrico;
VIII. Glicemia de Jejum;
IX. Sumário de Urina;
X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
XI. Sorologia para Doença de Chagas;
XII. VDRL;
XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
XVII. Laringoscopia com Laudo;
XVIII.Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **28 de abril de 2022** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PROFESSOR FUNDAMENTAL I		
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
---		MARILIA FELIX DA SILVA

PSICÓLOGO SEMUDES		
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
---		ADELIANA COUTINHO FARIAS

RECEPCIONISTA PSF		
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
---		JESSIKA KADIDJA DE OLIVEIRA MEDEIROS

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3l. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 28 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei nº 5.788/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, **no valor total de R$ 6.320.000,00** (Seis milhões trezentos e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado para conclusão do Teatro Municipal (5 milhões de reais) e de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União destinada para obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e aquisição de Equipamentos para estruturação da Guarda Municipal, (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Rubrica: 13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 670.000,00
4490.52 17010000 Equipamentos e Material Permanente.... R$ 4.330.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Finalidade: Conclusão e estruturação do Teatro Municipal de Patos.
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 1.220.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.
Finalidade: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas e/ou avenidas do Município de Patos.

02.030 Secretaria Municipal de Administração
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa
4490.52 17060000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.
Finalidade: Estruturação da Guarda Municipal de Patos.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 6.320.000,00** (Seis milhões trezentos e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado para conclusão do Teatro Municipal (5 milhões de reais) e de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União destinada para obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e aquisição de Equipamentos para estruturação da Guarda Municipal, (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Rubrica: 13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 670.000,00
4490.52 17010000 Equipamentos e Material Permanente.... R$ 4.330.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: Conclusão e estruturação do Teatro Municipal de Patos.

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 1.220.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas e/ou avenidas do Município de Patos.

02.030 Secretaria Municipal de Administração
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa
4490.52 17060000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Estruturação da Guarda Municipal de Patos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de recursos - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e de Superavit Financeiro 2021 na fonte de recursos - Transferência Especial da União.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 6.320.000,00** (Seis milhões trezentos e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado para conclusão do Teatro Municipal (5 milhões de reais) e de recursos de Emenda Especial 2021 – Transferência Especial da União destinada para obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e aquisição de Equipamentos para estruturação da Guarda Municipal, (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos de convênios firmados entre este município e o Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba, e também de Emenda Especial 2021 – Transferência Especial da União.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.789/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para atender as despesas decorrentes do Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa
3390.30 Material de Consumo ..... R$ 304.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00

Fonte: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Finalidade: Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para atender as despesas decorrentes do Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa
3390.30 Material de Consumo ..... R$ 304.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00

Fonte: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de excesso de arrecadação na fonte de recursos - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para atender as despesas decorrentes do Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos de convênios firmados entre este município e a Secretaria de Estado da Saúde.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.790/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE QUE TRATA A LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017; E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL E INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamenta as atribuições da Ouvidoria Municipal e institui o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos naprestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento depolíticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecidoou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica regulamentada as atribuições da Ouvidoria do Poder Executivo, orgão vinculado a Secretaria de Controle Interno Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestaçõesrelativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

SEÇÃO I
Das Atribuições

Art. 4º São atribuições da Ouvidoria:
I - atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nostermos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperaçãocom outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a suaefetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informaçõesa respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI - atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 5º Compete à Ouvidoria do Poder Executivo:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 6º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 7º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 8º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestaçõesformuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidadedo requerente.

§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoriada doPoder Executivo para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 9º. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canaisde comunicação:
I - por meio do site oficial do município, endereço eletrônico, disponível www.patos.pb.gov.br, no ícone ouvidoria, com acesso direto ao falaBR da Controladoria geral da União-CGU;
II por meio do e-mail: ouvidoria@patos.pb.gov.br;
III - no posto de atendimento presencial exclusivo;
IV - pelo whatsapp (83) 993848128.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 10. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 11. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios daeficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreendeas seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 12. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverásolicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 13. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para asdevidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.

§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 14. A Ouvidoria do Poder Executivo deverá elaborar, anualmente, no mês de novembro, relatório de gestão que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 15. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes;
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 16. O relatório de gestão será encaminhado ao Prefeito Municipal e disponibilizado integralmente na página oficial do Poder Executivo na *internet*.

Seção IV
Da Organização

Art. 17. A estrutura administrativa da Ouvidoria contará com um Ouvidor-Geral do Poder Executivo, que será escolhido entre os servidores efetivos do quadro.

Art. 18. O servidor designado para atuar como Ouvidor-Geral do Poder Executivo perceberá uma gratificação de função no valor mensal equivalente a um Padrão de Referência constante do Plano de Carreira dos Servidores, e que não se incorpora ao vencimento do servidor.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 19. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formasde acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 20. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dosserviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o
III serviço;
IV - principais etapas para processamento do serviço;
V - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
VI - forma de prestação do serviço;
VII - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a
VIII prestação do serviço.

Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 21. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada pelo órgão ouentidade responsável pela prestação do serviço público anualmente ou sempre que houver alteração com relação ao serviço.

Art. 22. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico doórgão ou entidade na *internet*.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidademínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços.
IV - quantidade de manifestações de usuários;
V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamentoda prestação do serviço.

Art. 24. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet, incluindoo *ranking* daqueles com maior incidência de reclamação dos usuários.

Parágrafo único. O resultado da avaliação servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 25. É criado o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos como órgão consultivo, vinculado à Secretaria de Administração, com a finalidade de aprimorar a participaçãodos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 26. São atribuições do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 27. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 6 (seis) membros, sendo:
I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos;
II – 3 (três) representantes do Poder Executivo, sendo:
a) 1 (um) membro da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
b) 1 (um) membro da Secretaria de Saúde;
c) 1 (um) membro da Secretaria de Educação.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.

§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita porconvite às entidades representativas da sociedade civil.

Art. 28. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 29. O desempenho da função de membro do Conselho de Usuários deServiços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 30. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As autoridades ou servidores dos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei prestarão colaboração e informações à Ouvidoria do Poder Executivo nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos a sua apreciação.

Art. 32. Esta Lei será regulamentada no que couber.

Art. 33. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.791/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de **R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**, para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto ao Governo do Estado para construção de Praça com equipamentos de ginastica na Comunidade Rural do Campo Comprido no Município de Patos.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 94.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: construção de Praça com equipamentos de ginastica na Comunidade Rural do Campo Comprido no Município de Patos.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022
CONTRATO Nº 1.962/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA.
CNPJ: 33.932.061/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 51.997,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022
CONTRATO Nº 1.963/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.034.176/0001-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 130.960,00 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022
CONTRATO Nº 1.964/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: VALDA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA 07625893456.
CNPJ: 34.355.679/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 76.890,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 188/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATO N°.: 1956/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.566.790/0001-87
VALOR TOTAL: de R$ 670.245,19 (seiscentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030040-69.
PRAZO DE VALIDADE: 210 (duzentos e dez) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 13 de junho de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.034.176/0001-15**, para assinatura do contrato de nº 1.963/2022 Pregão Eletrônico 034/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para mjsconfeccoes@gmail.com dia 10 de junho de 2022, às 09:08. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 14 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E SORO GLICOSADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 15/06/2022 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 30/06/2022 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 30/06/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.795/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R$ 900.000,00,00** (novecentos mil reais) destinados a manutenção do Programa SIGTV, recursos de Emenda Parlamentar Número da Programação: 251080820210002 com Ação e Programa descriminados abaixo:

02.140- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 2096 - Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social Básica

3390-30 - FR 1669- Material de Consumo	R$	300.000
3390-36 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	100.000
3390-39 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	100.000
TOTAL:	R$	500.000

08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	60.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	10.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	30.000
TOTAL:	R$	100.000

08 244 1001 2098 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	200.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	30.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	70.000
TOTAL:	R$	300.000

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Autoria: Poder Executivo Municipal

4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 900.000,00,00** (novecentos mil reais) destinados a manutenção do Programa SIGTV, recursos de Emenda Parlamentar Número da Programação: 251080820210002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.140- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 2096 - Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social Básica

3390-30 - FR 1669- Material de Consumo	R$	300.000
3390-36 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	100.000
3390-39 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	100.000
TOTAL:	R$	500.000

08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	60.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	10.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	30.000
TOTAL:	R$	100.000

08 244 1001 2098 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	200.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	30.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	70.000
TOTAL:	R$	300.000

Fonte: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de excesso de arrecadação na fonte de recursos - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 900.000,00,00** (novecentos mil reais) destinados a manutenção do Programa SIGTV, recursos de Emenda Parlamentar Número da Programação: 251080820210002.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos de convênios firmados entre este município e a Secretaria de Estado da Saúde.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.796/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Patos – a ser realizada no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º As atividades alusivas serão planejadas e organizadas por uma Comissão Especial, constituída por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esporte e Turismo.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades poderão ser convidados: clubes de serviços, ONG's voltadas para a proteção da criança e do adolescente, entidades de classe de trabalhadores e empresariais, associações de bairro, igrejas, meios de comunicação, grupos de jovens, e outros grupos afins.

Art. 4º As atividades realizadas durante a Semana do Bebê têm por objetivo informar sobre a importância de investir na primeira infância, mobilizando e sensibilizando toda a sociedade em torno da situação da primeira infância, conferindo visibilidade social às ações pertinentes à questão, visando apoiar gestantes, promover o vínculo mãe-bebê e estimular o desenvolvimento das capacidades motora, cognitiva e afetiva da criança.
§ 1º – Entre as atividades poderão ser programadas palestras, encontros, simpósios, seminários, concursos, mesas-redondas, oficinas, exibição de vídeos que tratem das relações familiares, além de oferecer espaço para a comunidade expressar suas preocupações e expor suas propostas.
§ 2º - Para a realização das atividades previstas no § 1º deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a primeira infância.

Art. 5º Além de incentivar um novo comportamento em relação às gestantes e aos bebês, a Semana do Bebê pode propor o incentivo ao aleitamento materno, promover o levantamento dos indicadores sociais do município, acompanhando a sua evolução nos anos seguintes.

Parágrafo único – São relevantes os levantamentos dos indicadores sociais referentes à taxa de mortalidade infantil, inclusive a neonatal, ao número de partos normais, ao número de cesarianas, a proporção de gestantes com seis ou mais consultas de pré-natal, a proporção de gestantes com menos de 20 anos, aos hospitais de referência em outros municípios, ao percentual de bebês com aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, ao número de creches e de pré-escolas existentes, vagas oferecidas pelas creches e pré-escolas, se as vagas são suficientes para atender todas as crianças do município, taxa de escolaridade das gestantes, registro de nascimento, entre outros.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único – O programa da Semana do Bebê, poderá ser realizado com dotações específicas, bem como através de doações de terceiros, de parcerias com o setor privado e de repasses advindos do Estado e da União.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.797/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 788.540,24 (Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

Elemento de Despesa
4490.51 Obras e Instalações..... R$ 788.540,24

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obras de Infra-Estrutura Urbana, Pavimentação em paralelepípedo e/ou asfáltica.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 788.540,24 (Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica : 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

Elemento de Despesa
4490.51 Obras e Instalações..... R$ 788.540,24

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obras de Infra-Estrutura Urbana, Pavimentação em paralelepípedo e/ou asfáltica.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões do Governo Federal – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 788.540,24 (Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.798/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R$ 5.521.220,00 (Cinco milhões quinhentos e vinte e um mil e duzentos e vinte reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Patos

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

Elemento de Despesa
3190.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.454.408,00

Rubrica: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa
3190.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.066.812,00

Fonte: 16040000 Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Finalidade: Atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Patos.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art.3º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R$ 5.521.220,00 (Cinco milhões quinhentos e vinte e um mil e duzentos e vinte reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Patos.

02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa
3190.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.454.408,00

Rubrica: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa
3190.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.066.812,00

Fonte: 16040000 Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.
Finalidade: Atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias do Município de Patos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R$ 5.521.220,00 (Cinco milhões quinhentos e vinte e um mil e duzentos e vinte reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Patos.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0039/2022 **Em, 29 de Julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5798, de 29 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 4.855.016,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0011208 3190.11 99 16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.877.496,00
Total da Ação 3.877.496,00
10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
0011209 3190.11 99 16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 977.520,00
Total da Ação 977.520,00
Total da Unidade Orçamentária 4.855.016,00
Total de Suplementações 4.855.016,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado para o exercício na Fonte de Recursos: Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.855.016,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0040/2022 **Em, 29 de Julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5797, de 29 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 788.540,24 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
0011210 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações 788.540,24
Total da Ação 788.540,24
Total da Unidade Orçamentária 788.540,24
Total de Suplementações 788.540,24

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões do Governo Federal - Cessão Onerosa do Bonus do Pré Sal, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 788.540,24 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABINO FERREIRA FREIRE

HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Processo Administrativo nº001/2022
Chamada Pública nº001/2022

Fornecedor: Paulo Lucivanio Rodrigues Alves
CPF: 024.423.894-44
DAP: SDW00244238444041120085 1

PRODUTO	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
POLPA DE FRUTA SABORES (ACEROLA, GOIABA, MANGA) - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal	Kg	100	10,25	1025,00
POLPA DE FRUTA SABORES (CAJÁ) - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal)	Kg	50	10,25	512,50

Patos PB, 20 de Julho de 2022.

BÁRBARA IANA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

HELENICE LUCENA DE SOUZA MARTINS
MEMBRO DA CPL

CLEMILDA GOMES ALBUQUERQUE LUCENA
MEMBRO DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABINO FERREIRA FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº:001/2022
Chamada Publica nº:001/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO Nº	DATA DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR EM R$	CONTRATADO
001/2022	29/07/2022	31/12/2022	1.537,50	Paulo Lucivanio Rodrigues Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios PERECIVEIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola**.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 001/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.911.445/0001-84, com endereço RUA IRINEU LACERDA Q10 LOT01 – CONJUNTO NOVA CONQUISTA A referida contratação justifica-se pela solicitação do CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER de Patos/PB, no valor total de **R$ 12.982,80 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 29 de julho de 2022.

VALERIA BRITO BOMFIM VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
CONTRATADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA
CNPJ nº: 04.911.445/0001-84
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios PERECIVEIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R$ 12.982,80 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 29 de julho de 2022.

VALERIA BRITO BOMFIM VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECIVEIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola**.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 001/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.911.445/0001-84, com endereço RUA IRINEU LACERDA Q10 LOT01 – CONJUNTO NOVA CONQUISTA A referida contratação justifica-se pela solicitação do CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER de Patos/PB, no valor total de R$20.753,40 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 29 de julho de 2022.

VALERIA BRITO BOMFIM VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
CONTRATADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA
CNPJ nº: 04.911.445/0001-84
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECIVEIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R$20.753,40 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 29 de julho de 2022.

VALERIA BRITO BOMFIM VASCONCELOS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 965/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 29.842.086/0001 - 81. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030038 – 26.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$ 79,83 (setenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo que o valor atual de R$ 429.195,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 429.275,46 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que representa um aumento aproximado de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

Patos, 15 de julho de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.101/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A CARGO DA SECRETARIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS- PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 287/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.101/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **JOHNATAS CAVALCANTI ARAÚJO 10069770409, CNPJ: 45.277.593/0001-76,** com endereço na rua Alto Casteliano, bairro: Santo Antônio, n° 510, CEP: 58.701-070, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretária de Receita de Patos/PB, no valor total de **R$8.000,00(OITO MIL REAIS),** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 28 de Julho de 2022.

MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
Secretária Municipal de Receita de Patos/PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.138/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.422.922/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 589.600,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.139/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA.
CNPJ: 42.381.030/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 30.499,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.140/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.
CNPJ: 33.492.887/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 362.500,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.141/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
CNPJ: 29.955.518/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.142/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 43.838.684/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 34.420,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.101/2022
CONTRATO Nº: 2.168/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
CONTRATADO: JOHNATAS CAVALCANTI ARAÚJO 10069770409, CNPJ: 45.277.593/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A CARGO DA SECRETARIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS- PB
VALOR GLOBAL: R$8.000,00(OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 28 de Julho de 2022.

MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias											
0000001 4691.71 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	53.300,00	10.796,50	53.093,61	10.796,50	53.093,61	**206,39**
							10.796,50	53.093,61			0,00
Total da Ação:	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.700,00**	**53.300,00**	**10.796,50**	**53.093,61**	**10.796,50**	**53.093,61**	**206,39**
							10.796,50	**53.093,61**			**0,00**
01 031 2001 1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal											
0000002 4490.51 99 1500	450.000,00	150.000,00	0,00	0,00	11.300,00	588.700,00	0,00	588.651,66	0,00	588.651,66	**48,34**
							0,00	588.651,66			0,00
Total da Ação:	**450.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.300,00**	**588.700,00**	**0,00**	**588.651,66**	**0,00**	**588.651,66**	**48,34**
							0,00	**588.651,66**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo											
0000003 3190.04 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000004 3190.11 99 1500	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	126.970,00	4.673.030,00	767.768,68	4.673.021,37	767.768,68	4.673.021,37	**8,63**
							767.768,68	4.673.021,37			0,00
0000005 3190.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000006 3350.41 99 1500	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000007 3390.14 99 1500	25.000,00	200,00	0,00	0,00	23.000,00	2.200,00	180,25	2.188,75	180,25	2.188,75	**11,25**
							180,25	2.188,75			0,00
0000008 3390.30 99 1500	310.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00	150.193,66	495.468,79	150.193,66	495.468,79	**3.531,21**
							150.193,66	495.468,79			0,00
0000009 3390.33 99 1500	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**
							0,00	0,00			0,00
0000010 3390.35 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	234.000,00	37.400,00	233.400,00	37.400,00	233.400,00	**600,00**
							37.400,00	233.400,00			0,00
0000011 3390.36 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	118.370,00	31.630,00	8.000,00	28.867,60	8.000,00	28.867,60	**2.762,40**
							8.000,00	28.867,60			0,00
0000012 3390.39 99 1500	684.000,00	211.250,00	0,00	0,00	0,00	895.250,00	226.377,31	890.416,63	226.377,31	890.416,63	**4.833,37**
							226.377,31	890.416,63			0,00
0000013 3390.40 99 1500	126.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	25.510,00	142.980,00	25.510,00	142.980,00	**5.020,00**
							25.510,00	142.980,00			0,00
0000014 3390.47 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000015 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000016 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000017 4490.52 99 1500	185.000,00	105.650,00	0,00	0,00	150.000,00	140.650,00	5.954,00	139.865,40	5.954,00	139.865,40	**784,60**
							5.954,00	139.865,40			0,00
Total da Ação:	**6.562.800,00**	**528.100,00**	**0,00**	**0,00**	**467.090,00**	**6.623.810,00**	**1.221.383,90**	**6.606.208,54**	**1.221.383,90**	**6.606.208,54**	**17.601,46**
							1.221.383,90	**6.606.208,54**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias para o INSS											
0000018 3190.13 99 1500	700.000,00	0,00	0,00	0,00	29.010,00	670.990,00	114.541,38	642.997,32	114.541,38	642.997,32	**27.992,68**
							114.541,38	642.997,32			0,00
0000019 3190.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**710.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.010,00**	**670.990,00**	**114.541,38**	**642.997,32**	**114.541,38**	**642.997,32**	**27.992,68**
							114.541,38	**642.997,32**			**0,00**
01 031 2001 2003 Contribuições Previdenciárias para o ISSMP											
0000020 3191.13 99 1500	377.521,00	66.000,00	0,00	0,00	50.000,00	393.521,00	81.782,45	390.633,08	81.782,45	390.633,08	**2.887,92**
							81.782,45	390.633,08			0,00
0000021 3391.97 99 1500	150.850,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**850,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**528.371,00**	**66.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**394.371,00**	**81.782,45**	**390.633,08**	**81.782,45**	**390.633,08**	**3.737,92**
							81.782,45	**390.633,08**			**0,00**
Total da Unidade:	**8.331.171,00**	**744.100,00**	**0,00**	**0,00**	**744.100,00**	**8.331.171,00**	**1.428.504,23**	**8.281.584,21**	**1.428.504,23**	**8.281.584,21**	**49.586,79**
							1.428.504,23	**8.281.584,21**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal											
0000022 3190.04 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	129.866,32	120.133,68	10.260,00	120.133,68	10.260,00	120.133,68	**0,00**
							10.260,00	120.133,68			0,00
0000023 3190.11 99 1500	1.924.319,00	444.181,65	0,00	0,00	0,00	2.368.500,65	275.884,87	2.368.500,65	275.884,87	2.368.500,65	**0,00**
							275.884,87	2.368.500,65			0,00
0000024 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000025 3191.13 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000026 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000027 3390.08 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000028 3390.14 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	8.517,50	21.482,50	240,00	21.482,50	240,00	21.482,50	**0,00**
							240,00	21.482,50			0,00
0000029 3390.18 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000030 3390.30 99 1500	70.000,00	203.132,87	0,00	0,00	0,00	273.132,87	38.214,38	273.132,87	47.367,09	254.798,89	**0,00**
							47.367,09	254.798,89			18.333,98
0000031 3390.31 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000032 3390.32 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000033 3390.33 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	7.980,66	12.019,34	0,00	12.019,34	0,00	12.019,34	**0,00**
							0,00	12.019,34			0,00
0000034 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000035 3390.36 99 1500	140.000,00	0,00	0,00	0,00	62.686,51	77.313,49	0,00	77.313,49	5.050,00	72.263,49	**0,00**
							10.100,00	77.313,49			5.050,00
0000036 3390.39 99 1500	600.000,00	340.654,89	0,00	0,00	64.873,49	875.781,40	(9.873,49)	875.781,40	70.026,33	832.419,96	**0,00**
							77.606,33	857.999,96			43.361,44
0000037 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000038 3390.47 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	10.903,79	1.096,21	0,00	1.096,21	0,00	1.096,21	**0,00**
							0,00	1.096,21			0,00
0000039 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000040 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.805,00	195,00	0,00	195,00	0,00	195,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal											
							0,00	195,00			0,00
0000041 4490.52 99 1500	20.000,00	30.985,00	0,00	0,00	1.211,20	49.773,80	0,00	49.773,80	0,00	49.773,80	**0,00**
							0,00	49.773,80			0,00
0000042 4490.92 99 1500	1.000,00	80,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.094.319,00**	**1.019.034,41**	**0,00**	**0,00**	**313.924,47**	**3.799.428,94**	**314.725,76**	**3.799.428,94**	**408.828,29**	**3.732.683,52**	**0,00**
							421.458,29	**3.763.313,52**			**66.745,42**
04 122 2001 2005 Contribuição às Entidades Municipalistas											
0000043 3350.41 99 1500	60.000,00	711,00	0,00	0,00	3.001,00	57.710,00	2.090,00	57.710,00	4.825,00	57.710,00	**0,00**
							4.825,00	57.710,00			0,00
Total da Ação:	**60.000,00**	**711,00**	**0,00**	**0,00**	**3.001,00**	**57.710,00**	**2.090,00**	**57.710,00**	**4.825,00**	**57.710,00**	**0,00**
							4.825,00	**57.710,00**			**0,00**
04 122 2001 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais											
0000044 3350.41 99 1500	20.000,00	326.188,46	0,00	0,00	19.000,00	327.188,46	326.188,46	327.188,46	0,00	1.000,00	**0,00**
							0,00	1.000,00			326.188,46
0000045 3350.43 99 1500	230.000,00	84.000,00	0,00	0,00	52.139,96	261.860,04	(51.900,00)	261.860,04	23.596,67	238.263,37	**0,00**
							47.193,34	261.860,04			23.596,67
Total da Ação:	**250.000,00**	**410.188,46**	**0,00**	**0,00**	**71.139,96**	**589.048,50**	**274.288,46**	**589.048,50**	**23.596,67**	**239.263,37**	**0,00**
							47.193,34	**262.860,04**			**349.785,13**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares											
0000046 3190.11 99 1500	200.000,00	25.000,00	0,00	0,00	17.105,53	207.894,47	16.968,00	207.894,47	16.968,00	207.894,47	**0,00**
							16.968,00	207.894,47			0,00
0000047 3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000048 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000049 3390.14 99 1500	15.000,00	22.335,00	0,00	0,00	0,00	37.335,00	1.622,50	37.335,00	2.040,00	37.335,00	**0,00**
							2.040,00	37.335,00			0,00
0000050 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.914,86	5.085,14	87,00	5.085,14	420,50	5.085,14	**0,00**
							420,50	5.085,14			0,00
0000051 3390.36 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	35.040,00	14.960,00	0,00	14.960,00	3.000,00	11.960,00	**0,00**
							6.000,00	14.960,00			3.000,00
0000052 3390.39 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	17.513,39	32.486,61	6.224,61	32.486,61	7.919,61	32.456,61	**0,00**
							7.919,61	32.456,61			30,00
0000053 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000054 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000055 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000056 4490.52 99 1500	1.000,00	1.751,00	0,00	0,00	1,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	**0,00**
							0,00	2.750,00			0,00
0000057 4490.52 99 1700	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**335.000,00**	**49.086,00**	**0,00**	**0,00**	**83.574,78**	**300.511,22**	**24.902,11**	**300.511,22**	**30.348,11**	**297.481,22**	**0,00**
							33.348,11	**300.481,22**			**3.030,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
14 422 2001 2008 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM											
0000058 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000059 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.073,35	926,65	0,00	926,65	0,00	926,65	**0,00**
							0,00	926,65			0,00
0000060 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000061 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000062 3390.39 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	7.975,00	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00	**0,00**
							0,00	25,00			0,00
0000063 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.048,35**	**951,65**	**0,00**	**951,65**	**0,00**	**951,65**	**0,00**
							0,00	**951,65**			**0,00**
08 241 2001 2009 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso											
0000064 3390.14 99 1500	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000065 3390.30 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000066 3390.36 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000067 3390.39 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000068 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000069 4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente											
0000070 3350.41 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000071 3350.43 99 1500	150.000,00	52.880,00	0,00	0,00	1,28	202.878,72	0,00	202.878,72	0,00	202.878,72	**0,00**
							0,00	202.878,72			0,00
0000072 3390.14 99 1500	5.000,00	16.701,00	0,00	0,00	1.421,00	20.280,00	0,00	20.280,00	0,00	20.280,00	**0,00**
							0,00	20.280,00			0,00
0000073 3390.30 99 1500	14.000,00	12.027,00	0,00	0,00	0,50	26.026,50	0,00	26.026,50	12.499,00	26.026,50	**0,00**
							12.499,00	26.026,50			0,00
0000074 3390.36 99 1500	14.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	**0,00**
							0,00	2.000,00			0,00
0000076 3390.39 99 1500	9.000,00	34.990,00	0,00	0,00	0,00	43.990,00	0,00	43.990,00	0,00	43.990,00	**0,00**
							0,00	43.990,00			0,00
0000077 3390.47 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000078 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000079 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**230.000,00**	**116.598,00**	**0,00**	**0,00**	**51.422,78**	**295.175,22**	**0,00**	**295.175,22**	**12.499,00**	**295.175,22**	**0,00**
							12.499,00	**295.175,22**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher											
0000080 3190.04 99 1500	70.000,00	139.254,00	0,00	0,00	0,00	209.254,00	16.812,00	209.254,00	16.812,00	209.254,00	**0,00**
							16.812,00	209.254,00			0,00
0000081 3190.11 99 1500	125.000,00	0,00	0,00	0,00	34.549,32	90.450,68	6.333,20	90.450,68	6.333,20	90.450,68	**0,00**
							6.333,20	90.450,68			0,00
0000082 3190.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000083 3390.14 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	**0,00**
							0,00	1.050,00			0,00
0000084 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795,78	6.204,22	0,00	6.204,22	0,00	6.204,22	**0,00**
							0,00	6.204,22			0,00
0000085 3390.35 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000086 3390.36 99 1500	5.000,00	37.501,00	0,00	0,00	12.501,00	30.000,00	0,00	30.000,00	2.500,00	27.500,00	**0,00**
							5.000,00	30.000,00			2.500,00
0000087 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.355,36	1.644,64	0,00	1.644,64	0,00	1.644,64	**0,00**
							0,00	1.644,64			0,00
0000088 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.427,00	2.573,00	0,00	2.573,00	0,00	2.573,00	**0,00**
							0,00	2.573,00			0,00
Total da Ação:	**240.000,00**	**176.755,00**	**0,00**	**0,00**	**75.578,46**	**341.176,54**	**23.145,20**	**341.176,54**	**25.645,20**	**338.676,54**	**0,00**
							28.145,20	**341.176,54**			**2.500,00**
04 122 2001 2012 Ações para a Juventude e o Lazer											
0000089 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000090 3390.35 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000091 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000092 3390.39 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010 Gabinete do Prefeito											
04 122 2001 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social											
0000093 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.899,63	100,37	0,00	100,37	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			100,37
0000094 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000095 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000096 3390.39 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.899,63**	**100,37**	**0,00**	**100,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**100,37**
Total da Unidade:	**4.309.319,00**	**1.772.372,87**	**0,00**	**0,00**	**697.589,43**	**5.384.102,44**	**639.151,53**	**5.384.102,44**	**505.742,27**	**4.961.941,52**	**0,00**
							547.468,94	**5.021.668,19**			**422.160,92**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS											
0000097 4690.71 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.155,12	4.844,88	0,00	4.844,88	0,00	4.844,88	**0,00**
							0,00	4.844,88			0,00
Total da Ação:	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.155,12**	**4.844,88**	**0,00**	**4.844,88**	**0,00**	**4.844,88**	**0,00**
							0,00	**4.844,88**			**0,00**
26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS											
0000098 4490.52 99 1752	200.000,00	0,00	0,00	0,00	84.210,00	115.790,00	0,00	115.790,00	0,00	115.790,00	**0,00**
							0,00	115.790,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.210,00**	**115.790,00**	**0,00**	**115.790,00**	**0,00**	**115.790,00**	**0,00**
							0,00	**115.790,00**			**0,00**
26 452 2001 1003 Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS											
0000099 4490.51 99 1500	76.950,00	0,00	0,00	0,00	29.964,05	46.985,95	0,00	46.985,95	0,00	46.985,95	**0,00**
							0,00	46.985,95			0,00
Total da Ação:	**76.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.964,05**	**46.985,95**	**0,00**	**46.985,95**	**0,00**	**46.985,95**	**0,00**
							0,00	**46.985,95**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos											
0000100 3190.04 99 1500	145.000,00	32.100,00	0,00	0,00	57.996,00	119.104,00	11.048,00	119.104,00	11.048,00	119.104,00	**0,00**
							11.048,00	119.104,00			0,00
0000101 3190.11 99 1500	210.000,00	6.472,75	0,00	0,00	33.244,67	183.228,08	19.227,35	183.228,08	19.227,35	183.228,08	**0,00**
							19.227,35	183.228,08			0,00
0000102 3190.13 99 1500	85.000,00	0,00	0,00	0,00	17.145,37	67.854,63	7.795,55	67.854,63	7.795,55	67.854,63	**0,00**
							7.795,55	67.854,63			0,00
0000103 3190.16 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000104 3190.91 99 1500	3.000,00	13.470,00	0,00	0,00	1.008,40	15.461,60	0,00	15.461,60	0,00	15.461,60	**0,00**
							0,00	15.461,60			0,00
0000105 3190.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000106 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000107 3191.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000108 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000109 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	**0,00**
							0,00	200,00			0,00
0000110 3390.30 99 1500	90.000,00	318.552,20	0,00	0,00	0,00	408.552,20	32.689,85	408.552,20	24.091,00	399.126,66	**0,00**
							32.689,85	408.552,20			9.425,54
0000111 3390.31 99 1500	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000112 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000113 3390.35 99 1500	78.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	6.500,00	39.000,00	6.500,00	39.000,00	**0,00**
							6.500,00	39.000,00			0,00
0000114 3390.36 99 1500	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	2.050,00	82.950,00	12.650,00	82.950,00	12.650,00	82.950,00	**0,00**
							12.650,00	82.950,00			0,00
0000115 3390.39 99 1500	118.700,00	320.529,42	0,00	0,00	0,00	439.229,42	63.084,38	439.229,42	64.005,08	437.629,42	**0,00**
							63.084,38	439.229,42			1.600,00
0000116 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000117 3390.92 99 1500	1.000,00	700,00	0,00	0,00	31,60	1.668,40	0,00	1.668,40	0,00	1.668,40	**0,00**
							0,00	1.668,40			0,00
0000118 3390.93 99 1500	5.000,00	2.285,00	0,00	0,00	6.889,22	395,78	0,00	395,78	0,00	395,78	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos											
26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos											
							0,00	395,78			0,00
0000119 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	6.953,00	13.047,00	0,00	13.047,00	0,00	13.047,00	**0,00**
							0,00	13.047,00			0,00
Total da Ação:	**818.300,00**	**729.109,37**	**0,00**	**0,00**	**176.718,26**	**1.370.691,11**	**152.995,13**	**1.370.691,11**	**145.316,98**	**1.359.665,57**	**0,00**
							152.995,13	**1.370.691,11**			**11.025,54**
26 452 2001 2015 Sinalização Indicativa e Informativa											
0000120 3390.30 99 1752	647.000,00	0,00	0,00	0,00	274.839,07	372.160,93	5.384,65	372.160,93	15.899,65	372.160,93	**0,00**
							15.899,65	372.160,93			0,00
0000121 3390.36 99 1752	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000122 3390.39 99 1752	305.000,00	405.398,28	0,00	0,00	150.000,00	560.398,28	152.361,33	560.398,28	152.361,33	560.398,28	**0,00**
							152.361,33	560.398,28			0,00
0000123 4490.52 99 1752	300.000,00	0,00	0,00	0,00	288.590,00	11.410,00	0,00	11.410,00	0,00	11.410,00	**0,00**
							0,00	11.410,00			0,00
Total da Ação:	**1.342.000,00**	**405.398,28**	**0,00**	**0,00**	**803.429,07**	**943.969,21**	**157.745,98**	**943.969,21**	**168.260,98**	**943.969,21**	**0,00**
							168.260,98	**943.969,21**			**0,00**
26 452 2001 2016 Ações de Educação para o Trânsito											
0000124 3390.30 99 1500	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000125 3390.36 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000126 3390.39 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	12.970,00	17.030,00	0,00	17.030,00	0,00	17.030,00	**0,00**
							0,00	17.030,00			0,00
0000127 4490.52 99 1500	1.100,00	3.000,00	0,00	0,00	331,00	3.769,00	0,00	3.769,00	0,00	3.769,00	**0,00**
							0,00	3.769,00			0,00
Total da Ação:	**52.750,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**34.951,00**	**20.799,00**	**0,00**	**20.799,00**	**0,00**	**20.799,00**	**0,00**
							0,00	**20.799,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**2.500.000,00**	**1.137.507,65**	**0,00**	**0,00**	**1.134.427,50**	**2.503.080,15**	**310.741,11**	**2.503.080,15**	**313.577,96**	**2.492.054,61**	**0,00**
							321.256,11	**2.503.080,15**			**11.025,54**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Procuradoria Geral do Município											
28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais											
0000128 3190.91 99 1500	700.000,00	1.408.784,00	0,00	0,00	364.882,81	1.743.901,19	(364.256,69)	1.743.901,19	192.031,52	1.743.901,19	**0,00**
							192.031,52	1.743.901,19			0,00
0000129 3390.91 99 1500	200.000,00	13.056,59	0,00	0,00	0,00	213.056,59	42.982,08	213.056,59	24.891,62	188.230,75	**0,00**
							24.891,62	188.230,75			24.825,84
0000130 4690.91 99 1500	2.100.000,00	157.244,82	0,00	0,00	50.000,00	2.207.244,82	188.565,75	2.207.244,82	188.565,75	2.207.244,82	**0,00**
							188.565,75	2.207.244,82			0,00
Total da Ação:	**3.000.000,00**	**1.579.085,41**	**0,00**	**0,00**	**414.882,81**	**4.164.202,60**	**(132.708,86)**	**4.164.202,60**	**405.488,89**	**4.139.376,76**	**0,00**
							405.488,89	**4.139.376,76**			**24.825,84**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020 Procuradoria Geral do Município											
04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município											
0000131 3190.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000132 3190.11 99 1500	395.000,00	0,00	0,00	0,00	13.897,12	381.102,88	45.800,18	381.102,88	45.800,18	381.102,88	**0,00**
							45.800,18	381.102,88			0,00
0000133 3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000134 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000135 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	**0,00**
							0,00	250,00			0,00
0000136 3390.18 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000137 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.026,37	1.973,63	350,85	1.973,63	81,80	1.622,78	**0,00**
							81,80	1.622,78			350,85
0000138 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000139 3390.36 99 1500	34.000,00	0,00	0,00	0,00	4.227,30	29.772,70	(227,30)	29.772,70	2.727,27	29.772,70	**0,00**
							2.727,27	29.772,70			0,00
0000140 3390.39 99 1500	120.000,00	16.557,00	0,00	0,00	4.780,78	131.776,22	695,00	131.776,22	6.780,00	125.776,22	**0,00**
							6.780,00	131.776,22			6.000,00
0000141 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000142 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000143 3390.93 99 1500	500,00	4.994,00	0,00	0,00	0,97	5.493,03	0,00	5.493,03	0,00	5.493,03	**0,00**
							0,00	5.493,03			0,00
0000144 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	755,00	9.245,00	0,00	9.245,00	0,00	9.245,00	**0,00**
							0,00	9.245,00			0,00
Total da Ação:	**580.000,00**	**21.551,00**	**0,00**	**0,00**	**41.937,54**	**559.613,46**	**46.618,73**	**559.613,46**	**55.389,25**	**553.262,61**	**0,00**
							55.389,25	**559.262,61**			**6.350,85**
Total da Unidade:	**3.580.000,00**	**1.600.636,41**	**0,00**	**0,00**	**456.820,35**	**4.723.816,06**	**(86.090,13)**	**4.723.816,06**	**460.878,14**	**4.692.639,37**	**0,00**
							460.878,14	**4.698.639,37**			**31.176,69**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal de Administração											
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração											
0000145 3190.01 99 1500	4.500.000,00	514.067,04	0,00	0,00	0,00	5.014.067,04	572.679,16	5.014.067,04	572.679,16	5.014.067,04	**0,00**
							572.679,16	5.014.067,04			0,00
0000146 3190.03 99 1500	120.000,00	595.622,90	0,00	0,00	0,00	715.622,90	81.741,01	715.622,90	81.741,01	715.622,90	**0,00**
							81.741,01	715.622,90			0,00
0000147 3190.04 99 1500	80.000,00	358.540,15	0,00	0,00	0,00	438.540,15	37.634,40	438.540,15	37.634,40	438.540,15	**0,00**
							37.634,40	438.540,15			0,00
0000148 3190.11 99 1500	6.000.000,00	862.675,18	0,00	0,00	0,00	6.862.675,18	782.972,73	6.862.675,18	782.972,73	6.862.675,18	**0,00**
							782.972,73	6.862.675,18			0,00
0000149 3190.13 99 1500	1.000.000,00	535.139,28	0,00	0,00	0,00	1.535.139,28	317.511,49	1.535.139,28	195.628,20	1.408.465,59	**0,00**
							191.100,07	1.408.727,86			126.673,69
0000150 3190.92 99 1500	1.000,00	24.000,00	0,00	0,00	491,63	24.508,37	0,00	24.508,37	0,00	24.508,37	**0,00**
							0,00	24.508,37			0,00
0000151 3191.13 99 1500	1.700.000,00	520.007,86	0,00	0,00	100.000,00	2.120.007,86	489.427,04	2.120.007,86	327.240,23	1.957.821,05	**0,00**
							327.240,23	1.957.821,05			162.186,81
0000152 3191.92 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000153 3390.08 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000154 3390.14 99 1500	5.000,00	4.161,00	0,00	0,00	1.366,00	7.795,00	0,00	7.795,00	0,00	7.795,00	**0,00**
							0,00	7.795,00			0,00
0000155 3390.18 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000156 3390.30 99 1500	50.000,00	44.879,56	0,00	0,00	0,00	94.879,56	6.896,20	94.879,56	21.481,85	93.589,86	**0,00**
							21.481,85	93.589,86			1.289,70
0000157 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000158 3390.35 99 1500	100.000,00	17.378,00	0,00	0,00	99.378,00	18.000,00	0,00	18.000,00	6.000,00	12.000,00	**0,00**
							12.000,00	18.000,00			6.000,00
0000159 3390.36 99 1500	50.000,00	6.792,80	0,00	0,00	45.000,00	11.792,80	0,00	11.792,80	0,00	11.792,80	**0,00**
							0,00	11.792,80			0,00
0000160 3390.39 99 1500	500.000,00	685.526,00	0,00	0,00	28.648,85	1.156.877,15	(28.647,56)	1.156.877,15	151.000,81	1.127.430,81	**0,00**
							109.065,85	1.140.578,45			29.446,34
0000161 3390.40 99 1500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000162 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	16.200,30	3.799,70	0,00	3.799,70	0,00	3.799,70	**0,00**
							0,00	3.799,70			0,00
0000163 3390.92 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	12.991,81	7.008,19	0,00	7.008,19	0,00	7.008,19	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.030 Secretaria Municipal de Administração											
04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração											
							0,00	7.008,19			0,00
0000164 3390.93 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	11.984,24	3.015,76	0,00	3.015,76	0,00	3.015,76	**0,00**
							0,00	3.015,76			0,00
0000165 3391.97 99 1500	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.146.541,19	1.153.458,81	85.936,04	1.153.458,81	85.936,04	1.153.458,81	**0,00**
							85.936,04	1.153.458,81			0,00
0000166 4490.52 99 1500	27.000,00	0,00	0,00	0,00	14.840,00	12.160,00	0,00	12.160,00	0,00	12.160,00	**0,00**
							0,00	12.160,00			0,00
0011198 4490.52 99 1706		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	48.738,54	0,00	48.738,54	**51.261,46**
							0,00	48.738,54			0,00
0000167 4490.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**16.870.000,00**	**4.168.789,77**	**100.000,00**	**0,00**	**1.859.442,02**	**19.279.347,75**	**2.346.150,51**	**19.228.086,29**	**2.262.314,43**	**18.902.489,75**	**51.261,46**
							2.221.851,34	**18.921.899,66**			**325.596,54**
Total da Unidade:	**16.870.000,00**	**4.168.789,77**	**100.000,00**	**0,00**	**1.859.442,02**	**19.279.347,75**	**2.346.150,51**	**19.228.086,29**	**2.262.314,43**	**18.902.489,75**	**51.261,46**
							2.221.851,34	**18.921.899,66**			**325.596,54**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
0000168 3190.04 99 1800	100.000,00	0,00	0,00	0,00	42.182,34	57.817,66	1.999,80	57.817,66	1.999,80	57.817,66	**0,00**
							1.999,80	57.817,66			0,00
0000169 3190.11 99 1800	300.000,00	7.331,45	0,00	0,00	0,00	307.331,45	36.037,29	307.331,45	36.037,29	307.331,45	**0,00**
							36.037,29	307.331,45			0,00
0000170 3190.13 99 1800	80.000,00	0,00	0,00	0,00	5.958,14	74.041,86	15.595,20	74.041,86	10.396,80	68.843,46	**0,00**
							15.595,20	74.041,86			5.198,40
0000171 3190.91 99 1800	5.000,00	4.523,98	0,00	0,00	0,00	9.523,98	2.436,76	9.523,98	2.436,76	9.523,98	**0,00**
							2.436,76	9.523,98			0,00
0000172 3190.92 99 1800	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000173 3390.14 99 1800	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	**0,00**
							0,00	1.100,00			0,00
0000174 3390.30 99 1800	15.000,00	0,00	0,00	0,00	6.381,09	8.618,91	420,00	8.618,91	420,00	8.618,91	**0,00**
							420,00	8.618,91			0,00
0000175 3390.33 99 1800	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000176 3390.35 99 1800	5.000,00	47.800,00	0,00	0,00	0,00	52.800,00	5.800,00	52.800,00	8.800,00	52.800,00	**0,00**
							5.800,00	52.800,00			0,00
0000177 3390.36 99 1800	70.000,00	12.550,00	0,00	0,00	5.000,00	77.550,00	14.350,00	77.550,00	14.350,00	77.550,00	**0,00**
							14.350,00	77.550,00			0,00
0000178 3390.39 99 1800	150.000,00	0,00	0,00	0,00	17.410,88	132.589,12	22.102,32	132.589,12	23.771,03	132.589,12	**0,00**
							22.102,32	132.589,12			0,00
0000179 3390.40 99 1800	50.000,00	0,00	0,00	0,00	4.194,21	45.805,79	5.710,19	45.805,79	11.085,19	45.805,79	**0,00**
							5.710,19	45.805,79			0,00
0000180 3390.47 99 1800	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	**0,00**
							0,00	1.500,00			0,00
0000181 3390.91 99 1800	5.000,00	17.000,00	0,00	0,00	602,67	21.397,33	243,68	21.397,33	243,68	21.397,33	**0,00**
							243,68	21.397,33			0,00
0000182 3390.92 99 1800	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000183 3390.93 99 1800	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.192,50	807,50	(540,38)	807,50	(540,38)	807,50	**0,00**
							(540,38)	807,50			0,00
0000184 4490.52 99 1800	20.000,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	**0,00**
							0,00	2.300,00			0,00
Total da Ação:	**850.000,00**	**89.205,43**	**0,00**	**0,00**	**146.021,83**	**793.183,60**	**104.154,86**	**793.183,60**	**109.000,17**	**787.985,20**	**0,00**
							104.154,86	**793.183,60**			**5.198,40**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos											
28 272 0001 0005 Pagamento de Inativos e Pensionistas											
0000185 3190.01 99 1800	22.500.000,00	6.417.079,48	0,00	0,00	0,00	28.917.079,48	3.442.871,11	28.917.079,48	3.442.871,11	28.917.079,48	**0,00**
							3.442.871,11	28.917.079,48			0,00
0000186 3190.03 99 1800	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	482.215,00	2.517.785,00	297.306,01	2.517.784,64	297.306,01	2.517.784,64	**0,36**
							297.306,01	2.517.784,64			0,00
0000187 3190.92 99 1800	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**25.505.000,00**	**6.417.079,48**	**0,00**	**0,00**	**487.215,00**	**31.434.864,48**	**3.740.177,12**	**31.434.864,12**	**3.740.177,12**	**31.434.864,12**	**0,36**
							3.740.177,12	**31.434.864,12**			**0,00**
99 999 0001 9001 Reserva Previdenciária											
0000188 9990.99 99 1800	2.519.871,00	0,00	0,00	0,00	2.519.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.519.871,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.519.871,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**28.874.871,00**	**6.506.284,91**	**0,00**	**0,00**	**3.153.107,83**	**32.228.048,08**	**3.844.331,98**	**32.228.047,72**	**3.849.177,29**	**32.222.849,32**	**0,36**
							3.844.331,98	**32.228.047,72**			**5.198,40**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão											
28 843 0001 0006 Amortização e Encargos da Dívida Contratada											
0000189 4690.71 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS											
0000190 4690.71 99 1500	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.537.805,88	5.462.194,12	105.288,24	5.462.194,12	151.143,86	5.462.194,12	**0,00**
							105.288,86	5.462.194,12			0,00
Total da Ação:	**8.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.537.805,88**	**5.462.194,12**	**105.288,24**	**5.462.194,12**	**151.143,86**	**5.462.194,12**	**0,00**
							105.288,86	**5.462.194,12**			**0,00**
28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP											
0000191 3390.47 99 1500	2.000.000,00	812.647,43	0,00	0,00	0,00	2.812.647,43	265.404,64	2.812.647,43	265.404,64	2.812.647,43	**0,00**
							265.404,64	2.812.647,43			0,00
0000192 3390.47 99 1750	1.000,00	0,00	0,00	0,00	288,85	711,15	0,00	711,15	0,00	711,15	**0,00**
							0,00	711,15			0,00
Total da Ação:	**2.001.000,00**	**812.647,43**	**0,00**	**0,00**	**288,85**	**2.813.358,58**	**265.404,64**	**2.813.358,58**	**265.404,64**	**2.813.358,58**	**0,00**
							265.404,64	**2.813.358,58**			**0,00**
28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP											
0000193 4691.71 99 1500	410.000,00	1.066.944,00	0,00	0,00	11,06	1.476.932,94	210.690,41	1.476.932,94	210.690,41	1.476.932,94	**0,00**
							210.690,41	1.476.932,94			0,00
Total da Ação:	**410.000,00**	**1.066.944,00**	**0,00**	**0,00**	**11,06**	**1.476.932,94**	**210.690,41**	**1.476.932,94**	**210.690,41**	**1.476.932,94**	**0,00**
							210.690,41	**1.476.932,94**			**0,00**
28 843 0001 0010 Amortização e Encargos da Dívida Fazendária											
0000194 4690.71 99 1500	600.000,00	213.667,94	0,00	0,00	0,00	813.667,94	7.889,25	813.667,94	99.191,06	813.667,94	**0,00**
							99.191,06	813.667,94			0,00
Total da Ação:	**600.000,00**	**213.667,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**813.667,94**	**7.889,25**	**813.667,94**	**99.191,06**	**813.667,94**	**0,00**
							99.191,06	**813.667,94**			**0,00**
28 843 0001 0011 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas											
0000195 4690.71 99 1500	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	43.340,99	1.356.659,01	113.482,63	1.356.659,01	113.482,63	1.356.659,01	**0,00**
							113.482,63	1.356.659,01			0,00
Total da Ação:	**1.400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.340,99**	**1.356.659,01**	**113.482,63**	**1.356.659,01**	**113.482,63**	**1.356.659,01**	**0,00**
							113.482,63	**1.356.659,01**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão											
04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão											
0000196 3190.04 99 1500	15.000,00	1.544,00	0,00	0,00	0,00	16.544,00	1.712,00	16.544,00	1.712,00	16.544,00	**0,00**
							1.712,00	16.544,00			0,00
0000197 3190.11 99 1500	1.000.000,00	227.728,91	0,00	0,00	0,00	1.227.728,91	142.823,59	1.227.728,91	142.823,59	1.227.728,91	**0,00**
							142.823,59	1.227.728,91			0,00
0000198 3190.13 99 1500	10.000,00	22.717,67	0,00	0,00	0,00	32.717,67	7.703,57	32.717,67	2.673,82	27.687,92	**0,00**
							2.673,82	27.687,92			5.029,75
0000199 3190.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000200 3390.14 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000201 3390.18 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000202 3390.30 99 1500	34.000,00	0,00	0,00	0,00	19.376,98	14.623,02	755,50	14.623,02	4.261,61	13.995,02	**0,00**
							4.261,61	13.995,02			628,00
0000203 3390.35 99 1500	350.000,00	11.900,00	0,00	0,00	167.100,00	194.800,00	(13.600,00)	194.800,00	16.800,00	194.800,00	**0,00**
							16.800,00	194.800,00			0,00
0000204 3390.36 99 1500	10.000,00	71.601,00	0,00	0,00	74.801,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	**0,00**
							0,00	6.800,00			0,00
0000205 3390.39 99 1500	650.000,00	0,00	0,00	0,00	290.256,44	359.743,56	11.812,23	359.743,56	59.391,29	343.190,66	**0,00**
							31.843,65	343.190,66			16.552,90
0000206 3390.40 99 1500	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	5,44	109.994,56	0,00	109.994,56	0,00	109.994,56	**0,00**
							0,00	109.994,56			0,00
0000207 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000208 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000209 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.085,01	5.914,99	0,00	5.914,99	0,00	5.914,99	**0,00**
							0,00	5.914,99			0,00
Total da Ação:	**2.150.000,00**	**395.491,58**	**0,00**	**0,00**	**576.624,87**	**1.968.866,71**	**151.206,89**	**1.968.866,71**	**227.662,31**	**1.946.656,06**	**0,00**
							200.114,67	**1.946.656,06**			**22.210,65**
04 122 2001 2020 Ações Propostas em Emendas Impositivas											
0000210 3399.99 99 1500	1.322.709,00	0,00	0,00	0,00	1.322.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.322.709,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.322.709,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão											
04 126 2001 2021 Ações de Implantação do SIAFIC											
0000211 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000212 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000213 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000214 3390.39 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000215 3390.40 99 1500	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000216 4490.52 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**16.183.709,00**	**2.488.750,95**	**0,00**	**0,00**	**4.780.780,65**	**13.891.679,30**	**853.962,06**	**13.891.679,30**	**1.067.574,91**	**13.869.468,65**	**0,00**
							994.172,27	**13.869.468,65**			**22.210,65**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.050 Secretaria Municipal da Receita											
04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita											
0000217 3190.04 99 1500	5.000,00	3.893,00	0,00	0,00	4.393,00	4.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	4.500,00	**0,00**
							1.500,00	4.500,00			0,00
0000218 3190.11 99 1500	4.000.000,00	469.557,17	0,00	0,00	0,00	4.469.557,17	493.936,65	4.469.557,17	493.936,65	4.469.557,17	**0,00**
							493.936,65	4.469.557,17			0,00
0000219 3190.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000220 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000221 3390.14 99 1500	6.500,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	2.490,00	0,00	2.490,00	0,00	2.490,00	**0,00**
							0,00	2.490,00			0,00
0000222 3390.18 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000223 3390.30 99 1500	15.000,00	14.530,76	0,00	0,00	0,00	29.530,76	1.683,40	29.530,76	3.142,64	27.412,45	**0,00**
							3.142,64	27.412,45			2.118,31
0000224 3390.31 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	73.500,00	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00	**0,00**
							0,00	73.500,00			0,00
0000225 3390.36 99 1500	1.000,00	38.959,76	0,00	0,00	0,00	39.959,76	7.099,76	39.959,76	7.099,76	39.959,76	**0,00**
							7.099,76	39.959,76			0,00
0000226 3390.39 99 1500	80.000,00	453.787,88	0,00	0,00	0,00	533.787,88	28.106,70	533.787,88	39.517,70	511.792,18	**0,00**
							39.517,70	511.792,18			21.995,70
0000227 3390.40 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000228 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000229 3390.93 99 1500	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.739,53	29.260,47	0,00	29.260,47	0,00	29.260,47	**0,00**
							0,00	29.260,47			0,00
0000230 4490.52 99 1500	15.000,00	4.711,00	0,00	0,00	1,40	19.709,60	3.828,00	19.709,60	0,00	15.881,60	**0,00**
							0,00	15.881,60			3.828,00
Total da Ação:	**4.280.000,00**	**997.439,57**	**0,00**	**0,00**	**75.143,93**	**5.202.295,64**	**536.154,51**	**5.202.295,64**	**545.196,75**	**5.174.353,63**	**0,00**
							545.196,75	**5.174.353,63**			**27.942,01**
Total da Unidade:	**4.280.000,00**	**997.439,57**	**0,00**	**0,00**	**75.143,93**	**5.202.295,64**	**536.154,51**	**5.202.295,64**	**545.196,75**	**5.174.353,63**	**0,00**
							545.196,75	**5.174.353,63**			**27.942,01**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060 Secretaria Municipal de Controle Interno											
04 124 2001 2023 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno											
0000231 3190.04 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000232 3190.11 99 1500	330.000,00	31.092,53	0,00	0,00	0,00	361.092,53	41.771,79	361.092,53	41.771,79	361.092,53	**0,00**
							41.771,79	361.092,53			0,00
0000233 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000234 3390.14 99 1500	3.000,00	1.200,00	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	**0,00**
							0,00	2.200,00			0,00
0000235 3390.18 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000236 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.266,63	4.733,37	1.069,50	4.733,37	283,86	3.765,37	**0,00**
							283,86	3.765,37			968,00
0000237 3390.35 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000238 3390.36 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000239 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	380,00	0,00	380,00	0,00	380,00	**0,00**
							0,00	380,00			0,00
0000240 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000241 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000242 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000243 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.556,00	444,00	0,00	444,00	0,00	444,00	**0,00**
							0,00	444,00			0,00
Total da Ação:	**380.000,00**	**32.292,53**	**0,00**	**0,00**	**43.442,63**	**368.849,90**	**42.841,29**	**368.849,90**	**42.055,65**	**367.881,90**	**0,00**
							42.055,65	**367.881,90**			**968,00**
Total da Unidade:	**380.000,00**	**32.292,53**	**0,00**	**0,00**	**43.442,63**	**368.849,90**	**42.841,29**	**368.849,90**	**42.055,65**	**367.881,90**	**0,00**
							42.055,65	**367.881,90**			**968,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
17 512 1004 1004 Ações de Saneamento Básico											
0000244 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000245 4490.39 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000246 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000247 4490.51 99 1700	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural											
0000248 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000249 4490.39 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000250 4490.51 99 1500	1.000.000,00	772.305,00	0,00	0,00	0,00	1.772.305,00	114.692,39	1.772.303,22	221.761,14	1.772.303,22	**1,78**
							221.761,14	1.772.303,22			0,00
0000251 4490.51 99 1700	3.950.000,00	2.214.923,27	0,00	0,00	500.000,00	5.664.923,27	175.078,28	5.664.923,27	175.078,28	5.664.923,27	**0,00**
							175.078,28	5.664.923,27			0,00
0011210 4490.51 99 1704		0,00	788.540,24	0,00	0,00	788.540,24	534.835,88	534.835,88	435.229,47	435.229,47	**253.704,36**
							435.229,47	435.229,47			99.606,41
0011197 4490.51 99 1706		0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	1.135.175,87	0,00	1.135.175,87	**84.824,13**
							0,00	1.135.175,87			0,00
Total da Ação:	**5.010.000,00**	**2.987.228,27**	**2.008.540,24**	**0,00**	**560.000,00**	**9.445.768,51**	**824.606,55**	**9.107.238,24**	**832.068,89**	**9.007.631,83**	**338.530,27**
							832.068,89	**9.007.631,83**			**99.606,41**
15 452 1004 1006 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios											
0000252 4490.51 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 1004 1007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis											
0000253 4490.61 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
18 544 1004 1008 Ações de Infraestrutura Hídrica											
0000254 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000255 4490.39 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000256 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000257 4490.51 99 1700	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
0000258 3190.04 99 1500	350.000,00	0,00	0,00	0,00	42.380,42	307.619,58	34.604,00	307.619,58	34.604,00	307.619,58	**0,00**
							34.604,00	307.619,58			0,00
0000259 3190.11 99 1500	1.500.000,00	353.185,57	0,00	0,00	0,00	1.853.185,57	208.600,38	1.853.185,57	208.600,38	1.853.185,57	**0,00**
							208.600,38	1.853.185,57			0,00
0000260 3190.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000261 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000262 3390.14 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000263 3390.18 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000264 3390.30 99 1500	450.000,00	0,00	0,00	0,00	262.981,67	187.018,33	10.869,76	187.018,33	19.153,52	176.550,64	**0,00**
							19.153,52	176.550,64			10.467,69
0000265 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000266 3390.35 99 1500	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000267 3390.36 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000268 3390.37 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000269 3390.39 99 1500	300.000,00	510.547,44	0,00	0,00	0,00	810.547,44	91.867,52	810.547,44	58.133,99	751.005,62	**0,00**
							64.281,63	757.153,26			59.541,82
0000270 3390.40 99 1500	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000271 3390.47 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	664,96	1.335,04	0,00	1.335,04	0,00	1.335,04	**0,00**
							0,00	1.335,04			0,00
0000272 3390.92 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.640,00	360,00	0,00	360,00	0,00	360,00	**0,00**
							0,00	360,00			0,00
0000273 3390.93 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000274 3390.93 99 1700	50.000,00	327.548,00	0,00	0,00	20.000,00	357.548,00	0,00	357.547,33	0,00	357.547,33	**0,67**
							0,00	357.547,33			0,00
0000275 4490.51 99 1500	5.000,00	197.445,00	0,00	0,00	0,00	202.445,00	0,00	202.444,45	0,00	202.444,45	**0,55**
							0,00	202.444,45			0,00
0000276 4490.51 99 1755	89.200,00	0,00	0,00	0,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo											
							0,00	0,00			0,00
0000277 4490.52 99 1500	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	14.155,00	15.845,00	0,00	15.845,00	0,00	15.845,00	**0,00**
							0,00	15.845,00			0,00
0000278 4490.52 99 1755	100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.850,00	92.150,00	0,00	92.150,00	0,00	92.150,00	**0,00**
							0,00	92.150,00			0,00
0000279 4490.92 99 1500	5.000,00	63.701,00	0,00	0,00	0,00	68.701,00	0,00	68.700,01	0,00	68.700,01	**0,99**
							0,00	68.700,01			0,00
0000280 4490.92 99 1700	1.000,00	27.260,00	0,00	0,00	28.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.206.200,00**	**1.489.687,01**	**0,00**	**0,00**	**799.132,05**	**3.896.754,96**	**345.941,66**	**3.896.752,75**	**320.491,89**	**3.826.743,24**	**2,21**
							326.639,53	**3.832.890,88**			**70.009,51**
Total da Unidade:	**11.666.200,00**	**4.476.915,28**	**2.008.540,24**	**0,00**	**4.809.132,05**	**13.342.523,47**	**1.170.548,21**	**13.003.990,99**	**1.152.560,78**	**12.834.375,07**	**338.532,48**
							1.158.708,42	**12.840.522,71**			**169.615,92**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação											
16 482 1004 1009 Melhorias Habitacionais											
0000281 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000282 4490.51 99 1700	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
23 692 1004 1010 Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico											
0000283 4490.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000284 4490.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000285 4490.51 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000286 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação											
04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação											
0000287 3190.04 99 1500	50.000,00	45.412,00	0,00	0,00	0,00	95.412,00	11.784,00	95.410,64	11.784,00	95.410,64	**1,36**
							11.784,00	95.410,64			0,00
0000288 3190.11 99 1500	400.000,00	71.047,58	0,00	0,00	0,00	471.047,58	54.347,24	471.047,58	54.347,24	471.047,58	**0,00**
							54.347,24	471.047,58			0,00
0000289 3190.13 99 1500	1.000,00	6.541,84	0,00	0,00	1.000,00	6.541,84	6.541,64	6.541,64	0,00	0,00	**0,20**
							0,00	0,00			6.541,64
0000290 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000291 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	**0,00**
							0,00	250,00			0,00
0000292 3390.18 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000293 3390.30 99 1500	15.000,00	2.500,00	0,00	0,00	345,88	17.154,12	1.242,67	17.154,12	2.322,87	16.690,12	**0,00**
							2.322,87	16.690,12			464,00
0000294 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000295 3390.35 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000296 3390.36 99 1500	10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	14.144,00	20.856,00	0,00	20.856,00	1.896,00	18.960,00	**0,00**
							3.792,00	20.856,00			1.896,00
0000297 3390.39 99 1500	25.000,00	4.957,22	0,00	0,00	0,00	29.957,22	9.291,61	29.957,22	582,12	21.192,73	**0,00**
							582,12	21.192,73			8.764,49
0000298 3390.47 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000299 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000300 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000301 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000302 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000303 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.075,00	5.925,00	0,00	5.924,99	0,00	5.924,99	**0,01**
							0,00	5.924,99			0,00
0000304 4490.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação											
04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação											
Total da Ação:	**550.000,00**	**155.458,64**	**0,00**	**0,00**	**58.314,88**	**647.143,76**	**83.207,16**	**647.142,19**	**70.932,23**	**629.476,06**	**1,57**
							72.828,23	**631.372,06**			**17.666,13**
Total da Unidade:	**850.000,00**	**155.458,64**	**0,00**	**0,00**	**358.314,88**	**647.143,76**	**83.207,16**	**647.142,19**	**70.932,23**	**629.476,06**	**1,57**
							72.828,23	**631.372,06**			**17.666,13**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental											
0000305 4490.52 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000306 4490.52 99 1540	33.900,00	4.942.931,00	0,00	0,00	101.701,00	4.875.130,00	(101.700,00)	4.875.130,00	617.044,00	4.875.130,00	**0,00**
							0,00	4.875.130,00			0,00
0000307 4490.52 99 1542	250.000,00	644.001,00	0,00	0,00	452.531,00	441.470,00	0,00	441.470,00	0,00	441.470,00	**0,00**
							0,00	441.470,00			0,00
0000308 4490.52 99 1569	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000309 4490.52 99 1701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.383.900,00**	**5.586.932,00**	**0,00**	**0,00**	**1.654.232,00**	**5.316.600,00**	**(101.700,00)**	**5.316.600,00**	**617.044,00**	**5.316.600,00**	**0,00**
							0,00	**5.316.600,00**			**0,00**
12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental											
0000310 4490.51 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	20.650,62	79.349,38	79.349,38	79.349,38	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			79.349,38
0000311 4490.51 99 1540	200.000,00	103.927,00	0,00	0,00	0,00	303.927,00	0,00	303.925,86	0,00	303.925,86	**1,14**
							0,00	303.925,86			0,00
0000312 4490.51 99 1542	50.000,00	246.571,00	0,00	0,00	0,00	296.571,00	0,00	296.570,22	0,00	296.570,22	**0,78**
							0,00	296.570,22			0,00
0000313 4490.51 99 1569	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000314 4490.51 99 1701	500.000,00	90.449,00	0,00	0,00	46.514,08	543.934,92	0,00	543.934,92	0,00	543.934,92	**0,00**
							0,00	543.934,92			0,00
Total da Ação:	**3.850.000,00**	**440.947,00**	**0,00**	**0,00**	**3.067.164,70**	**1.223.782,30**	**79.349,38**	**1.223.780,38**	**0,00**	**1.144.431,00**	**1,92**
							0,00	**1.144.431,00**			**79.349,38**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil											
0000315 4490.52 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000316 4490.52 99 1540	200.000,00	913.461,00	0,00	0,00	164.965,00	948.496,00	(164.764,00)	948.496,00	(139.000,00)	948.496,00	**0,00**
							(139.000,00)	948.496,00			0,00
0000317 4490.52 99 1542	250.000,00	242.001,00	0,00	0,00	158.971,00	333.030,00	49.400,00	333.030,00	139.000,00	333.030,00	**0,00**
							139.000,00	333.030,00			0,00
0000318 4490.52 99 1569	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000319 4490.52 99 1701	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.150.000,00**	**1.155.462,00**	**0,00**	**0,00**	**1.023.936,00**	**1.281.526,00**	**(115.364,00)**	**1.281.526,00**	**0,00**	**1.281.526,00**	**0,00**
							0,00	**1.281.526,00**			**0,00**
12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches											
0000320 4490.51 99 1500	50.000,00	246.817,33	0,00	0,00	0,00	296.817,33	205.601,00	296.817,33	0,00	91.216,33	**0,00**
							0,00	91.216,33			205.601,00
0000321 4490.51 99 1540	100.000,00	385.223,00	0,00	0,00	0,00	485.223,00	0,00	485.222,24	0,00	485.222,24	**0,76**
							0,00	485.222,24			0,00
0000322 4490.51 99 1542	50.000,00	276.000,00	0,00	0,00	793,12	325.206,88	0,00	325.206,88	0,00	325.206,88	**0,00**
							0,00	325.206,88			0,00
0000323 4490.51 99 1569	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000324 4490.51 99 1701	300.000,00	814.008,77	0,00	0,00	0,00	1.114.008,77	519.221,10	1.114.008,77	519.221,10	1.114.008,77	**0,00**
							519.221,10	1.114.008,77			0,00
Total da Ação:	**3.500.000,00**	**1.722.049,10**	**0,00**	**0,00**	**3.000.793,12**	**2.221.255,98**	**724.822,10**	**2.221.255,22**	**519.221,10**	**2.015.654,22**	**0,76**
							519.221,10	**2.015.654,22**			**205.601,00**
12 368 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares											
0000325 4490.51 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000326 4490.51 99 1569	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE											
0000327 3190.04 99 1500	644.160,00	862.798,22	0,00	0,00	0,00	1.506.958,22	815.622,65	1.506.958,22	815.622,65	1.506.958,22	**0,00**
0000328 3190.11 99 1500	4.200.000,00	1.188.834,09	0,00	0,00	1.588.001,00	3.800.833,09	2.109.396,08	3.800.833,09	2.109.396,08	3.800.833,09	**0,00**
0000329 3190.13 99 1500	100.000,00	600.502,33	0,00	0,00	0,00	700.502,33	413.547,87	700.502,33	249.702,54	536.657,00	**0,00**
0000330 3190.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000331 3191.13 99 1500	700.000,00	485.334,02	0,00	0,00	350.000,00	835.334,02	641.127,09	835.334,02	495.881,26	690.088,19	**0,00**
0000332 3191.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000333 3390.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000334 3390.14 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.970,00	3.030,00	0,00	3.030,00	0,00	3.030,00	**0,00**
0000335 3390.30 99 1500	800.000,00	135.652,19	0,00	0,00	300.000,00	635.652,19	279.034,20	635.652,19	37.393,16	369.684,55	**0,00**
0000336 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000337 3390.35 99 1500	36.000,00	78.001,00	0,00	0,00	3.501,00	110.500,00	(3.500,00)	110.500,00	9.500,00	107.000,00	**0,00**
0000338 3390.36 99 1500	20.000,00	126.138,00	0,00	0,00	0,00	146.138,00	640,00	146.138,00	10.740,00	131.278,00	**0,00**
0000339 3390.39 99 1500	1.507.000,00	4.858.578,00	0,00	0,00	311.761,46	6.053.816,54	(273.920,00)	6.053.816,54	861.620,32	5.836.382,53	**0,00**
0000340 3390.40 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000341 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	17.918,84	2.081,16	0,00	2.081,16	0,00	2.081,16	**0,00**
0000342 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.204,16	2.795,84	0,00	2.795,84	0,00	939,22	**0,00**
0000343 3390.93 99 1500	10.000,00	7.858,00	0,00	0,00	0,00	17.858,00	0,00	17.857,21	0,00	17.857,21	**0,79**
0000344 3391.97 99 1500	1.100.000,00	2.048.504,00	0,00	0,00	0,00	3.148.504,00	331.114,23	3.148.502,80	331.114,23	3.148.502,80	**1,20**
0000345 4490.51 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE											
							0,00	0,00			0,00
0000346 4490.52 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	145.101,00	4.899,00	(5.000,00)	4.899,00	0,00	4.899,00	**0,00**
							0,00	4.899,00			0,00
0000347 4490.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.384.160,00**	**10.392.199,85**	**0,00**	**0,00**	**2.807.457,46**	**16.968.902,39**	**4.308.062,12**	**16.968.900,40**	**4.920.970,24**	**16.156.190,97**	**1,99**
							4.700.386,56	**16.179.599,21**			**812.709,43**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE											
0000348 3190.04 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000349 3190.11 99 1500	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000350 3190.13 99 1500	5.000,00	64.371,01	0,00	0,00	0,00	69.371,01	69.106,55	69.371,01	4.429,68	4.694,14	**0,00**
0000351 3190.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000352 3191.13 99 1500	85.000,00	394.656,37	0,00	0,00	30.000,00	449.656,37	449.656,37	449.656,37	222.428,37	222.428,37	**0,00**
0000353 3191.92 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000354 3350.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000355 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000356 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000357 3390.30 99 1500	450.000,00	7.320,59	0,00	0,00	270.000,00	187.320,59	50.856,80	187.320,59	21.465,54	137.559,29	**0,00**
0000358 3390.31 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000359 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000360 3390.35 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000361 3390.36 99 1500	10.000,00	26.757,00	0,00	0,00	0,00	36.757,00	0,00	36.756,00	2.000,00	34.756,00	**1,00**
0000362 3390.39 99 1500	150.000,00	1.192.090,00	0,00	0,00	53.636,59	1.288.453,41	4.000,00 (48.196,03) 138.002,76	36.756,00 1.288.453,41 1.203.222,31	172.167,56	1.203.222,31	2.000,00 **0,00** 85.231,10
0000363 3390.92 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000364 4490.52 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
0000365 4490.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE											
Total da Ação:	**1.470.000,00**	**1.685.194,97**	**0,00**	**0,00**	**1.123.636,59**	**2.031.558,38**	**521.423,69**	**2.031.557,38**	**422.491,15**	**1.602.660,11**	**1,00**
							390.326,35	**1.604.660,11**			**428.897,27**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE											
0000366 3190.04 99 1569	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000367 3190.11 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000368 3190.13 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000369 3190.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000370 3191.13 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000371 3350.41 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000372 3390.30 99 1569	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000373 3390.35 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000374 3390.36 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000375 3390.39 99 1569	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000376 3390.40 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000377 3390.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000378 3390.93 99 1569	3.000,00	363.856,00	0,00	0,00	1,18	366.854,82	0,00	366.854,82	0,00	366.854,82	**0,00**
							0,00	366.854,82			0,00
0000379 4490.30 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000380 4490.51 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000381 4490.52 99 1569	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000382 4490.61 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000383 4490.92 99 1569	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE											
Total da Ação:	**81.000,00**	**363.856,00**	**0,00**	**0,00**	**78.001,18**	**366.854,82**	**0,00**	**366.854,82**	**0,00**	**366.854,82**	**0,00**
							0,00	**366.854,82**			**0,00**
12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar											
0000384 3350.41 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000385 3350.41 99 1552	900.486,00	0,00	0,00	0,00	84.219,00	816.267,00	87.648,07	816.267,00	87.648,07	816.267,00	**0,00**
							87.648,07	816.267,00			0,00
0000386 3390.30 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	194.645,12	5.354,88	0,00	5.354,88	0,00	5.354,88	**0,00**
							0,00	5.354,88			0,00
0000387 3390.30 99 1552	482.992,00	0,00	0,00	0,00	51.436,59	431.555,41	12.165,31	431.555,41	34.129,49	431.555,41	**0,00**
							34.129,19	431.555,41			0,00
Total da Ação:	**1.633.478,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**380.300,71**	**1.253.177,29**	**99.813,38**	**1.253.177,29**	**121.777,56**	**1.253.177,29**	**0,00**
							121.777,26	**1.253.177,29**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%											
0000388 3190.04 99 1540	1.345.000,00	2.920.465,84	0,00	0,00	0,00	4.265.465,84	0,00	4.265.465,84	0,00	4.265.465,84	**0,00**
							0,00	4.265.465,84			0,00
0000389 3190.04 99 1541	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011781 3190.04 99 2540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011803 3190.04 99 2541	0,00	198.701,44	0,00	0,00	0,00	198.701,44	0,00	198.701,44	0,00	198.701,44	**0,00**
							0,00	198.701,44			0,00
0000390 3190.11 99 1540	19.021.100,00	2.080.473,00	0,00	0,00	0,00	21.101.573,00	2.431.988,48	21.101.572,59	2.431.988,48	21.101.572,59	**0,41**
							2.431.988,48	21.101.572,59			0,00
0000391 3190.11 99 1541	1.000.000,00	3.936.686,18	0,00	0,00	0,00	4.936.686,18	198.039,39	4.936.686,18	198.039,39	4.936.686,18	**0,00**
							198.039,39	4.936.686,18			0,00
0000392 3190.11 99 1542	500.000,00	129.944,00	0,00	0,00	0,00	629.944,00	0,00	629.942,54	0,00	629.942,54	**1,46**
							0,00	629.942,54			0,00
0011788 3190.11 99 2540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011805 3190.11 99 2541	0,00	1.481.715,23	0,00	0,00	0,00	1.481.715,23	0,00	1.481.715,23	0,00	1.481.715,23	**0,00**
							0,00	1.481.715,23			0,00
0111150 3190.11 99 2542	0,00	1.488.672,00	0,00	0,00	0,00	1.488.672,00	0,00	1.488.671,27	0,00	1.488.671,27	**0,73**
							0,00	1.488.671,27			0,00
0000393 3190.13 99 1540	200.000,00	809.095,28	0,00	0,00	0,00	1.009.095,28	0,00	1.009.095,28	0,00	1.009.095,28	**0,00**
							0,00	1.009.095,28			0,00
0011795 3190.13 99 2540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011807 3190.13 99 2541	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000394 3191.13 99 1540	2.000.000,00	2.334.517,70	0,00	0,00	45.674,69	4.288.843,01	(45.674,69)	4.288.843,01	(382.507,90)	3.952.009,80	**0,00**
							(382.507,90)	3.952.009,80			336.833,21
0000395 3191.13 99 1541	360.000,00	192.296,98	0,00	0,00	200.000,00	352.296,98	352.296,98	352.296,98	352.296,98	352.296,98	**0,00**
							352.296,98	352.296,98			0,00
0000396 3191.13 99 1542	100.000,00	393.495,99	0,00	0,00	0,00	493.495,99	493.495,99	493.495,99	493.495,99	493.495,99	**0,00**
							493.495,99	493.495,99			0,00
0011809 3191.13 99 2541	0,00	659,92	0,00	0,00	0,00	659,92	0,00	659,92	0,00	659,92	**0,00**
							0,00	659,92			0,00
0001151 3191.13 99 2542	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00	**0,00**
							0,00	2.950,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%											
Total da Ação:	**24.826.100,00**	**15.969.673,56**	**0,00**	**0,00**	**545.674,69**	**40.250.098,87**	**3.430.146,15**	**40.250.096,27**	**3.093.312,94**	**39.913.263,06**	**2,60**
							3.093.312,94	**39.913.263,06**			**336.833,21**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%											
0000397 3190.04 99 1540	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000398 3190.04 99 1541	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000399 3190.11 99 1540	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.950.677,08	49.322,92	4.555,23	49.322,92	4.555,23	49.322,92	**0,00**
							4.555,23	49.322,92			0,00
0000400 3190.11 99 1541	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000401 3190.11 99 1542	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000402 3190.13 99 1540	100.000,00	0,00	0,00	0,00	97.779,17	2.220,83	0,00	2.220,83	0,00	2.220,83	**0,00**
							0,00	2.220,83			0,00
0000403 3190.92 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000404 3191.13 99 1540	600.000,00	0,00	0,00	0,00	591.056,74	8.943,26	2.432,80	8.943,26	1.559,73	8.070,19	**0,00**
							1.559,73	8.070,19			873,07
0000405 3191.13 99 1541	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000406 3350.43 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000407 3390.14 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000408 3390.30 99 1540	300.000,00	716.016,51	0,00	0,00	24.000,05	992.016,46	(24.000,05)	992.016,46	69.090,00	969.264,86	**0,00**
							69.090,00	969.264,86			22.751,60
0011798 3390.30 99 2540	0,00	208.046,17	0,00	0,00	644,17	207.402,00	0,00	207.402,00	0,00	207.402,00	**0,00**
							0,00	207.402,00			0,00
0000409 3390.33 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000410 3390.35 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000411 3390.36 99 1540	30.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	2.000,00	12.000,00	**0,00**
							4.000,00	14.000,00			2.000,00
0000412 3390.39 99 1540	50.000,00	3.032.864,09	0,00	0,00	0,00	3.082.864,09	50.200,00	3.082.864,09	82.350,50	3.071.864,09	**0,00**
							93.350,50	3.082.864,09			11.000,00
0000413 3390.40 99 1540	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000414 3390.47 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%											
							0,00	0,00			0,00
0000415 3390.92 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.779,31	220,69	0,00	220,69	0,00	220,69	**0,00**
							0,00	220,69			0,00
0000416 3390.93 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	518,05	481,95	0,00	481,95	0,00	481,95	**0,00**
							0,00	481,95			0,00
0000417 4490.52 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.580.000,00**	**3.956.926,77**	**0,00**	**0,00**	**6.179.454,57**	**4.357.472,20**	**33.187,98**	**4.357.472,20**	**159.555,46**	**4.320.847,53**	**0,00**
							172.555,46	**4.333.847,53**			**36.624,67**
12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar											
0000418 3390.30 99 1500	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000419 3390.30 99 1540	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000420 3390.30 99 1553	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000421 3390.30 99 1576	40.000,00	0,00	0,00	0,00	37.467,61	2.532,39	0,00	2.532,39	0,00	2.532,39	**0,00**
							0,00	2.532,39			0,00
0000422 3390.36 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000423 3390.36 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000424 3390.36 99 1553	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000425 3390.36 99 1576	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000426 3390.39 99 1500	670.000,00	0,00	0,00	0,00	115.319,74	554.680,26	50.996,96	554.680,26	50.996,96	554.680,26	**0,00**
							50.996,96	554.680,26			0,00
0000427 3390.39 99 1540	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	940,57	109.059,43	0,00	109.059,43	0,00	109.059,43	**0,00**
							0,00	109.059,43			0,00
0000428 3390.39 99 1553	35.000,00	427.001,00	0,00	0,00	332.256,25	129.744,75	(109.350,00)	129.744,75	0,00	129.744,75	**0,00**
							0,00	129.744,75			0,00
0000429 3390.39 99 1576	30.000,00	95.379,02	0,00	0,00	0,00	125.379,02	75.138,03	125.379,02	44.575,00	94.815,99	**0,00**
							44.575,00	94.815,99			30.563,03
Total da Ação:	**1.215.000,00**	**532.380,02**	**0,00**	**0,00**	**825.984,17**	**921.395,85**	**16.784,99**	**921.395,85**	**95.571,96**	**890.832,82**	**0,00**
							95.571,96	**890.832,82**			**30.563,03**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE											
0000430 3390.30 99 1550	450.000,00	965.862,21	0,00	0,00	0,00	1.415.862,21	260.819,66	1.415.861,21	269.313,81	1.361.750,96	**1,00**
							269.313,81	1.363.864,21			54.110,25
0000431 3390.35 99 1550	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000432 3390.36 99 1550	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000433 3390.39 99 1550	328.000,00	0,00	0,00	0,00	171.580,50	156.419,50	20.749,50	156.419,50	30.051,00	156.419,50	**0,00**
							30.051,00	156.419,50			0,00
0000434 3390.92 99 1550	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000435 4490.52 99 1550	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**911.000,00**	**965.862,21**	**0,00**	**0,00**	**304.580,50**	**1.572.281,71**	**281.569,16**	**1.572.280,71**	**299.364,81**	**1.518.170,46**	**1,00**
							299.364,81	**1.520.283,71**			**54.110,25**
12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE											
0000436 3390.30 99 1551	4.000,00	7.527,00	0,00	0,00	0,00	11.527,00	0,00	11.525,92	0,00	11.525,92	**1,08**
							0,00	11.525,92			0,00
0000437 4490.52 99 1551	1.340,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.340,00**	**7.527,00**	**0,00**	**0,00**	**1.340,00**	**11.527,00**	**0,00**	**11.525,92**	**0,00**	**11.525,92**	**1,08**
							0,00	**11.525,92**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%											
0000438 3190.04 99 1540	100.000,00	2.137.288,00	0,00	0,00	0,00	2.237.288,00	0,00	2.237.287,35	0,00	2.237.287,35	**0,65**
							0,00	2.237.287,35			0,00
0000439 3190.04 99 1541	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000440 3190.11 99 1540	2.880.000,00	594.174,06	0,00	0,00	0,00	3.474.174,06	97.600,04	3.474.174,06	97.600,04	3.474.174,06	**0,00**
							97.600,04	3.474.174,06			0,00
0000441 3190.11 99 1541	950.000,00	952.830,00	0,00	0,00	0,00	1.902.830,00	194.882,92	1.902.829,63	194.882,92	1.902.829,63	**0,37**
							194.882,92	1.902.829,63			0,00
0000442 3190.11 99 1542	1.400.000,00	4.945.937,08	0,00	0,00	0,00	6.345.937,08	240.586,84	6.345.937,08	240.586,84	6.345.937,08	**0,00**
							240.586,84	6.345.937,08			0,00
11111152 3190.11 99 2541	0,00	1.050.858,00	0,00	0,00	0,00	1.050.858,00	0,00	1.050.857,21	0,00	1.050.857,21	**0,79**
							0,00	1.050.857,21			0,00
0000443 3190.13 99 1540	20.000,00	395.305,25	0,00	0,00	0,00	415.305,25	0,00	415.305,25	0,00	415.305,25	**0,00**
							0,00	415.305,25			0,00
0000444 3191.13 99 1540	100.000,00	2.137.125,41	0,00	0,00	0,00	2.237.125,41	226.795,40	2.237.124,81	226.795,40	2.237.124,81	**0,60**
							226.795,40	2.237.124,81			0,00
0000445 3191.13 99 1541	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000446 3191.13 99 1542	100.000,00	0,00	0,00	0,00	15.814,50	84.185,50	0,00	84.185,50	0,00	84.185,50	**0,00**
							0,00	84.185,50			0,00
Total da Ação:	**5.900.000,00**	**12.213.517,80**	**0,00**	**0,00**	**365.814,50**	**17.747.703,30**	**759.865,20**	**17.747.700,89**	**759.865,20**	**17.747.700,89**	**2,41**
							759.865,20	**17.747.700,89**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%											
0000447 3190.04 99 1540	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000448 3190.11 99 1540	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000449 3190.11 99 1541	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000450 3190.11 99 1542	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000451 3190.13 99 1540	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000452 3190.92 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000453 3191.13 99 1540	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000454 3191.13 99 1541	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000455 3191.13 99 1542	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000456 3390.14 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000457 3390.30 99 1540	190.000,00	1.239.590,00	0,00	0,00	90.000,59	1.339.589,41	0,00	1.339.589,41	5.720,00	1.339.589,41	**0,00**
							5.720,00	1.339.589,41			0,00
0011800 3390.30 99 2540	0,00	123.952,50	0,00	0,00	0,00	123.952,50	0,00	123.952,50	0,00	123.952,50	**0,00**
							0,00	123.952,50			0,00
0000458 3390.33 99 1540	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000459 3390.36 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000460 3390.39 99 1540	20.000,00	90.612,00	0,00	0,00	0,79	110.611,21	0,00	110.611,21	0,00	110.611,21	**0,00**
							0,00	110.611,21			0,00
0000461 3390.40 99 1540	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000462 3390.92 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000463 3390.93 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000464 4490.52 99 1540	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.540.000,00**	**1.454.154,50**	**0,00**	**0,00**	**4.420.001,38**	**1.574.153,12**	**0,00**	**1.574.153,12**	**5.720,00**	**1.574.153,12**	**0,00**
							5.720,00	**1.574.153,12**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos											
0000465 3190.04 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000466 3190.11 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000467 3190.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000468 3190.91 99 1500	1.000,00	9.001,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000469 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000470 3191.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000471 3191.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000472 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000473 3350.43 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000474 3390.08 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000475 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000476 3390.18 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000477 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.822,40	177,60	0,00	177,60	0,00	177,60	**0,00**
							0,00	177,60			0,00
0000478 3390.31 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000479 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.262,00	738,00	0,00	738,00	0,00	738,00	**0,00**
							0,00	738,00			0,00
0000480 3390.39 99 1500	10.000,00	47.073,00	0,00	0,00	13.749,61	43.323,39	0,00	43.323,39	3.500,00	43.308,99	**0,00**
							3.500,00	43.308,99			14,40
0000481 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000482 3390.47 99 1500	500,00	2.143,00	0,00	0,00	2.408,89	234,11	0,00	234,11	0,00	234,11	**0,00**
							0,00	234,11			0,00
0000483 3390.91 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos											
							0,00	0,00			0,00
0000484 3390.92 99 1500	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000485 3390.93 99 1500	500,00	18.521,00	0,00	0,00	0,00	19.021,00	0,00	19.019,83	0,00	19.019,83	**1,17**
							0,00	19.019,83			0,00
0000486 3390.93 99 1576	1.000,00	80.000,00	0,00	0,00	847,91	80.152,09	0,00	80.152,09	0,00	80.152,09	**0,00**
							0,00	80.152,09			0,00
0000487 3390.93 99 1701	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000488 3390.93 99 2575	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000489 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000490 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000491 4490.52 99 1755	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000492 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000493 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**110.500,00**	**156.738,00**	**0,00**	**0,00**	**123.591,81**	**143.646,19**	**(10.000,00)**	**143.645,02**	**3.500,00**	**143.630,62**	**1,17**
							3.500,00	**143.630,62**			**14,40**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 122 1003 2038 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos											
0000494 3390.14 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000495 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.251,61	748,39	0,00	748,39	0,00	748,39	**0,00**
							0,00	748,39			0,00
0000496 3390.33 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000497 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000498 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000499 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000500 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.251,61**	**748,39**	**0,00**	**748,39**	**0,00**	**748,39**	**0,00**
							0,00	**748,39**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE											
0011152 3190.04 99 1500		703.482,00	25.000,00	0,00	0,00	728.482,00	143.907,35	728.480,85	143.907,35	728.480,85	**1,15**
							143.907,35	728.480,85			0,00
0011153 3190.11 99 1500		515.333,54	300.000,00	0,00	100.000,00	715.333,54	123.624,79	715.333,54	123.624,79	715.333,54	**0,00**
							123.624,79	715.333,54			0,00
0011154 3190.13 99 1500		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011155 3191.13 99 1500		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011156 3390.14 99 1500		10.000,00	5.000,00	0,00	2.485,00	12.515,00	717,50	12.515,00	437,50	11.815,00	**0,00**
							437,50	11.815,00			700,00
0011157 3390.30 99 1500		74.240,00	50.000,00	0,00	23.996,39	100.243,61	(2.810,60)	100.243,61	2.022,40	98.234,61	**0,00**
							2.022,40	98.234,61			2.009,00
0011158 3390.35 99 1500		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011159 3390.36 99 1500		0,00	10.000,00	0,00	9.264,00	736,00	0,00	736,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			736,00
0011160 3390.39 99 1500		63.125,90	100.000,00	0,00	0,00	163.125,90	4.527,31	163.125,90	22.545,26	153.383,35	**0,00**
							22.545,26	153.383,35			9.742,55
0011161 3390.40 99 1500		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011162 3390.47 99 1500		0,00	2.000,00	0,00	1.798,92	201,08	0,00	201,08	0,00	201,08	**0,00**
							0,00	201,08			0,00
0011163 3390.92 99 1500		537,00	500,00	0,00	0,00	1.037,00	0,00	1.036,20	0,00	1.036,20	**0,80**
							0,00	1.036,20			0,00
0011164 3390.93 99 1500		0,00	1.500,00	0,00	277,60	1.222,40	(60,00)	1.222,40	240,00	1.222,40	**0,00**
							240,00	1.222,40			0,00
0011165 4490.51 99 1500		0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011166 4490.52 99 1500		32.698,00	20.000,00	0,00	11.501,00	41.197,00	(11.500,00)	41.197,00	0,00	41.197,00	**0,00**
							0,00	41.197,00			0,00
0011167 4490.92 99 1500		0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**1.399.416,44**	**600.000,00**	**0,00**	**235.322,91**	**1.764.093,53**	**258.406,35**	**1.764.091,58**	**292.777,30**	**1.750.904,03**	**1,95**
							292.777,30	**1.750.904,03**			**13.187,55**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090 Secretaria Municipal de Educação											
12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%											
0011168 3190.04 99 1540		0,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011169 3190.11 99 1540		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011170 3190.13 99 1540		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011171 3191.13 99 1540		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011172 3390.14 99 1540		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011173 3390.30 99 1540		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011174 3390.35 99 1540		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011175 3390.36 99 1540		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011176 3390.39 99 1540		0,00	100.000,00	0,00	87.697,20	12.302,80	0,00	12.302,80	0,00	12.302,80	**0,00**
							0,00	12.302,80			0,00
0011177 3390.40 99 1540		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011178 3390.47 99 1540		0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011179 3390.92 99 1540		0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011180 3390.93 99 1540		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011181 4490.51 99 1540		0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011182 4490.52 99 1540		94.986,00	20.000,00	0,00	35.001,00	79.985,00	(34.500,00)	79.985,00	0,00	79.985,00	**0,00**
							0,00	79.985,00			0,00
0011183 4490.92 99 1540		0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**94.986,00**	**300.000,00**	**0,00**	**302.698,20**	**92.287,80**	**(34.500,00)**	**92.287,80**	**0,00**	**92.287,80**	**0,00**
							0,00	**92.287,80**			**0,00**
Total da Unidade:	**67.740.478,00**	**58.097.823,22**	**900.000,00**	**0,00**	**27.639.236,10**	**99.099.065,12**	**10.251.866,50**	**99.099.049,24**	**11.311.171,72**	**97.101.159,05**	**15,88**
							10.454.378,94	**97.141.680,54**			**1.997.890,19**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 303 1002 0012 Pagamento de Sentenças Judiciais											
0000501 3390.91 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 1002 1016 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA											
0000502 4490.52 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000503 4490.52 99 1631	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000504 4490.52 99 1632	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 1002 1017 Ações de Saneamento Básico											
0000505 4490.51 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000506 4490.51 99 1631	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000507 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000508 4490.52 99 1631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**520.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 1018 Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água											
0000509 4490.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000510 4490.39 99 1631(	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000511 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000512 4490.51 99 1631(	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000513 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000514 4490.52 99 1631(	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**525.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA											
0000515 3190.04 99 1500	290.000,00	1.074.291,83	0,00	0,00	112,94	1.364.178,89	151.167,17	1.364.178,89	151.167,17	1.364.178,89	**0,00**
							151.167,17	1.364.178,89			0,00
0000516 3190.11 99 1500	900.000,00	3.477.188,68	0,00	0,00	92,41	4.377.096,27	518.240,04	4.377.096,27	518.240,04	4.377.096,27	**0,00**
							518.240,04	4.377.096,27			0,00
0000517 3190.13 99 1500	20.000,00	530.043,11	0,00	0,00	0,00	550.043,11	133.969,76	550.043,11	76.742,10	492.815,45	**0,00**
							76.742,10	492.815,45			57.227,66
0000518 3191.13 99 1500	200.000,00	917.889,11	0,00	0,00	0,00	1.117.889,11	388.408,42	1.117.889,11	368.748,39	1.098.229,08	**0,00**
							368.748,39	1.098.229,08			19.660,03
0000519 3350.41 99 1500	50.000,00	11.806,41	0,00	0,00	46.000,00	15.806,41	15.806,41	15.806,41	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			15.806,41
0000520 3350.43 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	3.000,00	33.000,00	**0,00**
							4.581,82	36.000,00			3.000,00
0000521 3390.14 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.220,00	780,00	0,00	780,00	0,00	780,00	**0,00**
							0,00	780,00			0,00
0000522 3390.30 99 1500	200.000,00	365.241,52	0,00	0,00	0,00	565.241,52	24.528,00	565.241,52	40.902,37	563.716,13	**0,00**
							40.902,37	563.716,13			1.525,39
0000523 3390.33 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000524 3390.35 99 1500	10.000,00	62.001,00	0,00	0,00	1,00	72.000,00	0,00	72.000,00	12.000,00	72.000,00	**0,00**
							12.000,00	72.000,00			0,00
0000525 3390.36 99 1500	30.000,00	69.918,00	0,00	0,00	24.000,00	75.918,00	(24.000,00)	75.918,00	6.000,00	72.918,00	**0,00**
							9.000,00	75.918,00			3.000,00
0000526 3390.39 99 1500	1.000.000,00	1.903.452,38	0,00	0,00	0,00	2.903.452,38	157.145,63	2.903.452,38	424.919,97	2.678.061,75	**0,00**
							524.023,22	2.777.165,00			225.390,63
0000527 3390.40 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000528 3390.47 99 1500	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.420,30	16.579,70	0,00	16.579,70	0,00	16.579,70	**0,00**
							0,00	16.579,70			0,00
0000529 3390.93 99 1500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	929,84	1.070,16	0,00	1.070,16	0,00	1.070,16	**0,00**
							0,00	1.070,16			0,00
0000530 3391.97 99 1500	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	434.337,42	1.465.662,58	109.196,13	1.465.662,58	109.196,13	1.465.662,58	**0,00**
							109.196,13	1.465.662,58			0,00
0000531 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000532 4490.52 99 1500	50.000,00	43.436,00	0,00	0,00	0,00	93.436,00	1.578,00	93.436,00	14.571,00	93.436,00	**0,00**
							14.571,00	93.436,00			0,00
0000533 4490.61 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.800.000,00**	**8.466.268,04**	**0,00**	**0,00**	**611.113,91**	**12.655.154,13**	**1.476.039,56**	**12.655.154,13**	**1.725.487,17**	**12.329.544,01**	**0,00**
							1.829.172,24	**12.434.647,26**			**325.610,12**
14 122 1002 2040 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde											
0000534 3350.41 99 1500	240.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	12.000,00	144.000,00	**0,00**
							12.000,00	144.000,00			0,00
Total da Ação:	**240.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.000,00**	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**	**12.000,00**	**144.000,00**	**0,00**
							12.000,00	**144.000,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos											
0000535 3190.04 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000536 3190.04 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000537 3190.11 99 1500	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000538 3190.11 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000539 3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000540 3190.91 99 1500	20.000,00	19.048,41	0,00	0,00	0,00	39.048,41	0,00	39.048,41	0,00	38.231,87	**0,00**
							0,00	38.231,87			816,54
0000541 3190.92 99 1500	2.000,00	18.001,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	**1,00**
							0,00	20.000,00			0,00
0000542 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000543 3191.13 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000544 3191.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000545 3390.08 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000546 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	200,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	**0,00**
							0,00	300,00			0,00
0000547 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000548 3390.30 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000549 3390.31 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000550 3390.32 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000551 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000552 3390.39 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000553 3390.39 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos											
							0,00	0,00			0,00
0000554 3390.48 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000555 3390.91 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000556 3390.92 99 1500	500,00	12.500,00	0,00	0,00	1.756,47	11.243,53	0,00	11.243,53	0,00	11.243,53	**0,00**
							0,00	11.243,53			0,00
0000557 3390.92 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000558 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	365,00	135,00	0,00	135,00	0,00	135,00	**0,00**
							0,00	135,00			0,00
0000559 3390.93 99 1631	10.000,00	110.856,00	0,00	0,00	0,00	120.856,00	0,00	120.854,58	0,00	120.854,58	**1,42**
							0,00	120.854,58			0,00
0000560 3390.93 99 1632	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000561 3390.93 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000562 4490.51 99 1631	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000563 4490.51 99 1632	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000564 4490.52 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000565 4490.52 99 1631	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000566 4490.52 99 1632	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000567 4490.52 99 1755	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000568 4490.52 99 2707	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000569 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000570 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000571 4490.92 99 1631	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100 Secretaria Municipal de Saúde											
10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos											
0000572 4490.92 99 2707	6.250,00	5.000,00	0,00	0,00	1.694,00	9.556,00	0,00	9.556,00	0,00	9.556,00	**0,00**
							0,00	9.556,00			0,00
Total da Ação:	**955.000,00**	**165.405,41**	**0,00**	**0,00**	**919.265,47**	**201.139,94**	**0,00**	**201.137,52**	**0,00**	**200.320,98**	**2,42**
							0,00	**200.320,98**			**816,54**
10 301 1002 2042 Ações Propostas em Emendas Impositivas											
0000573 3399.99 99 1500	1.322.709,00	0,00	0,00	0,00	1.322.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.322.709,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.322.709,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**8.792.709,00**	**8.631.673,45**	**0,00**	**0,00**	**4.224.088,38**	**13.200.294,07**	**1.476.039,56**	**13.000.291,65**	**1.737.487,17**	**12.673.864,99**	**200.002,42**
							1.841.172,24	**12.778.968,24**			**326.426,66**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 1001 1019 Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso											
0000574 4490.51 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000575 4490.51 99 1665	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000576 4490.52 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000577 4490.52 99 1665	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**104.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 306 1001 1020 Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar											
0000578 3390.30 99 1700	30.584,00	0,00	0,00	0,00	30.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000579 4490.52 99 1700	116.746,00	0,00	0,00	0,00	116.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**147.330,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**147.330,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
0000580 3190.04 99 1500	550.000,00	143.484,60	0,00	0,00	0,00	693.484,60	68.578,00	693.484,60	68.578,00	693.484,60	**0,00**
							68.578,00	693.484,60			0,00
0000581 3190.11 99 1500	1.100.000,00	318.737,00	0,00	0,00	0,00	1.418.737,00	164.585,25	1.418.737,00	164.585,25	1.418.737,00	**0,00**
							164.585,25	1.418.737,00			0,00
0000582 3190.13 99 1500	150.000,00	110.135,19	0,00	0,00	0,00	260.135,19	67.361,77	260.135,19	43.479,34	236.252,76	**0,00**
							43.479,34	236.252,76			23.882,43
0000583 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000584 3191.13 99 1500	150.000,00	103,00	0,00	0,00	88.366,26	61.736,74	14.962,91	61.736,74	9.845,98	56.619,81	**0,00**
							9.845,98	56.619,81			5.116,93
0000585 3350.41 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000586 3350.43 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000587 3390.08 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000588 3390.14 99 1500	5.000,00	2.605,00	0,00	0,00	221,00	7.384,00	20,00	7.384,00	420,00	7.384,00	**0,00**
							420,00	7.384,00			0,00
0000589 3390.30 99 1500	30.000,00	33.042,00	0,00	0,00	20.001,38	43.040,62	0,00	43.040,62	0,00	43.040,62	**0,00**
							0,00	43.040,62			0,00
0000590 3390.33 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000591 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000592 3390.36 99 1500	60.000,00	31.203,00	0,00	0,00	35.533,00	55.670,00	(300,00)	55.670,00	4.800,00	50.870,00	**0,00**
							9.600,00	55.670,00			4.800,00
0000593 3390.39 99 1500	100.000,00	74.242,00	0,00	0,00	0,00	174.242,00	4.810,81	174.241,63	10.783,50	162.400,72	**0,37**
							18.450,30	170.067,52			11.840,91
0000594 3390.40 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000595 3390.47 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000596 3390.92 99 1500	3.000,00	19.367,00	0,00	0,00	103,41	22.263,59	(102,10)	22.263,59	14.305,70	14.929,29	**0,00**
							10.872,05	14.929,29			7.334,30
0000597 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000598 3390.93 99 1665	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
							0,00	0,00			0,00
0000599 3390.93 99 1700	1.000,00	116.000,00	0,00	0,00	518,59	116.481,41	0,00	116.481,41	0,00	116.481,41	**0,00**
							0,00	116.481,41			0,00
0000600 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000601 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000602 4490.61 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000603 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.260.000,00**	**848.918,79**	**0,00**	**0,00**	**255.743,64**	**2.853.175,15**	**319.916,64**	**2.853.174,78**	**316.797,77**	**2.800.200,21**	**0,37**
							325.830,92	**2.812.667,01**			**52.974,57**
14 243 1001 2044 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA											
0000604 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000605 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000606 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000607 3390.39 99 1500	14.171,00	0,00	0,00	0,00	14.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000608 4490.52 99 1500	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**36.171,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.171,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos											
0000609 3190.04 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000610 3190.11 99 1500	65.000,00	0,00	0,00	0,00	1.937,50	63.062,50	5.045,00	63.062,50	5.045,00	63.062,50	**0,00**
							5.045,00	63.062,50			0,00
0000611 3390.30 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	35.812,00	4.188,00	0,00	4.188,00	0,00	4.188,00	**0,00**
							0,00	4.188,00			0,00
0000612 3390.36 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000613 3390.39 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	47.575,89	2.424,11	0,00	2.424,11	0,00	2.424,11	**0,00**
							0,00	2.424,11			0,00
0000614 4490.52 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.325,39**	**69.674,61**	**5.045,00**	**69.674,61**	**5.045,00**	**69.674,61**	**0,00**
							5.045,00	**69.674,61**			**0,00**
08 244 1001 2046 Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária											
0000615 3190.04 99 1500	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000616 3190.13 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000617 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000618 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000619 3390.39 99 1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000620 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar											
0000621 3390.30 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	10.694,20	4.305,80	0,00	4.305,80	0,00	4.305,80	**0,00**
							0,00	4.305,80			0,00
0000622 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000623 3390.39 99 1500	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000624 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000625 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	1.560,00	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00	**0,00**
							0,00	1.560,00			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.134,20**	**5.865,80**	**0,00**	**5.865,80**	**0,00**	**5.865,80**	**0,00**
							0,00	**5.865,80**			**0,00**
08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI											
0000626 3390.48 99 1500	400.000,00	184.510,00	0,00	0,00	0,00	584.510,00	70.500,00	584.508,80	70.500,00	584.508,80	**1,20**
							70.500,00	584.508,80			0,00
Total da Ação:	**400.000,00**	**184.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**584.510,00**	**70.500,00**	**584.508,80**	**70.500,00**	**584.508,80**	**1,20**
							70.500,00	**584.508,80**			**0,00**
08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social											
0000627 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000628 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000629 3390.33 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000630 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000631 3390.36 99 1500	500,00	35.501,00	0,00	0,00	1,00	36.000,00	0,00	36.000,00	3.000,00	33.000,00	**0,00**
							6.000,00	36.000,00			3.000,00
0000632 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000633 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000634 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**35.501,00**	**0,00**	**0,00**	**24.501,00**	**36.000,00**	**0,00**	**36.000,00**	**3.000,00**	**33.000,00**	**0,00**
							6.000,00	**36.000,00**			**3.000,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social											
Total da Unidade:	**3.257.501,00**	**1.068.929,79**	**0,00**	**0,00**	**777.205,23**	**3.549.225,56**	**395.461,64**	**3.549.223,99**	**395.342,77**	**3.493.249,42**	**1,57**
							407.375,92	**3.508.716,22**			**55.974,57**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura											
20 605 1004 1021 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais											
0000635 4490.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000636 4490.39 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000637 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000638 4490.51 99 1700	940.000,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000639 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000640 4490.52 99 1700	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.035.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.035.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 608 1004 1022 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas											
0000641 4490.52 99 1500	20.000,00	321.226,00	0,00	0,00	341.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000642 4490.52 99 1700	2.000.000,00	956.721,00	0,00	0,00	10.000,00	2.946.721,00	0,00	2.946.720,00	0,00	2.946.720,00	**1,00**
							0,00	2.946.720,00			0,00
Total da Ação:	**2.020.000,00**	**1.277.947,00**	**0,00**	**0,00**	**351.226,00**	**2.946.721,00**	**0,00**	**2.946.720,00**	**0,00**	**2.946.720,00**	**1,00**
							0,00	**2.946.720,00**			**0,00**
20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários											
0000643 4490.39 99 1700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000644 4490.51 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000645 4490.51 99 1700	2.880.000,00	0,00	0,00	0,00	2.637.401,00	242.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**242.599,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.950.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.707.401,00**	**242.599,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**242.599,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura											
20 608 1004 2050 Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural											
0000646 3390.30 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000647 3390.32 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000648 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000649 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000650 3390.48 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000651 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 608 1004 2051 Contribuição ao Fundo Seguro Safra											
0000652 3350.41 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.698,00	10.302,00	0,00	10.302,00	0,00	10.302,00	**0,00**
							0,00	10.302,00			0,00
Total da Ação:	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.698,00**	**10.302,00**	**0,00**	**10.302,00**	**0,00**	**10.302,00**	**0,00**
							0,00	**10.302,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura											
20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura											
0000653 3190.04 99 1500	450.000,00	206.281,00	0,00	0,00	0,00	656.281,00	66.600,00	656.281,00	66.600,00	656.281,00	**0,00**
							66.600,00	656.281,00			0,00
0000654 3190.11 99 1500	450.000,00	243.647,76	0,00	0,00	0,00	693.647,76	80.364,93	693.647,76	80.364,93	693.647,76	**0,00**
							80.364,93	693.647,76			0,00
0000655 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000656 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.040,00	960,00	0,00	960,00	0,00	960,00	**0,00**
							0,00	960,00			0,00
0000657 3390.18 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000658 3390.30 99 1500	150.000,00	42.730,43	0,00	0,00	0,00	192.730,43	11.606,28	192.730,43	24.705,16	188.550,55	**0,00**
							24.705,16	188.550,55			4.179,88
0000659 3390.30 99 1750	5.000,00	1.701,00	0,00	0,00	2.000,00	4.701,00	4.700,04	4.700,04	4.700,04	4.700,04	**0,96**
							4.700,04	4.700,04			0,00
0000660 3390.32 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000661 3390.35 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000662 3390.36 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	24.390,00	25.610,00	0,00	25.610,00	0,00	25.610,00	**0,00**
							0,00	25.610,00			0,00
0000663 3390.36 99 1750	3.000,00	10.001,00	0,00	0,00	13.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000664 3390.39 99 1500	1.000.000,00	614.825,58	0,00	0,00	0,00	1.614.825,58	162.734,31	1.614.825,58	29.694,53	1.427.528,13	**0,00**
							51.642,45	1.449.476,05			187.297,45
0000665 3390.39 99 1750	28.000,00	69.325,92	0,00	0,00	0,00	97.325,92	97.325,92	97.325,92	97.325,92	97.325,92	**0,00**
							97.325,92	97.325,92			0,00
0000666 3390.47 99 1500	500,00	701,00	0,00	0,00	500,00	701,00	700,00	700,00	700,00	700,00	**1,00**
							700,00	700,00			0,00
0000667 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000668 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000669 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000670 4490.51 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000671 4490.52 99 1500	5.000,00	64.901,00	0,00	0,00	62.666,00	7.235,00	0,00	7.235,00	0,00	7.235,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120 Secretaria Municipal de Agricultura											
20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura											
							0,00	7.235,00			0,00
0000672 4490.92 99 1500	500,00	161.505,00	0,00	0,00	0,00	162.005,00	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00	**5,00**
							0,00	162.000,00			0,00
0000673 4490.92 99 1700	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.156.000,00**	**1.415.619,69**	**0,00**	**0,00**	**115.597,00**	**3.456.022,69**	**424.031,48**	**3.456.015,73**	**304.090,58**	**3.264.538,40**	**6,96**
							326.038,50	**3.286.486,32**			**191.477,33**
Total da Unidade:	**8.241.000,00**	**2.693.566,69**	**0,00**	**0,00**	**4.278.922,00**	**6.655.644,69**	**424.031,48**	**6.413.037,73**	**304.090,58**	**6.221.560,40**	**242.606,96**
							326.038,50	**6.243.508,32**			**191.477,33**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária											
0000674 4490.30 99 1601	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000675 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000676 4490.51 99 1601	1.576.000,00	0,00	0,00	0,00	1.576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000677 4490.51 99 1631	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000678 4490.51 99 1632	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000679 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000680 4490.52 99 1601	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**90.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000681 4490.52 99 1631	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000682 4490.52 99 1632	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.710.000,00**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
0000683 4490.30 99 1601	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000684 4490.51 99 1500	5.000,00	80.000,00	0,00	0,00	3.003,52	81.996,48	0,00	81.996,48	0,00	81.996,48	**0,00**
							0,00	81.996,48			0,00
0000685 4490.51 99 1601	3.990.000,00	0,00	0,00	0,00	3.480.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**510.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000686 4490.51 99 1631	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000687 4490.51 99 1632	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000688 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000689 4490.52 99 1601	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	400.000,00	93.890,82	138.890,82	57.526,00	57.526,00	**261.109,18**
							57.526,00	57.526,00			81.364,82
0000690 4490.52 99 1631	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000691 4490.52 99 1632	90.000,00	0,00	0,00	0,00	53.034,82	36.965,18	0,00	0,00	0,00	0,00	**36.965,18**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.110.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.161.038,34**	**1.028.961,66**	**93.890,82**	**220.887,30**	**57.526,00**	**139.522,48**	**808.074,36**
							57.526,00	**139.522,48**			**81.364,82**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde											
0000692 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000693 4490.51 99 1601	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000694 4490.51 99 1631	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000695 4490.51 99 1632	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000696 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000697 4490.52 99 1601	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000698 4490.52 99 1631	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000699 4490.52 99 1632	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica											
0000700 3390.93 99 1500	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000701 3390.93 99 1600	1.700.000,00	660.055,70	0,00	0,00	0,00	2.360.055,70	395.456,00	2.360.055,70	198.328,00	2.162.927,70	**0,00**
							198.328,00	2.162.927,70			197.128,00
Total da Ação:	**1.900.000,00**	**660.055,70**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**2.360.055,70**	**395.456,00**	**2.360.055,70**	**198.328,00**	**2.162.927,70**	**0,00**
							198.328,00	**2.162.927,70**			**197.128,00**
10 301 1002 2054 Incentivo Financeiro das APS - Desempenho											
0000702 3390.31 99 1600	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	316.512,46	883.487,54	0,00	883.487,54	0,00	883.487,54	**0,00**
							0,00	883.487,54			0,00
Total da Ação:	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**316.512,46**	**883.487,54**	**0,00**	**883.487,54**	**0,00**	**883.487,54**	**0,00**
							0,00	**883.487,54**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária											
0000703 3190.04 99 1600	1.500.000,00	401.606,00	0,00	0,00	613,00	1.900.993,00	0,00	1.900.992,50	0,00	1.900.992,50	**0,50**
							0,00	1.900.992,50			0,00
0000704 3190.11 99 1600	16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.747.856,74	12.952.143,26	0,00	12.952.143,26	0,00	12.952.143,26	**0,00**
							0,00	12.952.143,26			0,00
0011208 3190.11 99 1604		0,00	3.877.496,00	0,00	0,00	3.877.496,00	0,00	3.207.841,60	0,00	3.207.841,60	**669.654,40**
							0,00	3.207.841,60			0,00
0000705 3190.13 99 1600	120.000,00	291.237,72	0,00	0,00	0,00	411.237,72	45.103,24	411.237,72	45.103,24	411.237,72	**0,00**
							45.103,24	411.237,72			0,00
0000706 3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000707 3190.96 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000708 3191.13 99 1600	1.000.000,00	449.364,38	0,00	0,00	100.000,00	1.349.364,38	343.949,43	1.349.364,28	214.821,35	1.220.236,20	**0,10**
							214.821,35	1.220.236,20			129.128,08
0000709 3191.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000710 3390.14 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000711 3390.30 99 1600	500.000,00	1.003.043,40	0,00	0,00	0,00	1.503.043,40	79.734,94	1.503.043,40	195.655,93	1.484.359,35	**0,00**
							195.655,93	1.484.359,35			18.684,05
0000712 3390.32 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000713 3390.36 99 1600	400.000,00	0,00	0,00	0,00	221.596,00	178.404,00	0,00	178.404,00	15.276,08	165.527,80	**0,00**
							28.152,28	178.404,00			12.876,20
0000714 3390.39 99 1600	100.000,00	1.036.866,50	0,00	0,00	42.120,72	1.094.745,78	(42.120,72)	1.094.745,78	142.597,96	1.092.642,03	**0,00**
							139.259,71	1.094.745,78			2.103,75
0000715 3390.40 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000716 3390.47 99 1600	30.000,00	381.013,12	0,00	0,00	0,00	411.013,12	75.223,83	411.013,12	35.798,23	371.587,52	**0,00**
							35.798,23	371.587,52			39.425,60
0000717 3390.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.93 99 1600	18.000,00	24.754,00	0,00	0,00	0,00	42.754,00	4.400,00	42.753,34	2.200,00	40.553,34	**0,66**
							2.200,00	40.553,34			2.200,00
0000719 4490.52 99 1600	85.000,00	0,00	0,00	0,00	67.766,57	17.233,43	0,00	17.233,43	0,00	17.233,43	**0,00**
							0,00	17.233,43			0,00
0000720 4490.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.500.000,00**	**3.587.885,12**	**3.877.496,00**	**0,00**	**4.226.953,03**	**23.738.428,09**	**506.290,72**	**23.068.772,43**	**651.452,79**	**22.864.354,75**	**669.655,66**
							660.990,74	**22.879.334,70**			**204.417,68**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios											
0000721 3190.04 99 1500	1.351.521,00	24.549,77	0,00	0,00	960.000,00	416.070,77	225.214,25	416.070,77	225.214,25	416.070,77	**0,00**
							225.214,25	416.070,77			0,00
0000722 3190.11 99 1500	6.000.000,00	1.814.631,81	0,00	0,00	1.000.000,00	6.814.631,81	3.131.759,24	6.814.631,81	3.131.759,24	6.814.631,81	**0,00**
							3.131.759,24	6.814.631,81			0,00
0000723 3190.13 99 1500	540.000,00	0,00	0,00	0,00	450.249,67	89.750,33	48.706,76	89.750,33	0,00	41.043,57	**0,00**
							0,00	41.043,57			48.706,76
0000724 3190.96 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000725 3350.43 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000726 3371.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000727 3390.14 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.950,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	**0,00**
							0,00	1.050,00			0,00
0000728 3390.30 99 1500	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.255.131,94	44.868,06	22.047,30	44.868,06	4.626,55	27.447,31	**0,00**
							4.626,55	27.447,31			17.420,75
0000729 3390.32 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000730 3390.36 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	65.600,00	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00	**0,00**
							0,00	14.400,00			0,00
0000731 3390.39 99 1500	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	394.008,30	1.005.991,70	77.234,69	1.005.991,70	115.974,39	952.872,95	**0,00**
							115.974,39	952.872,95			53.118,75
0000732 3390.40 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000733 3390.47 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000734 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	**0,00**
							0,00	3.100,00			0,00
0000735 4490.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000736 4490.52 99 1500	100.000,00	0,00	0,00	0,00	76.112,08	23.887,92	3.156,00	23.887,92	7.254,00	23.887,92	**0,00**
							7.254,00	23.887,92			0,00
0000737 4490.61 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**10.926.021,00**	**1.839.181,58**	**0,00**	**0,00**	**4.351.451,99**	**8.413.750,59**	**3.508.118,24**	**8.413.750,59**	**3.484.828,43**	**8.294.504,33**	**0,00**
							3.484.828,43	**8.294.504,33**			**119.246,26**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
0000738 3190.04 99 1600	500.000,00	560.435,96	0,00	0,00	0,00	1.060.435,96	0,00	1.060.435,96	0,00	1.060.435,96	**0,00**
							0,00	1.060.435,96			0,00
0000739 3190.04 99 1621	100.000,00	46.333,18	0,00	0,00	0,00	146.333,18	0,00	146.333,18	0,00	146.333,18	**0,00**
							0,00	146.333,18			0,00
0000740 3190.11 99 1600	12.595.000,00	0,00	0,00	0,00	114.665,12	12.480.334,88	0,00	12.480.334,88	0,00	12.480.334,88	**0,00**
							0,00	12.480.334,88			0,00
0000741 3190.11 99 1621	905.000,00	225.754,39	0,00	0,00	400.000,00	730.754,39	0,00	730.754,39	0,00	730.754,39	**0,00**
							0,00	730.754,39			0,00
0000742 3190.13 99 1600	100.000,00	161.098,00	0,00	0,00	0,00	261.098,00	53.983,84	261.098,00	53.983,84	261.098,00	**0,00**
							53.983,84	261.098,00			0,00
0000743 3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000744 3191.13 99 1600	1.700.000,00	211.707,80	0,00	0,00	500.000,00	1.411.707,80	77.568,70	1.411.707,80	69.725,13	1.403.864,23	**0,00**
							69.725,13	1.403.864,23			7.843,57
0000745 3191.13 99 1621	100.000,00	47.082,00	0,00	0,00	0,00	147.082,00	73.697,47	147.081,57	73.697,47	147.081,57	**0,43**
							73.697,47	147.081,57			0,00
0000746 3191.92 99 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000747 3350.41 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000748 3390.14 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000749 3390.30 99 1600	1.890.000,00	2.298.789,70	0,00	0,00	134.850,78	4.053.938,92	(134.850,78)	4.053.938,92	346.263,98	4.024.579,11	**0,00**
							346.263,98	4.024.579,11			29.359,81
0000750 3390.30 99 1621	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000751 3390.31 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000752 3390.32 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000753 3390.35 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000754 3390.36 99 1600	300.000,00	0,00	0,00	0,00	122.952,00	177.048,00	0,00	177.048,00	12.840,72	159.207,20	**0,00**
							30.681,52	177.048,00			17.840,80
0000755 3390.39 99 1600	400.000,00	12.824.141,23	0,00	0,00	3.186.712,58	10.037.428,65	(3.186.712,58)	10.037.428,65	1.108.578,04	9.446.197,14	**0,00**
							1.410.251,54	9.880.732,94			591.231,51
0000756 3390.39 99 1621	100.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	10.000,00	99,00	132,00	99,00	132,00	**9.868,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
							99,00	132,00			0,00
0000757 3390.40 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000758 3390.47 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000759 3390.92 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000760 3390.93 99 1600	5.000,00	17.875,36	0,00	0,00	0,00	22.875,36	4.848,00	22.875,36	2.424,00	20.451,36	**0,00**
							2.424,00	20.451,36			2.424,00
0000761 4490.30 99 1600	1.000,00	10.001,00	0,00	0,00	11.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000762 4490.52 99 1600	300.000,00	0,00	0,00	0,00	170.883,60	129.116,40	49,00	129.116,40	0,00	129.067,40	**0,00**
							0,00	129.067,40			49,00
0000763 4490.61 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000764 4490.92 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**19.400.000,00**	**16.403.218,62**	**0,00**	**0,00**	**5.135.065,08**	**30.668.153,54**	**(3.111.317,35)**	**30.658.285,11**	**1.667.612,18**	**30.009.536,42**	**9.868,43**
							1.987.126,48	**30.461.913,02**			**648.748,69**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios											
0000765 3190.04 99 1500	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.984.303,21	1.515.696,79	261.210,67	1.515.696,79	261.210,67	1.515.696,79	**0,00**
							261.210,67	1.515.696,79			0,00
0000766 3190.11 99 1500	1.980.000,00	1.136.868,75	0,00	0,00	200.000,00	2.916.868,75	1.838.907,54	2.916.868,75	1.838.907,54	2.916.868,75	**0,00**
							1.838.907,54	2.916.868,75			0,00
0000767 3190.13 99 1500	400.000,00	0,00	0,00	0,00	75.977,42	324.022,58	63.201,17	324.022,58	2.241,35	263.062,76	**0,00**
							2.241,35	263.062,76			60.959,82
0000768 3190.92 99 1500	1.000,00	8.000,00	0,00	0,00	1.941,56	7.058,44	0,00	7.058,44	0,00	7.058,44	**0,00**
							0,00	7.058,44			0,00
0000769 3191.13 99 1500	540.000,00	132.821,42	0,00	0,00	395.000,00	277.821,42	277.135,16	277.821,42	141.567,53	142.253,79	**0,00**
							141.567,53	142.253,79			135.567,63
0000770 3350.39 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			800,00
0000771 3371.41 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000772 3390.14 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	**0,00**
							0,00	400,00			0,00
0000773 3390.30 99 1500	800.000,00	276.790,69	0,00	0,00	250.000,00	826.790,69	454.594,13	826.790,69	420.858,11	777.569,19	**0,00**
							420.858,11	777.569,19			49.221,50
0000774 3390.32 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	6.100,00	0,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	**0,00**
							6.100,00	6.100,00			0,00
0000775 3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000776 3390.36 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	64.420,00	15.580,00	0,00	15.580,00	0,00	15.580,00	**0,00**
							0,00	15.580,00			0,00
0000777 3390.39 99 1500	200.000,00	3.221.646,00	0,00	0,00	1.665.861,41	1.755.784,59	(1.665.860,07)	1.755.784,59	223.308,51	1.583.022,37	**0,00**
							283.554,71	1.703.946,07			172.762,22
0000778 3390.40 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000779 3390.47 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000780 3390.93 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	25.743,80	4.256,20	0,00	4.256,20	0,00	4.001,20	**0,00**
							0,00	4.001,20			255,00
0000781 4490.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000782 4490.52 99 1500	100.000,00	588.634,40	0,00	0,00	0,00	688.634,40	5.960,00	688.634,40	609.207,20	688.634,40	**0,00**
							609.207,20	688.634,40			0,00
0000783 4490.61 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**8.738.000,00**	**5.364.761,26**	**0,00**	**0,00**	**5.762.947,40**	**8.339.813,86**	**1.235.948,60**	**8.339.813,86**	**3.503.400,91**	**7.920.247,69**	**0,00**
							3.563.647,11	**8.041.171,39**			**419.566,17**
10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica											
0000784 3190.04 99 1500	500,00	90.491,74	0,00	0,00	0,00	90.991,74	10.272,00	90.991,74	10.272,00	90.991,74	**0,00**
							10.272,00	90.991,74			0,00
0000785 3190.04 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000786 3190.11 99 1500	52.000,00	112.142,35	0,00	0,00	0,00	164.142,35	19.852,47	164.142,35	19.852,47	164.142,35	**0,00**
							19.852,47	164.142,35			0,00
0000787 3190.11 99 1600	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000788 3390.30 99 1500	80.000,00	61.829,99	0,00	0,00	0,00	141.829,99	85.390,30	141.829,99	98.760,10	141.829,99	**0,00**
							98.760,10	141.829,99			0,00
0000789 3390.30 99 1600	621.000,00	282.298,46	0,00	0,00	87.137,50	816.160,96	(87.137,50)	816.160,96	74.009,00	811.693,56	**0,00**
							74.009,00	811.693,56			4.467,40
0000790 3390.30 99 1621	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000791 3390.36 99 1500	500,00	36.000,00	0,00	0,00	500,00	36.000,00	0,00	36.000,00	3.000,00	33.000,00	**0,00**
							6.000,00	36.000,00			3.000,00
0000792 3390.39 99 1500	6.000,00	19.551,52	0,00	0,00	0,00	25.551,52	19.801,00	25.551,52	19.801,00	25.551,52	**0,00**
							19.801,00	25.551,52			0,00
0000793 3390.40 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000794 3390.40 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000795 4490.52 99 1500	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	585,00	3.415,00	0,00	3.415,00	0,00	3.415,00	**0,00**
							0,00	3.415,00			0,00
0000796 4490.52 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.112.500,00**	**604.314,06**	**0,00**	**0,00**	**438.722,50**	**1.278.091,56**	**48.178,27**	**1.278.091,56**	**225.694,57**	**1.270.624,16**	**0,00**
							228.694,57	**1.273.624,16**			**7.467,40**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde											
0000797 3190.04 99 1500	13.500,00	2.847,60	0,00	0,00	0,00	16.347,60	12.073,60	16.347,60	12.073,60	16.347,60	**0,00**
							12.073,60	16.347,60			0,00
0000798 3190.04 99 1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	118.743,07	81.256,93	0,00	81.256,93	0,00	81.256,93	**0,00**
							0,00	81.256,93			0,00
0000799 3190.11 99 1500	200.000,00	833.860,78	0,00	0,00	0,00	1.033.860,78	671.441,56	1.033.860,78	671.441,56	1.033.860,78	**0,00**
							671.441,56	1.033.860,78			0,00
0000800 3190.11 99 1600	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	18.045,27	2.831.954,73	0,00	2.831.954,73	0,00	2.831.954,73	**0,00**
							0,00	2.831.954,73			0,00
0011209 3190.11 99 1604		0,00	977.520,00	0,00	0,00	977.520,00	0,00	813.391,74	0,00	813.391,74	**164.128,26**
							0,00	813.391,74			0,00
0000801 3190.13 99 1500	500,00	3.246,29	0,00	0,00	0,00	3.746,29	2.821,41	3.746,29	0,00	924,88	**0,00**
							0,00	924,88			2.821,41
0000802 3190.13 99 1600	57.387,00	0,00	0,00	0,00	41.757,86	15.629,14	2.378,82	15.629,14	2.378,82	15.629,14	**0,00**
							2.378,82	15.629,14			0,00
0000803 3190.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000804 3191.13 99 1500	500,00	235.705,99	0,00	0,00	0,00	236.205,99	59.325,25	236.205,99	56.311,46	233.192,20	**0,00**
							56.311,46	233.192,20			3.013,79
0000805 3191.13 99 1600	250.000,00	908.617,06	0,00	0,00	0,00	1.158.617,06	202.756,29	1.158.617,06	44.041,03	999.901,80	**0,00**
							44.041,03	999.901,80			158.715,26
0000806 3191.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000807 3390.30 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	57.030,38	2.969,62	(940,39)	2.969,62	276,92	2.969,62	**0,00**
							276,92	2.969,62			0,00
0000808 3390.30 99 1600	400.000,00	11.007,31	0,00	0,00	0,00	411.007,31	35.390,35	411.007,31	64.042,08	406.367,31	**0,00**
							64.042,08	406.367,31			4.640,00
0000809 3390.36 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000810 3390.36 99 1600	80.000,00	0,00	0,00	0,00	33.700,00	46.300,00	(0,56)	46.299,34	3.599,99	42.699,35	**0,66**
							7.199,98	46.299,34			3.599,99
0000811 3390.39 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.474,47	16.525,53	7.822,64	16.525,53	5.865,64	14.008,53	**0,00**
							5.865,64	14.008,53			2.517,00
0000812 3390.39 99 1600	90.000,00	734.728,00	0,00	0,00	97.347,36	727.380,64	(91.732,76)	727.380,64	94.152,96	726.913,39	**0,00**
							90.320,96	726.913,39			467,25
0000813 3390.40 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000814 3390.40 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde											
							0,00	0,00			0,00
0000815 3390.92 99 1600	500,00	1.500,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000816 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000817 3390.93 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000818 4490.30 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000819 4490.30 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000820 4490.52 99 1500	2.000,00	27.100,00	0,00	0,00	5.388,00	23.712,00	(4.938,00)	23.712,00	0,00	23.712,00	**0,00**
							0,00	23.712,00			0,00
0000821 4490.52 99 1600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000822 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000823 4490.61 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000824 4490.92 99 1600	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.295.887,00**	**2.758.613,03**	**977.520,00**	**0,00**	**448.986,41**	**7.583.033,62**	**896.398,21**	**7.418.904,70**	**954.184,06**	**7.243.130,00**	**164.128,92**
							953.952,05	**7.246.729,99**			**175.774,70**
Total da Unidade:	**81.422.408,00**	**31.298.029,37**	**4.855.016,00**	**0,00**	**33.191.677,21**	**84.383.776,16**	**3.572.963,51**	**82.642.048,79**	**10.743.026,94**	**80.788.335,07**	**1.741.727,37**
							11.135.093,38	**81.383.215,31**			**1.853.713,72**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 1027 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins											
0000825 4490.51 99 1500	20.000,00	160.990,00	0,00	0,00	106.001,31	74.988,69	0,00	74.988,69	0,00	74.988,69	**0,00**
							0,00	74.988,69			0,00
0000826 4490.51 99 1660	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000827 4490.51 99 1665	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000828 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000829 4490.52 99 1660	300.000,00	0,00	0,00	0,00	294.060,00	5.940,00	0,00	5.940,00	0,00	5.940,00	**0,00**
							0,00	5.940,00			0,00
0000830 4490.52 99 1665	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**790.000,00**	**160.990,00**	**0,00**	**0,00**	**870.061,31**	**80.928,69**	**0,00**	**80.928,69**	**0,00**	**80.928,69**	**0,00**
							0,00	**80.928,69**			**0,00**
08 244 1001 2061 Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social											
0000831 3390.32 99 1500	150.000,00	34.638,50	0,00	0,00	0,00	184.638,50	45.225,00	184.638,50	60.800,00	184.638,50	**0,00**
							60.800,00	184.638,50			0,00
0000832 3390.48 99 1500	300.000,00	24.355,00	0,00	0,00	0,00	324.355,00	15.360,00	324.355,00	19.860,00	322.555,00	**0,00**
							19.460,00	322.555,00			1.800,00
Total da Ação:	**450.000,00**	**58.993,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**508.993,50**	**60.585,00**	**508.993,50**	**80.660,00**	**507.193,50**	**0,00**
							80.260,00	**507.193,50**			**1.800,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 243 1001 2062 Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE											
0000833 3190.04 99 1660	82.000,00	0,00	0,00	0,00	11.752,00	70.248,00	8.884,00	70.248,00	8.884,00	70.248,00	**0,00**
							8.884,00	70.248,00			0,00
0000834 3190.11 99 1660	170.000,00	79.267,81	0,00	0,00	50.000,00	199.267,81	20.473,59	199.267,81	20.473,59	199.267,81	**0,00**
							20.473,59	199.267,81			0,00
0000835 3190.13 99 1660	20.000,00	1.332,03	0,00	0,00	0,00	21.332,03	9.273,50	21.332,03	5.289,17	17.347,70	**0,00**
							5.289,17	17.347,70			3.984,33
0000836 3191.13 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	824,48	19.175,52	2.133,12	19.175,52	2.133,12	19.175,52	**0,00**
							2.133,12	19.175,52			0,00
0000837 3390.30 99 1660	50.000,00	2.074,00	0,00	0,00	2.291,03	49.782,97	0,00	49.782,97	0,00	49.782,97	**0,00**
							0,00	49.782,97			0,00
0000838 3390.36 99 1660	80.000,00	0,00	0,00	0,00	67.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00	0,00	12.250,00	**0,00**
							0,00	12.250,00			0,00
0000839 3390.39 99 1660	20.000,00	597,00	0,00	0,00	0,00	20.597,00	2.620,11	20.596,01	1.494,04	19.469,94	**0,99**
							1.494,04	19.469,94			1.126,07
0000840 4490.52 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**447.000,00**	**83.270,84**	**0,00**	**0,00**	**137.617,51**	**392.653,33**	**43.384,32**	**392.652,34**	**38.273,92**	**387.541,94**	**0,99**
							38.273,92	**387.541,94**			**5.110,40**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica											
0000841 3190.04 99 1660	100.000,00	67.239,60	0,00	0,00	18.062,00	149.177,60	14.620,00	149.177,60	14.620,00	149.177,60	**0,00**
							14.620,00	149.177,60			0,00
0000842 3190.11 99 1660	320.000,00	188.686,71	0,00	0,00	60.000,00	448.686,71	47.543,11	448.686,71	47.543,11	448.686,71	**0,00**
							47.543,11	448.686,71			0,00
0000843 3190.13 99 1660	8.000,00	56.588,63	0,00	0,00	0,00	64.588,63	10.131,10	64.588,63	7.729,15	61.944,28	**0,00**
							7.729,15	61.944,28			2.644,35
0000844 3190.92 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000845 3191.13 99 1660	45.000,00	26.118,70	0,00	0,00	17.825,00	53.293,70	11.650,91	53.293,70	7.649,30	48.942,73	**0,00**
							7.639,30	48.942,73			4.350,97
0000846 3390.30 99 1660	15.000,00	183.937,08	0,00	0,00	0,00	198.937,08	20.149,59	198.937,08	20.758,75	198.141,08	**0,00**
							20.758,75	198.141,08			796,00
0000847 3390.36 99 1660	27.000,00	318.077,00	0,00	0,00	58.355,00	286.722,00	(57.654,00)	286.722,00	51.900,00	286.022,00	**0,00**
							51.000,00	286.722,00			700,00
0000848 3390.39 99 1660	27.000,00	229.949,61	0,00	0,00	0,00	256.949,61	4.562,26	256.949,61	14.900,30	238.392,32	**0,00**
							23.850,30	247.342,32			18.557,29
0000849 3390.40 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000850 3390.47 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	663,08	4.336,92	264,46	4.336,92	0,00	4.072,46	**0,00**
							0,00	4.072,46			264,46
0000851 3390.92 99 1660	500,00	10.118,00	0,00	0,00	0,00	10.618,00	0,00	10.617,01	0,00	10.617,01	**0,99**
							0,00	10.617,01			0,00
0000852 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000853 4490.52 99 1660	2.000,00	56.602,00	0,00	0,00	0,00	58.602,00	13.692,00	58.602,00	0,00	44.910,00	**0,00**
							0,00	44.910,00			13.692,00
Total da Ação:	**561.000,00**	**1.137.317,33**	**0,00**	**0,00**	**166.405,08**	**1.531.912,25**	**64.959,43**	**1.531.911,26**	**165.100,61**	**1.490.906,19**	**0,99**
							173.140,61	**1.500.556,19**			**41.005,07**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade											
0000854 3190.04 99 1660	130.000,00	174.428,00	0,00	0,00	100.000,00	204.428,00	21.380,00	204.428,00	21.380,00	204.428,00	**0,00**
							21.380,00	204.428,00			0,00
0000855 3190.11 99 1660	85.000,00	37.010,34	0,00	0,00	10.000,00	112.010,34	9.258,27	112.010,34	9.258,27	112.010,34	**0,00**
							9.258,27	112.010,34			0,00
0000856 3190.13 99 1660	15.000,00	17.735,09	0,00	0,00	437,53	32.297,56	3.966,88	32.297,56	0,00	28.330,68	**0,00**
							0,00	28.330,68			3.966,88
0000857 3190.92 99 1660	297,00	0,00	0,00	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000858 3191.13 99 1660	8.500,00	4.637,08	0,00	0,00	0,00	13.137,08	2.077,34	13.137,08	1.038,67	12.098,41	**0,00**
							1.038,67	12.098,41			1.038,67
0000859 3390.14 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000860 3390.30 99 1660	25.000,00	0,00	0,00	0,00	12.981,96	12.018,04	0,00	12.018,04	0,00	12.018,04	**0,00**
							0,00	12.018,04			0,00
0000861 3390.32 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000862 3390.36 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000863 3390.39 99 1660	22.000,00	2.231,00	0,00	0,00	0,00	24.231,00	1.191,76	24.230,04	497,99	23.536,27	**0,96**
							497,99	23.536,27			693,77
0000864 3390.40 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000865 3390.47 99 1660	500,00	4.820,00	0,00	0,00	30,83	5.289,17	0,00	5.289,17	0,00	5.289,17	**0,00**
							0,00	5.289,17			0,00
0000866 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000867 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000868 4490.52 99 1660	14.000,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00	10.350,00	**0,00**
							0,00	10.350,00			0,00
Total da Ação:	**306.297,00**	**240.861,51**	**0,00**	**0,00**	**133.397,32**	**413.761,19**	**37.874,25**	**413.760,23**	**32.174,93**	**408.060,91**	**0,96**
							32.174,93	**408.060,91**			**5.699,32**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000869	3190.04	99	1500	40.000,00	51.214,00	0,00	0,00	954,27	90.259,73	2.518,58	90.259,73	2.518,58	90.259,73	**0,00**
										2.518,58	90.259,73			0,00
0000870	3190.11	99	1500	60.000,00	154.788,38	0,00	0,00	0,00	214.788,38	25.175,13	214.788,38	25.175,13	214.788,38	**0,00**
										25.175,13	214.788,38			0,00
0000871	3190.13	99	1500	8.000,00	21.343,00	0,00	0,00	7.342,45	22.000,55	727,20	22.000,55	0,00	21.273,35	**0,00**
										0,00	21.273,35			727,20
0000872	3190.92	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0000873	3191.13	99	1500	8.500,00	0,00	0,00	0,00	4.589,44	3.910,56	1.001,76	3.910,56	1.001,76	3.910,56	**0,00**
										1.001,76	3.910,56			0,00
0000874	3350.41	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0000875	3350.43	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0000876	3390.14	99	1500	1.000,00	701,00	0,00	0,00	1.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0000877	3390.30	99	1500	10.000,00	28.753,00	0,00	0,00	38,56	38.714,44	0,00	38.714,44	23.062,20	38.714,44	**0,00**
										23.062,20	38.714,44			0,00
0000878	3390.35	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0000879	3390.36	99	1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	1.636,36	16.363,60	**0,00**
										3.272,76	18.000,00			1.636,40
0000880	3390.39	99	1500	10.000,00	56.804,00	0,00	0,00	1,25	66.802,75	5.700,00	66.802,75	0,00	61.102,75	**0,00**
										0,00	61.102,75			5.700,00
0000881	3390.40	99	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0000882	3390.47	99	1500	10.000,00	2.078,00	0,00	0,00	9.500,00	2.578,00	1.378,00	2.578,00	1.378,00	2.578,00	**0,00**
										1.378,00	2.578,00			0,00
0000883	3390.92	99	1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.067,28	932,72	0,00	932,72	0,00	932,72	**0,00**
										0,00	932,72			0,00
0000884	3390.93	99	1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00
0000885	4490.52	99	1500	5.000,00	10.091,00	0,00	0,00	3.001,00	12.090,00	0,00	12.090,00	8.090,00	12.090,00	**0,00**
										8.090,00	12.090,00			0,00
0000886	4490.92	99	1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
										0,00	0,00			0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica											
Total da Ação:	**211.000,00**	**325.772,38**	**0,00**	**0,00**	**66.695,25**	**470.077,13**	**36.500,67**	**470.077,13**	**62.862,03**	**462.013,53**	**0,00**
							64.498,43	**463.649,93**			**8.063,60**
08 244 1001 2066 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS											
0000887 3390.14 99 1660	2.945,00	0,00	0,00	0,00	947,50	1.997,50	0,00	1.997,50	0,00	1.997,50	**0,00**
							0,00	1.997,50			0,00
0000888 3390.30 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000889 3390.33 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000890 3390.35 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000891 3390.36 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000892 3390.39 99 1660	7.000,00	6.070,00	0,00	0,00	0,55	13.069,45	0,00	13.069,45	0,00	13.069,45	**0,00**
							0,00	13.069,45			0,00
0000893 4490.52 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**45.945,00**	**6.070,00**	**0,00**	**0,00**	**36.948,05**	**15.066,95**	**0,00**	**15.066,95**	**0,00**	**15.066,95**	**0,00**
							0,00	**15.066,95**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS											
0000894 3190.04 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000895 3190.11 99 1660	16.000,00	17.289,00	0,00	0,00	33.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000896 3190.13 99 1660	3.000,00	201,00	0,00	0,00	3.000,00	201,00	200,00	200,00	200,00	200,00	**1,00**
							200,00	200,00			0,00
0000897 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000898 3191.13 99 1660	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000899 3191.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000900 3350.41 99 1660	500,00	101.485,00	0,00	0,00	0,66	101.984,34	0,00	101.984,34	0,00	101.984,34	**0,00**
							0,00	101.984,34			0,00
0000901 3350.43 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000902 3390.14 99 1660	500,00	701,00	0,00	0,00	501,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	**0,00**
							0,00	700,00			0,00
0000903 3390.30 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000904 3390.33 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000905 3390.36 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000906 3390.39 99 1660	5.000,00	25.000,00	0,00	0,00	15.723,45	14.276,55	(12.410,10)	14.276,45	906,75	14.276,45	**0,10**
							906,75	14.276,45			0,00
0000907 3390.40 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000908 3390.47 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000909 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000910 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000911 4490.52 99 1660	2.000,00	451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	**1,00**
							0,00	2.450,00			0,00
0000912 4490.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**51.000,00**	**145.127,00**	**0,00**	**0,00**	**76.514,11**	**119.612,89**	**(12.210,10)**	**119.610,79**	**1.106,75**	**119.610,79**	**2,10**
							1.106,75	**119.610,79**			**0,00**
08 244 1001 2068 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PBF- mínimo de 3%											
0000913 3390.14 99 1660	1.021,00	0,00	0,00	0,00	1.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000914 3390.30 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000915 3390.33 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000916 3390.35 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000917 3390.36 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000918 3390.39 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000919 4490.52 99 1660	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.521,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.521,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 244 1001 2069 Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais											
0000920 3390.30 99 1661	10.000,00	14.026,00	0,00	0,00	1,22	24.024,78	0,00	24.024,78	0,00	24.024,78	**0,00**
							0,00	24.024,78			0,00
0000921 3390.32 99 1661	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000922 3390.35 99 1661	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000923 3390.39 99 1661	5.000,00	1.246,00	0,00	0,00	6.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000924 3390.48 99 1661	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000925 4490.52 99 1661	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**34.000,00**	**15.272,00**	**0,00**	**0,00**	**25.247,22**	**24.024,78**	**0,00**	**24.024,78**	**0,00**	**24.024,78**	**0,00**
							0,00	**24.024,78**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único											
0000926 3190.04 99 1660	75.500,00	0,00	0,00	0,00	15.826,34	59.673,66	3.636,00	59.673,66	3.636,00	59.673,66	**0,00**
							3.636,00	59.673,66			0,00
0000927 3190.11 99 1660	25.000,00	2.932,46	0,00	0,00	0,00	27.932,46	3.142,41	27.932,46	3.142,41	27.932,46	**0,00**
							3.142,41	27.932,46			0,00
0000928 3190.13 99 1660	15.672,00	0,00	0,00	0,00	4.789,66	10.882,34	859,56	10.882,34	793,38	10.816,16	**0,00**
							793,38	10.816,16			66,18
0000929 3190.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000930 3191.13 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.721,44	2.278,56	581,76	2.278,56	387,84	2.084,64	**0,00**
							387,84	2.084,64			193,92
0000931 3390.14 99 1660	3.000,00	201,00	0,00	0,00	3.000,00	201,00	0,00	200,00	0,00	200,00	**1,00**
							0,00	200,00			0,00
0000932 3390.30 99 1660	40.000,00	24.833,35	0,00	0,00	0,00	64.833,35	13.005,70	64.833,35	14.697,70	64.833,35	**0,00**
							14.697,70	64.833,35			0,00
0000933 3390.33 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000934 3390.35 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000935 3390.36 99 1660	80.000,00	0,00	0,00	0,00	71.053,00	8.947,00	0,00	8.947,00	0,00	8.397,00	**0,00**
							0,00	8.397,00			550,00
0000936 3390.39 99 1660	70.000,00	275.364,62	0,00	0,00	0,00	345.364,62	16.791,42	345.364,62	52.439,08	341.972,28	**0,00**
							52.439,08	341.972,28			3.392,34
0000937 3390.40 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000938 3390.47 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	15.390,87	4.609,13	0,00	4.609,13	0,00	4.609,13	**0,00**
							0,00	4.609,13			0,00
0000939 3390.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000940 3390.93 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000941 4490.52 99 1660	10.000,00	116.145,40	0,00	0,00	0,00	126.145,40	86.120,40	126.145,40	86.120,40	126.145,40	**0,00**
							86.120,40	126.145,40			0,00
0000942 4490.92 99 1660	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**358.672,00**	**419.476,83**	**0,00**	**0,00**	**127.281,31**	**650.867,52**	**124.137,25**	**650.866,52**	**161.216,81**	**646.664,08**	**1,00**
							161.216,81	**646.664,08**			**4.202,44**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz											
0000943 3190.04 99 1660	446.445,00	0,00	0,00	0,00	142.719,10	303.725,90	0,00	303.725,90	0,00	303.725,90	**0,00**
							0,00	303.725,90			0,00
0000944 3190.11 99 1660	10.000,00	120.590,60	0,00	0,00	6.000,00	124.590,60	42.985,00	124.590,60	42.985,00	124.590,60	**0,00**
							42.985,00	124.590,60			0,00
0000945 3190.13 99 1660	65.000,00	29.887,95	0,00	0,00	2.292,00	92.595,95	18.397,01	92.595,95	9.017,68	83.216,62	**0,00**
							9.017,68	83.216,62			9.379,33
0000946 3191.13 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000947 3390.14 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270,00	730,00	0,00	730,00	0,00	730,00	**0,00**
							0,00	730,00			0,00
0000948 3390.30 99 1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	43.967,30	6.032,70	0,00	6.032,70	0,00	6.032,70	**0,00**
							0,00	6.032,70			0,00
0000949 3390.33 99 1660	3.000,00	6.883,00	0,00	0,00	1,42	9.881,58	0,00	9.881,58	0,00	9.881,58	**0,00**
							0,00	9.881,58			0,00
0000950 3390.36 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.640,00	360,00	0,00	360,00	0,00	360,00	**0,00**
							0,00	360,00			0,00
0000951 3390.39 99 1660	30.000,00	99.849,10	0,00	0,00	0,00	129.849,10	37.056,27	129.849,10	36.066,14	128.858,97	**0,00**
							36.066,14	128.858,97			990,13
Total da Ação:	**619.445,00**	**257.210,65**	**0,00**	**0,00**	**208.889,82**	**667.765,83**	**98.438,28**	**667.765,83**	**88.068,82**	**657.396,37**	**0,00**
							88.068,82	**657.396,37**			**10.369,46**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2072 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade											
0000952 3190.04 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000953 3190.11 99 1500	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000954 3190.13 99 1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000955 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000956 3191.13 99 1500	10.000,00	1.996,67	0,00	0,00	2.000,00	9.996,67	4.566,75	9.996,67	3.781,38	9.211,30	**0,00**
							3.781,38	9.211,30			785,37
0000957 3191.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000958 3350.41 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000959 3350.43 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000960 3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000961 3390.30 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.713,00	1.287,00	0,00	1.287,00	0,00	1.287,00	**0,00**
							0,00	1.287,00			0,00
0000962 3390.35 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000963 3390.36 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000964 3390.39 99 1500	5.000,00	6.843,00	0,00	0,00	5.001,50	6.841,50	0,00	6.841,50	0,00	6.841,50	**0,00**
							0,00	6.841,50			0,00
0000965 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000966 3390.47 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000967 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000968 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000969 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000970 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 1001 2072 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**8.839,67**	**0,00**	**0,00**	**190.714,50**	**18.125,17**	**4.566,75**	**18.125,17**	**3.781,38**	**17.339,80**	**0,00**
							3.781,38	**17.339,80**			**785,37**
08 244 1001 2096 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica											
0011199 3390.30 99 1669		0,00	300.000,00	0,00	45.125,66	254.874,34	53.206,12	254.874,34	57.879,12	252.062,51	**0,00**
							57.879,12	252.062,51			2.811,83
0011200 3390.36 99 1669		0,00	100.000,00	0,00	86.124,80	13.875,20	6.000,00	13.875,20	9.025,20	13.025,20	**0,00**
							9.025,20	13.025,20			850,00
0011201 3390.39 99 1669		164.872,51	100.000,00	0,00	0,00	264.872,51	52.975,00	264.872,51	59.141,00	258.257,51	**0,00**
							59.141,00	258.257,51			6.615,00
Total da Ação:	**0,00**	**164.872,51**	**500.000,00**	**0,00**	**131.250,46**	**533.622,05**	**112.181,12**	**533.622,05**	**126.045,32**	**523.345,22**	**0,00**
							126.045,32	**523.345,22**			**10.276,83**
08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Média Complexidade											
0011202 3390.30 99 1669		486,97	60.000,00	0,00	0,00	60.486,97	21.225,08	60.486,97	21.387,08	58.272,22	**0,00**
							21.387,08	58.272,22			2.214,75
0011203 3390.36 99 1669		0,00	10.000,00	0,00	9.350,00	650,00	0,00	650,00	0,00	650,00	**0,00**
							0,00	650,00			0,00
0011204 3390.39 99 1669		0,00	30.000,00	0,00	11.854,10	18.145,90	0,00	18.145,90	0,00	18.145,90	**0,00**
							0,00	18.145,90			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**486,97**	**100.000,00**	**0,00**	**21.204,10**	**79.282,87**	**21.225,08**	**79.282,87**	**21.387,08**	**77.068,12**	**0,00**
							21.387,08	**77.068,12**			**2.214,75**
08 244 1001 2098 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade											
0011205 3390.30 99 1669		0,00	200.000,00	0,00	12.904,92	187.095,08	20.698,15	81.162,25	25.235,55	78.682,37	**105.932,83**
							25.235,55	78.682,37			2.479,88
0011206 3390.36 99 1669		0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	(13.500,00)	13.500,00	2.250,00	11.250,00	**16.500,00**
							4.500,00	13.500,00			2.250,00
0011207 3390.39 99 1669		0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	2.640,00	22.201,32	2.400,00	21.961,32	**47.798,68**
							2.400,00	21.961,32			240,00
Total da Ação:	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**12.904,92**	**287.095,08**	**9.838,15**	**116.863,57**	**29.885,55**	**111.893,69**	**170.231,51**
							32.135,55	**114.143,69**			**4.969,88**
Total da Unidade:	**4.086.880,00**	**3.024.561,19**	**900.000,00**	**0,00**	**2.217.651,96**	**5.793.789,23**	**601.480,20**	**5.623.551,68**	**810.563,20**	**5.529.054,56**	**170.237,55**
							822.089,60	**5.542.590,96**			**94.497,12**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos											
15 452 1004 2073 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública											
0000971 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000972 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000973 3390.39 99 1500	5.430.000,00	2.035.038,00	0,00	0,00	0,00	7.465.038,00	1.243.379,99	7.465.037,47	618.889,88	6.840.547,36	**0,53**
							618.889,88	6.840.547,36			624.490,11
0000974 3390.92 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**5.450.000,00**	**2.035.038,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**7.465.038,00**	**1.243.379,99**	**7.465.037,47**	**618.889,88**	**6.840.547,36**	**0,53**
							618.889,88	**6.840.547,36**			**624.490,11**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos											
15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos											
0000975 3190.04 99 1500	850.000,00	0,00	0,00	0,00	389.512,35	460.487,65	50.354,00	460.487,65	50.354,00	460.487,65	**0,00**
							50.354,00	460.487,65			0,00
0000976 3190.11 99 1500	2.500.000,00	680.237,08	0,00	0,00	0,00	3.180.237,08	356.515,75	3.180.237,08	356.515,75	3.180.237,08	**0,00**
							356.515,75	3.180.237,08			0,00
0000977 3190.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000978 3390.18 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000979 3390.30 99 1500	250.000,00	0,00	0,00	0,00	138.008,85	111.991,15	10.118,11	111.991,15	18.404,42	110.758,63	**0,00**
							18.404,42	110.758,63			1.232,52
0000980 3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000981 3390.36 99 1500	10.000,00	41.000,00	0,00	0,00	1.200,00	49.800,00	0,00	49.800,00	4.000,00	45.800,00	**0,00**
							8.000,00	49.800,00			4.000,00
0000982 3390.39 99 1500	1.000.000,00	490.408,39	0,00	0,00	24.574,81	1.465.833,58	(24.574,81)	1.465.833,58	184.399,14	1.425.165,49	**0,00**
							186.689,14	1.427.455,49			40.668,09
0000983 3390.47 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	443,28	556,72	0,00	556,72	0,00	556,72	**0,00**
							0,00	556,72			0,00
0000984 3390.92 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000985 3390.93 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.426,07	573,93	0,00	573,93	0,00	573,93	**0,00**
							0,00	573,93			0,00
0000986 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000987 4490.52 99 1500	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000988 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.650.000,00**	**1.211.645,47**	**0,00**	**0,00**	**592.165,36**	**5.269.480,11**	**392.413,05**	**5.269.480,11**	**613.673,31**	**5.223.579,50**	**0,00**
							619.963,31	**5.229.869,50**			**45.900,61**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos											
25 752 1004 2075 Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)											
0000989 3390.30 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000990 3390.30 99 1751(	505.000,00	73.174,00	0,00	0,00	325.773,00	252.401,00	137.874,50	252.401,00	30.978,00	142.379,50	**0,00**
							30.978,00	142.379,50			110.021,50
0000991 3390.36 99 1500	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	**0,00**
							0,00	5.000,00			0,00
0000992 3390.36 99 1751(	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	**0,00**
							0,00	45.000,00			0,00
0000993 3390.39 99 1500	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000994 3390.39 99 1751(	4.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.417.767,42	2.932.232,58	2.900.732,68	2.932.232,58	2.570.821,68	2.602.232,58	**0,00**
							2.570.821,68	2.602.232,58			330.000,00
0000995 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000996 4490.52 99 1751(	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.075.000,00**	**83.174,00**	**0,00**	**0,00**	**2.923.540,42**	**3.234.633,58**	**3.038.607,18**	**3.234.633,58**	**2.601.799,68**	**2.794.612,08**	**0,00**
							2.601.799,68	**2.794.612,08**			**440.021,50**
Total da Unidade:	**16.175.000,00**	**3.329.857,47**	**0,00**	**0,00**	**3.535.705,78**	**15.969.151,69**	**4.674.400,22**	**15.969.151,16**	**3.834.362,87**	**14.858.738,94**	**0,53**
							3.840.652,87	**14.865.028,94**			**1.110.412,22**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON											
04 125 2001 1028 Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal											
0000997 4490.51 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	484.020,77	15.979,23	0,00	15.979,23	0,00	15.979,23	**0,00**
							0,00	15.979,23			0,00
0000998 4490.52 99 1500	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**884.020,77**	**15.979,23**	**0,00**	**15.979,23**	**0,00**	**15.979,23**	**0,00**
							0,00	**15.979,23**			**0,00**
04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor											
0000999 3190.04 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001000 3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001001 3390.14 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001002 3390.30 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001003 3390.33 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001004 3390.35 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001005 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001006 3390.39 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001007 4490.52 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON											
04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON											
0001008 3190.04 99 1500	5.000,00	74.944,00	0,00	0,00	0,00	79.944,00	7.012,00	79.944,00	7.012,00	79.944,00	**0,00**
							7.012,00	79.944,00			0,00
0001009 3190.11 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	30.053,18	469.946,82	57.127,17	469.946,82	57.127,17	469.946,82	**0,00**
							57.127,17	469.946,82			0,00
0001010 3190.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001011 3191.13 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001012 3390.14 99 1500	1.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.557,50	12.442,50	0,00	12.442,50	0,00	12.442,50	**0,00**
							0,00	12.442,50			0,00
0001013 3390.18 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001014 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.246,96	18.753,04	1.666,20	18.753,04	405,00	17.491,84	**0,00**
							405,00	17.491,84			1.261,20
0001015 3390.33 99 1500	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001016 3390.35 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001017 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001018 3390.39 99 1500	50.000,00	320.337,44	0,00	0,00	0,00	370.337,44	28.862,58	370.337,44	23.441,72	352.083,29	**0,00**
							27.509,36	356.150,93			18.254,15
0001019 3390.40 99 1500	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001020 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	161,58	338,42	0,00	338,42	0,00	338,42	**0,00**
							0,00	338,42			0,00
0001021 3390.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001022 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001023 4490.52 99 1500	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.994,60	36.005,40	0,00	36.005,40	0,00	36.005,40	**0,00**
							0,00	36.005,40			0,00
Total da Ação:	**660.000,00**	**425.281,44**	**0,00**	**0,00**	**97.513,82**	**987.767,62**	**94.667,95**	**987.767,62**	**87.985,89**	**968.252,27**	**0,00**
							92.053,53	**972.319,91**			**19.515,35**
Total da Unidade:	**1.660.000,00**	**425.281,44**	**0,00**	**0,00**	**1.081.534,59**	**1.003.746,85**	**94.667,95**	**1.003.746,85**	**87.985,89**	**984.231,50**	**0,00**
							92.053,53	**988.299,14**			**19.515,35**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
18 541 1004 1029 Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental											
0001024 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001025 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001026 4490.52 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 543 1004 1030 Revitalização do Rio Espinharas e Matas Ciliares											
0001027 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001028 3390.39 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001029 4490.51 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 541 1004 2078 Revitalização da Arborização de Ruas e Avenidas do Município de Patos											
0001030 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001031 3390.36 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001032 3390.39 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
18 541 1004 2079 Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental											
0001033 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001034 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001035 3390.39 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001036 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001037 4490.52 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001038 4490.61 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 541 1004 2080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente											
0001039 3390.14 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001040 3390.30 99 1500	10.000,00	5.500,00	0,00	0,00	2.220,97	13.279,03	0,00	13.279,03	0,00	13.279,03	**0,00**
							0,00	13.279,03			0,00
0001041 3390.36 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001042 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.865,50	134,50	0,00	134,50	0,00	134,50	**0,00**
							0,00	134,50			0,00
0001043 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.805,00	1.195,00	0,00	1.195,00	0,00	1.195,00	**0,00**
							0,00	1.195,00			0,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**15.891,47**	**14.608,53**	**0,00**	**14.608,53**	**0,00**	**14.608,53**	**0,00**
							0,00	**14.608,53**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
0001044 3190.04 99 1500	30.000,00	18.920,00	0,00	0,00	5.500,00	43.420,00	5.730,00	43.420,00	5.730,00	43.420,00	**0,00**
							5.730,00	43.420,00			0,00
0001045 3190.11 99 1500	500.000,00	141.994,02	0,00	0,00	0,00	641.994,02	75.562,96	641.994,02	75.562,96	641.994,02	**0,00**
							75.562,96	641.994,02			0,00
0001046 3190.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001047 3191.13 99 1500	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001048 3390.14 99 1500	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	800,00	3.700,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	**0,00**
							0,00	3.700,00			0,00
0001049 3390.30 99 1500	30.000,00	38.988,64	0,00	0,00	0,00	68.988,64	9.894,19	68.988,64	10.419,36	68.659,02	**0,00**
							10.419,36	68.659,02			329,62
0001050 3390.31 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001051 3390.32 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001052 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001053 3390.36 99 1500	10.000,00	15.101,00	0,00	0,00	0,00	25.101,00	0,00	25.100,00	2.000,00	23.100,00	**1,00**
							4.000,00	25.100,00			2.000,00
0001054 3390.39 99 1500	350.000,00	0,00	0,00	0,00	40.730,30	309.269,70	10.210,59	309.269,70	28.127,93	288.587,23	**0,00**
							44.626,93	305.086,23			20.682,47
0001055 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001056 3390.47 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001057 3390.92 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001058 3390.93 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001059 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001060 4490.51 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001061 4490.52 99 1500	5.000,00	25.000,00	0,00	0,00	14.920,00	15.080,00	0,00	15.080,00	0,00	15.080,00	**0,00**
							0,00	15.080,00			0,00
0001062 4490.61 99 1500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**990.000,00**	**241.503,66**	**0,00**	**0,00**	**123.950,30**	**1.107.553,36**	**101.397,74**	**1.107.552,36**	**121.840,25**	**1.084.540,27**	**1,00**
							140.339,25	**1.103.039,27**			**23.012,09**
Total da Unidade:	**1.195.000,00**	**247.003,66**	**0,00**	**0,00**	**319.841,77**	**1.122.161,89**	**101.397,74**	**1.122.160,89**	**121.840,25**	**1.099.148,80**	**1,00**
							140.339,25	**1.117.647,80**			**23.012,09**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins											
0001063 4490.39 99 1700	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001064 4490.51 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001065 4490.51 99 1700	495.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**505.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**305.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva											
0001066 4490.51 99 1500	10.000,00	315.000,00	0,00	0,00	109.066,25	215.933,75	0,00	215.933,75	35.388,01	215.933,75	**0,00**
							35.388,01	215.933,75			0,00
0001067 4490.51 99 1700	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.600.000,00	83.658,13	1.097.931,09	83.658,13	1.097.931,09	**502.068,91**
							83.658,13	1.097.931,09			0,00
0001068 4490.52 99 1700	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.010.000,00**	**315.000,00**	**0,00**	**0,00**	**409.066,25**	**1.915.933,75**	**83.658,13**	**1.313.864,84**	**119.046,14**	**1.313.864,84**	**602.068,91**
							119.046,14	**1.313.864,84**			**0,00**
13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal											
0001069 4490.51 99 1500	10.000,00	299.211,00	0,00	0,00	0,00	309.211,00	0,00	309.209,95	0,00	309.209,95	**1,05**
							0,00	309.209,95			0,00
0001070 4490.51 99 1700	500.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**200.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001071 4490.52 99 1500	10.000,00	350.707,89	0,00	0,00	360.707,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001072 4490.52 99 1700	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.449.918,89	550.081,11	0,00	0,00	0,00	0,00	**550.081,11**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.520.000,00**	**649.918,89**	**0,00**	**0,00**	**2.110.626,78**	**1.059.292,11**	**0,00**	**309.209,95**	**0,00**	**309.209,95**	**750.082,16**
							0,00	**309.209,95**			**0,00**
15 695 1004 1034 Implantação de Infra-Estrutura Turística											
0001073 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001074 4490.51 99 1700	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.595.206,00	404.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**404.794,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.615.206,00**	**404.794,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**404.794,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
27 811 1004 2082 Subvenções a Entidades Esportivas											
0001075 3350.43 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas											
0001076 3390.30 99 1500	20.000,00	2.144,99	0,00	0,00	0,00	22.144,99	2.521,58	22.144,99	918,00	19.623,41	**0,00**
							918,00	19.623,41			2.521,58
0001077 3390.36 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001078 3390.39 99 1500	25.000,00	0,00	0,00	0,00	19.466,97	5.533,03	0,00	5.533,03	0,00	5.533,03	**0,00**
							0,00	5.533,03			0,00
0001079 3390.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001080 4490.52 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**70.000,00**	**2.144,99**	**0,00**	**0,00**	**44.466,97**	**27.678,02**	**2.521,58**	**27.678,02**	**918,00**	**25.156,44**	**0,00**
							918,00	**25.156,44**			**2.521,58**
27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional											
0001081 3350.41 99 1500	88.000,00	12.001,00	0,00	0,00	20.001,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	**0,00**
							0,00	80.000,00			0,00
0001082 3390.18 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001083 3390.30 99 1500	7.000,00	1.299,00	0,00	0,00	7.460,90	838,10	0,00	838,10	0,00	838,10	**0,00**
							0,00	838,10			0,00
0001084 3390.31 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001085 3390.32 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001086 3390.36 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001087 3390.39 99 1500	5.000,00	15.001,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	**0,00**
							0,00	20.000,00			0,00
0001088 3390.48 99 1500	10.000,00	5.500,00	0,00	0,00	85,00	15.415,00	0,00	15.415,00	0,00	15.415,00	**0,00**
							0,00	15.415,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**33.801,00**	**0,00**	**0,00**	**117.547,90**	**116.253,10**	**0,00**	**116.253,10**	**0,00**	**116.253,10**	**0,00**
							0,00	**116.253,10**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
0001089 3190.04 99 1500	10.000,00	101.020,00	0,00	0,00	0,00	111.020,00	20.992,00	111.020,00	20.992,00	111.020,00	**0,00**
							20.992,00	111.020,00			0,00
0001090 3190.11 99 1500	475.000,00	705.046,98	0,00	0,00	20.000,00	1.160.046,98	139.994,67	1.160.046,98	139.994,67	1.160.046,98	**0,00**
							139.994,67	1.160.046,98			0,00
0001091 3190.13 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001092 3191.13 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001093 3350.41 99 1500	2.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			83.000,00
0001094 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910,00	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00	**0,00**
							0,00	1.090,00			0,00
0001095 3390.30 99 1500	50.000,00	50.071,58	0,00	0,00	10.000,00	90.071,58	7.359,00	90.071,58	20.778,53	89.771,58	**0,00**
							20.778,53	89.771,58			300,00
0001096 3390.31 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001097 3390.35 99 1500	5.000,00	51.501,00	0,00	0,00	501,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	**0,00**
							0,00	56.000,00			0,00
0001098 3390.36 99 1500	9.000,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	16.440,00	600,00	16.440,00	600,00	16.440,00	**0,00**
							600,00	16.440,00			0,00
0001099 3390.39 99 1500	30.000,00	265.965,93	0,00	0,00	0,00	295.965,93	62.311,85	295.965,93	12.817,96	243.624,04	**0,00**
							12.817,96	243.624,04			52.341,89
0001100 3390.40 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001101 3390.47 99 1500	2.000,00	20.000,00	0,00	0,00	7.676,32	14.323,68	0,00	14.323,68	0,00	14.323,68	**0,00**
							0,00	14.323,68			0,00
0001102 3390.92 99 1500	2.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	10.000,00	15.000,00	**0,00**
							10.000,00	20.000,00			10.000,00
0001103 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001104 3390.93 99 1700	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001105 4490.51 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001106 4490.52 99 1500	5.000,00	22.000,00	0,00	0,00	15.035,00	11.965,00	0,00	11.965,00	0,00	11.965,00	**0,00**
							0,00	11.965,00			0,00
0001107 4490.61 99 1500	20.000,00	1.441.441,00	0,00	0,00	10.001,20	1.451.439,80	0,00	1.451.439,80	0,00	1.451.439,80	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
							0,00	1.451.439,80			0,00
0001108 4490.92 99 1500	1.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	15.000,00	**0,00**
							0,00	18.000,00			3.000,00
0001109 4490.92 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**650.000,00**	**2.790.486,49**	**0,00**	**0,00**	**106.123,52**	**3.334.362,97**	**314.257,52**	**3.334.362,97**	**205.183,16**	**3.185.721,08**	**0,00**
							205.183,16	**3.193.721,08**			**148.641,89**
04 122 1004 2086 Subvenções e/ou Contribuições Sociais Culturais e/ou Artísticas											
0001110 3350.41 99 1500	20.000,00	17.841,00	0,00	0,00	1,00	37.840,00	0,00	37.840,00	2.000,00	37.840,00	**0,00**
							2.000,00	37.840,00			0,00
0001111 3350.43 99 1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**90.000,00**	**17.841,00**	**0,00**	**0,00**	**70.001,00**	**37.840,00**	**0,00**	**37.840,00**	**2.000,00**	**37.840,00**	**0,00**
							2.000,00	**37.840,00**			**0,00**
13 392 2001 2093 Promoção de Eventos Sociais e Culturais											
0011184 3350.41 99 1500	0,00	180.000,00	0,00	0,00	124.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	**0,00**
							0,00	56.000,00			0,00
0011185 3390.30 99 1500	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011186 3390.31 99 1500	0,00	30.000,00	0,00	0,00	17.160,00	12.840,00	0,00	12.840,00	0,00	12.840,00	**0,00**
							0,00	12.840,00			0,00
0011187 3390.36 99 1500	0,00	130.000,00	0,00	0,00	75.790,00	54.210,00	6.350,00	54.210,00	6.350,00	54.210,00	**0,00**
							6.350,00	54.210,00			0,00
0011188 3390.39 99 1500	0,00	2.114.921,78	0,00	0,00	0,00	2.114.921,78	40.221,75	2.114.921,78	2.000,00	2.074.700,03	**0,00**
							2.000,00	2.074.700,03			40.221,75
0011189 3390.93 99 1500	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**2.614.921,78**	**0,00**	**0,00**	**376.950,00**	**2.237.971,78**	**46.571,75**	**2.237.971,78**	**8.350,00**	**2.197.750,03**	**0,00**
							8.350,00	**2.197.750,03**			**40.221,75**
13 392 2001 2094 Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas											
0011190 3350.41 99 1500	0,00	20.000,00	0,00	0,00	17.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	**0,00**
							0,00	3.000,00			0,00
0011191 3350.43 99 1500	0,00	180.000,00	0,00	0,00	59.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	**0,00**
							0,00	121.000,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**76.000,00**	**124.000,00**	**0,00**	**124.000,00**	**0,00**	**124.000,00**	**0,00**
							0,00	**124.000,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes											
13 392 2001 2095 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura											
0011192 3390.14 99 1500	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011193 3390.30 99 1500	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011195 3390.36 99 1500	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011194 3390.39 99 1500	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0011196 4490.52 99 1500	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**8.215.000,00**	**6.659.114,15**	**0,00**	**0,00**	**5.415.988,42**	**9.458.125,73**	**447.008,98**	**7.501.180,66**	**335.497,30**	**7.309.795,44**	**1.956.945,07**
							335.497,30	**7.317.795,44**			**191.385,22**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.190 Fundação Cultural do Municipio de Patos											
13 392 2001 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais											
0001112 3350.41 99 1500	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001113 3390.30 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001114 3390.31 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001115 3390.36 99 1500	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001116 3390.39 99 1500	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001117 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
13 392 2001 2088 Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas											
0001118 3350.41 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001119 3350.43 99 1500	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
13 392 2001 2089 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura											
0001120 3390.14 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001121 3390.30 99 1500	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001122 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001123 3390.39 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001124 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.190 Fundação Cultural do Municipio de Patos											
13 392 2001 2090 Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Município de Patos											
0001125 3190.04 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001126 3190.11 99 1500	430.000,00	0,00	0,00	0,00	367.260,01	62.739,99	0,00	62.739,99	0,00	62.739,99	**0,00**
							0,00	62.739,99			0,00
0001127 3190.13 99 1500	90.000,00	0,00	0,00	0,00	81.987,10	8.012,90	0,00	8.012,90	0,00	8.012,90	**0,00**
							0,00	8.012,90			0,00
0001128 3190.91 99 1500	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001129 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001130 3191.13 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001131 3350.41 99 2899(	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001132 3390.14 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001133 3390.18 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001134 3390.30 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.888,60	111,40	0,00	111,40	0,00	111,40	**0,00**
							0,00	111,40			0,00
0001135 3390.32 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001136 3390.36 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	**0,00**
							0,00	400,00			0,00
0001137 3390.39 99 1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	69.713,46	286,54	0,00	286,54	0,00	286,54	**0,00**
							0,00	286,54			0,00
0001138 3390.40 99 1500	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001139 3390.47 99 1500	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001140 3390.48 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001141 3390.48 99 2899(	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001142 3390.91 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001143 3390.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.190 Fundação Cultural do Municipio de Patos											
13 392 2001 2090 Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Município de Patos											
							0,00	1.100,00			0,00
0001144 3390.93 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001145 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001146 4490.52 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001147 4490.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**790.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**717.349,17**	**72.650,83**	**0,00**	**72.650,83**	**0,00**	**72.650,83**	**0,00**
							0,00	**72.650,83**			**0,00**
Total da Unidade:	**3.525.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.452.349,17**	**72.650,83**	**0,00**	**72.650,83**	**0,00**	**72.650,83**	**0,00**
							0,00	**72.650,83**			**0,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
99.990 Reserva de Contigência do Orçamento Geral											
99 999 2001 9002 Reserva de Contigência											
0001148 9990.99 99 1500	2.495.000,00	0,00	0,00	0,00	2.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.495.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.495.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**2.495.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.495.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Geral:	**304.631.246,00**	**139.556.389,01**	**8.763.556,24**	**0,00**	**106.741.501,88**	**346.209.689,37**	**33.208.820,24**	**341.458.768,36**	**41.379.883,33**	**334.560.903,09**	**4.750.921,01**
							41.031.943,59	**335.498.619,99**			**6.897.865,27**

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.735/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENOMINA RUA SOUTO MAIOR, LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica denominada RUA SOUTO MAIOR ant. PROJETADA 15 do loteamento CIDADE DO SOL e do loteamento JARDIM SORAYA, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando AV. PROJETADA 02, com latitude de 7° 1'41.26" S e longitude de 37º 15'20.24"O, e terminando AVENIDA PERIMETRAL, com latitude de 7º 2'12.01"S e longitude de 37° 15'11.01"O. Com tamanho aproximado de 976,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR KLEBER RAMON DA SILVA ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.736/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

OFICIALIZA EVENTO "JESUS É BOM d +", NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica oficializado o Evento Cultural "Jesus é bom d+" no calendário de eventos e na programação cultural no município de Patos-PB.

Art. 2º O Evento Cultural Jesus é bom d+ tem como objetivo principal evangelizar por meio da pregação da palavra de Deus, da música, do teatro, distribuição de literaturas, da realização de conferências, entre outros.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da OMERP — Ordem dos Ministros Evangélicos da Região Metropolitana de Patos toda a coordenação do evento cultural "Jesus é bom d+".

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares se necessário.

Art. 4º O Evento cultural Jesus é bom d+ será realizado anualmente, em praça pública, com data e programação a serem definidas pela OMERP.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei 3.768/2009 de 15 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.737/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE A SENHORA MICHELLE ÂNGELA NÓBREGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a senhora Michelle Ângela Nóbrega, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.738/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE TÍTULO HONORIFÍCO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR SIDKLEY DA COSTA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Sidkley da Costa Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.739/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATOS O ENCONTRO DE FUSCAS E CARROS ANTIGOS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Religiosos e Culturais de Patos o Encontro de Fuscas e Carros Antigos, realizado anualmente entre os meses de agosto e setembro no município de Patos-PB.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento nos termos da lei, inclusive o uso de espaços e bens públicos para sua realização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JAMERSON FERREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.740/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ENERGISA), PROCEDER À PODA E CORTE DE GALHOS DE ÁRVORES QUE OBSTRUI FIOS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, NO MUNICÍPIO DE PATOS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica a empresa concessionária de energia elétrica (ENERGISA), no município de Patos, obrigada a proceder à poda e corte de galhos de árvores que estejam prejudicando fios de baixa, média e alta tensão.

Parágrafo Único. Recolha e descarte dos galhos e demais resíduos resultantes das podas que vierem a ser realizadas nas árvores que estiverem atingindo a rede elétrica no destino determinado pela Prefeitura Municipal de Patos, e as suas custas da concessionária.

Art. 2º Pelo descumprimento ao disposto nesta Lei será aplicada à concessionária em primeira via advertência por parte do município, e caso a mesma resista em descumprir, o município poderá gerar multa em valor compatível e proporcional com o fato descumprido.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.741/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO AO SENHOR MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA, MAIS CONHECIDO POR MARCO.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Na forma dos dispostos no art. 17, inciso XXI, além do art. 18, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Patos/PB, o Título Honorífico será concedido por Decreto Legislativo após aprovação por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Honorário será concedido às pessoas não naturais do Município, que tenham prestado relevantes serviços à cidade, ou que pela sua atuação nos variados campos do conhecimento humano venham a merecê-lo, de modo a constituir motivo de honra para a população.

Art. 2º O projeto de concessão de títulos deverá vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear, observadas as demais formalidades legais e regimentais.

Art. 3º O prazo máximo para a entrega dos títulos honoríficos é de cento e oitenta dias da publicação, salvo motivo de força maior, assim considerado pelo Presidente.

§1º A entrega dos títulos deverá, obrigatoriamente, ser efetuada na mesma legislatura que deu origem à sua concessão.

§2º Não serão entregues honrarias nos noventa dias que antecedem eleições municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.742/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO E PLACAS DE PUBLICIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica autorizado á instalação de outdoor, painel de triedro, pórticos e semi-pórticos destinado à exploração publicitária, dispostos no âmbito do município de Patos/PB, dependendo de prévia autorização do Poder Municipal.

Art. 2º A instalação do equipamento pórtico e semi-pórtico e painel de triendro será realizado por meio de realizado por meio de contrato com a administração pública, respeitando os ditames estabelecidos pelas Leis que regulam o procedimento de convenio de cooperação técnica ou parceria público privada.

§1° A empresa responsável pela instalação dos equipamentos pórtico e semi-pótico e painel de triedro deverá inserir junto à estrutura da publicidade, o anúncio de campanhas de educação para trânsito, informações de utilidade pública e outros tipos de campanhas de interesse público sem ônus para o município, a exemplo de;

I- Não jogue lixo na rua;
II- Exploração sexual de criança e adolescente é crime;
III- Racismo é crime;
IV- Não compartilhe Fake News;
V- Entre outros.

§2° É vedado qualquer tipo de publicidade relativo ao:

I- Consumo de álcool e drogas;
II- Violência ou a qualquer outra que atente contra a moral e aos bons costumes;
III- publicidade ou propaganda relativas a política, religião, crenças e ideologias.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Patos concederá autorização para instalação de outdoors, pórtico e semi-pórticos, nos termos desta Lei, mediante requerimento dos interessados,

§1° O requerimento deverá com clareza:

I- Croqui da área para instalação de outdoor, pórtico ou semi-pórtico;
II- A natureza do material de confecção do outdoor, pórtico ou semi-pórtico com todos os detalhes pormenorizadamente;
III- As dimensões nos termos do Artigo 4° desta Lei:
IV- As cores empregadas;
V- As indicações e textos

Art. 4º Fica a prefeitura municipal de Patos responsável por emitir autorização para instalação de outdoor, painel de triedro, pórticos e semi-pórticos apenas em espaços ou em áreas públicas.

Art. 5º As dimensões do outdoor, pórtico e semi-pórtico deverão obedecer a seguinte padronização.

I- Outdoors: 3x9 metros;
II- Semi-pórtico: até 1,70x4,60 metros
III- Portico duplo: até 1,70x4,60 metros (cada lado)
IV- Painel de triedro: até 2,00x4,00 metros
V- Espaço para informação de utilidade pública a serem utilizados em pórtico e semi-pórtico: 1,70x2,40 metros.

Art. 6º Os outdoors, painel de triedro e pórtico e semi-pórtico abrangidos pela presente lei, deverão ser mantidos em boas condições, conservados, sempre que tais providências sejam necessárias para ser ter um bom aspecto e segurança.

Art. 7º Esse formato de parceria não gerará nenhum gasto ou ânus para o município de Patos/PB.

Art. 8º Havendo a destruição total ou parcial do equipamento em razão de mau tempo, sinistros ou praticada por terceiros, ficam os seus proprietários obrigados a restituir o estrago ou retirar o material no prazo de 48 horas, após o ocorrido.

Paragrafo Único. Todas as despesas para manutenção dos pórticos, semi-pórticos que pertencem ao município de Patos será de responsabilidade das empresas.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.743/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de PATOS, para exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 304.631.246,00 (Trezentos e Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	**249.208.269**	**81,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.125.000	10,55
CONTRIBUIÇÕES	5.410.000	1,78
RECEITA PATRIMONIAL	240.900	0,08
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.787.369	68,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.635.000	0,87
RECEITAS DE CAPITAL	**45.365.746**	**14,89**
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000	0,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.165.746	14,83
Deduções	**21.037.640**	**6,91**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.037.640	6,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
Total:	273.536.375	
1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	273.536.375	89,80

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receitas Correntes	**13.962.000**	**4,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	605.000	0,20
Contribuições	10.912.000	3,58
Receita Patrimonial	194.000	0,06
Outras Receitas Correntes	2.251.000	0,74
Deduções	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Total:	31.094.871	
3-Intra-Orçamentário:	17.132.871	5,62
4-Total Geral da Administracão Indireta:	31.094.871	10,20

Total Geral da Receita (2+4):	304.631.246

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**201.656.689**	**66,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.792.422	47,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.864.267	18,99
DESPESAS DE CAPITAL	**65.579.686**	**21,53**
INVESTIMENTOS	52.889.686	17,36
AMORTIZACÃO DA DÍVIDA	12.690.000	4,17
Reserva de Contingência	**2.495.000**	**0,82**
Reserva de Contingência	2.495.000	0,82
Total:	269.731.375	
1-Intra-Orçamentário:	17.101.371	5,61
2-Total Geral da Administracão Direta:	269.731.375	88,54

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**31.735.950**	**10,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.983.000	8,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.752.950	1,56
DESPESAS DE CAPITAL	**644.050**	**0,21**
INVESTIMENTOS	634.050	0,21
AMORTIZACÃO DA DÍVIDA	10.000	0,00
Reserva Previdenciária	**2.519.871**	**0,83**
Reserva Previdenciária	2.519.871	0,83
Total:	34.899.871	
3-Intra-Orçamentário:	1.500	0,00
4-Total Geral da Administracão Indireta:	34.899.871	11,46

Total Geral da Despesa (2+4):	304.631.246

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	8.331.171	2,73
02.010	Gabinete do Prefeito	4.309.319	1,41
02.020	Procuradoria Geral do Município	3.580.000	1,18
02.030	Secretaria Municipal de Administração	16.870.000	5,54
02.040	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	16.183.709	5,31
02.050	Secretaria Municipal da Receita	4.280.000	1,40
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	380.000	0,12
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	11.666.200	3,83
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	850.000	0,28
02.090	Secretaria Municipal de Educação	67.740.478	22,24
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	8.792.709	2,89
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.257.501	1,07
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura	8.241.000	2,71
02.130	Fundo Municipal de Saúde	81.422.408	26,73
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	4.086.880	1,34
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	16.175.000	5,31
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	1.660.000	0,54
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.195.000	0,39
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	8.215.000	2,70
99.990	Reserva de Contigência do Orçamento Geral	2.495.000	0,82
Total:		269.731.375	
1-Intra-Orçamentário:		17.101.371	5,61
2-Total Geral da Administracão Direta:		269.731.375	88,54

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	2.500.000	0,82
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	28.874.871	9,48
02.190	Fundação Cultural do Municipio de Patos	3.525.000	1,16
Total:		34.899.871	
3-Intra-Orçamentário:		1.500	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		34.899.871	11,46

Total Geral da Despesa (2+4):	304.631.246

Art. 4º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 2.495.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), constituídas exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, e a reserva previdenciária foi fixada no valor de R$ 2.519.871,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais), constituídas exclusivamente com recursos do orçamento da seguridade.

Art. 5º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2022, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 8º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.744/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;
III – "33" – Outros Despesas Correntes;
IV – "44" – Investimentos;
V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.745/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, nas condições e prazos nela previstos.

§ 1º Do contingente contratado, será obedecido, na forma da legislação municipal e no respectivo instrumento convocatório de processo seletivo, o percentual destinado aos negros, aos índios e aos portadores de deficiência, desde que, neste último caso, a deficiência seja compatível com a atividade a ser desempenhada.

§ 2º Para as contratações a que se refere o caput deste artigo, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação de todas as fases do processo de seleção.

Art. 2º Para efeitos desta Lei caracteriza-se a necessidade temporária de excepcional interesse público quando os serviços considerados indispensáveis, não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a administração pública, ou os serviços tiverem natureza transitória que não justifiquem a criação ou ampliação do quadro efetivo.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público os serviços indispensáveis:

I – à assistência de situação de emergência e calamidade pública;

II – assistência a emergência em saúde pública e ambiental;

III – em situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana, ou ao combate de surtos endêmicos e epidêmicos;

IV – à admissão de profissionais do magistério público municipal para suprir demandas transitórias decorrentes da expansão das unidades de ensino ou abertura de turmas, projetos específicos e/ou disciplinas experimentais, respeitando os preceitos estabelecidos no inciso II do artigo 4º desta Lei;

V – à admissão excepcional de pessoal para cumprir carência, nas áreas de saúde, assistência social e educação, decorrente de aumento transitório e inesperado de serviços públicos, dentre outras nas seguintes hipóteses:

a) afastamento por auxílio-doença, licença à gestante e à adotante, licença sem vencimento e licença prêmio;

b) afastamento temporário de cargo em decorrência de licença prevista na Lei Municipal, por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial;

c) remanejamento ou readaptação;

d) aposentadoria, exoneração ou demissão;

e) nomeação para ocupar cargo comissionado;

VI – ao suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

VII – à administração de pessoal indispensável para a implantação e/ou funcionamento dos programas ou projetos de duração preestabelecida, instituídos pelo Governo Federal e Estadual, ainda que custeados através de financiamento bipartite ou tripartite, bem como para os Programas ou Projetos transitórios criados pelo Município, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

VIII – à execução de convênios, projetos, programas ou termos de adesão na área de saúde, educação e assistência social, de eminente interesse público, firmado entre o Município e outro ente público ou privado, desde que o suprimento de pessoal não possa ser efetuado pelos servidores do quadro efetivo e se justifique pelo período determinado, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

IX – à coletas e dados, realização de recenseamentos ou pesquisas;

X – atendimento a outros serviços de urgência complementares, subsidiários ou especiais e considerados essenciais em Lei, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e a regular prestação de serviços públicos aos usuários, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei.

Art. 4º À admissão de pessoal para cumprir carência na Administração Pública Municipal, obedecidos aos seguintes requisitos:

I – somente poderá haver contratação, nos termos desta Lei, se a carência possa provocar deficiência nos serviços públicos;

II – a contratação somente vigorará até o preenchimento das vagas através de concurso público, até que cesse a necessidade ou o cumprimento do prazo máximo de 12 meses, o que ocorrer primeiro;

Art. 5º O recrutamento de pessoal a ser contratado deverá ser feito através de processo de seleção simplificada, que será publicada no Diário Oficial do Município, com ampla divulgação.

§ 1º Excepcionalmente, considerando a curta duração do trabalho e a necessidade iminente de situações de urgência, perigo público ou calamidade pública, assim reconhecidas por Ato do Poder Executivo Municipal, poderá ser autorizada a dispensa do processo seletivo simplificado, sem prejuízo da análise objetiva de qualificações técnicas e/ou experiência do profissional a ser contratado.

§ 2º O Edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

I – o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 3º, desta Lei;

II – o prazo de validade do processo seletivo simplificado;

III – o prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitando os preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

IV – os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;

V – a forma de seleção, que deverá ser composta, ao menos, por prova escrita;

VI – o número de vagas a serem preenchidas;

VII – o percentual destinado aos negros, aos índios e aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida;

VIII – a função e a carga horária;

IX – a remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados; e

X – as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.

§ 3º Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

Art. 6º As contratações serão feitas por tempo determinado obedecido os seguintes prazos:

I – na hipótese o inciso VII, do art. 3º, pelo período de vigência do programa ou projeto, contanto que não exceda aos preceitos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 4º desta Lei;

Art. 7º As contratações somente poderão ser feitas com observância à dotação orçamentária e disposição de recursos financeiros, observada as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O órgão ou secretaria solicitante da contratação temporária formulará requerimento ao Prefeito Municipal, devendo constar o número de pessoas necessárias, respectivas funções, locais e cargas horárias de trabalho, a serem contratados e fundamentação específica para cada contratação, com a juntada de documentos comprobatórios.

§ 2º Na hipótese de o Prefeito concordar com o pleito, deverá anuir expressamente, determinando, de logo, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para formalizar a contratação através do procedimento cabível.

§ 3º Os contratos por excepcional interesse público só serão considerados válidos e vigentes, após a publicação no Diário Oficial de minuta do instrumento contratual.

Art. 8º Para a admissão serão exigidos os seguintes documentos comprobatórios de:

I – nacionalidade brasileira;

II – ser maior de dezoito (18) anos de idade;

III – estar em dia com as obrigações militares, se homem;

IV – estar em gozo dos direitos políticos;

V – certidão negativa de antecedentes criminais estadual e federal;

VI – apresentação de títulos específicos ou profissionais que comprovem a habilitação para o desempenho de função técnica.

VII – declaração de parentesco com inexistência de nepotismo, em conformidade com a Lei Municipal;

VIII – declaração de inexistência de acumulação cargos fora dos ditames constitucionais.

Art. 9º A remuneração, horário e local de trabalho do pessoal contratado com fundamento nesta Lei, serão fixados no contrato celebrado.

Art. 10. Os servidores contratados com base nesta Lei, submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura pessoal do Município, observando o seguinte:

I – inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública;

II – inexistência de estabilidade de qualquer tipo;

III – sujeição absoluta dos contratados aos termos desta Lei, do contrato e das demais normas conferidas pela Administração Pública;

IV – possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, cessação da situação excepcional ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

Art. 11. São direitos dos contratados temporariamente sob a égide desta Lei:

I – Percepção de remuneração ajustada, não inferior ao mínimo legal;

Parágrafo Único. Os servidores temporários serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabível.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei será extinto, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por demanda voluntária de iniciativa do contratado;

III – por conveniência motivada da Administração Pública contratante, quando decorrente de processo seletivo;

IV – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular procedimento sumário;

V – no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta Lei, ou o retorno de servidor efetivo decorrente de licença, auxílio ou por força de decisão judicial;

VI – pela extinção ou conclusão do Programa ou Projeto do Governo Federal, estadual e/ou municipal;

VII – nas hipóteses de o contratado:

a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;

b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

VIII – se o contratado faltar ao trabalho por 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, em um período de 12 meses, sem prejuízo dos descontos remuneratórios incidentais, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

IX – afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, não importa em necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

§ 2º Caso a Administração identifique a desnecessidade do serviço para determinada secretaria, deverá promover a demissão dos candidatos contratados.

Art. 13. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 60 (sessenta) dias e assegurada à ampla defesa e o contraditório.

Art. 14. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para fins previdenciários.

Art. 15. É proibida a contratação, na forma desta Lei, de servidores efetivos e da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 16. A contratação de excepcional interesse público que trata esta Lei não poderá ser feita se for possível o suprimento da carência através de remanejamento de pessoal dentro da própria administração.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.746/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 4.249/2013 QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS COM MULTAS DE TRÂNSITO E ZONA AZUL DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATOS OU SOB SUA ADMINISTRAÇÃO.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º A Lei Municipal 4.249, de 23 de agosto de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará mensalmente, no Diário Oficial Municipal e disponibilizará para consultas na internet, no site do Município, relatório detalhado da receita e despesas decorrentes das multas de trânsito de competência do Município, bem como naquelas sob sua administração, da Zona Azul, especificando:

I – O valor arrecadado pela exploração dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos denominado Zona Azul;

§ 1º Caso a exploração dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos denominado Zona Azul se dê por outorga mediante concessão onerosa, a divulgação que faz referência o *caput* deste artigo incidirá sobre percentual sobre a receita bruta apurada com exploração da atividade objeto da concessão.

II – O valor arrecadado com taxas de inspeção, controle e fiscalização;

III – O valor arrecadado com multas previstas em legislação específica;

IV – Divulgação dos programas de educação e segurança no trânsito realizados sob responsabilidade da STTRANS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.747/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a MUDANÇA de destinação de Áreas Públicas, que em administrações anteriores, na forma legal, impuseram a destinação das seguintes Áreas Públicas:

Art. 2º Área Pública – 01, localizada no Loteamento Coronel Miguel Sátyro II, Bairro Jatobá, resultantes da Fusão das Quadra 25A, 25B, 24 B e dos Lotes 15, 16, 17 e 18 da Quadra 12ª, com a desafetação das Ruas, geraram uma única área de 20.420,00 m², localizada na Rua Luzia Ferreira Leitão, Matrícula Registral Nº 37955, que foi destinada a Construção do Centro de Zoonose de Patos-PB, que pela falta de recursos na época não foi possível sua concretização.

Art. 3º Área Pública – 02, localizada no Loteamento Coronel Miguel Sátyro I, Bairro Jatobá, resultante da Fusão das Quadras 21 com seus Lotes 01 a 18, perfazendo uma área total de 5.100,00, bem como a Quadra 22 com seus Lotes 01 a 18, perfazendo uma área total de 5.100,00, áreas essas destinadas a construção do Campo de Futebol, (Campo de Tôtô) que pela falta de recursos na época não foi possível sua concretização.

Art. 4° Ficam as Áreas Públicas acima descriminadas DESTINADAS a EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, como Escolas, Ginásios de Esporte, Posto de Saúde, Creches e outros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal editará decreto de regulamentação da presente lei, na qual obrigatoriamente deve constar nas escrituras a serem lavradas,

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.748/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.237 DE 2013 E DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Patos-PB, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M e dá outras providências.

Parágrafo único. Esta Lei está em consonância com o disposto na Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950; na Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro de 1989 estando em conformidade com suas regulamentações; com o Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017; com o Decreto nº 10.468 de 19 de agosto de 2020 dispondo sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; à Lei Federal nº 9.712/1998; ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamenta o Sistema Unificado de Atenção Agropecuária (SUASA).

Art. 2º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. do Munícipio de Patos/PB, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, tendo por finalidade a inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no âmbito municipal.

Art. 3º O S.I.M será constituído por Direção, Coordenação e Agentes de Inspeção, de acordo com a necessidade e indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo ele competente para organizar as atividades inerentes ao órgão.

§ 1º A coordenação e a direção, serão exercidas por profissional de nível superior com formação em Medicina Veterinária;

§ 2º Os demais membros do S.I.M deverão ter formação em medicina veterinária, engenharia agrônoma, engenheiro de alimento, engenheiro ambiental, técnico agrícola e áreas afins;

§ 3º O S.I.M receberá colaboração dos demais órgãos e servidores municipais para seu funcionamento regular ou extraordinário.

Art. 4º São atribuições do S.I.M:

I. Orientar, Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
II. Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
III. Solicitar laudos de amostras de água de abastecimento, proceder a coleta de matérias- primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
IV. Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embarcar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimento;
V. Realizar ações de combate a clandestinidade;
VI. Realizar ações de divulgação de boas práticas e colaborar com campanhas educativas ou informativas no âmbito de sua competência;
VII. Realizar outras atividades relacionadas a orientação, inspeção com fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao S.I.M.

Art. 5º Fica ressalvada a competência da União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Estado, por meio do Secretaria de Estado da Agricultura, Aquicultura e Pesca a inspeção e fiscalização de que trata esta lei, quando e produção for destinada ao comércio intermunicipal, interestadual ou internacional, sem prejuízo da colaboração da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 6º O S.I.M será executado por profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo sua competência:

I- Regulamentar e normatizar:
a) A implantação, a construção, a reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção da matéria-prima, a industrialização e comercialização e o beneficiamento de produtos alimentícios;
b) O transporte de produtos in natura, industrializados ou beneficiados a nível municipal;
c) A embalagem e a rotulagem de produtos alimentícios;

II - Executar a inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal;
III - Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos produtos alimentícios;
IV – Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei.

Art. 7º Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei:

I- carnes e derivados;
II- leite e derivados;
III- produtos de abelhas e derivados;
IV- ovos e derivados;
V- pescado e derivados;
VI- frutas, hortaliças e seus subprodutos,
VII- cereais e seus subprodutos;
VIII- bebidas
IX- outros produtos de origem animal e vegetal.

Art. 8º O S.I.M poderá ser executado de forma permanente ou periódica.

§ 1° A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma plenamente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º Entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiro ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3º Nos demais estabelecimentos previstos nesta lei a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processor de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 9º Para acesso ao S.I.M o estabelecimento interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao responsável da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a inspeção e apresentando toda documentação exigida pelo processo de registro e o pagamento dos respectivos tributos.

Art. 10. A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos e bebidas para comercialização, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 11. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria familiar de pequeno porte, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança de alimentos e não resultem em fraude ou engano ao consumidor.

Art. 12. O Serviço de Inspeção de Agricultura do Município de Patos-PB poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado da Paraíba e a União, inclusive, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único. Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 13. Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - Requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal, assinado pelo proprietário do estabelecimento e pelo responsável técnico;

II - Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pelo Serviço de Inspeção Municipal;

III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente, ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;

Parágrafo único. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV - Apresentar parecer prévio da Diretoria de Vigilância Sanitária, licença de operação junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e licença ambiental.

V - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI - Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

IX - Taxa de Registro de Estabelecimento com Serviço de Inspeção Municipal, conforme disposto no regulamento desta lei. (ANEXO I).

§ 1° O recolhimento das taxas deverá ser feito anualmente e a cobrança se dará mediante UFIR do munícipio vigente, levando em consideração a área útil de produção do estabelecimento, conforme tabela confeccionada pelo Serviço de Inspeção e exposta na sede do próprio órgão.

§ 2º No caso de início de atividades, o valor a ser pago do tributo será proporcional aos meses de funcionamento do estabelecimento para o ano em curso.

§ 3° Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 4° Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimentos, de redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 14. Será constituído Conselho de Inspeção Sanitária, com o objetivo de aconselhar, deliberar, sugerir, debater, definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros, sendo composto por: (junção dos conselhos)

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Agricultura;
II – 01 representante da Secretaria de Saúde;
III – 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
IV – 01 representante da Associação dos Agricultores;

Parágrafo único. Cada representante poderá indicar um suplente.

Art. 15. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 16. As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, e sua especificação será estabelecida em decreto regulamentar e de acordo com as normas citadas no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 17. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos em regulamentos técnicos de identidade e qualidade, portarias. Instruções normativas, manuais e normas federais, estaduais ou municipais especificadas em decreto regulamentar e de acordo com as normas citadas no parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 18. Todas as ações da inspeção e da vigilância sanitária serão executadas visando à segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos, para tanto, buscar-se-á a cooperação com as demais instâncias do SUASA, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. O S.I.M e o trabalho da Vigilância Sanitária, juntamente com a Secretaria de Saúde, serão desenvolvidos em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade.

Art. 19. As liberações para funcionamento dos estabelecimentos com inspeção serão de competência exclusiva do Coordenador, Diretor do S.I.M e Secretário de Agricultura.

Art. 20. A inspeção sanitária poderá ser instalada nos estabelecimentos de produtos alimentícios somente após o registro dos mesmos no S.I.M, cabendo a este determinar o número de inspetores necessários para a realização das atividades.

Art. 21. Serão inspecionados nos estabelecimentos com registro no S.I.M todos os produtos alimentícios de origem animal e vegetal para consumo humano.

Art. 22. A inspeção sanitária e industrial de produtos alimentícios de origem animal e vegetal será executada pela equipe de inspeção do S.I.M.

Art. 23. As infrações às normas previstas nesta Lei serão apuradas em processo administrativo próprio, juntamente as sanções e penalidades, sem prejuízo da responsabilidade de natureza cível e penal cabível.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas pelo S.I.M e terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 24 Serão considerados responsáveis por infrações as pessoas físicas ou jurídicas fornecedores de matérias-primas ou de produtos de origem animal, proprietários/locatários ou arrendatários de estabelecimentos registrados no S.I.M ou que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias primas.

Art. 25. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M deverá adotar isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o S.I.M constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

§ 3º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 26. Sem prejuízo da responsabilidade cível e penal, a infração à legislação referente ao S.I.M acarretará, isolada ou cumulativamente as seguintes sanções:

I – advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – multa, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – apreensão e perda das matérias-primas ou dos produtos de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;
IV – suspensão das atividades, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitárias ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI – cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento.

§ 1º O valor da multa referida no inciso II do caput será fixado pela autoridade competente para inspecionar e fiscalizar, não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário, sendo que:

I – na fixação da pena de multa deve-se atender, principalmente, a situação econômica do infrator e se o ato foi praticado mediante ardil, simulação, desacato e embaraço à ação fiscal;

II – a multa pode ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo;

III – o valor da multa será atualizado, quando da cobrança, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, índice de correção monetária oficial do governo federal.

§ 2º As multas a que se refere a presente lei serão aplicadas sem prejuízo de outras que, per lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

§ 3º A interdição de que trata o inciso V do caput poderá ser levantada após entendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição não for levantada, será efetuada a cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, no prazo de:

I – 10 (dez) dias, quando a autuação ocorrer em virtude de adulteração do produto;

II – 30 (trinta) dias, quando a autuação ocorrer pelo não atendimento das condições higiênico-sanitárias exigidas.

§ 5º As multas não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação cível ou criminal, quando tais medidas couberem.

Art. 27. Caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões desta lei, quando o infrator:

I – embaraçar a ação de servidor no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor;
III – omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV – simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V – construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;
VI – utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII – prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e ao consumidor,
VIII – fraudar documentos oficiais;
IX – fraudar registros sujeitos à verificação pelo S.I.M;
X – não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao S.I.M, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XI – não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 28. Ficam instituídas as taxas de inspeção e fiscalização e de serviços públicos constantes do Único desta Lei, decorrentes da atuação institucional do S.I.M.

Parágrafo único. O valor das taxas será reajustado, anual e automaticamente, na primeira quinzena do mês de dezembro, pela variação acumulada do período de 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou na falta deste, por outro índice que o substitua.

Art. 29. Os tributos instituídos têm como fato gerador:

I – a prática de atos em razão do exercício do poder de polícia;
II – a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos que compõem o S.I.M, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 30. O valor da taxa deverá ser pago em postos bancários, devidamente autorizados a receber os valores dos tributos e multas pelo órgão ou entidade competente pela inspeção e fiscalização sanitária.

Parágrafo único. A autoridade competente pode, em casos ou situações excepcionais, autorizar o recebimento do valor da taxa em locais ou por estabelecimentos ou pessoas diversas daqueles compreendidos nas disposições do caput.

Art. 31. O contribuinte da obrigação tributária é a pessoa jurídica ou física beneficiária do serviço prestado, e o responsável tributário pelo pagamento a pessoa que o solicitou.

Art. 32. Competem aos agentes do S.I.M os atos típicos de lançamento, arrecadação, controle e fiscalização das taxas, sem prejuízo do exercício da competência originária dos fiscais da Tributação Municipal para a prática dos atos de lançamento e fiscalização dos demais tributos de competência do Município.

Parágrafo único. A competência dos agentes do Serviço de Inspeção Municipal - SIM compreende, inclusive, a aplicação de penalidades ponto inadimplemento da obrigação tributária ou pelo descumprimento desta Lei.

Art. 33. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços públicos e multas no âmbito do S.I.M:

I – devem ser aplicados na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção, fiscalização, manutenção ou melhorias de matadouros públicos e de outras atividades do S.I.M. e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura;

II – podem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Art. 34. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente lei e do S.I.M. serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no orçamento do Município, da cobrança de tarifas pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos e de recursos das demais instâncias do SUASA.

Art. 35. Os casos omissos ou duvidosos na execução da presente lei, bem como de sua regulamentação, serão resolvidos através de normativas da Secretaria de Agricultura e/ou pelo Conselho Consultivo, desde que estejam de acordo com as normas citadas no art. 2º desta lei.

Art. 36. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

TAXAS - SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEMANIMAL E VEGETAL DE PATOS (S.I.M).

UFIR MUNICIPAL(R$ 4,02)

Item	Operação	Unidade	Valor em Reais atualizado	Valores em UFIRS
1.	**Inspeção Sanitária Anim**			
1.1	Vistoria e laudo de Inspeção de terreno (área não edificada)	Por evento	40,20	10 UFIR/m²
1.2	Vistoria e laudo técnico- Sanitário prévio de adequação do estabelecimento (área edificada)	Por evento	52,26	13 UFIR/m²
1.3	Análise de planta baixa com layout	Por evento	30,00	7,5 UFIR/m²
1.4	Registro de estabelecimento	Por evento	4,02	1 UFIR/m²
1.5	Análise de processo de Registro de rótulo e certificado de aprovação	Por rótulo		
1.6	Alteração de rótulo	Por evento	20,10	5 UFIR/m²
1.7	Renovação anual de registro de estabelecimento	Por evento	4,02	1 UFIR/m²
18	Cancelamento de Registro de estabelecimento	Por evento	80,40	20 UFIR/m²
1.9	Alteração de registro	Por evento	52,26	13 UFIR/m²
1.10	Vistoria de veículo	Por veículo	24,12	6 UFIR/m²
1.11	Acompanhamento do produtor na **agricultura familiar**	Por evento	24,12	6 UFIR/m²
1.12	Registro do estabelecimento de produção oriunda da **Agricultura Familiar**	Por evento	100,50	25 UFIR/m²

2.	**Inspeção Sanitária Vegetal**			
2.1	Registro de Industria de produtos de origem vegetal ou de transformação	Por evento	4,02	1UFIR/m²
2.2	Alteração de Registro	Por evento	52,26	13 UFIR/m²
2.3	Vistoria de veículo	Por veículo	24,12	6 UFIR/m²
2.4	Acompanhamento do produtor na **agricultura familiar.**	Por evento	24,12	6 UFIR/m²
2.5	Registro do estabelecimento de produção oriunda da **Agricultura Familiar**	Por evento		

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.749/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º, DA LEI Nº 5.340/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a contribuir com a realização do evento repassando, a título de patrocínio, a importância de no máximo **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, para pessoa jurídica realizadora do evento "SÃO JOÃO DE PATOS" detentora do uso e exploração, através de recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 006/2021
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CREDENCIADOS:

- **DRA CAROLINE CESAR LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

VIGÊNCIA: Até o término da quantidade adquirida.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 12 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

INTERESSADO: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.017.104/0001-84, sediado na AV. BENJAMIM CONSTANTE, 173. CENTRO. PATOS/PB - CEP 58700000.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), sendo R$50,00 (cinquenta reais) x 3.000 atendimentos, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MÉDICA DERMATOLOGISTA.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 302 1019 2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 16 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2021
CONTRATO N° 2.106/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.035.925/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR PARA SER UTILIZADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO JATOBÁ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 129.080,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de dezembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021
Nº DO CONTRATO: 2.126/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.017.104/0001-84, sediado na AV. BENJAMIM CONSTANTE, 173. CENTRO. PATOS/PB - CEP 58700000.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 302

1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 10 302 1019 2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: doze meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), sendo R$50,00 (cinquenta reais) x 3.000 atendimentos, totalizando R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MÉDICA DERMATOLOGISTA.

PATOS - PB, 16 de novembro de 2021.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1495/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADA: VIGA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ DE Nº 14.575.353/0001-24.
OBJETO**: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 255/2019, QUE TEVE COMO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIACHO DO FRANGO REFERENTE AS OBRAS DOS CANAIS NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO E BACIAS DE CONTENÇÃO DO NOVO HORIZONTE E LINHA FÉRREA NA CIDADE DE PATOS/PB, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I e 78, XII, DA LEI 8.666/93
DATA DA RESCISÃO: 29 de novembro de 2021

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 086/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 414/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.
Data para cadastro das propostas: 22/12/2021 as 13:00 horas:
Data para abertura das propostas: 03/01/2021 as 13:00 horas
Início da sessão pública de lances: 03/01/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília),
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de dezembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 408/2021

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADOS AOS ALUNOS DE BERÇÁRIO REGULARMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTES AO ANO DE 2022.
Data para cadastro das propostas: 22/12/2021 as 09:00 horas:
Data para abertura das propostas: 03/01/2021 as 09:00 horas.
Início da sessão pública de lances: 03/03/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília),
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de dezembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2021
OBJETIVO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de assessoria, marketing, publicidade, propaganda e mídias sociais para a Prefeitura Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos.

Fica ADIADA sine die a sessão pública marcada para o dia 23/12/2021, às 08:30hs, por motivos de força maior.

PATOS - PB, 22 de dezembro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 006/2021
CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021

OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

CREDENCIADA:

- **DRA CAROLINE CESAR LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção de profissionais. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 12 de novembro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Membro da CPL/PMP

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Comissão De Processo Administrativo, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação de decisão administrativa contra APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ N° 02.911.193/0001-68. Endereço Eletrônico: SERGIO.APOGEU@gmail.com, Processo Administrativo nº 286/2021, Pregão Eletrônico n° 065/2021 e contrato n° 1256/2021, publicado no DOM e na FAMUP no dia 20/12/2021.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITÃO DE OLIVEIRA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.744/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do municipio de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o o limite previsto no Inciso I do artigo 7º da despesa fixada no Projeto de Lei - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais;

II – "32" – Juros e Encargos da Dívida;

III – "33" – Outros Despesas Correntes;

IV – "44" – Investimentos;

V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Publicado no D. O. P. E.
Em: 22/12/21
Funcionário

Autoria: Poder Executivo Municipal

Projeto 35/21

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.759/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para atender as despesas as quais não existe **dotação orçamentária específica** no Orçamento corrente para Manutenção das Atividades da **Sede** da Secretaria de Educação, com recursos próprios do Município e FUNDEB 30%.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.090 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE
Elemento de Despesa

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$	25.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	300.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3191.13 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
3390.14 Diárias – Civil	R$	5.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$	50.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3390.40 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R$	20.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
3390.93 Indenizações e Restituições	R$	1.500,00
4490.51 Obras e Instalações	R$	500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.

Finalidade: Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos próprios do município - MDE.

02.090 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$	16.500,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3191.13 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
3390.14 Diárias – Civil	R$	5.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$	50.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3390.40 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R$	10.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	500,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
3390.93 Indenizações e Restituições	R$	1.500,00
4490.51 Obras e Instalações	R$	500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00

Fonte: 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

Finalidade: Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

Art. 2º Para a cobertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para atender as despesas decorrentes da Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação, com recursos próprios do Município e FUNDEB 30%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.090 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE
Elemento de Despesa

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$	25.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	300.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3191.13 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
3390.14 Diárias – Civil	R$	5.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$	50.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3390.40 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R$	20.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
3390.93 Indenizações e Restituições	R$	1.500,00
4490.51 Obras e Instalações	R$	500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.
Finalidade: Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos próprios do município - MDE.

02.090 Secretaria Municipal de Educação
Rubrica: 12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%
Elemento de Despesa

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R$	16.500,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	60.000,00
3190.13 Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3191.13 Contribuições Patronais	R$	10.000,00
3390.14 Diárias – Civil	R$	5.000,00
3390.30 Material de Consumo	R$	50.000,00
3390.35 Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3390.40 Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	R$	10.000,00
3390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	500,00
3390.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00
3390.93 Indenizações e Restituições	R$	1.500,00
4490.51 Obras e Instalações	R$	500,00
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
4490.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500,00

Fonte: 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.
Finalidade: Manter as Atividades da Sede da Secretaria de Educação com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para atender as despesas decorrentes da Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação, com recursos próprios do Município e FUNDEB 30%.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos próprios do município – MDE e recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.760/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS, FICAM REVOGADAS AS LEIS 4.546 E 4.894, DEVIDO A LEI 5.609, APROVADA RECENTEMENTE QUE TRATA DO MESMO ASSUNTO DE FORMA AMPLA E CONSCIENTIZADORA.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis 4.546 e 4.894, que passam a valer pela lei recém-aprovada n° 5.609, que trata de forma mais ampla e tem efeito de conscientização.

Art. 2º Projeto visa facilitar o entendimento das leis do município, de acordo com suas atualizações para que não fiquem várias leis tratando dos mesmos assuntos, e assim causando difícil compreensão no entendimento da população.

Art. 3º Esta Lei, tem como finalidade melhorar e tornar mais fácil seu entendimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.761/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA RUA JANDUY CAETANO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA JANDUY CAETANO ant. SEM DENOMINAÇÃO do loteamento NOVO HORIZONTE e do loteamento LUAR DE ANGELITA, no Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA DIEGO LUCENA CAMBOIM, com latitude de 7° 1'0.51"S e longitude de 37°17'54.81"O, e terminando RUA MARCELIO CARREIRO DE AMORIM MEDEIROS DIAS, com latitude de 7° 1'1.01"S e longitude de 37°17'59.52"O. Com tamanho aproximado de 140,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR a servidora RAIANE ALVES DE LIMA, matrícula nº. 31544659, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, à disposição da Prefeitura Municipal de Matureia/PB, em observância à permuta conferida com a servidora CRISTOVÃO DOS SANTOS GUEDES, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - COLOCAR o servidor JOSÉ ROBSON NUNES GOMES, matrícula nº. 31554719, ocupante do cargo de Professor, à disposição da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, em observância à permuta conferida com a servidora IRIS RODRIGUES DOS SANTOS FONTES, conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA ALÍRIO MEIRA WANDERLEY
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.966.895/0001-25, com endereço a Rua Pedro Firmino nº 338 – Centro da cidade de Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA ALÍRIO MEIRA WANDERLEY de Patos/PB, no valor total de R$ 20.696,88 conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 25 de março de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MARIA JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA ALÍRIO MEIRA WANDERLEY
CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ nº: 08.966.895/0001-25
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R$ 20.696,88
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de março de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MARIA JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 611/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: VIVIANE SILVA DO VALE CABRAL, CNPJ nº 43.950.782/0001-32.
OBJETO: *Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou especializados, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB.*
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 23 de Março de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
CONTRATADA: FILIPE CARNEIRO CANDEIA, CNPJ nº 43.102.469/0001-44.
OBJETO: *Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, que teve como objeto Prestação de serviços nas áreas da saúde ou especializados, a cargo do fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos-PB.*
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, e 78, XII, da Lei 8.666/93
DATA DE RESCISÃO: 23 de Março de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA À COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme edital e seus anexos.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 28/03/2022, às 09:00, PRAZO FINAL 08/04/2022, às 11:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 25 de março de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

O município de PATOS/PB, através do seu pregoeiro e sua equipe de oficial de apoio TORNA PUBLICO, ao conhecimento de todos os interessados, informa sobre o processo administrativo suspenso nº 134/2022, reagenda o início da abertura das propostas: 07/04/2022 às 09: horas, com referência ao pregão Eletrônico nº 026/2022; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**.
O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 25 de março de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 09.084.815/0001-70
Endereço Eletrônico: exemplarmed@bol.com.br
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 017/2022, Pregão n° 005/2022 e Contrato n° 845/2022.

DA DECISÃO:
Concluiu-se que a Empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

1. **MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
2. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro Da Comissão De Processo Administrativo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058/2022
(Entrega de Documentos)

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0801637-16.2022.8.15.0251, com fito de nomear a Sr(a). MARILIA FELIX DA SILVA ao cargo de Professor Fundamental I.

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0808769-95.2020.8.15.0251, com fito de nomear a Sr(a). ADELIANA COUTINHO FARIAS ao cargo de Psicólogo SEMUDES.

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0806987-87.2019.8.15.0251, com fito de nomear a Sr(a). JESSIKA KADIDJA DE OLIVEIRA MEDEIROS ao cargo de Recepcionista PSF.

O **Município de Patos (PB)**, através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edial de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Hmologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado, aprovado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **28 de abril de 2022** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na ultima Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

1.3. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - "Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde" - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

I. Hemograma Completo com Plaquetas;
II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
III. Ureia;
IV. Creatinina
V. AST;
VI. ALT;
VII. Ácido Úrico;
VIII. Glicemia de Jejum;
IX. Sumário de Urina;
X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
XI. Sorologia para Doença de Chagas;
XII. VDRL;
XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
XVII. Laringoscopia com Laudo;
XVIII.Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **28 de abril de 2022** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

PROFESSOR FUNDAMENTAL I		
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
---		MARILIA FELIX DA SILVA

PSICÓLOGO SEMUDES		
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
---		ADELIANA COUTINHO FARIAS

RECEPCIONISTA PSF		
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
---		JESSIKA KADIDJA DE OLIVEIRA MEDEIROS

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3l. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 28 de março de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei nº 5.788/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, **no valor total de R$ 6.320.000,00** (Seis milhões trezentos e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado para conclusão do Teatro Municipal (5 milhões de reais) e de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União destinada para obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e aquisição de Equipamentos para estruturação da Guarda Municipal, (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Rubrica: 13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 670.000,00
4490.52 17010000 Equipamentos e Material Permanente.... R$ 4.330.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Finalidade: Conclusão e estruturação do Teatro Municipal de Patos.
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 1.220.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.
Finalidade: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas e/ou avenidas do Município de Patos.

02.030 Secretaria Municipal de Administração
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa
4490.52 17060000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.
Finalidade: Estruturação da Guarda Municipal de Patos.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 6.320.000,00** (Seis milhões trezentos e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado para conclusão do Teatro Municipal (5 milhões de reais) e de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União destinada para obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e aquisição de Equipamentos para estruturação da Guarda Municipal, (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Rubrica: 13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 670.000,00
4490.52 17010000 Equipamentos e Material Permanente.... R$ 4.330.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: Conclusão e estruturação do Teatro Municipal de Patos.

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 1.220.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas e/ou avenidas do Município de Patos.

02.030 Secretaria Municipal de Administração
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa
4490.52 17060000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Estruturação da Guarda Municipal de Patos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de recursos - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e de Superavit Financeiro 2021 na fonte de recursos - Transferência Especial da União.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 6.320.000,00** (Seis milhões trezentos e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado para conclusão do Teatro Municipal (5 milhões de reais) e de recursos de Emenda Especial 2021 – Transferência Especial da União destinada para obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e aquisição de Equipamentos para estruturação da Guarda Municipal, (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos de convênios firmados entre este município e o Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba, e também de Emenda Especial 2021 – Transferência Especial da União.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.789/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para atender as despesas decorrentes do Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa
3390.30 Material de Consumo ..... R$ 304.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00

Fonte: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Finalidade: Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para atender as despesas decorrentes do Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa
3390.30 Material de Consumo ..... R$ 304.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00

Fonte: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de excesso de arrecadação na fonte de recursos - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para atender as despesas decorrentes do Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos de convênios firmados entre este município e a Secretaria de Estado da Saúde.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.790/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE QUE TRATA A LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017; E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL E INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamenta as atribuições da Ouvidoria Municipal e institui o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos naprestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento depolíticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecidoou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica regulamentada as atribuições da Ouvidoria do Poder Executivo, orgão vinculado a Secretaria de Controle Interno Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestaçõesrelativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

SEÇÃO I
Das Atribuições

Art. 4º São atribuições da Ouvidoria:
I - atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nostermos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperaçãocom outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a suaefetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informaçõesa respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI - atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 5º Compete à Ouvidoria do Poder Executivo:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 6º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 7º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 8º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestaçõesformuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidadedo requerente.

§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoriada doPoder Executivo para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 9º. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canaisde comunicação:
I - por meio do site oficial do município, endereço eletrônico, disponível www.patos.pb.gov.br, no ícone ouvidoria, com acesso direto ao falaBR da Controladoria geral da União-CGU;
II por meio do e-mail: ouvidoria@patos.pb.gov.br;
III - no posto de atendimento presencial exclusivo;
IV - pelo whatsapp (83) 993848128.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 10. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 11. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios daeficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreendeas seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 12. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverásolicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 13. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para asdevidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.

§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 14. A Ouvidoria do Poder Executivo deverá elaborar, anualmente, no mês de novembro, relatório de gestão que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 15. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes;
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 16. O relatório de gestão será encaminhado ao Prefeito Municipal e disponibilizado integralmente na página oficial do Poder Executivo na *internet*.

Seção IV
Da Organização

Art. 17. A estrutura administrativa da Ouvidoria contará com um Ouvidor-Geral do Poder Executivo, que será escolhido entre os servidores efetivos do quadro.

Art. 18. O servidor designado para atuar como Ouvidor-Geral do Poder Executivo perceberá uma gratificação de função no valor mensal equivalente a um Padrão de Referência constante do Plano de Carreira dos Servidores, e que não se incorpora ao vencimento do servidor.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 19. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formasde acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 20. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dosserviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o
III serviço;
IV - principais etapas para processamento do serviço;
V - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
VI - forma de prestação do serviço;
VII - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a
VIII prestação do serviço.

Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 21. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada pelo órgão ouentidade responsável pela prestação do serviço público anualmente ou sempre que houver alteração com relação ao serviço.

Art. 22. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico doórgão ou entidade na *internet*.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidademínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços.
IV - quantidade de manifestações de usuários;
V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamentoda prestação do serviço.

Art. 24. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet, incluindoo *ranking* daqueles com maior incidência de reclamação dos usuários.

Parágrafo único. O resultado da avaliação servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 25. É criado o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos como órgão consultivo, vinculado à Secretaria de Administração, com a finalidade de aprimorar a participaçãodos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 26. São atribuições do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 27. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 6 (seis) membros, sendo:
I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos;
II – 3 (três) representantes do Poder Executivo, sendo:
a) 1 (um) membro da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
b) 1 (um) membro da Secretaria de Saúde;
c) 1 (um) membro da Secretaria de Educação.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.

§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita porconvite às entidades representativas da sociedade civil.

Art. 28. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 29. O desempenho da função de membro do Conselho de Usuários deServiços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 30. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As autoridades ou servidores dos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei prestarão colaboração e informações à Ouvidoria do Poder Executivo nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos a sua apreciação.

Art. 32. Esta Lei será regulamentada no que couber.

Art. 33. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.791/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de **R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**, para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto ao Governo do Estado para construção de Praça com equipamentos de ginastica na Comunidade Rural do Campo Comprido no Município de Patos.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 94.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: construção de Praça com equipamentos de ginastica na Comunidade Rural do Campo Comprido no Município de Patos.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022
CONTRATO Nº 1.962/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA.
CNPJ: 33.932.061/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 51.997,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022
CONTRATO Nº 1.963/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.034.176/0001-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 130.960,00 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022
CONTRATO Nº 1.964/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: VALDA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA 07625893456.
CNPJ: 34.355.679/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 76.890,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 188/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATO N°.: 1956/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.566.790/0001-87
VALOR TOTAL: de R$ 670.245,19 (seiscentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030040-69.
PRAZO DE VALIDADE: 210 (duzentos e dez) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 13 de junho de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.034.176/0001-15**, para assinatura do contrato de nº 1.963/2022 Pregão Eletrônico 034/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para mjsconfeccoes@gmail.com dia 10 de junho de 2022, às 09:08. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 14 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E SORO GLICOSADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 15/06/2022 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 30/06/2022 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 30/06/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.795/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R$ 900.000,00,00** (novecentos mil reais) destinados a manutenção do Programa SIGTV, recursos de Emenda Parlamentar Número da Programação: 251080820210002 com Ação e Programa descriminados abaixo:

02.140- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 2096 - Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social Básica

3390-30 - FR 1669- Material de Consumo	R$	300.000
3390-36 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	100.000
3390-39 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	100.000
TOTAL:	R$	500.000

08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	60.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	10.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	30.000
TOTAL:	R$	100.000

08 244 1001 2098 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	200.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	30.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	70.000
TOTAL:	R$	300.000

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Autoria: Poder Executivo Municipal

4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 900.000,00,00** (novecentos mil reais) destinados a manutenção do Programa SIGTV, recursos de Emenda Parlamentar Número da Programação: 251080820210002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.140- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 2096 - Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social Básica

3390-30 - FR 1669- Material de Consumo	R$	300.000
3390-36 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	100.000
3390-39 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	100.000
TOTAL:	R$	500.000

08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	60.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	10.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	30.000
TOTAL:	R$	100.000

08 244 1001 2098 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	200.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	30.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	70.000
TOTAL:	R$	300.000

Fonte: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de excesso de arrecadação na fonte de recursos - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 900.000,00,00** (novecentos mil reais) destinados a manutenção do Programa SIGTV, recursos de Emenda Parlamentar Número da Programação: 251080820210002.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos de convênios firmados entre este município e a Secretaria de Estado da Saúde.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.796/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Patos – a ser realizada no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º As atividades alusivas serão planejadas e organizadas por uma Comissão Especial, constituída por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esporte e Turismo.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades poderão ser convidados: clubes de serviços, ONG's voltadas para a proteção da criança e do adolescente, entidades de classe de trabalhadores e empresariais, associações de bairro, igrejas, meios de comunicação, grupos de jovens, e outros grupos afins.

Art. 4º As atividades realizadas durante a Semana do Bebê têm por objetivo informar sobre a importância de investir na primeira infância, mobilizando e sensibilizando toda a sociedade em torno da situação da primeira infância, conferindo visibilidade social às ações pertinentes à questão, visando apoiar gestantes, promover o vínculo mãe-bebê e estimular o desenvolvimento das capacidades motora, cognitiva e afetiva da criança.
§ 1º – Entre as atividades poderão ser programadas palestras, encontros, simpósios, seminários, concursos, mesas-redondas, oficinas, exibição de vídeos que tratem das relações familiares, além de oferecer espaço para a comunidade expressar suas preocupações e expor suas propostas.
§ 2º - Para a realização das atividades previstas no § 1º deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a primeira infância.

Art. 5º Além de incentivar um novo comportamento em relação às gestantes e aos bebês, a Semana do Bebê pode propor o incentivo ao aleitamento materno, promover o levantamento dos indicadores sociais do município, acompanhando a sua evolução nos anos seguintes.

Parágrafo único – São relevantes os levantamentos dos indicadores sociais referentes à taxa de mortalidade infantil, inclusive a neonatal, ao número de partos normais, ao número de cesarianas, a proporção de gestantes com seis ou mais consultas de pré-natal, a proporção de gestantes com menos de 20 anos, aos hospitais de referência em outros municípios, ao percentual de bebês com aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, ao número de creches e de pré-escolas existentes, vagas oferecidas pelas creches e pré-escolas, se as vagas são suficientes para atender todas as crianças do município, taxa de escolaridade das gestantes, registro de nascimento, entre outros.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único – O programa da Semana do Bebê, poderá ser realizado com dotações específicas, bem como através de doações de terceiros, de parcerias com o setor privado e de repasses advindos do Estado e da União.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.797/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 788.540,24 (Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

Elemento de Despesa
4490.51 Obras e Instalações..... R$ 788.540,24

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obras de Infra-Estrutura Urbana, Pavimentação em paralelepípedo e/ou asfáltica.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 788.540,24 (Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica : 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

Elemento de Despesa
4490.51 Obras e Instalações..... R$ 788.540,24

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obras de Infra-Estrutura Urbana, Pavimentação em paralelepípedo e/ou asfáltica.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões do Governo Federal – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 788.540,24 (Setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.798/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R$ 5.521.220,00 (Cinco milhões quinhentos e vinte e um mil e duzentos e vinte reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Patos

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

Elemento de Despesa
3190.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.454.408,00

Rubrica: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa
3190.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.066.812,00

Fonte: 16040000 Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Finalidade: Atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Patos.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art.3º- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R$ 5.521.220,00 (Cinco milhões quinhentos e vinte e um mil e duzentos e vinte reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Patos.

02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
Elemento de Despesa
3190.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.454.408,00

Rubrica: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
Elemento de Despesa
3190.11 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.066.812,00

Fonte: 16040000 Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.
Finalidade: Atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias do Município de Patos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de valor **R$ 5.521.220,00 (Cinco milhões quinhentos e vinte e um mil e duzentos e vinte reais)**, para atender as despesas decorrentes das receitas destinadas para pagamento do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Patos.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos Transferência Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Patos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos-PB, em 29 de julho de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0039/2022 **Em, 29 de Julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5798, de 29 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 4.855.016,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.130 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0011208 3190.11 99 16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.877.496,00
Total da Ação 3.877.496,00
10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
0011209 3190.11 99 16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 977.520,00
Total da Ação 977.520,00
Total da Unidade Orçamentária 4.855.016,00
Total de Suplementações 4.855.016,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado para o exercício na Fonte de Recursos: Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.855.016,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0040/2022 **Em, 29 de Julho de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5797, de 29 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 788.540,24 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
0011210 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações 788.540,24
Total da Ação 788.540,24
Total da Unidade Orçamentária 788.540,24
Total de Suplementações 788.540,24

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões do Governo Federal - Cessão Onerosa do Bonus do Pré Sal, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 788.540,24 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABINO FERREIRA FREIRE

HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Processo Administrativo nº001/2022
Chamada Pública nº001/2022

Fornecedor: Paulo Lucivanio Rodrigues Alves
CPF: 024.423.894-44
DAP: SDW00244238444041120085 1

PRODUTO	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
POLPA DE FRUTA SABORES (ACEROLA, GOIABA, MANGA) - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal	Kg	100	10,25	1025,00
POLPA DE FRUTA SABORES (CAJÁ) - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal)	Kg	50	10,25	512,50

Patos PB, 20 de Julho de 2022.

BÁRBARA IANA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

HELENICE LUCENA DE SOUZA MARTINS
MEMBRO DA CPL

CLEMILDA GOMES ALBUQUERQUE LUCENA
MEMBRO DA CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABINO FERREIRA FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº:001/2022
Chamada Publica nº:001/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO Nº	DATA DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR EM R$	CONTRATADO
001/2022	29/07/2022	31/12/2022	1.537,50	Paulo Lucivanio Rodrigues Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios PERECIVEIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola**.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 001/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.911.445/0001-84, com endereço RUA IRINEU LACERDA Q10 LOT01 – CONJUNTO NOVA CONQUISTA A referida contratação justifica-se pela solicitação do CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER de Patos/PB, no valor total de **R$ 12.982,80 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 29 de julho de 2022.

VALERIA BRITO BOMFIM VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
CONTRATADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA
CNPJ nº: 04.911.445/0001-84
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios PERECIVEIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R$ 12.982,80 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 29 de julho de 2022.

VALERIA BRITO BOMFIM VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECIVEIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola**.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 001/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 001/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.911.445/0001-84, com endereço RUA IRINEU LACERDA Q10 LOT01 – CONJUNTO NOVA CONQUISTA A referida contratação justifica-se pela solicitação do CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER de Patos/PB, no valor total de R$20.753,40 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 29 de julho de 2022.

VALERIA BRITO BOMFIM VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER
CONTRATADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA
CNPJ nº: 04.911.445/0001-84
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECIVEIS para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R$20.753,40 (VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 29 de julho de 2022.

VALERIA BRITO BOMFIM VASCONCELOS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 965/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 29.842.086/0001 - 81. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030038 – 26.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$ 79,83 (setenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo que o valor atual de R$ 429.195,63 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 429.275,46 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que representa um aumento aproximado de 0,18% (zero vírgula dezoito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e do outro lado a empresa B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

Patos, 15 de julho de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.101/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A CARGO DA SECRETARIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS- PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 287/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.101/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **JOHNATAS CAVALCANTI ARAÚJO 10069770409, CNPJ: 45.277.593/0001-76,** com endereço na rua Alto Casteliano, bairro: Santo Antônio, n° 510, CEP: 58.701-070, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretária de Receita de Patos/PB, no valor total de **R$8.000,00(OITO MIL REAIS),** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 28 de Julho de 2022.

MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
Secretária Municipal de Receita de Patos/PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.138/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.422.922/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 589.600,00 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.139/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA.
CNPJ: 42.381.030/0001-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 30.499,00 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.140/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.
CNPJ: 33.492.887/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 362.500,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.141/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.
CNPJ: 29.955.518/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219/2022
CONTRATO Nº 2.142/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 43.838.684/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R$ 34.420,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de julho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.101/2022
CONTRATO Nº: 2.168/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
CONTRATADO: JOHNATAS CAVALCANTI ARAÚJO 10069770409, CNPJ: 45.277.593/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS A CARGO DA SECRETARIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE PATOS- PB
VALOR GLOBAL: R$8.000,00(OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da
Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 28 de Julho de 2022.

MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA DE PATOS/PB

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0001/2022

Em, 3 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.793.036,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000071	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	52.880,00
0000072	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.850,00
				Total da Ação	54.730,00
				Total da Unidade Orçamentária	54.730,00
		02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**		
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000204	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.601,00
0000206	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	60.000,00
				Total da Ação	131.601,00
				Total da Unidade Orçamentária	131.601,00
		02.050	**Secretaria Municipal da Receita**		
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
		02.090	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000337	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	36.001,00
0000338	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.000,00
				Total da Ação	88.001,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000361	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.001,00
				Total da Ação	14.001,00

12 361 1003 2031				Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000412	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.001,00
				Total da Ação	50.001,00
12 368 1003 2037				Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000468	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	9.001,00
0000480	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.783,00
0000486	3390.93	99	15760000	Indenizações e Restituições	80.000,00
				Total da Ação	92.784,00
				Total da Unidade Orçamentária	244.787,00
02.100				**Secretaria Municipal de Saúde**	
10 301 1002 2039				Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000524	3390.35	99	15001002	Serviços de Consultoria	62.001,00
				Total da Ação	62.001,00
10 301 1002 2041				Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000559	3390.93	99	16310000	Indenizações e Restituições	110.856,00
				Total da Ação	110.856,00
				Total da Unidade Orçamentária	172.857,00
02.120				**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20 608 1004 2052				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000663	3390.36	99	17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.001,00
				Total da Ação	10.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.001,00
02.130				**Fundo Municipal de Saúde**	
10 302 1002 2057				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.034.771,00
				Total da Ação	2.034.771,00
10 303 1002 2059				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.044.771,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1001 2063				Bloco da Proteção Social Básica	
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.062,00
				Total da Ação	78.062,00
08 244 1001 2065				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000869	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.214,00
0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.919,00
				Total da Ação	13.133,00

08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

0000895	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.289,00
0000906	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
			Total da Ação	37.289,00

08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000944	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	791,00
0000949	3390.33 99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.501,00
			Total da Ação	2.292,00
			Total da Unidade Orçamentária	130.776,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001008	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.013,00
			Total da Ação	1.013,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.013,00
			Total de Suplementações	**2.793.036,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.793.036,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000022	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000070	3350.41 99	15001000	Contribuições	4.730,00
			Total da Ação	4.730,00
			Total da Unidade Orçamentária	54.730,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

0000203	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	130.000,00
0000208	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	1.601,00
			Total da Ação	131.601,00
			Total da Unidade Orçamentária	131.601,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000217	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
			Total da Ação	2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000328	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.001,00
			Total da Ação	88.001,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

0000349	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.001,00
			Total da Ação	14.001,00

12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%				
0000397	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	142.785,00
				Total da Ação	142.785,00
				Total da Unidade Orçamentária	244.787,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**				
14 122 1002 2040	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
0000534	3350.41	99	15001002	Contribuições	62.001,00
				Total da Ação	62.001,00
10 301 1002 2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos				
0000535	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	856,00
0000547	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	100.000,00
0000552	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	110.856,00
				Total da Unidade Orçamentária	172.857,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura**				
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				
0000662	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.001,00
				Total da Ação	10.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.001,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.044.771,00
				Total da Ação	2.044.771,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.044.771,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	18.062,00
0000842	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
				Total da Ação	78.062,00
08 244 1001 2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica				
0000879	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.133,00
				Total da Ação	13.133,00
08 244 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0000943	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	37.289,00
0000945	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	2.292,00
				Total da Ação	39.581,00
				Total da Unidade Orçamentária	130.776,00
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**				
04 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				
0001009	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.013,00
				Total da Ação	1.013,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.013,00
				Total de Anulações	**2.793.036,00**

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**2.793.036,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0008/2022

Em, 1 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.240.028,00 (Nove Milhões, Duzentos e Quarenta Mil e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000086	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
				Total da Ação	7.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
		02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000143	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	4.994,00
				Total da Ação	4.994,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.994,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364.200,00
				Total da Ação	364.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	364.200,00
		02.050	**Secretaria Municipal da Receita**		
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
				Total da Ação	3.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
		02.090	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000337	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	42.000,00
0000339	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.192.702,00
				Total da Ação	2.234.702,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
				Total da Ação	230.000,00

12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%	
0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	30.000,00
				Total da Ação	90.000,00
12	368	1003	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000480	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.584.702,00
		02.100		**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000517	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	20.000,00
0000525	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
				Total da Ação	111.000,00
10	301	1002	2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000556	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	121.000,00
		02.110		**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000596	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.301,00
				Total da Ação	2.301,00
08	244	1001	2049	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social	
0000631	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.501,00
				Total da Ação	35.501,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.802,00
		02.130		**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000714	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496.000,00
				Total da Ação	496.000,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.462.662,00
				Total da Ação	4.462.662,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000768	3190.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00

10 305 1002 2060			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000804	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
0000812	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
0000815	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
				Total da Ação	751.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.718.162,00
02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 1001 2063			Bloco da Proteção Social Básica		
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	1.863,00
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.161,00
0000851	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.801,00
				Total da Ação	27.825,00
08 244 1001 2065			FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica		
0000869	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000871	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	1.343,00
				Total da Ação	51.343,00
08 244 1001 2070			Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	279.168,00
02.150			**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**		
15 122 1004 2074			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0000981	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00
				Total da Ação	38.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.000,00
02.160			**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**		
04 122 2001 2077			Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		
0001008	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.170			**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**		
18 542 1004 2081			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
0001053	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
04 122 1004 2085			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
0001099	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
0001101	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.500,00
				Total da Ação	50.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.500,00

Total de Suplementações **9.240.028,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 9.240.028,00 (Nove Milhões, Duzentos e Quarenta Mil e Vinte e Oito Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000035	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
			Total da Ação	7.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.500,00

02.020 Procuradoria Geral do Município

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000131	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	4.994,00
			Total da Ação	4.994,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.994,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000165	3391.97	99	15001000 Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	364.200,00
			Total da Ação	364.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	364.200,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000222	3390.18	99	15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes	3.500,00
			Total da Ação	3.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000397	3190.04	99	15401030 Contratação por Tempo Determinado	184.702,00
0000399	3190.11	99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00
			Total da Ação	2.584.702,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.584.702,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000519	3350.41	99	15001002 Contribuições	21.000,00
0000527	3390.40	99	15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
0000530	3391.97	99	15001002 Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	80.000,00
			Total da Ação	121.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	121.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000589	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	20.000,00
0000592	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.802,00
			Total da Ação	37.802,00
			Total da Unidade Orçamentária	37.802,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1002 1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000689	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00
10 305 1002 1026	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde				
0000694	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000708	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios				
0000721	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
0000722	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
0000728	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	200.000,00
				Total da Ação	1.400.000,00
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000741	3190.11	99	16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
0000744	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	500.000,00
0000750	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	118.162,00
0000762	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	1.068.162,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
0000765	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
				Total da Ação	2.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.768.162,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08 244 1001 1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins				
0000829	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
08 243 1001 2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE				
0000834	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000845	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	17.825,00
				Total da Ação	17.825,00

08 244 1001 2064			Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000855	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
				Total da Ação	110.000,00
08 244 1001 2065			FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica		
0000873	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.343,00
				Total da Ação	1.343,00
				Total da Unidade Orçamentária	229.168,00
02.150			**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**		
15 122 1004 2074			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0000975	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	38.000,00
				Total da Ação	38.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.000,00
02.160			**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**		
04 122 2001 2077			Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		
0001009	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
02.170			**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**		
18 542 1004 2081			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
0001044	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
04 122 1004 2085			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
0001090	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0001092	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0001095	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0001097	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	500,00
0001107	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	10.000,00
				Total da Ação	50.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.500,00
				Total de Anulações	**9.240.028,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**9.240.028,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0011/2022

Em, 25 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.542.480,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0111150	3190.11	99	25421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.488.672,00
0001151	3191.13	99	25421070	Contribuições Patronais (19)(I)		2.950,00
					Total da Ação	1.491.622,00
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%		
11111152	3190.11	99	25411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.050.858,00
					Total da Ação	1.050.858,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.542.480,00
					Total de Suplementações	**2.542.480,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.542.480,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0011/2022

Em, 25 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.542.480,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**		
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0111150	3190.11	99	25421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.488.672,00
0001151	3191.13	99	25421070	Contribuições Patronais (19)(I)		2.950,00
					Total da Ação	1.491.622,00
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%		
11111152	3190.11	99	25411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.050.858,00
					Total da Ação	1.050.858,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.542.480,00
					Total de Suplementações	**2.542.480,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.542.480,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Decreto nº 0012/2022

Em, 2 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.814.837,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000076	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
				Total da Ação	4.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000110	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	152.070,00
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
				Total da Ação	232.070,00
				Total da Unidade Orçamentária	232.070,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	50.000,00
0000147	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
				Total da Ação	111.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	111.000,00
		02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**		
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000176	3390.35	99	18000000	Serviços de Consultoria	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
		02.050	**Secretaria Municipal da Receita**		
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	53.500,00

				Total da Unidade Orçamentária	53.500,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000296	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000306	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	1.202.291,00
0000307	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	644.001,00
				Total da Ação	1.846.292,00
12	365	1003	1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil	
0000317	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	197.001,00
				Total da Ação	197.001,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000338	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.501,00
0000339	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.219.700,00
				Total da Ação	1.233.201,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.833,00
				Total da Ação	428.833,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	23.533,00
				Total da Ação	23.533,00
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%	
0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	72.303,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	153.162,00
				Total da Ação	405.465,00
12	368	1003	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000480	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.284,00
0000485	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	18.521,00
				Total da Ação	21.805,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.156.130,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000516	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
0000517	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	20.000,00
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	

08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000592	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.203,00
0000596	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	16.395,00
				Total da Ação	47.598,00
				Total da Unidade Orçamentária	47.598,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20	608	1004	2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000672	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	161.505,00
				Total da Ação	161.505,00
				Total da Unidade Orçamentária	161.505,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000714	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.671,00
				Total da Ação	4.671,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
0000761	4490.30	99	16000000	Material de Consumo	10.001,00
				Total da Ação	510.001,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	27.045,00
0000791	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.000,00
				Total da Ação	63.045,00
				Total da Unidade Orçamentária	677.717,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000851	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.317,00
				Total da Ação	25.317,00
08	244	1001	2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000871	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	20.000,00
				Total da Ação	70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	95.317,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

25 752 1004 2075 Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)

0000991	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001012	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	15.000,00
0001018	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
			Total da Ação	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 541 1004 2080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

0001040	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	5.500,00
			Total da Ação	5.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.500,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001099	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
			Total de Suplementações	**5.814.837,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.814.837,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000022	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.500,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 452 2001 2015 Sinalização Indicativa e Informativa

0000120	3390.30 99	17520000	Material de Consumo	82.070,00
0000122	3390.39 99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
			Total da Ação	232.070,00
			Total da Unidade Orçamentária	232.070,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000153	3390.08 99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
0000155	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
0000158	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	50.000,00
0000161	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	11.000,00
			Total da Ação	111.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	111.000,00
			02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**	
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000172	3190.92	99	18000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000178	3390.39	99	18000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000183	3390.93	99	18000000	Indenizações e Restituições	5.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000203	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	3.500,00
				Total da Ação	3.500,00
04	126	2001	2021	Ações de Implantação do SIAFIC	
0000215	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	75.000,00
				Total da Ação	75.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	78.500,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
0000313	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	1.000.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00
12	365	1003	1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches	
0000323	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
12	368	1003	1015	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares	
0000326	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	400.000,00
				Total da Ação	400.000,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000349	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000399	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0000404	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
				Total da Ação	700.000,00
12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%	
0000447	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	156.130,00
0000448	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.380.000,00
0000450	3190.11	99	15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
0000453	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
				Total da Ação	1.856.130,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.156.130,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**	

10 301 1002 2041				Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000564	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 244 1001 2043				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000584	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	30.000,00
0000591	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	2.598,00
0000601	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
				Total da Ação	47.598,00
				Total da Unidade Orçamentária	47.598,00
02.120				**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20 608 1004 1022				Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
0000641	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.505,00
0000642	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	11.505,00
20 608 1004 1023				Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários	
0000645	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	161.505,00
02.130				**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1002 2055				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000709	3191.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	2.717,00
				Total da Ação	2.717,00
10 301 1002 2056				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	125.000,00
				Total da Ação	275.000,00
10 302 1002 2058				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000765	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
0000766	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
				Total da Ação	400.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	677.717,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1001 1027				Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000829	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
				Total da Ação	90.000,00

08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000838	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.317,00
				Total da Ação	5.317,00
				Total da Unidade Orçamentária	95.317,00
02.150				**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15	122	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000984	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04	125	2001	2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
0001006	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.170				**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001047	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	5.500,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00
02.180				**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	812	1004	2083	Manutenção das Praças Esportivas	
0001077	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0001078	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
27	812	1004	2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001084	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
				Total de Anulações	**5.814.837,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.814.837,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0016/2022

Em, 10 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

0001066	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		315.000,00
					Total da Ação	315.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	315.000,00
					Total de Suplementações	**315.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

15 695 1004 1034 Implantação de Infra-Estrutura Turística

0001074	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações		315.000,00
					Total da Ação	315.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	315.000,00
					Total de Anulações	**315.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**315.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0018/2022

Em, 25 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.013.075,26 (Dois Milhões, Treze Mil, Setenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.090		**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0011803	3190.04	99	25411070	Contratação por Tempo Determinado	198.701,44
0011805	3190.11	99	25411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.481.715,23
0011809	3191.13	99	25411070	Contribuições Patronais (19)(I)	659,92
				Total da Ação	1.681.076,59
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0011798	3390.30	99	25401030	Material de Consumo	208.046,17
				Total da Ação	208.046,17
12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%	
0011800	3390.30	99	25401030	Material de Consumo	123.952,50
				Total da Ação	123.952,50
				Total da Unidade Orçamentária	2.013.075,26
				Total de Suplementações	**2.013.075,26**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.013.075,26 (Dois Milhões, Treze Mil, Setenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0019/2022

Em, 1 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.507.903,17 (Seis Milhões, Quinhentos e Sete Mil, Novecentos e Três Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000072	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	12.351,00
0000076	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			Total da Ação	17.351,00

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher

0000080	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.300,00
			Total da Ação	3.300,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.651,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000146	3190.03 99	15001000	Pensões	54.277,00
0000147	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
0000160	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.100,00
			Total da Ação	195.377,00
			Total da Unidade Orçamentária	195.377,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000225	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940,00
0000226	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
0000229	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	12.000,00
			Total da Ação	102.940,00
			Total da Unidade Orçamentária	102.940,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000312	4490.51 99	15421030	Obras e Instalações	136.590,00
			Total da Ação	136.590,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000339	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.446.176,00
			Total da Ação	1.446.176,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

0000361	3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000362	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.176,00
			Total da Ação	271.176,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000412	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715.248,00
			Total da Ação	715.248,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000428	3390.39 99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
			Total da Ação	75.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%

0000438	3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
0000444	3191.13 99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	220.000,00
			Total da Ação	390.000,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%

0000460	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00

12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

0000480	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.006,00
			Total da Ação	10.006,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.054.196,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000515	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0000516	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.300,00
0000517	3190.13 99	15001002	Obrigações Patronais	30.000,00
0000525	3390.36 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
0000526	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
			Total da Ação	598.300,00

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000541	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.001,00
			Total da Ação	18.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	616.301,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000596	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	500,00
			Total da Unidade Orçamentária	500,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000714	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
				Total da Ação	102.000,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	503.124,00
				Total da Ação	503.124,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0000812	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	655.124,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	28.071,00
0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	284.341,00
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	322.412,00
08	244	1001	2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	9.601,00
				Total da Ação	9.601,00
08	244	1001	2069	Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais	
0000923	3390.39	99	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.246,00
				Total da Ação	1.246,00
				Total da Unidade Orçamentária	333.259,00
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001018	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
				Total da Ação	32.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.000,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001089	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
0001090	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	602.849,17
0001095	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0001099	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
0001101	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.500,00
0001107	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	730.206,00
			Total da Ação	1.497.555,17
			Total da Unidade Orçamentária	1.497.555,17
			Total de Suplementações	**6.507.903,17**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.507.903,17 (Seis Milhões, Quinhentos e Sete Mil, Novecentos e Três Reais e Dezessete Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000051	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00

14 422 2001 2008 Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM

0000062	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	651,00
			Total da Ação	651,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.651,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000152	3191.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	45.000,00
0000155	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	45.000,00
0000158	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	5.377,00
0000161	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
			Total da Ação	195.377,00
			Total da Unidade Orçamentária	195.377,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

0000205	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
			Total da Ação	190.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	190.000,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000217	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	940,00
0000227	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.000,00
			Total da Ação	12.940,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.940,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000313	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	136.590,00
			Total da Ação	136.590,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000331	3191.13 99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

0000349	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000389	3190.04 99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	155.000,00
			Total da Ação	155.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000397	3190.04 99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	144.196,00
0000398	3190.04 99	15411030	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000399	3190.11 99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
0000400	3190.11 99	15411030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
0000401	3190.11 99	15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
0000404	3191.13 99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	120.000,00
			Total da Ação	1.244.196,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%

0000448	3190.11 99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
0000451	3190.13 99	15401030	Obrigações Patronais	10.000,00
0000453	3191.13 99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	18.410,00
0000457	3390.30 99	15401030	Material de Consumo	90.000,00
			Total da Ação	1.118.410,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.054.196,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000535	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	301,00
0000552	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
0000562	4490.51 99	16310000	Obras e Instalações	50.000,00
0000564	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
			Total da Ação	266.301,00
			Total da Unidade Orçamentária	266.301,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000583	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	500,00
			Total da Unidade Orçamentária	500,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 605 1004 1021 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais

0000638	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
0000728	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	250.000,00
0000729	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.124,00
				Total da Ação	655.124,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000765	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
				Total da Ação	250.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	905.124,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000838	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
08	244	1001	2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	3.259,00
				Total da Ação	3.259,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.259,00
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04	125	2001	2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
0001006	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
				Total da Ação	17.000,00
04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001016	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	10.000,00
0001017	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.000,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	813	1004	1031	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins	
0001065	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
15	695	1004	1034	Implantação de Infra-Estrutura Turística	
0001074	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	730.206,00
				Total da Ação	730.206,00
				Total da Unidade Orçamentária	780.206,00
				Total de Anulações	**5.790.554,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.790.554,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Decreto nº 0024/2022

Em, 29 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5759, de 25 de março de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0011152	3190.04 99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0011153	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0011154	3190.13 99	15001001	Obrigações Patronais	50.000,00
0011155	3191.13 99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0011156	3390.14 99	15001001	Diárias - Civil	5.000,00
0011157	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	50.000,00
0011158	3390.35 99	15001001	Serviços de Consultoria	5.000,00
0011159	3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0011160	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0011161	3390.40 99	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
0011162	3390.47 99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0011163	3390.92 99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0011164	3390.93 99	15001001	Indenizações e Restituições	1.500,00
0011165	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	500,00
0011166	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0011167	4490.92 99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	600.000,00

12	361	1003	2092	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%	
0011168	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
0011169	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0011170	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	10.000,00
0011171	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0011172	3390.14	99	15401030	Diárias - Civil	5.000,00
0011173	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	50.000,00
0011174	3390.35	99	15401030	Serviços de Consultoria	5.000,00
0011175	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0011176	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0011177	3390.40	99	15401030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
0011178	3390.47	99	15401030	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0011179	3390.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0011180	3390.93	99	15401030	Indenizações e Restituições	1.500,00
0011181	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	500,00
0011182	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0011183	4490.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	900.000,00
				Total de Suplementações	**900.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), como segue:

			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000328	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
				Total da Ação	600.000,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000399	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	900.000,00
				Total de Anulações	**900.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Ofício Nomal nº 0025/2022

Em, 29 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5744, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.735.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.180		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
13	392	2001	2093	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0011184	3350.41	99	15001000	Contribuições	180.000,00
0011185	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	150.000,00
0011186	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	30.000,00
0011187	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
0011188	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
0011189	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	10.000,00
				Total da Ação	2.500.000,00
13	392	2001	2094	Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas	
0011190	3350.41	99	15001000	Contribuições	20.000,00
0011191	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	180.000,00
				Total da Ação	200.000,00
13	392	2001	2095	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
0011192	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0011193	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	8.000,00
0011195	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0011194	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0011196	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.735.000,00
				Total de Suplementações	**2.735.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Nomal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.735.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), como segue:

Art. 3º - Este Ofício Nomal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0024/2022

Em, 29 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5759, de 25 de março de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0011152	3190.04 99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0011153	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0011154	3190.13 99	15001001	Obrigações Patronais	50.000,00
0011155	3191.13 99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0011156	3390.14 99	15001001	Diárias - Civil	5.000,00
0011157	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	50.000,00
0011158	3390.35 99	15001001	Serviços de Consultoria	5.000,00
0011159	3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0011160	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0011161	3390.40 99	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
0011162	3390.47 99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0011163	3390.92 99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0011164	3390.93 99	15001001	Indenizações e Restituições	1.500,00
0011165	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	500,00
0011166	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0011167	4490.92 99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	600.000,00

12	361	1003	2092	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%	
0011168	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
0011169	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0011170	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	10.000,00
0011171	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0011172	3390.14	99	15401030	Diárias - Civil	5.000,00
0011173	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	50.000,00
0011174	3390.35	99	15401030	Serviços de Consultoria	5.000,00
0011175	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0011176	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0011177	3390.40	99	15401030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
0011178	3390.47	99	15401030	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0011179	3390.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0011180	3390.93	99	15401030	Indenizações e Restituições	1.500,00
0011181	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	500,00
0011182	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0011183	4490.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	900.000,00
				Total de Suplementações	**900.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), como segue:

			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000328	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
				Total da Ação	600.000,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000399	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	900.000,00
				Total de Anulações	**900.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº
0025/2022

Em, 29 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5744, de 21 de dezembro de 2021, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Complementar 18/2022 de 14 de março de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.735.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

13 392 2001 2093 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0011184	3350.41 99	15001000	Contribuições	180.000,00
0011185	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	150.000,00
0011186	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	30.000,00
0011187	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
0011188	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
0011189	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	10.000,00
			Total da Ação	2.500.000,00

13 392 2001 2094 Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas

0011190	3350.41 99	15001000	Contribuições	20.000,00
0011191	3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	180.000,00
			Total da Ação	200.000,00

13 392 2001 2095 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

0011192	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0011193	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	8.000,00
0011195	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0011194	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0011196	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total da Ação	35.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.735.000,00
			Total de Suplementações	**2.735.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.735.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.190 Fundação Cultural do Município de Patos

13 392 2001 2087				Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001112	3350.41	99	15001000	Contribuições	180.000,00
0001113	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	150.000,00
0001114	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	30.000,00
0001115	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00
0001116	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
0001117	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	10.000,00
				Total da Ação	2.500.000,00
13 392 2001 2088				Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas	
0001118	3350.41	99	15001000	Contribuições	20.000,00
0001119	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	180.000,00
				Total da Ação	200.000,00
13 392 2001 2089				Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
0001120	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0001121	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	8.000,00
0001122	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0001123	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0001124	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.735.000,00
				Total de Anulações	**2.735.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.735.000,00**

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0026/2022

Em, 2 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.912.522,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Doze Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.597,00
				Total da Ação	10.597,00

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000056	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.751,00
				Total da Ação	1.751,00

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000072	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher

0000080	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
				Total da Ação	35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.848,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos

0000117	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
				Total da Ação	700,00

26 452 2001 2015 Sinalização Indicativa e Informativa

0000122	3390.39	99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

26 452 2001 2016 Ações de Educação para o Trânsito

0000127	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	53.700,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000146	3190.03	99	15001000 Pensões	60.000,00
0000147	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0000160	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
			Total da Ação	155.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	155.000,00

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000171	3190.91	99	18000000 Sentenças Judiciais	2.100,00
0000181	3390.91	99	18000000 Sentenças Judiciais	6.000,00
			Total da Ação	8.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.100,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000223	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	1.527,00
0000225	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0000226	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.426,00
			Total da Ação	102.953,00
			Total da Unidade Orçamentária	102.953,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000275	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	70.000,00
0000279	4490.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	35.448,00
			Total da Ação	105.448,00
			Total da Unidade Orçamentária	105.448,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000306	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	372.788,00
			Total da Ação	372.788,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000314	4490.51	99	17010000 Obras e Instalações	43.936,00
			Total da Ação	43.936,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000317	4490.52	99	15421030 Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
			Total da Ação	45.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000338	3390.36	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.900,00
			Total da Ação	42.900,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

0000362	3390.39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.600,00
			Total da Ação	254.600,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000391	3190.11 99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201.996,00
0000393	3190.13 99	15401070	Obrigações Patronais	55.225,00
			Total da Ação	257.221,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000408	3390.30 99	15401030	Material de Consumo	243.582,00
0000412	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.600,00
			Total da Ação	341.182,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000428	3390.39 99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.001,00
			Total da Ação	42.001,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%

0000438	3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	170.784,00
0000441	3190.11 99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.639,00
0000442	3190.11 99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000443	3190.13 99	15401070	Obrigações Patronais	40.000,00
0000444	3191.13 99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	242.583,00
			Total da Ação	677.006,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%

0000457	3390.30 99	15401030	Material de Consumo	153.679,00
0000460	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.602,00
			Total da Ação	176.281,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0011163	3390.92 99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	537,00
			Total da Ação	537,00

12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0011182	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	59.986,00
			Total da Ação	59.986,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.313.438,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000515	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
0000516	3190.11 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
0000517	3190.13 99	15001002	Obrigações Patronais	50.555,00
0000522	3390.30 99	15001002	Material de Consumo	26.500,00
0000525	3390.36 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.600,00
0000526	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
			Total da Ação	720.655,00
			Total da Unidade Orçamentária	720.655,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000596	3390.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	171,00
			Total da Ação	171,00
			Total da Unidade Orçamentária	171,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

0000671	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	57.401,00
			Total da Ação	57.401,00
			Total da Unidade Orçamentária	57.401,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000684	4490.51	99	15001002 Obras e Instalações	80.000,00
			Total da Ação	80.000,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000705	3190.13	99	16000000 Obrigações Patronais	26.672,00
0000711	3390.30	99	16000000 Material de Consumo	84.492,00
0000714	3390.39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00
0000716	3390.47	99	16000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	40.449,00
0000718	3390.93	99	16000000 Indenizações e Restituições	8.000,00
			Total da Ação	260.613,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000738	3190.04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0000755	3390.39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
			Total da Ação	140.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000777	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
			Total da Ação	220.000,00

10 303 1002 2059 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

0000786	3190.11	99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000805	3191.13	99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	130.000,00
0000812	3390.39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
			Total da Ação	170.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	880.613,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	51.961,00
0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	916,00
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.224,00
0000853	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	1.901,00
				Total da Ação	71.002,00
08	244	1001	2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	25.268,00
				Total da Ação	25.268,00
08	244	1001	2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000885	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.426,00
				Total da Ação	2.426,00
08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000911	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	451,00
				Total da Ação	451,00
08	244	1001	2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000941	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	631,00
				Total da Ação	631,00
				Total da Unidade Orçamentária	99.778,00
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001008	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
0001018	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.206,00
				Total da Ação	20.706,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.706,00
02.180				**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
13	392	1004	1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal	
0001069	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	299.211,00
				Total da Ação	299.211,00
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001099	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
0001106	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
0001108	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
				Total da Ação	45.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	344.711,00
				Total de Suplementações	**4.912.522,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.912.522,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Doze Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
04	122	2001	2006	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000044	3350.41	99	15001000	Contribuições	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000051	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
14	422	2001	2008	Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM	
0000063	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000070	3350.41	99	15001000	Contribuições	848,00
0000074	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
				Total da Ação	4.848,00
				Total da Unidade Orçamentária	49.848,00
		02.011		**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000105	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
0000113	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	3.000,00
				Total da Ação	3.700,00
26	452	2001	2015	Sinalização Indicativa e Informativa	
0000123	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	53.700,00
		02.030		**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000151	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
0000153	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
0000165	3391.97	99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	50.000,00
				Total da Ação	155.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	155.000,00
		02.031		**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**	
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000172	3190.92	99	18000000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.100,00
0000175	3390.33	99	18000000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
				Total da Ação	8.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.100,00
		02.040		**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000205	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

04	126	2001	2021	Ações de Implantação do SIAFIC	
0000211	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.000,00
0000215	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
				Total da Ação	52.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	102.000,00
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	953,00
				Total da Ação	953,00
				Total da Unidade Orçamentária	953,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000258	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000261	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	448,00
0000262	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	5.000,00
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	80.000,00
				Total da Ação	105.448,00
				Total da Unidade Orçamentária	105.448,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
0000313	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	700.000,00
				Total da Ação	700.000,00
12	365	1003	1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches	
0000323	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	372.788,00
				Total da Ação	372.788,00
12	368	1003	1015	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares	
0000326	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	45.000,00
				Total da Ação	45.000,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000328	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0000331	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
				Total da Ação	350.000,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000397	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	5.650,00
0000399	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000400	3190.11	99	15411030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000404	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
				Total da Ação	305.650,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%

0000447	3190.04	99	15401030 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0000448	3190.11	99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000449	3190.11	99	15411030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000450	3190.11	99	15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
			Total da Ação	340.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.313.438,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 1018 Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água

0000512	4490.51	99	16310000 Obras e Instalações	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000523	3390.33	99	15001002 Passagens e Despesas com Locomoção	655,00
			Total da Ação	655,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.655,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000583	3190.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	171,00
			Total da Ação	171,00
			Total da Unidade Orçamentária	171,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários

0000645	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	57.401,00
			Total da Ação	57.401,00
			Total da Unidade Orçamentária	57.401,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária

0000676	4490.51	99	16010000 Obras e Instalações	500.000,00
0000680	4490.52	99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
			Total da Ação	700.000,00

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000685	4490.51	99	16010000 Obras e Instalações	80.000,00
			Total da Ação	80.000,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000703	3190.04	99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	613,00
0000704	3190.11	99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
			Total da Ação	500.613,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000728	3390.30	99	15001002 Material de Consumo	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	1.580.613,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000894	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	9.778,00
				Total da Ação	9.778,00
08	244	1001	2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000935	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
08	244	1001	2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	
0000952	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000953	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0000963	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
				Total da Ação	70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	99.778,00
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04	125	2001	2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
0000999	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	706,00
0001006	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	10.706,00
04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001013	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.706,00
			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
13	392	1004	1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal	
0001072	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	299.211,00
				Total da Ação	299.211,00
27	812	1004	2083	Manutenção das Praças Esportivas	
0001077	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
27	812	1004	2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001082	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
0001084	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
0001086	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
				Total da Ação	35.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	344.711,00
				Total de Anulações	**4.912.522,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**4.912.522,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0030/2022

Em, 1 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.668.365,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.549,00
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	3.549,00
04	122	2001	2006	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000045	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	84.000,00
				Total da Ação	84.000,00
08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000076	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.600,00
				Total da Ação	17.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	105.149,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
26	452	2001	2015	Sinalização Indicativa e Informativa	
0000122	3390.39	99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.000,00
				Total da Ação	204.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	254.000,00
		02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		

04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	77.463,00
0000147	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	25.551,00
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
				Total da Ação	116.014,00
				Total da Unidade Orçamentária	116.014,00
02.031				**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**	
28	272	0001	0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	
0000176	3390.35	99	18000000	Serviços de Consultoria	23.500,00
0000181	3390.91	99	18000000	Sentenças Judiciais	10.000,00
				Total da Ação	33.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.500,00
02.040				**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000198	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.050				**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000223	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.411,00
				Total da Ação	71.411,00
				Total da Unidade Orçamentária	71.411,00
02.070				**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.965,00
				Total da Ação	99.965,00
				Total da Unidade Orçamentária	99.965,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000306	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	1.339.390,00
				Total da Ação	1.339.390,00
12	361	1003	1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
0000312	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	54.077,00
				Total da Ação	54.077,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	21.153,00
				Total da Ação	21.153,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	269.636,00
0000391	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	608.199,00
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	100.000,00
				Total da Ação	977.835,00

12 361 1003 2031			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	31.147,00
0000412	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	867.241,00
				Total da Ação	898.388,00
12 368 1003 2032			Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
0000428	3390.39	99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.000,00
				Total da Ação	310.000,00
12 365 1003 2035			Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%		
0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	236.938,00
0000441	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	574.729,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.666,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	49.719,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	203.500,00
				Total da Ação	1.775.552,00
12 361 1003 2091			Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE		
0011166	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	5.788,00
				Total da Ação	5.788,00
12 361 1003 2092			Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%		
0011182	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
				Total da Ação	35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.417.183,00
02.100			**Secretaria Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2039			Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA		
0000515	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	105.000,00
0000516	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	487.000,00
0000517	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	30.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	80.000,00
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
0000528	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
				Total da Ação	782.000,00
10 301 1002 2041			Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos		
0000556	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
0000572	4490.92	99	27070000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				Total da Ação	7.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	789.500,00
02.110			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
08 244 1001 2043			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
0000593	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.091,00
				Total da Ação	24.091,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.091,00
02.130			**Fundo Municipal de Saúde**		

10 301 1002 2055			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000705	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	40.000,00
0000711	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	139.000,00
0000714	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	65.000,00
				Total da Ação	309.000,00
10 302 1002 2057			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000742	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	22.000,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.404.172,00
				Total da Ação	1.426.172,00
10 302 1002 2058			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
				Total da Ação	700.000,00
10 303 1002 2059			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000786	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
				Total da Ação	30.000,00
10 305 1002 2060			Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000799	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	131.000,00
0000820	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
				Total da Ação	301.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.766.272,00
02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 1001 1027			Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins		
0000825	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	160.990,00
				Total da Ação	160.990,00
08 243 1001 2062			Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE		
0000837	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	1.389,00
				Total da Ação	1.389,00
08 244 1001 2063			Bloco da Proteção Social Básica		
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	11.456,00
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	50.000,00
0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.800,00
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.231,00
0000853	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	6.860,00
				Total da Ação	111.347,00

08 244 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000854	3190.04	99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	14.204,00
			Total da Ação	14.204,00

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000877	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	5.653,00
			Total da Ação	5.653,00

08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

0000906	3390.39	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			Total da Ação	5.000,00

08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000951	3390.39	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.121,00
			Total da Ação	8.121,00
			Total da Unidade Orçamentária	306.704,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0000981	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001008	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0001018	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.000,00
			Total da Ação	129.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	129.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001083	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	1.299,00
			Total da Ação	1.299,00

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001097	3390.35	99	15001000 Serviços de Consultoria	4.501,00
0001098	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.541,00
0001107	4490.61	99	15001000 Aquisição de Imóveis	511.235,00
			Total da Ação	521.277,00
			Total da Unidade Orçamentária	522.576,00
			Total de Suplementações	**10.668.365,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.668.365,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000038	3390.47	99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
			Total da Ação	500,00

14 422 2001 2008			Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM		
0000058	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0000062	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
				Total da Ação	4.000,00
14 422 2001 2011			Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher		
0000087	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
04 122 2001 2012			Ações para a Juventude e o Lazer		
0000089	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000092	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
				Total da Ação	7.000,00
04 122 2001 2013			Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social		
0000093	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000096	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.500,00
02.011			**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26 122 2001 2014			Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		
0000100	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
26 452 2001 2015			Sinalização Indicativa e Informativa		
0000120	3390.30	99	17520000	Material de Consumo	26.000,00
0000121	3390.36	99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
0000123	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	108.000,00
				Total da Ação	204.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	254.000,00
02.030			**Secretaria Municipal de Administração**		
04 122 2001 2018			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
0000153	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
0000155	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
0000162	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000165	3391.97	99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	500.000,00
				Total da Ação	535.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	535.000,00
02.031			**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**		
28 272 0001 0004			Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
0000168	3190.04	99	18000000	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0000173	3390.14	99	18000000	Diárias - Civil	3.500,00
0000177	3390.36	99	18000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	33.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.500,00
02.040			**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**		

04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000207	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
0000208	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	2.000,00
				Total da Ação	5.000,00
04	122	2001	2020	Ações Propostas em Emendas Impositivas	
0000210	3399.99	99	15001000	A Classificar	340.000,00
				Total da Ação	340.000,00
04	126	2001	2021	Ações de Implantação do SIAFIC	
0000215	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	365.000,00
02.050				**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000227	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	14.000,00
				Total da Ação	14.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.000,00
02.070				**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
17	512	1004	1004	Ações de Saneamento Básico	
0000247	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	1.000.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00
18	544	1004	1008	Ações de Infraestrutura Hídrica	
0000257	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	400.000,00
				Total da Ação	400.000,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000266	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	80.000,00
0000274	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	20.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500.000,00
02.080				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
16	482	1004	1009	Melhorias Habitacionais	
0000282	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000308	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
12	365	1003	1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil	
0000318	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00

12 365 1003 1014			Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches		
0000323	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	1.000.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00
12 365 1003 2027				Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000349	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
12 361 1003 2031				Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000399	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000404	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
0000413	3390.40	99	15401030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
				Total da Ação	220.000,00
12 361 1003 2033				Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000433	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
12 365 1003 2036				Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%	
0000449	3190.11	99	15411030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000450	3190.11	99	15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
0000453	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	60.000,00
0000454	3191.13	99	15411030	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
0000455	3191.13	99	15421030	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
				Total da Ação	340.000,00
12 361 1003 2091				Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0011153	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
12 361 1003 2092				Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%	
0011176	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.340.000,00
02.100				**Secretaria Municipal de Saúde**	
10 301 1002 1017				Ações de Saneamento Básico	
0000506	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	190.000,00
				Total da Ação	190.000,00
10 301 1002 1018				Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água	
0000512	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	160.000,00
				Total da Ação	160.000,00
10 301 1002 2041				Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000564	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	450.000,00
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	

08 244 1001 1019 Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso
0000575 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações 40.000,00
Total da Ação 40.000,00
08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
0000584 3191.13 99 15001000 Contribuições Patronais (19)(I) 13.365,00
Total da Ação 13.365,00
Total da Unidade Orçamentária 53.365,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 605 1004 1021 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais
0000638 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 140.000,00
Total da Ação 140.000,00
Total da Unidade Orçamentária 140.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária
0000676 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações 460.000,00
0000680 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
Total da Ação 660.000,00
10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000689 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente 700.000,00
Total da Ação 700.000,00
10 305 1002 1026 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde
0000694 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações 250.000,00
Total da Ação 250.000,00
10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000728 3390.30 99 15001002 Material de Consumo 100.000,00
0000731 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
Total da Ação 250.000,00
10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000762 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios
0000769 3191.13 99 15001002 Contribuições Patronais (19)(I) 350.000,00
Total da Ação 350.000,00
Total da Unidade Orçamentária 2.260.000,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
0000979 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 100.000,00
Total da Ação 100.000,00

25	752	1004	2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000993	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	600.000,00
	02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	813	1004	1031	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins	
0001065	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
27	812	1004	1032	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	
0001067	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
13	392	1004	1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal	
0001070	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	300.000,00
0001072	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
				Total da Ação	1.100.000,00
15	695	1004	1034	Implantação de Infra-Estrutura Turística	
0001074	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	400.000,00
				Total da Ação	400.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000.000,00
				Total de Anulações	**10.668.365,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**10.668.365,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0034/2022

Em, 27 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5788, de 14 de junho de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 1.320.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0011198 4490.52 99 17060000 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total da Ação 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 100.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0011197 4490.51 99 17060000 Obras e Instalações 1.220.000,00

Total da Ação 1.220.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.220.000,00

Total de Suplementações 1.320.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.320.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Vinte Mil Reais) na Fonte de Recursos 1706000 - Transferência Especial da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei nº 5.788/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, **no valor total de R$ 6.320.000,00** (Seis milhões trezentos e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado para conclusão do Teatro Municipal (5 milhões de reais) e de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União destinada para obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e aquisição de Equipamentos para estruturação da Guarda Municipal, (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Rubrica: 13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 670.000,00
4490.52 17010000 Equipamentos e Material Permanente.... R$ 4.330.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Finalidade: Conclusão e estruturação do Teatro Municipal de Patos.
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 1.220.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.
Finalidade: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas e/ou avenidas do Município de Patos.

02.030 Secretaria Municipal de Administração
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa
4490.52 17060000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.
Finalidade: Estruturação da Guarda Municipal de Patos.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 6.320.000,00** (Seis milhões trezentos e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado para conclusão do Teatro Municipal (5 milhões de reais) e de recursos de Emenda Especial – Transferência Especial da União destinada para obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e aquisição de Equipamentos para estruturação da Guarda Municipal, (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Rubrica: 13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 670.000,00
4490.52 17010000 Equipamentos e Material Permanente.... R$ 4.330.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: Conclusão e estruturação do Teatro Municipal de Patos.

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 1.220.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Construção de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas e/ou avenidas do Município de Patos.

02.030 Secretaria Municipal de Administração
Rubrica: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa
4490.52 17060000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Fonte: 17060000 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Estruturação da Guarda Municipal de Patos.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de recursos - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e de Superavit Financeiro 2021 na fonte de recursos - Transferência Especial da União.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 6.320.000,00** (Seis milhões trezentos e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado para conclusão do Teatro Municipal (5 milhões de reais) e de recursos de Emenda Especial 2021 – Transferência Especial da União destinada para obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e aquisição de Equipamentos para estruturação da Guarda Municipal, (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos de convênios firmados entre este município e o Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba, e também de Emenda Especial 2021 – Transferência Especial da União.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.789/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para atender as despesas decorrentes do Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa
3390.30 Material de Consumo ..... R$ 304.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00

Fonte: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Finalidade: Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para atender as despesas decorrentes do Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.130 Fundo Municipal de Saúde
Rubrica: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
Elemento de Despesa
3390.30 Material de Consumo ..... R$ 304.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições..... R$ 1.000,00

Fonte: 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de excesso de arrecadação na fonte de recursos - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), para atender as despesas decorrentes do Custeio das Ações de Saúde – UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda.

FONTE DE CUSTEIO:
Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos de convênios firmados entre este município e a Secretaria de Estado da Saúde.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.790/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE QUE TRATA A LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017; E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA MUNICIPAL E INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamenta as atribuições da Ouvidoria Municipal e institui o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos naprestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento depolíticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecidoou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica regulamentada as atribuições da Ouvidoria do Poder Executivo, orgão vinculado a Secretaria de Controle Interno Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestaçõesrelativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

SEÇÃO I
Das Atribuições

Art. 4º São atribuições da Ouvidoria:
I - atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nostermos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperaçãocom outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a suaefetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informaçõesa respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI - atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 5º Compete à Ouvidoria do Poder Executivo:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 6º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 7º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 8º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestaçõesformuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidadedo requerente.

§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoriada doPoder Executivo para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 9º. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canaisde comunicação:
I - por meio do site oficial do município, endereço eletrônico, disponível www.patos.pb.gov.br, no ícone ouvidoria, com acesso direto ao falaBR da Controladoria geral da União-CGU;
II por meio do e-mail: ouvidoria@patos.pb.gov.br;
III - no posto de atendimento presencial exclusivo;
IV - pelo whatsapp (83) 993848128.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 10. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 11. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios daeficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreendeas seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 12. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverásolicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 13. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para asdevidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.

§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 14. A Ouvidoria do Poder Executivo deverá elaborar, anualmente, no mês de novembro, relatório de gestão que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 15. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes;
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 16. O relatório de gestão será encaminhado ao Prefeito Municipal e disponibilizado integralmente na página oficial do Poder Executivo na *internet*.

Seção IV
Da Organização

Art. 17. A estrutura administrativa da Ouvidoria contará com um Ouvidor-Geral do Poder Executivo, que será escolhido entre os servidores efetivos do quadro.

Art. 18. O servidor designado para atuar como Ouvidor-Geral do Poder Executivo perceberá uma gratificação de função no valor mensal equivalente a um Padrão de Referência constante do Plano de Carreira dos Servidores, e que não se incorpora ao vencimento do servidor.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 19. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formasde acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 20. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dosserviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o
III serviço;
IV - principais etapas para processamento do serviço;
V - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
VI - forma de prestação do serviço;
VII - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a
VIII prestação do serviço.

Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 21. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada pelo órgão ouentidade responsável pela prestação do serviço público anualmente ou sempre que houver alteração com relação ao serviço.

Art. 22. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico doórgão ou entidade na *internet*.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidademínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços.
IV - quantidade de manifestações de usuários;
V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamentoda prestação do serviço.

Art. 24. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet, incluindoo *ranking* daqueles com maior incidência de reclamação dos usuários.

Parágrafo único. O resultado da avaliação servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 25. É criado o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos como órgão consultivo, vinculado à Secretaria de Administração, com a finalidade de aprimorar a participaçãodos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 26. São atribuições do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 27. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 6 (seis) membros, sendo:
I - 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos;
II – 3 (três) representantes do Poder Executivo, sendo:
a) 1 (um) membro da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
b) 1 (um) membro da Secretaria de Saúde;
c) 1 (um) membro da Secretaria de Educação.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.

§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita porconvite às entidades representativas da sociedade civil.

Art. 28. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 29. O desempenho da função de membro do Conselho de Usuários deServiços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 30. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As autoridades ou servidores dos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei prestarão colaboração e informações à Ouvidoria do Poder Executivo nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos a sua apreciação.

Art. 32. Esta Lei será regulamentada no que couber.

Art. 33. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.791/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de **R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**, para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto ao Governo do Estado para construção de Praça com equipamentos de ginastica na Comunidade Rural do Campo Comprido no Município de Patos.

Parágrafo Único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:
02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Rubrica: 15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
Elemento de Despesa
4490.51 17010000 Obras e Instalações..... R$ 94.000,00

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: construção de Praça com equipamentos de ginastica na Comunidade Rural do Campo Comprido no Município de Patos.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2022.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022
CONTRATO Nº 1.962/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA.
CNPJ: 33.932.061/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 51.997,00 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022
CONTRATO Nº 1.963/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.034.176/0001-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 130.960,00 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2022
CONTRATO Nº 1.964/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: VALDA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA 07625893456.
CNPJ: 34.355.679/0001-53.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 76.890,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 188/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATO N°.: 1956/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.566.790/0001-87
VALOR TOTAL: de R$ 670.245,19 (seiscentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030040-69.
PRAZO DE VALIDADE: 210 (duzentos e dez) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 13 de junho de 2022

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.034.176/0001-15**, para assinatura do contrato de nº 1.963/2022 Pregão Eletrônico 034/2022 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para mjsconfeccoes@gmail.com dia 10 de junho de 2022, às 09:08. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 14 de junho de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E SORO GLICOSADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 15/06/2022 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 30/06/2022 às 09:00 horas;
Inicio da sessão pública de lances: 30/06/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 14 de junho de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0035/2022

Em, 1 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.710.000,00 (Nove Milhões e Setecentos e Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	73.218,00
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.805,00
0000041	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	6.711,00
				Total da Ação	224.734,00
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000049	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000080	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	16.795,00
0000086	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.001,00
				Total da Ação	46.796,00
				Total da Unidade Orçamentária	276.530,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000110	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	60.000,00
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
				Total da Ação	96.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	96.000,00
		02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	222.027,00
				Total da Ação	222.027,00
				Total da Unidade Orçamentária	222.027,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		

04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	55.000,00
0000147	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	36.500,00
0000150	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
0000154	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	4.161,00
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
				Total da Ação	154.661,00
				Total da Unidade Orçamentária	154.661,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0009	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	
0000193	4691.71	99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	16.500,00
				Total da Ação	16.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.500,00
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.500,00
				Total da Ação	38.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	38.500,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.999,00
0000274	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	32.893,00
0000279	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	28.253,00
0000280	4490.92	99	17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	27.260,00
				Total da Ação	130.405,00
				Total da Unidade Orçamentária	130.405,00
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
0000314	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	46.513,00
				Total da Ação	46.513,00
12	365	1003	1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches	
0000321	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	22.205,00
				Total da Ação	22.205,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000327	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	51.722,00
0000344	3391.97	99	15001001	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	405.727,00
				Total da Ação	507.449,00

12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	489.963,00
0000391	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415.597,00
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	104.235,00
0000394	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	466.107,00
				Total da Ação	1.475.902,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	73.779,00
0000412	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.096,00
				Total da Ação	417.875,00
12	361	1003	2033	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	64.822,00
				Total da Ação	64.822,00
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%	
0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	244.000,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870.000,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	42.187,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	175.621,00
				Total da Ação	1.331.808,00
12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%	
0000457	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	285.925,00
0000460	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.280,00
				Total da Ação	289.205,00
12	368	1003	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000482	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.143,00
				Total da Ação	2.143,00
12	361	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0011156	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	10.000,00
0011157	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	10.084,00
0011160	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	30.084,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.188.006,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000515	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	131.905,00
0000516	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
0000517	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	37.200,00
0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	21.000,00
0000525	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
				Total da Ação	695.105,00
				Total da Unidade Orçamentária	695.105,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000588	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	5,00
0000593	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.664,00
				Total da Ação	7.669,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.669,00
02.120				**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20 608 1004 1022				Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
0000641	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	321.226,00
0000642	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	620.000,00
				Total da Ação	941.226,00
20 608 1004 2052				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000671	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	943.726,00
02.130				**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1002 2055				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000711	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	90.532,00
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
0000718	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
				Total da Ação	131.532,00
10 302 1002 2057				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000738	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	234.938,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.667,00
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	3.000,00
				Total da Ação	494.605,00
10 302 1002 2058				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.609.741,00
				Total da Ação	1.609.741,00
10 303 1002 2059				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	1.392,00
0000786	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000795	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação	13.392,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000801	3190.13	99	15001002 Obrigações Patronais	1.000,00
0000804	3191.13	99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	76.500,00
0000805	3191.13	99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	29.135,00
0000812	3390.39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.728,00
			Total da Ação	121.363,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.370.633,00

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 1001 2062 Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE

0000837	3390.30	99	16600000 Material de Consumo	685,00
			Total da Ação	685,00

08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000842	3190.11	99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.997,00
0000843	3190.13	99	16600000 Obrigações Patronais	5.000,00
0000846	3390.30	99	16600000 Material de Consumo	18.171,00
0000847	3390.36	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.670,00
0000853	4490.52	99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	7.080,00
			Total da Ação	42.918,00

08 244 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000854	3190.04	99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	19.768,00
0000856	3190.13	99	16600000 Obrigações Patronais	1.816,00
			Total da Ação	21.584,00

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000880	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	284,00
			Total da Ação	284,00

08 244 1001 2066 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

0000892	3390.39	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.070,00
			Total da Ação	6.070,00

08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000936	3390.39	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.422,00
			Total da Ação	10.422,00

08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000951	3390.39	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.170,00
			Total da Ação	2.170,00
			Total da Unidade Orçamentária	84.133,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0000982	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.747,00
			Total da Ação	370.747,00
			Total da Unidade Orçamentária	370.747,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001008	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	6.372,00
0001018	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
			Total da Ação	9.872,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.872,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001095	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	27.598,00
0001097	3390.35	99	15001000 Serviços de Consultoria	47.000,00
0001099	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.387,00
			Total da Ação	94.985,00

04 122 1004 2086 Subvenções e/ou Contribuições Sociais Culturais e/ou Artísticas

0001110	3350.41	99	15001000 Contribuições	10.501,00
			Total da Ação	10.501,00
			Total da Unidade Orçamentária	105.486,00
			Total de Suplementações	**9.710.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.170.000,00 (Oito Milhões e Cento e Setenta Mil Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.540.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta Mil Reais), sendo: R$ 870.000,00 na Fonte de Recursos 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%, e R$ 670.000,00 na Fonte de Recursos 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000022	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0000024	3190.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000025	3191.13	99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	5.000,00
0000027	3390.08	99	15001000 Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
0000029	3390.18	99	15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
0000033	3390.33	99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0000034	3390.35	99	15001000 Serviços de Consultoria	5.000,00
0000038	3390.47	99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000039	3390.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
			Total da Ação	68.000,00

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000054	3390.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	500,00

14	422	2001	2008	Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM	
0000058	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0000059	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.000,00
0000060	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	3.000,00
0000061	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000062	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000063	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	14.000,00
08	241	2001	2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
0000064	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	500,00
0000065	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000066	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000067	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000069	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	4.000,00
08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000074	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000077	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
				Total da Ação	6.000,00
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000081	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000082	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	1.000,00
0000085	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
				Total da Ação	16.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	108.500,00
02.011				**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000113	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	36.000,00
				Total da Ação	36.000,00
26	452	2001	2015	Sinalização Indicativa e Informativa	
0000120	3390.30	99	17520000	Material de Consumo	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	96.000,00
02.020				**Procuradoria Geral do Município**	
04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000135	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0000139	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000141	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
				Total da Ação	4.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
02.030				**Secretaria Municipal de Administração**	

04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000153	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
0000155	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
0000158	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	20.000,00
0000159	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0000161	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0000162	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000163	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000164	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	5.000,00
0000165	3391.97	99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	200.000,00
0000166	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000167	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				Total da Ação	330.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	330.000,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0006	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000189	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
28	843	0001	0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000190	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000199	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000200	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0000202	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000204	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000207	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	65.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	615.000,00
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000219	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	1.000,00
0000222	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
0000227	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
				Total da Ação	21.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.000,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Controle Interno**	

04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000231	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
0000233	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000234	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0000235	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
0000237	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000238	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000239	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0000243	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	27.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.500,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000248	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0000249	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
0000251	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	500.000,00
				Total da Ação	553.000,00
15	452	1004	1006	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios	
0000252	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
15	451	1004	1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
0000253	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
18	544	1004	1008	Ações de Infraestrutura Hídrica	
0000254	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000255	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
0000257	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	500.000,00
				Total da Ação	585.000,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000258	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
0000262	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	5.000,00
0000263	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.000,00
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	100.000,00
0000265	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000266	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	50.000,00
0000267	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0000268	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00
0000270	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
0000272	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
0000273	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	25.000,00
				Total da Ação	309.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.597.500,00

02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

16 482 1004 1009 Melhorias Habitacionais

0000281	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	10.000,00
0000282	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	50.000,00
			Total da Ação	60.000,00

23 692 1004 1010 Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico

0000283	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000284	4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000285	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	20.000,00
0000286	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	40.000,00

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

0000289	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	1.000,00
0000290	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000291	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0000292	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	7.000,00
0000295	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	8.000,00
0000298	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0000302	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	5.000,00
			Total da Ação	23.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	123.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000308	4490.52 99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000313	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	600.000,00
			Total da Ação	600.000,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000318	4490.52 99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000323	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	700.000,00
			Total da Ação	700.000,00

12 368 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares

0000326	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

0000348	3190.04	99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
0000351	3190.92	99	15001001 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
0000360	3390.35	99	15001001 Serviços de Consultoria	5.000,00
0000364	4490.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	72.500,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000400	3190.11	99	15411030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000401	3190.11	99	15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000405	3191.13	99	15411030 Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
0000413	3390.40	99	15401030 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
			Total da Ação	210.000,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000418	3390.30	99	15001001 Material de Consumo	60.000,00
			Total da Ação	60.000,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000433	3390.39	99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%

0000448	3190.11	99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
0000449	3190.11	99	15411030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
0000450	3190.11	99	15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000453	3191.13	99	15401030 Contribuições Patronais (19)(I)	80.000,00
0000459	3390.36	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000461	3390.40	99	15401030 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.900,00
0000462	3390.92	99	15401030 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
0000463	3390.93	99	15401030 Indenizações e Restituições	800,00
0000464	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	404.700,00

12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

0000465	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	300,00
0000466	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
			Total da Ação	5.300,00

12 122 1003 2038 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos

0000494	3390.14	99	15001001 Diárias - Civil	5.000,00
0000495	3390.30	99	15001001 Material de Consumo	2.000,00
0000496	3390.33	99	15001001 Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0000498	3390.39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000500	4490.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total da Ação	20.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.672.500,00

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 303 1002 0012	Pagamento de Sentenças Judiciais				
0000501	3390.91 99	15001000	Sentenças Judiciais		20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
10 301 1002 1017	Ações de Saneamento Básico				
0000506	4490.51 99	16310000	Obras e Instalações		200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
10 301 1002 1018	Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água				
0000512	4490.51 99	16310000	Obras e Instalações		150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA				
0000520	3350.43 99	15001002	Subvenções Sociais		30.000,00
0000530	3391.97 99	15001002	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial		300.000,00
				Total da Ação	330.000,00
10 301 1002 2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos				
0000545	3390.08 99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais		5.000,00
0000547	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		20.000,00
0000549	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		5.000,00
0000552	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	750.000,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 1001 1019	Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso				
0000575	4490.51 99	16650000	Obras e Instalações		30.000,00
0000577	4490.52 99	16650000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
				Total da Ação	35.000,00
08 306 1001 1020	Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar				
0000578	3390.30 99	17000000	Material de Consumo		30.000,00
0000579	4490.52 99	17000000	Equipamentos e Material Permanente		115.000,00
				Total da Ação	145.000,00
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
0000594	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		5.000,00
0000601	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
				Total da Ação	20.000,00
14 306 1001 2045	Manutenção do Banco de Alimentos				
0000611	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		10.000,00
0000613	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
				Total da Ação	30.000,00
08 244 1001 2046	Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária				
0000615	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	235.000,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 605 1004 1021 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais

0000636	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000638	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	115.000,00

20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários

0000645	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

0000671	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	675.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000689	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
				Total da Ação	400.000,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000715	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
0000717	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
0000719	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	44.000,00

10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios

0000721	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000728	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	100.000,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
0000735	4490.30	99	15001002	Material de Consumo	10.000,00
0000736	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
				Total da Ação	165.000,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000769	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	45.000,00
				Total da Ação	45.000,00

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000798	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	714.000,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

25	752	1004	2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000993	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04	125	2001	1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal	
0000997	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	50.000,00
0000998	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
				Total de Anulações	**8.170.000,00**
				Total de Outras Fontes	**1.540.000,00**
				Total Geral de Fontes	**9.710.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0036/2022

Em, 12 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal

0000002	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
					Total de Suplementações	**150.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000017	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
					Total de Anulações	**150.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0037/2022

Em, 12 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5795, de 15 de junho de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.140		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	2096	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica	
0011199	3390.30	99	16690000	Material de Consumo	300.000,00
0011200	3390.36	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
0011201	3390.39	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
				Total da Ação	500.000,00
08	244	1001	2097	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Média Complexidade	
0011202	3390.30	99	16690000	Material de Consumo	60.000,00
0011203	3390.36	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0011204	3390.39	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
				Total da Ação	100.000,00
08	244	1001	2098	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade	
0011205	3390.30	99	16690000	Material de Consumo	200.000,00
0011206	3390.36	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
0011207	3390.39	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	900.000,00
				Total de Suplementações	**900.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na Fonte de Recursos: 16690000 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social, na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.795/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R$ 900.000,00,00** (novecentos mil reais) destinados a manutenção do Programa SIGTV, recursos de Emenda Parlamentar Número da Programação: 251080820210002 com Ação e Programa descriminados abaixo:

02.140- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 2096 - Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social Básica

3390-30 - FR 1669- Material de Consumo	R$	300.000
3390-36 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	100.000
3390-39 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	100.000
TOTAL:	R$	500.000

08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	60.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	10.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	30.000
TOTAL:	R$	100.000

08 244 1001 2098 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	200.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	30.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	70.000
TOTAL:	R$	300.000

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Autoria: Poder Executivo Municipal

4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 900.000,00,00** (novecentos mil reais) destinados a manutenção do Programa SIGTV, recursos de Emenda Parlamentar Número da Programação: 251080820210002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.140- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 2096 - Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social Básica

3390-30 - FR 1669- Material de Consumo	R$	300.000
3390-36 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	100.000
3390-39 - FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	100.000
TOTAL:	R$	500.000

08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	60.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	10.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	30.000
TOTAL:	R$	100.000

08 244 1001 2098 Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade

3390-30- FR 1669- Material de Consumo	R$	200.000
3390-36- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R$	30.000
3390-39- FR 1669- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	R$	70.000
TOTAL:	R$	300.000

Fonte: 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de excesso de arrecadação na fonte de recursos - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 900.000,00,00** (novecentos mil reais) destinados a manutenção do Programa SIGTV, recursos de Emenda Parlamentar Número da Programação: 251080820210002.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fonte, recursos de convênios firmados entre este município e a Secretaria de Estado da Saúde.

Para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0038/2022

Em, 25 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 350.707,89 (Trezentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
13	392	1004	1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal		
0001071	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		350.707,89
					Total da Ação	350.707,89
					Total da Unidade Orçamentária	350.707,89
					Total de Suplementações	**350.707,89**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 350.707,89 (Trezentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), como segue:

			02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
13	392	1004	1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal		
0001072	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente		350.707,89
					Total da Ação	350.707,89
					Total da Unidade Orçamentária	350.707,89
					Total de Anulações	**350.707,89**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**350.707,89**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0039/2022

Em, 29 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5798, de 29 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 4.855.016,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.130	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0011208	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.877.496,00
				Total da Ação	3.877.496,00
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0011209	3190.11	99	16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	977.520,00
				Total da Ação	977.520,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.855.016,00
				Total de Suplementações	**4.855.016,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado para o exercício na Fonte de Recursos: Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 4.855.016,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0040/2022

Em, 29 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5797, de 29 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 788.540,24 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0011210	4490.51	99	17040000	Obras e Instalações	788.540,24
				Total da Ação	788.540,24
				Total da Unidade Orçamentária	788.540,24
				Total de Suplementações	**788.540,24**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões do Governo Federal - Cessão Onerosa do Bonus do Pré Sal, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 788.540,24 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0041/2022

Em, 1 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 10.594.520,00 (Dez Milhões, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00
0000041	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
0000042	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	80,00
				Total da Ação	108.580,00
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000049	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000076	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000080	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	143.080,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000114	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000118	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	2.285,00
				Total da Ação	32.285,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.285,00
		02.020	**Procuradoria Geral do Município**		

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	326.661,00
				Total da Ação	326.661,00

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000140	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.557,00
				Total da Ação	6.557,00
				Total da Unidade Orçamentária	333.218,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	55.659,00
0000147	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	36.355,00
0000156	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.000,00
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.100,00
				Total da Ação	130.114,00
				Total da Unidade Orçamentária	130.114,00

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP

0000193	4691.71	99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	210.692,00
				Total da Ação	210.692,00

04 123 2001 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

0000198	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	2.498,00
				Total da Ação	2.498,00
				Total da Unidade Orçamentária	213.190,00

02.050 Secretaria Municipal da Receita

04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita

0000223	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.500,00
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	27.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.500,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 451 1004 1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	116.284,00
				Total da Ação	116.284,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.305,00
0000274	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	107.791,00
				Total da Ação	213.096,00
				Total da Unidade Orçamentária	329.380,00

02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000287	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.548,00
0000293	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.500,00
				Total da Ação	8.048,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.048,00
02.090				**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000306	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	187.130,00
				Total da Ação	187.130,00
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000327	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	140.495,00
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	26.967,00
0000343	3390.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	7.858,00
0000344	3391.97	99	15001001	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	332.729,00
				Total da Ação	508.049,00
12	365	1003	2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000361	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	580,00
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.481,00
				Total da Ação	13.061,00
12	361	1003	2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	572.269,00
0000391	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
0000392	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.944,00
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	137.745,00
0000394	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	444.806,00
				Total da Ação	1.734.764,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	241.239,00
0000412	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.044,00
				Total da Ação	408.283,00
12	368	1003	2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0000429	3390.39	99	15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.240,00
				Total da Ação	15.240,00
12	361	1003	2033	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	148.390,00
				Total da Ação	148.390,00
12	361	1003	2034	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	
0000436	3390.30	99	15510000	Material de Consumo	7.527,00
				Total da Ação	7.527,00

12 365 1003 2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%				
0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	256.396,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	970.056,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	77.162,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	200.690,00
				Total da Ação	1.504.304,00
12 365 1003 2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%				
0000457	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	312.342,00
				Total da Ação	312.342,00
12 361 1003 2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE				
0011152	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	118.319,00
0011157	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	64.156,00
0011166	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	26.910,00
				Total da Ação	209.385,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.048.475,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA				
0000515	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	138.000,00
0000516	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345.000,00
0000517	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	100.000,00
0000518	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	190.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	66.000,00
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	473.500,00
0000529	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	1.000,00
				Total da Ação	1.313.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.313.500,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
0000588	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.600,00
0000593	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.008,00
				Total da Ação	16.608,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.608,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura**				
20 608 1004 1022	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas				
0000642	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	336.721,00
				Total da Ação	336.721,00
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				
0000654	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	341.721,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde**				

10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000705	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	137.000,00
0000711	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	300.000,00
0000714	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	74.000,00
0000718	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	7.000,00
				Total da Ação	621.000,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000738	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	95.000,00
0000742	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	38.000,00
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	600.000,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	6.000,00
				Total da Ação	1.174.000,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00
				Total da Ação	133.000,00
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
0000786	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.100,00
				Total da Ação	18.100,00
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	300.000,00
0000820	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
				Total da Ação	322.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.268.100,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	11.647,00
0000842	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.516,00
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	5.608,00
0000845	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	10.818,00
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	10.000,00
0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.527,00
				Total da Ação	127.016,00

08 244 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000854	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	20.868,00
0000856	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	3.672,00
			Total da Ação	24.540,00

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000870	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00

08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000936	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.215,00
0000941	4490.52 99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	8.695,00
			Total da Ação	27.910,00

08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000949	3390.33 99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.382,00
0000951	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.456,00
			Total da Ação	38.838,00

08 244 1001 2072 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade

0000964	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.843,00
			Total da Ação	6.843,00

08 244 1001 2096 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica

0011201	3390.39 99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	247.147,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0000976	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0000982	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.673,00
			Total da Ação	39.673,00
			Total da Unidade Orçamentária	39.673,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001008	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0001018	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.679,00
			Total da Ação	41.679,00
			Total da Unidade Orçamentária	41.679,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001061	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
			Total da Ação	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	25.000,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 2084 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional

0001081	3350.41	99	15001000	Contribuições	12.001,00
0001087	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.001,00
0001088	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
				Total da Ação	32.002,00

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001098	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
				Total da Ação	1.300,00

04 122 1004 2086 Subvenções e/ou Contribuições Sociais Culturais e/ou Artísticas

0001110	3350.41	99	15001000	Contribuições	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.802,00
				Total de Suplementações	**10.594.520,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 9.044.520,00 (Nove Milhões, Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exerc. na forma do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.550.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), sendo: R$ 450.000,00 na FR 15411070 - Transf. FUNDEB-Comp. da União - VAAF - 70%, e R$ 1.100.000,00 na FR 15421070 - Transf. FUNDEB-Comp. da União -VAAT - 70%,como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000035	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
0000037	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000039	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
				Total da Ação	32.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.000,00

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos

0000103	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0000104	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	685,00
0000109	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	600,00
				Total da Ação	2.285,00

26 452 2001 2015 Sinalização Indicativa e Informativa

0000123	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.285,00

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000153	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
0000159	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

18 544 1004 1008 Ações de Infraestrutura Hídrica

0000257	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00

02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

23 692 1004 1010 Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico

0000285	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000308	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000313	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000318	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000323	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00

12 368 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares

0000326	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000328	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0000330	3190.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
0000331	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
0000332	3191.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	5.000,00
0000333	3390.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000340	3390.40	99	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	48.000,00
0000341	3390.47	99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
0000346	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
				Total da Ação	578.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

0000352	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	30.000,00
0000358	3390.31	99	15001001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
0000364	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
				Total da Ação	70.000,00

12	368	1003	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000372	3390.30	99	15690000	Material de Consumo	10.000,00
0000373	3390.35	99	15690000	Serviços de Consultoria	5.000,00
				Total da Ação	15.000,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000402	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	50.000,00
0000413	3390.40	99	15401030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
				Total da Ação	60.000,00
12	368	1003	2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0000418	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%	
0000448	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000454	3191.13	99	15411030	Contribuições Patronais (19)(I)	30.000,00
0000455	3191.13	99	15421030	Contribuições Patronais (19)(I)	30.000,00
				Total da Ação	110.000,00
12	368	1003	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000490	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.818.000,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	301	1002	1016	Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA	
0000502	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000503	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10	301	1002	1017	Ações de Saneamento Básico	
0000506	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	95.000,00
0000508	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10	301	1002	1018	Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água	
0000512	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000519	3350.41	99	15001002	Contribuições	20.000,00
0000521	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	5.000,00
0000527	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0000533	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	9.000,00
				Total da Ação	39.000,00
14	122	1002	2040	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
0000534	3350.41	99	15001002	Contribuições	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000535	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	235,00
0000536	3190.04	99	27070000 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000547	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	20.000,00
0000564	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
			Total da Ação	53.235,00
			Total da Unidade Orçamentária	412.235,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 1019 Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso

0000574	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	1.000,00
0000575	4490.51	99	16650000 Obras e Instalações	19.000,00
			Total da Ação	20.000,00

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000584	3191.13	99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	30.000,00
0000585	3350.41	99	15001000 Contribuições	5.000,00
0000586	3350.43	99	15001000 Subvenções Sociais	5.000,00
0000587	3390.08	99	15001000 Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
0000601	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	55.000,00

14 243 1001 2044 Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA

0000604	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	5.000,00
0000607	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0000608	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
			Total da Ação	16.000,00

14 306 1001 2045 Manutenção do Banco de Alimentos

0000609	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
0000612	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000614	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	29.000,00

08 244 1001 2046 Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária

0000615	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000616	3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais	4.000,00
0000617	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	8.000,00
0000618	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000619	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000620	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total da Ação	30.000,00

08 306 1001 2047 Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar

0000623	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	160.000,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20	605	1004	1021	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais		
0000636	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
0000638	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações		200.000,00
					Total da Ação	230.000,00
20	608	1004	1023	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários		
0000645	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações		1.000.000,00
					Total da Ação	1.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.230.000,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	1002	1024	Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária		
0000676	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações		200.000,00
0000680	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
0000682	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
					Total da Ação	550.000,00
10	302	1002	1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000685	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações		2.000.000,00
0000689	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente		1.000.000,00
					Total da Ação	3.000.000,00
10	305	1002	1026	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde		
0000694	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações		200.000,00
					Total da Ação	200.000,00
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000713	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
0000715	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		10.000,00
					Total da Ação	110.000,00
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000773	3390.30	99	15001002	Material de Consumo		100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	3.960.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	244	1001	1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins		
0000826	4490.51	99	16600000	Obras e Instalações		50.000,00
0000827	4490.51	99	16650000	Obras e Instalações		50.000,00
0000829	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
0000830	4490.52	99	16650000	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
					Total da Ação	200.000,00

08 243 1001 2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE		
0000838 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	Total da Ação		15.000,00
08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica		
0000849 3390.40 99	16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		5.000,00
	Total da Ação		5.000,00
08 244 1001 2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		
0000895 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	Total da Ação		20.000,00
08 244 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000948 3390.30 99	16600000 Material de Consumo		20.000,00
0000950 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Total da Ação		25.000,00
08 244 1001 2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade		
0000963 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Total da Ação		10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		275.000,00
02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**		
15 122 1004 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0000975 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
	Total da Ação		200.000,00
25 752 1004 2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)		
0000994 3390.39 99	17510000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
	Total da Ação		500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		700.000,00
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**		
27 813 1004 1031	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins		
0001065 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações		45.000,00
	Total da Ação		45.000,00
15 695 1004 1034	Implantação de Infra-Estrutura Turística		
0001074 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações		150.000,00
	Total da Ação		150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		195.000,00
	Total de Anulações		**9.044.520,00**
	Total de Outras Fontes		**1.550.000,00**
	Total Geral de Fontes		**10.594.520,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0043/2022

Em, 17 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000017	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
				Total da Ação	75.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	75.000,00
				Total de Suplementações	**75.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000005	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000007	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	13.000,00
0000011	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0000014	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000015	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
0000016	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	5.000,00
				Total da Ação	75.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	75.000,00
				Total de Anulações	**75.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0044/2022

Em, 29 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000017	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
					Total da Ação	7.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
					Total de Suplementações	**7.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000009	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção		7.000,00
					Total da Ação	7.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
					Total de Anulações	**7.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0045/2022

Em, 1 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.595.402,00 (Quatorze Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	18.008,00
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.344,00
0000041	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	6.774,00
				Total da Ação	37.126,00
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000049	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000080	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	8.724,00
				Total da Ação	8.724,00
				Total da Unidade Orçamentária	47.350,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000104	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	13.470,00
0000110	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	30.609,00
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	64.079,00
				Total da Unidade Orçamentária	64.079,00
		02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	504.096,00
				Total da Ação	504.096,00
04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000140	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	514.096,00
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	53.000,00
0000147	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	32.892,00
0000156	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	8.500,00
0000159	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.494,00
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.500,00
				Total da Ação	112.386,00
				Total da Unidade Orçamentária	112.386,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0009	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	
0000193	4691.71	99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	210.054,00
				Total da Ação	210.054,00
28	843	0001	0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	
0000194	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.335,00
				Total da Ação	16.335,00
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000198	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	231.389,00
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000223	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	7.500,00
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
				Total da Ação	32.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.500,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	203.604,00
0000251	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	73.579,00
				Total da Ação	277.183,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.834,00
0000275	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	104.398,00
				Total da Ação	138.232,00
				Total da Unidade Orçamentária	415.415,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000287	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.360,00
				Total da Ação	9.360,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.360,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000306	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	1.208.032,00
				Total da Ação	1.208.032,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000311	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	103.927,00
				Total da Ação	103.927,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000316	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	706.461,00
				Total da Ação	706.461,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000321	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	363.018,00
0000322	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	82.000,00
0000324	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	53.995,00
				Total da Ação	499.013,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	15.300,00
0000338	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.098,00
0000344	3391.97	99	15001001	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	324.427,00
				Total da Ação	356.825,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

0000361	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.176,00
				Total da Ação	7.176,00

12 368 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000378	3390.93	99	15690000	Indenizações e Restituições	363.856,00
				Total da Ação	363.856,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	503.431,00
0000391	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.045.000,00
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	102.281,00
0000394	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	466.088,00
				Total da Ação	2.116.800,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	4.562,00
0000412	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.152,00
				Total da Ação	544.714,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000429	3390.39	99	15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.011,00
				Total da Ação	5.011,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	205.891,00
				Total da Ação	205.891,00

12 365 1003 2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%				
0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	270.392,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	40.040,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	235.081,00
				Total da Ação	1.325.513,00
12 365 1003 2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%				
0000457	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	371.516,00
0000460	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.730,00
				Total da Ação	426.246,00
12 361 1003 2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE				
0011152	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	144.843,00
0011153	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.631,00
0011160	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.148,00
				Total da Ação	244.622,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.114.087,00
02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**				
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA				
0000515	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	142.600,00
0000516	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	6.000,00
0000525	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.500,00
0000532	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	32.100,00
				Total da Ação	674.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	674.800,00
02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**				
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
0000589	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	33.042,00
0000593	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.199,00
				Total da Ação	53.241,00
08 244 1001 2048	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI				
0000626	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.010,00
				Total da Ação	40.010,00
				Total da Unidade Orçamentária	93.251,00
02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura**				
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				
0000653	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	7.694,00
0000654	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.100,00
0000664	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.941,00
				Total da Ação	182.735,00
				Total da Unidade Orçamentária	182.735,00
02.130	**Fundo Municipal de Saúde**				

10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000711	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	58.800,00
				Total da Ação	58.800,00
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000738	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	104.000,00
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	750.846,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
				Total da Ação	2.854.846,00
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273.374,00
				Total da Ação	273.374,00
10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica				
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	7.700,00
0000786	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.500,00
0000789	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	167.500,00
				Total da Ação	188.700,00
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	22.209,00
				Total da Ação	22.209,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.397.929,00
02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08 243 1001 2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE				
0000834	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.605,00
				Total da Ação	16.605,00
08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	13.308,00
0000842	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.316,00
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	7.309,00
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	889,00
0000847	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.450,00
0000853	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	27.070,00
				Total da Ação	84.342,00
08 244 1001 2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	20.980,00
0000855	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.637,00
0000856	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	3.910,00
0000858	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.294,00
				Total da Ação	34.821,00

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000870	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.429,00
0000877	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	23.100,00
0000880	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.070,00
			Total da Ação	94.599,00

08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

0000900	3350.41	99	16600000 Contribuições	101.485,00
			Total da Ação	101.485,00

08 244 1001 2069 Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais

0000920	3390.30	99	16610000 Material de Consumo	14.026,00
			Total da Ação	14.026,00

08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000936	3390.39	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.047,00
0000941	4490.52	99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	20.700,00
			Total da Ação	31.747,00

08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000945	3190.13	99	16600000 Obrigações Patronais	2.703,00
0000951	3390.39	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.417,00
			Total da Ação	4.120,00

08 244 1001 2096 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica

0011201	3390.39	99	16690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.159,00
			Total da Ação	78.159,00
			Total da Unidade Orçamentária	459.904,00

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001018	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
0001023	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
			Total da Ação	27.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	27.500,00

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001044	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.731,00
0001048	3390.14	99	15001000 Diárias - Civil	1.500,00
0001049	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	2.789,00
0001053	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.601,00
			Total da Ação	15.621,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.621,00

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

04 122 1004 2085				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001107	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
04 122 1004 2086				Subvenções e/ou Contribuições Sociais Culturais e/ou Artísticas	
0001110	3350.41	99	15001000	Contribuições	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	203.000,00
				Total de Suplementações	**14.595.402,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 10.688.402,00 (Dez Milhões, Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Dois Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.907.000,00 (Três Milhões e Novecentos e Sete Mil Reais), como segue:

02.010				**Gabinete do Prefeito**	
04 122 2001 2004				Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000031	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	900,00
0000032	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900,00
0000038	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
0000042	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	5.300,00
14 243 2001 2007				Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000047	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	500,00
0000048	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000053	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	490,00
0000054	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
				Total da Ação	2.390,00
14 422 2001 2008				Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM	
0000058	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	900,00
0000060	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	1.900,00
0000061	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
0000062	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0000063	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
				Total da Ação	7.600,00
08 241 2001 2009				Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
0000065	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000067	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
				Total da Ação	1.900,00
08 243 2001 2010				Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000078	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	3.000,00
0000079	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	13.000,00

14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000085	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
04	122	2001	2012	Ações para a Juventude e o Lazer	
0000089	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.000,00
0000090	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	1.500,00
0000091	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000092	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
				Total da Ação	10.500,00
04	122	2001	2013	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social	
0000093	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.000,00
0000094	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	4.500,00
0000095	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
0000096	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.500,00
				Total da Ação	22.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	67.190,00
02.011				**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	452	2001	1003	Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS	
0000099	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	609,00
				Total da Ação	609,00
26	452	2001	2015	Sinalização Indicativa e Informativa	
0000123	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	63.470,00
				Total da Ação	63.470,00
				Total da Unidade Orçamentária	64.079,00
02.020				**Procuradoria Geral do Município**	
04	122	2001	2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000133	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	500,00
0000134	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000135	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0000137	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.500,00
0000138	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
0000142	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	7.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.500,00
02.030				**Secretaria Municipal de Administração**	

04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000152	3191.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	5.000,00
0000153	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	9.000,00
0000155	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
0000157	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
0000158	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	24.000,00
0000161	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
				Total da Ação	53.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	53.500,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000190	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
				Total da Ação	1.000.000,00
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000200	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	900,00
0000201	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
0000208	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	5.000,00
				Total da Ação	6.900,00
04	126	2001	2021	Ações de Implantação do SIAFIC	
0000215	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.026.900,00
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000227	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
			02.060	**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000240	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000241	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000242	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000243	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	4.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	

17	512	1004	1004	Ações de Saneamento Básico	
0000244	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000245	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
0000246	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	9.000,00
0000247	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	400.000,00
				Total da Ação	464.000,00
15	452	1004	1006	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios	
0000252	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
15	451	1004	1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
0000253	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
18	544	1004	1008	Ações de Infraestrutura Hídrica	
0000255	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000256	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	15.000,00
0000257	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação	230.000,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000260	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	1.000,00
0000261	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	552,00
0000262	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	4.000,00
0000263	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	30.000,00
0000266	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	9.000,00
0000267	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
0000268	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
0000270	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0000272	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
0000273	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	5.000,00
0000276	4490.51	99	17550000	Obras e Instalações	40.000,00
				Total da Ação	124.552,00
				Total da Unidade Orçamentária	968.552,00
	02.080			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
16	482	1004	1009	Melhorias Habitacionais	
0000281	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	9.000,00
0000282	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	45.000,00
				Total da Ação	54.000,00

23 692 1004 1010 Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico

0000283	4490.30 99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000284	4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000285	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	5.000,00
0000286	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	25.000,00

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

0000298	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0000299	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000300	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	2.000,00
0000301	3390.93 99	17000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000302	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	4.500,00
			Total da Ação	9.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	88.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000305	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
0000308	4490.52 99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	100.000,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000315	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
			Total da Ação	90.000,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000323	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 368 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares

0000325	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000328	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0000335	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	100.000,00
0000346	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
			Total da Ação	425.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

0000353	3191.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I) 4.000,00
0000354	3350.41	99	15001001	Contribuições 500,00
0000355	3350.43	99	15001001	Subvenções Sociais 500,00
0000356	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil 2.000,00
0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo 30.000,00
0000358	3390.31	99	15001001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 8.000,00
0000359	3390.33	99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
0000360	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria 4.000,00
0000363	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00
0000364	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total da Ação 73.000,00

12 368 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000368	3190.13	99	15690000	Obrigações Patronais 500,00
0000369	3190.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
0000370	3191.13	99	15690000	Contribuições Patronais (19)(I) 500,00
0000371	3350.41	99	15690000	Contribuições 500,00
0000372	3390.30	99	15690000	Material de Consumo 4.500,00
0000373	3390.35	99	15690000	Serviços de Consultoria 4.500,00
0000374	3390.36	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.500,00
0000379	4490.30	99	15690000	Material de Consumo 500,00
0000380	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações 500,00
0000381	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total da Ação 31.500,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000397	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
0000402	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais 20.000,00
0000405	3191.13	99	15411030	Contribuições Patronais (19)(I) 9.000,00
0000406	3350.43	99	15401030	Subvenções Sociais 1.000,00
0000407	3390.14	99	15401030	Diárias - Civil 2.000,00
0000409	3390.33	99	15401030	Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
0000410	3390.35	99	15401030	Serviços de Consultoria 2.000,00
0000411	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

Total da Ação 70.000,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000418	3390.30	99	15001001	Material de Consumo 50.000,00
0000419	3390.30	99	15401030	Material de Consumo 30.000,00
0000422	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
0000423	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
0000424	3390.36	99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
0000425	3390.36	99	15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

Total da Ação 155.000,00

12 361 1003 2033				Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000435	4490.52	99	15500000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
				Total da Ação	70.000,00
12 365 1003 2036				Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%	
0000448	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000449	3190.11	99	15411030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000450	3190.11	99	15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000451	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	20.000,00
0000453	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	15.000,00
0000454	3191.13	99	15411030	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0000455	3191.13	99	15421030	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
				Total da Ação	145.000,00
12 368 1003 2037				Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000469	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000470	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.000,00
0000471	3191.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	1.000,00
0000472	3350.41	99	15001000	Contribuições	1.000,00
0000473	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	10.000,00
0000474	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
0000475	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	500,00
0000476	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
0000477	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	9.000,00
0000478	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	20.000,00
0000487	3390.93	99	17010000	Indenizações e Restituições	500,00
0000488	3390.93	99	25750000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000489	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	500,00
0000491	4490.52	99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000492	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	500,00
0000493	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	63.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.522.500,00
02.100				**Secretaria Municipal de Saúde**	
10 303 1002 0012				Pagamento de Sentenças Judiciais	
0000501	3390.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
10 301 1002 1016				Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA	
0000502	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

10 301 1002 1017			Ações de Saneamento Básico		
0000505	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	15.000,00
0000506	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	5.000,00
0000507	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000508	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	30.000,00
10 301 1002 1018			Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água		
0000509	4490.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000510	4490.39	99	16310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000511	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	10.000,00
0000512	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	50.000,00
0000513	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000514	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	95.000,00
10 301 1002 2039			Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA		
0000520	3350.43	99	15001002	Subvenções Sociais	10.000,00
0000521	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	9.000,00
				Total da Ação	19.000,00
10 301 1002 2041			Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos		
0000535	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.108,00
0000536	3190.04	99	27070000	Contratação por Tempo Determinado	3.250,00
0000537	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
0000538	3190.11	99	27070000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.250,00
0000539	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	500,00
0000542	3190.96	99	15001000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00
0000543	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0000544	3191.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	2.000,00
0000545	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
0000547	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000549	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	5.000,00
0000550	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
0000551	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000552	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000554	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
0000555	3390.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	10.000,00
0000564	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0000565	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
0000569	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	500,00
0000570	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	104.608,00
				Total da Unidade Orçamentária	308.608,00

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08	244	1001	1019	Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso	
0000574	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.000,00
0000575	4490.51	99	16650000	Obras e Instalações	1.000,00
0000576	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0000577	4490.52	99	16650000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	9.000,00
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000585	3350.41	99	15001000	Contribuições	5.000,00
0000586	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	5.000,00
0000587	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
0000590	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0000594	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0000595	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000600	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.000,00
0000601	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
0000602	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	900,00
0000603	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
				Total da Ação	41.800,00
14	243	1001	2044	Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	
0000604	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.000,00
0000606	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0000607	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0000608	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação	16.000,00
14	306	1001	2045	Manutenção do Banco de Alimentos	
0000612	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
0000613	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
				Total da Ação	24.000,00
08	244	1001	2046	Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária	
0000615	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000617	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.000,00
0000618	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000619	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000620	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	15.000,00
08	306	1001	2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
0000622	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0000623	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000624	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
				Total da Ação	6.000,00

08 244 1001 2049 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social

0000627	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.500,00
0000632	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000634	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
			Total da Ação	9.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	121.300,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 605 1004 1021 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais

0000635	4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000636	4490.39 99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000637	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	19.000,00
0000638	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	190.000,00
0000639	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000640	4490.52 99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	239.000,00

20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários

0000643	4490.39 99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000644	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	45.000,00
0000645	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	700.000,00
			Total da Ação	760.000,00

20 608 1004 2050 Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural

0000646	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000647	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
0000649	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0000650	3390.48 99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
0000651	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
			Total da Ação	44.000,00

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

0000655	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000656	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	3.000,00
0000662	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000666	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000667	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000668	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000669	3390.93 99	17000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total da Ação	17.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.060.000,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária

0000676	4490.51 99	16010000	Obras e Instalações	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

10	302	1002	1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000685	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	1.250.000,00
0000686	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	150.000,00
0000689	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
0000690	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
				Total da Ação	2.400.000,00
10	305	1002	1026	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde	
0000692	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	15.000,00
0000693	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	45.000,00
0000694	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	350.000,00
0000695	4490.51	99	16320000	Obras e Instalações	8.000,00
0000696	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
0000697	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
0000698	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
0000699	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
				Total da Ação	666.000,00
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000706	3190.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000707	3190.96	99	16000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00
0000709	3191.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	2.000,00
0000710	3390.14	99	16000000	Diárias - Civil	500,00
0000719	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
				Total da Ação	28.500,00
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	200.000,00
0000728	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	200.000,00
0000729	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
0000731	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0000736	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	570.000,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000758	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
0000759	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
				Total da Ação	40.000,00

10 302 1002 2058				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000772	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	10.000,00
0000773	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	150.000,00
0000778	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
0000779	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
0000780	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	15.000,00
0000781	4490.30	99	15001002	Material de Consumo	8.000,00
0000783	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	8.000,00
				Total da Ação	221.000,00
10 303 1002 2059				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000787	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000790	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	100.000,00
				Total da Ação	140.000,00
10 305 1002 2060				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000813	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
0000814	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.500,00
				Total da Ação	12.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.278.000,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1001 1027				Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000826	4490.51	99	16600000	Obras e Instalações	100.000,00
0000830	4490.52	99	16650000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	150.000,00
08 244 1001 2065				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000882	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.500,00
				Total da Ação	9.500,00

08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000929	3190.92 99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000930	3191.13 99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	7.000,00
0000931	3390.14 99	16600000	Diárias - Civil	3.000,00
0000933	3390.33 99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000934	3390.35 99	16600000	Serviços de Consultoria	1.500,00
0000935	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0000937	3390.40 99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.500,00
0000938	3390.47 99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.000,00
0000939	3390.92 99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000940	3390.93 99	16600000	Indenizações e Restituições	500,00
			Total da Ação	71.000,00

08 244 1001 2071 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

0000944	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
0000948	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	10.000,00
			Total da Ação	16.000,00

08 244 1001 2072 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade

0000952	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0000953	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0000954	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	8.000,00
0000957	3191.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	1.000,00
0000958	3350.41 99	15001000	Contribuições	1.500,00
0000959	3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	4.500,00
0000962	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	1.900,00
0000963	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.500,00
0000966	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.500,00
0000969	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
0000970	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
			Total da Ação	77.200,00
			Total da Unidade Orçamentária	323.700,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0000975	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000978	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.500,00
0000984	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.900,00
0000987	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
0000988	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
			Total da Ação	123.800,00

25 752 1004 2075 Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)

0000989	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	40.000,00
0000990	3390.30	99	17510000	Material de Consumo	275.773,00
0000993	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
				Total da Ação	665.773,00
				Total da Unidade Orçamentária	789.573,00
				Total de Anulações	**10.688.402,00**
				Total de Outras Fontes	**3.907.000,00**
				Total Geral de Fontes	**14.595.402,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0047/2022

Em, 9 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 268.650,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		01.010	**Câmara Municipal**		
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000008	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	130.000,00
0000012	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0000013	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
0000017	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	23.650,00
				Total da Ação	268.650,00
				Total da Unidade Orçamentária	268.650,00
				Total de Suplementações	**268.650,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 268.650,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), como segue:

		01.010	**Câmara Municipal**		
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000003	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000004	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
0000006	3350.41	99	15001000	Contribuições	1.650,00
0000007	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	9.900,00
0000009	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
				Total da Ação	58.650,00
01	031	2001	2002	Contribuições Previdenciárias para o INSS	
0000019	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
01	031	2001	2003	Contribuições Previdenciárias para o ISSMP	
0000020	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	50.000,00
0000021	3391.97	99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	150.000,00
				Total da Ação	200.000,00

Total da Unidade Orçamentária	268.650,00
Total de Anulações	**268.650,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**268.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO

Decreto nº 0048/2022

Em, 3 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.528.556,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	18.000,00
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.400,00
				Total da Ação	42.400,00
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000049	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	4.100,00
				Total da Ação	4.100,00
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000080	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	17.000,00
				Total da Ação	17.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	63.500,00
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000100	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00
0000110	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	22.000,00
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.500,00
				Total da Ação	52.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	52.600,00
		02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	331.000,00
				Total da Ação	331.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	331.000,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		

04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
0000146	3190.03 99	15001000	Pensões		54.100,00
0000147	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado		35.000,00
0000149	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais		89.000,00
0000156	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		10.700,00
0000160	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.400,00
				Total da Ação	211.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	211.200,00
02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**				
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos				
0000181	3390.91 99	18000000	Sentenças Judiciais		1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
28 272 0001 0005	Pagamento de Inativos e Pensionistas				
0000185	3190.01 99	18000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		675.000,00
				Total da Ação	675.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	676.000,00
02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**				
28 845 0001 0008	Contribuições ao PASEP				
0000191	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas		330.000,00
				Total da Ação	330.000,00
28 843 0001 0009	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP				
0000193	4691.71 99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada		210.000,00
				Total da Ação	210.000,00
28 843 0001 0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária				
0000194	4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		94.500,00
				Total da Ação	94.500,00
04 123 2001 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão				
0000198	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais		2.600,00
				Total da Ação	2.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	637.100,00
02.050	**Secretaria Municipal da Receita**				
04 122 2001 2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita				
0000217	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado		894,00
0000225	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.500,00
0000226	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
0000230	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		883,00
				Total da Ação	25.277,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.277,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**				
15 451 1004 1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural				
0000250	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações		231.000,00
0000251	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações		132.000,00
				Total da Ação	363.000,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000259	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.117,00
0000269	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
0000274	3390.93 99	17000000	Indenizações e Restituições	186.864,00
0000277	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	263.981,00
			Total da Unidade Orçamentária	626.981,00

02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

0000287	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.360,00
			Total da Ação	9.360,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.360,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000306	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	633.300,00
			Total da Ação	633.300,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000316	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	207.000,00
			Total da Ação	207.000,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000320	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	41.217,00
0000322	4490.51 99	15421030	Obras e Instalações	194.000,00
0000324	4490.51 99	17010000	Obras e Instalações	240.794,00
			Total da Ação	476.011,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000329	3190.13 99	15001001	Obrigações Patronais	35.500,00
0000344	3391.97 99	15001001	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	325.714,00
			Total da Ação	361.214,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000388	3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	544.000,00
0000391	3190.11 99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.000,00
0000393	3190.13 99	15401070	Obrigações Patronais	126.000,00
0000394	3191.13 99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	500.000,00
			Total da Ação	1.575.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000408	3390.30 99	15401030	Material de Consumo	88.000,00
0000412	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.000,00
			Total da Ação	280.000,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000427	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00

12	361	1003	2033	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	230.000,00
				Total da Ação	230.000,00
12	365	1003	2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%	
0000438	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	275.000,00
0000440	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295.000,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00
0000443	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	70.000,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	221.000,00
				Total da Ação	1.341.000,00
12	365	1003	2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%	
0000457	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	111.000,00
				Total da Ação	111.000,00
12	361	1003	2091	Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0011152	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	149.736,00
0011153	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
0011160	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	294.736,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.519.261,00
			02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000515	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
0000516	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	354.000,00
0000517	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	52.000,00
0000518	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	170.000,00
0000522	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	33.000,00
0000526	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.000,00
0000528	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000532	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
				Total da Ação	992.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	992.000,00
			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000580	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.265,00
0000581	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.590,00
0000582	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	20.000,00
0000599	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	116.000,00
				Total da Ação	187.855,00
08	244	1001	2048	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI	
0000626	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00
				Total da Ação	75.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	262.855,00
			02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura**	

20 608 1004 2052				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000653	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	65.400,00
0000654	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.600,00
0000658	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	13.800,00
0000664	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.000,00
0000671	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	318.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	318.800,00
02.130				**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1002 2053				Manutenção do Programa de Residência Médica	
0000701	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	67.000,00
				Total da Ação	67.000,00
10 301 1002 2055				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000703	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	196.000,00
0000711	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	74.000,00
0000714	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.000,00
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.000,00
0000718	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	5.000,00
				Total da Ação	448.000,00
10 302 1002 2057				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000738	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	115.000,00
0000742	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	30.000,00
0000744	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	53.000,00
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	350.000,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	852.000,00
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	5.000,00
				Total da Ação	1.405.000,00
10 302 1002 2058				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
				Total da Ação	90.000,00
10 303 1002 2059				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000786	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0000789	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	40.000,00
				Total da Ação	70.000,00
10 305 1002 2060				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	36.000,00
0000812	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	46.000,00

				Total da Unidade Orçamentária	2.126.000,00
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000834	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
				Total da Ação	22.000,00
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
0000842	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.200,00
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	12.600,00
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	5.000,00
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
				Total da Ação	66.900,00
08	244	1001	2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
0000855	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.900,00
0000856	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	4.000,00
0000858	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	800,00
				Total da Ação	35.700,00
08	244	1001	2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
08	244	1001	2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000932	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	5.000,00
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
				Total da Ação	12.000,00
08	244	1001	2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000944	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.488,00
				Total da Ação	35.488,00
08	244	1001	2096	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica	
0011201	3390.39	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	197.088,00
			02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15	452	1004	2073	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
0000973	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.170,00
				Total da Ação	175.170,00
15	122	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000976	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.100,00
0000982	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.100,00
				Total da Ação	91.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	266.370,00
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	

04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001018	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.200,00
				Total da Ação	30.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.200,00
		02.170		**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	
18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001044	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.730,00
0001045	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.734,00
0001049	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	26.000,00
				Total da Ação	48.464,00
				Total da Unidade Orçamentária	48.464,00
		02.180		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	812	1004	2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0001088	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
				Total da Ação	500,00
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001089	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0001099	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
0001102	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
				Total da Ação	61.000,00
13	392	2001	2093	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0011188	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
				Total da Ação	73.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	134.500,00
				Total de Suplementações	**12.528.556,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.208.556,00 (Sete Milhões, Duzentos e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 5.320.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos e Vinte Mil Reais), como segue:

		02.010		**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000028	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	4.000,00
0000029	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
0000035	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000040	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.500,00
				Total da Ação	27.500,00
04	122	2001	2005	Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000043	3350.41	99	15001000	Contribuições	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00

04 122 2001 2006	Subvenções Sociais e Contribuições Legais		
0000044 3350.41 99	15001000 Contribuições		9.000,00
		Total da Ação	9.000,00
14 243 2001 2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares		
0000052 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
0000057 4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
		Total da Ação	13.000,00
08 243 2001 2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0000070 3350.41 99	15001000 Contribuições		4.422,00
0000077 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
0000078 3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições		2.000,00
0000079 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
		Total da Ação	16.422,00
14 422 2001 2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher		
0000086 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
0000087 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	83.922,00
02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26 452 2001 1002	Aquisição de Veículos para STTRANS		
0000098 4490.52 99	17520000 Equipamentos e Material Permanente		23.600,00
		Total da Ação	23.600,00
26 452 2001 1003	Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS		
0000099 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		29.000,00
		Total da Ação	29.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	52.600,00
02.020	**Procuradoria Geral do Município**		
28 062 0001 0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		
0000130 4690.91 99	15001000 Sentenças Judiciais		50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		
04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
0000162 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas		4.000,00
0000163 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores		7.000,00
0000164 3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições		6.000,00
0000167 4490.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
		Total da Ação	21.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	21.000,00
02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**		
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		
0000168 3190.04 99	18000000 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
		Total da Ação	1.000,00

28 272 0001 0005	Pagamento de Inativos e Pensionistas				
0000186	3190.03 99	18000000	Pensões		175.000,00
				Total da Ação	175.000,00
99 999 0001 9001	Reserva Previdenciária				
0000188	9990.99 99	18000000	Reserva de Contingência		500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	676.000,00
02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**				
28 843 0001 0011	Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas				
0000195	4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		40.000,00
				Total da Ação	40.000,00
04 123 2001 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão				
0000203	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria		20.000,00
0000204	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
0000205	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
				Total da Ação	70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	110.000,00
02.050	**Secretaria Municipal da Receita**				
04 122 2001 2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita				
0000221	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil		3.000,00
0000222	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes		1.500,00
0000224	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		5.000,00
				Total da Ação	9.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.500,00
02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**				
17 512 1004 1004	Ações de Saneamento Básico				
0000245	4490.39 99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
0000246	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações		1.000,00
0000247	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações		50.000,00
				Total da Ação	56.000,00
15 451 1004 1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis				
0000253	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
18 544 1004 1008	Ações de Infraestrutura Hídrica				
0000254	4490.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
0000255	4490.39 99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
0000256	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações		5.000,00
0000257	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações		100.000,00
				Total da Ação	115.000,00

15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

0000262	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0000264	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	20.000,00
0000265	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000266	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	1.000,00
0000267	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000276	4490.51 99	17550000	Obras e Instalações	48.000,00
0000278	4490.52 99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000280	4490.92 99	17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
			Total da Ação	101.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	322.500,00

02.080 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

16 482 1004 1009 Melhorias Habitacionais

0000281	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	1.000,00
0000282	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	5.000,00
			Total da Ação	6.000,00

04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

0000292	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
0000294	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0000295	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000303	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0000304	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
			Total da Ação	9.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.500,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000307	4490.52 99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000313	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000318	4490.52 99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000323	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	250.000,00
			Total da Ação	250.000,00

12 368 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares

0000326	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00

12 361 1003 2026				Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000335	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	200.000,00
0000336	3390.33	99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0000340	3390.40	99	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
0000345	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	5.000,00
0000346	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000347	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
				Total da Ação	223.000,00
12 365 1003 2027				Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000348	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	40.000,00
0000358	3390.31	99	15001001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	2.000,00
0000360	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	1.000,00
0000363	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000364	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0000365	4490.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
				Total da Ação	53.000,00
12 368 1003 2028				Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000366	3190.04	99	15690000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000367	3190.11	99	15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000375	3390.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
0000376	3390.40	99	15690000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000377	3390.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000381	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
0000382	4490.61	99	15690000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
0000383	4490.92	99	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	28.000,00
12 306 1003 2029				Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
0000384	3350.41	99	15001000	Contribuições	45.000,00
0000386	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	150.000,00
				Total da Ação	195.000,00
12 361 1003 2030				Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000395	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000397	3190.04	99	15401030 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000398	3190.04	99	15411030 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
0000399	3190.11	99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
0000400	3190.11	99	15411030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
0000401	3190.11	99	15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0000402	3190.13	99	15401030 Obrigações Patronais	20.000,00
0000403	3190.92	99	15401030 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000404	3191.13	99	15401030 Contribuições Patronais (19)(I)	70.000,00
0000414	3390.47	99	15401030 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0000415	3390.92	99	15401030 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
			Total da Ação	274.000,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000418	3390.30	99	15001001 Material de Consumo	20.000,00
0000421	3390.30	99	15760000 Material de Consumo	30.000,00
0000422	3390.36	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
0000423	3390.36	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
0000424	3390.36	99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
0000425	3390.36	99	15760000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
0000428	3390.39	99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
			Total da Ação	168.000,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000432	3390.36	99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
0000433	3390.39	99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
0000435	4490.52	99	15500000 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			Total da Ação	105.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%

0000439	3190.04	99	15411070 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000445	3191.13	99	15411070 Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%

0000448	3190.11	99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
0000449	3190.11	99	15411030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
0000450	3190.11	99	15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
0000451	3190.13	99	15401030 Obrigações Patronais	8.000,00
0000453	3191.13	99	15401030 Contribuições Patronais (19)(I)	5.000,00
0000454	3191.13	99	15411030 Contribuições Patronais (19)(I)	8.000,00
0000455	3191.13	99	15421030 Contribuições Patronais (19)(I)	8.000,00
0000464	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
			Total da Ação	68.000,00

12 368 1003 2037				Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	
0000480	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000484	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
				Total da Ação	19.000,00
12 122 1003 2038				Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos	
0000494	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	1.500,00
0000495	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	5.000,00
0000496	3390.33	99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000497	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0000498	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000499	3390.93	99	15001001	Indenizações e Restituições	1.500,00
0000500	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
				Total da Ação	21.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.354.500,00
02.100				**Secretaria Municipal de Saúde**	
10 301 1002 1016				Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA	
0000502	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0000503	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10 301 1002 2039				Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000519	3350.41	99	15001002	Contribuições	5.000,00
0000527	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
14 122 1002 2040				Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
0000534	3350.41	99	15001002	Contribuições	13.999,00
				Total da Ação	13.999,00
10 301 1002 2041				Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000548	3390.30	99	27070000	Material de Consumo	5.000,00
0000553	3390.39	99	27070000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000557	3390.92	99	27070000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
0000561	3390.93	99	27070000	Indenizações e Restituições	6.000,00
0000562	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	25.000,00
0000564	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
0000567	4490.52	99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
0000568	4490.52	99	27070000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
				Total da Ação	66.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	140.499,00
02.110				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08 306 1001 1020				Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
0000578	3390.30	99	17000000	Material de Consumo	584,00
0000579	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	1.746,00
				Total da Ação	2.330,00

08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
0000584	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	15.000,00
0000592	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	25.000,00
14 306 1001 2045	Manutenção do Banco de Alimentos				
0000611	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	15.000,00
0000613	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000614	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
				Total da Ação	29.000,00
08 244 1001 2049	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social				
0000628	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.500,00
0000630	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	4.500,00
				Total da Ação	9.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	65.330,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 605 1004 1021	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais				
0000638	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	9.000,00
				Total da Ação	9.000,00
20 608 1004 1022	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas				
0000641	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00
				Total da Ação	330.000,00
20 608 1004 1023	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários				
0000645	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	230.000,00
				Total da Ação	230.000,00
20 608 1004 2051	Contribuição ao Fundo Seguro Safra				
0000652	3350.41	99	15001000	Contribuições	9.698,00
				Total da Ação	9.698,00
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura				
0000659	3390.30	99	17500000	Material de Consumo	2.000,00
0000660	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
0000661	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	1.000,00
0000673	4490.92	99	17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	584.698,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1002	1024	Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária	
0000674	4490.30	99	16010000	Material de Consumo	4.000,00
0000675	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	8.000,00
0000676	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	100.000,00
0000677	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	80.000,00
0000680	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0000682	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
				Total da Ação	422.000,00
10	302	1002	1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000685	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	150.000,00
0000690	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
				Total da Ação	430.000,00
10	305	1002	1026	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde	
0000692	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	5.000,00
0000693	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	5.000,00
0000694	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	50.000,00
0000695	4490.51	99	16320000	Obras e Instalações	2.000,00
0000696	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0000697	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000698	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000699	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	124.000,00
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
0000728	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	100.000,00
0000729	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.000,00
0000730	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000734	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	5.000,00
				Total da Ação	399.000,00
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000754	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
0000758	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000759	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000761	4490.30	99	16000000	Material de Consumo	10.000,00
0000764	4490.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
				Total da Ação	108.000,00

10 302 1002 2058				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000780	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	10.000,00
				Total da Ação	60.000,00
10 305 1002 2060				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000807	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	50.000,00
0000810	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000816	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	500,00
0000817	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	500,00
0000818	4490.30	99	15001002	Material de Consumo	500,00
0000819	4490.30	99	16000000	Material de Consumo	500,00
0000821	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0000822	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	500,00
0000823	4490.61	99	16000000	Aquisição de Imóveis	500,00
0000824	4490.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	118.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.661.500,00
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1001 1027				Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000825	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	80.000,00
0000826	4490.51	99	16600000	Obras e Instalações	48.000,00
0000827	4490.51	99	16650000	Obras e Instalações	70.000,00
0000828	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
0000829	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
0000830	4490.52	99	16650000	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
				Total da Ação	324.000,00
08 243 1001 2062				Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000838	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0000840	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
				Total da Ação	16.500,00
08 244 1001 2064				Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000866	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000867	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	500,00
0000868	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	4.000,00

08	244	1001	2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000872	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000876	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0000879	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000884	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000885	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				Total da Ação	21.000,00
08	244	1001	2066	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000888	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	12.000,00
0000893	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
				Total da Ação	20.000,00
08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000895	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000896	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	3.000,00
0000897	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000901	3350.43	99	16600000	Subvenções Sociais	500,00
0000902	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	500,00
0000903	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	5.000,00
0000904	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000905	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000907	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000908	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000909	3390.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000910	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições	500,00
0000912	4490.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	24.500,00
08	244	1001	2068	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PBF- mínimo de 3%	
0000913	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	1.000,00
0000914	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	2.500,00
0000915	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
0000916	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria	1.500,00
0000918	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
0000919	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	9.300,00

08 244 1001 2069				Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais	
0000921	3390.32	99	16610000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.500,00
0000922	3390.35	99	16610000	Serviços de Consultoria	4.500,00
0000923	3390.39	99	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000924	3390.48	99	16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
0000925	4490.52	99	16610000	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
				Total da Ação	22.000,00
08 244 1001 2070				Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000935	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
08 244 1001 2071				Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000943	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0000948	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	10.000,00
0000950	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
				Total da Ação	44.000,00
08 244 1001 2072				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	
0000952	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000953	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000954	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	1.000,00
0000955	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000956	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0000958	3350.41	99	15001000	Contribuições	500,00
0000959	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	500,00
0000960	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0000961	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000964	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0000965	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0000966	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000967	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000968	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000969	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000970	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
				Total da Ação	28.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	518.500,00

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15	452	1004	2073	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	
0000971	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.000,00
0000972	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000974	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				Total da Ação	20.000,00
15	122	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000975	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000980	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000986	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.000,00
0000987	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000988	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
				Total da Ação	52.100,00
25	752	1004	2075	Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000989	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000990	3390.30	99	17510000	Material de Consumo	50.000,00
0000993	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
0000995	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000996	4490.52	99	17510000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
				Total da Ação	195.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	267.100,00
			02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04	125	2001	1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal	
0000998	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
04	125	2001	2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
0000999	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.007,00
0001002	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.000,00
0001005	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
0001006	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
0001007	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
				Total da Ação	15.507,00
04	122	2001	2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	
0001013	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.000,00
0001016	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0001017	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0001019	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0001021	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
0001022	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
				Total da Ação	25.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	241.007,00
			02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**	

18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001047	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	29.400,00
				Total da Ação	29.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.400,00
	02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001092	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
				Total de Anulações	**7.208.556,00**
				Total de Outras Fontes	**5.320.000,00**
				Total Geral de Fontes	**12.528.556,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0050/2022

Em, 1 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.987.101,58 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000023	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248.296,78
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	45.760,87
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.105,89
				Total da Ação	316.163,54
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000049	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.835,00
				Total da Ação	2.835,00
08	243	2001	2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000073	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	12.027,00
0000076	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.390,00
				Total da Ação	18.417,00
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000080	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	33.435,00
				Total da Ação	33.435,00
				Total da Unidade Orçamentária	370.850,54
		02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**		
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000100	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0000110	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	30.233,00
0000114	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
				Total da Ação	120.233,00
				Total da Unidade Orçamentária	120.233,00
		02.030	**Secretaria Municipal de Administração**		

04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000146	3190.03	99	15001000	Pensões	61.100,90
0000147	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	53.242,15
0000148	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.704,00
0000149	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	166.628,28
0000151	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	30.582,00
0000156	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	15.783,36
0000158	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	17.378,00
0000159	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.298,80
0000160	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.226,00
				Total da Ação	452.943,49
				Total da Unidade Orçamentária	452.943,49
			02.031	**Instituto da Seguridade Social do Município de Patos**	
28	272	0001	0005	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
0000185	3190.01	99	18000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.350.000,00
				Total da Ação	2.350.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.350.000,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	845	0001	0008	Contribuições ao PASEP	
0000191	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	242.483,37
				Total da Ação	242.483,37
28	843	0001	0009	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	
0000193	4691.71	99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	208.998,00
				Total da Ação	208.998,00
28	843	0001	0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	
0000194	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	94.945,00
				Total da Ação	94.945,00
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000197	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.905,32
0000203	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	11.900,00
				Total da Ação	96.805,32
				Total da Unidade Orçamentária	643.231,69
			02.050	**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
0000223	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.003,76
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.998,76
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.344,18
				Total da Ação	29.846,70
				Total da Unidade Orçamentária	29.846,70
			02.060	**Secretaria Municipal de Controle Interno**	

04 124 2001 2023			Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno		
0000234	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
02.070			**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**		
15 451 1004 1005			Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural		
0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	106.724,00
0000251	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	1.834.267,00
				Total da Ação	1.940.991,00
15 122 1004 2024			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo		
0000259	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.468,19
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.578,00
0000275	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	23.047,00
				Total da Ação	238.093,19
				Total da Unidade Orçamentária	2.179.084,19
02.080			**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**		
04 122 1004 2025			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação		
0000287	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.360,00
0000288	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.701,00
				Total da Ação	26.061,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.061,00
02.090			**Secretaria Municipal de Educação**		
12 361 1003 1012			Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental		
0000312	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	55.904,00
				Total da Ação	55.904,00
12 361 1003 2026			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	39.999,33
0000338	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	639,00
0000344	3391.97	99	15001001	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	328.793,00
				Total da Ação	369.431,33
12 361 1003 2030			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000388	3190.04	99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	541.166,84
0000391	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613.674,18
0000393	3190.13	99	15401070	Obrigações Patronais	183.609,28
0000394	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	457.516,70
				Total da Ação	1.795.967,00
12 361 1003 2031			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	10.174,51
0000412	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.565,09
				Total da Ação	25.739,60
12 361 1003 2033			Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	68.131,21
				Total da Ação	68.131,21

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%

0000438	3190.04	99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	273.778,00
0000440	3190.11	99	15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299.174,06
0000442	3190.11	99	15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	858.210,08
0000443	3190.13	99	15401070 Obrigações Patronais	3.894,25
0000444	3191.13	99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	228.692,41
			Total da Ação	1.663.748,80

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%

0000457	3390.30	99	15401030 Material de Consumo	5.128,00
			Total da Ação	5.128,00

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0011152	3190.04	99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	146.677,00
0011153	3190.11	99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.079,00
0011160	3390.39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.452,00
			Total da Ação	342.208,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.326.257,94

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000515	3190.04	99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	186.786,83
0000516	3190.11	99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499.998,68
0000517	3190.13	99	15001002 Obrigações Patronais	99.999,11
0000518	3191.13	99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	169.482,00
0000522	3390.30	99	15001002 Material de Consumo	132.741,52
0000525	3390.36	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.718,00
0000526	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.263,38
			Total da Ação	1.287.989,52

10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

0000540	3190.91	99	15001000 Sentenças Judiciais	19.048,41
			Total da Ação	19.048,41
			Total da Unidade Orçamentária	1.307.037,93

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000580	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	119.998,60
0000581	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.565,00
0000582	3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais	22.775,00
0000593	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.470,00
			Total da Ação	253.808,60
			Total da Unidade Orçamentária	253.808,60

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 1004 2052				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000653	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	98.187,00
0000654	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.582,83
0000658	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	28.930,43
0000664	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.160,00
				Total da Ação	327.860,26
				Total da Unidade Orçamentária	327.860,26
02.130				**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 1002 2053				Manutenção do Programa de Residência Médica	
0000701	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	197.998,70
				Total da Ação	197.998,70
10 301 1002 2055				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000703	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	205.606,00
0000705	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	87.565,72
0000708	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	105.416,00
0000711	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	256.219,40
0000714	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.195,50
0000716	3390.47	99	16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	109.999,12
				Total da Ação	805.001,74
10 302 1002 2057				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000738	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	116.435,96
0000739	3190.04	99	16210000	Contratação por Tempo Determinado	46.333,18
0000741	3190.11	99	16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.754,39
0000742	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	71.098,00
0000744	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	158.707,80
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	363.005,70
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365.745,23
				Total da Ação	1.347.080,26
10 302 1002 2058				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.531,00
0000782	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	582.674,40
				Total da Ação	658.205,40
10 303 1002 2059				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000784	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	18.354,74
0000786	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.542,35
0000789	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	74.798,46
				Total da Ação	119.695,55
10 305 1002 2060				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	57.499,06
				Total da Ação	57.499,06

				Total da Unidade Orçamentária	3.185.480,71
			02.140	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	2061	Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social	
0000832	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	24.355,00
				Total da Ação	24.355,00
08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000834	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.190,00
				Total da Ação	20.190,00
08	244	1001	2063	Bloco da Proteção Social Básica	
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	13.666,00
0000842	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.116,00
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	2.623,00
0000845	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	4.548,79
0000848	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.644,61
				Total da Ação	63.598,40
08	244	1001	2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	21.360,00
0000855	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.216,00
0000856	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	4.337,09
0000858	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	467,00
0000863	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.039,00
0000865	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.820,00
				Total da Ação	41.239,09
08	244	1001	2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	
0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.266,00
0000876	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	701,00
0000880	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.750,00
0000882	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.078,00
0000885	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	7.665,00
				Total da Ação	27.460,00
08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000902	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	701,00
				Total da Ação	701,00
08	244	1001	2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000931	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	201,00
0000932	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	12.927,35
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.889,20
				Total da Ação	24.017,55

08 244 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0000944	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		84.311,60
0000945	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais		8.787,94
0000951	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.630,00
				Total da Ação	110.729,54
08 244 1001 2096	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica				
0011201	3390.39 99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.738,51
				Total da Ação	16.738,51
				Total da Unidade Orçamentária	329.029,09
02.150	**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**				
15 452 1004 2073	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública				
0000973	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		616.488,00
				Total da Ação	616.488,00
15 122 1004 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
0000976	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		240.622,00
0000982	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		71.888,39
				Total da Ação	312.510,39
				Total da Unidade Orçamentária	928.998,39
02.160	**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**				
04 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON				
0001008	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado		3.048,00
0001018	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.391,00
				Total da Ação	22.439,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.439,00
02.170	**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**				
18 542 1004 2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável				
0001044	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado		5.730,00
0001045	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.260,02
0001049	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		305,45
				Total da Ação	86.295,47
				Total da Unidade Orçamentária	86.295,47
02.180	**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**				
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes				
0001089	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado		24.020,00
0001095	3390.30 99	15001000	Material de Consumo		5.114,58
0001099	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.768,00
				Total da Ação	42.902,58
04 122 1004 2086	Subvenções e/ou Contribuições Sociais Culturais e/ou Artísticas				
0001110	3350.41 99	15001000	Contribuições		1.840,00
				Total da Ação	1.840,00
13 392 2001 2093	Promoção de Eventos Sociais e Culturais				
0011188	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.701,00
				Total da Ação	1.701,00

Total da Unidade Orçamentária	46.443,58
Total de Suplementações	**16.987.101,58**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.619.847,95 (Oito Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 8.367.253,63 (Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000026	3350.41	99	15001000	Contribuições	500,00
				Total da Ação	500,00
14	422	2001	2008	Manutenção do Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM	
0000058	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	100,00
0000059	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.073,35
0000060	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	100,00
0000061	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
0000062	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	324,00
0000063	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
				Total da Ação	2.797,35
08	241	2001	2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
0000064	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0000065	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000066	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000067	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0000068	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000069	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	4.100,00
14	422	2001	2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher	
0000081	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
04	122	2001	2012	Ações para a Juventude e o Lazer	
0000089	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000090	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	500,00
0000091	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000092	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
				Total da Ação	2.500,00
04	122	2001	2013	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social	
0000093	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	899,63
0000094	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	500,00
0000095	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000096	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
				Total da Ação	2.399,63

				Total da Unidade Orçamentária	32.296,98
			02.011	**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	452	2001	1002	Aquisição de Veículos para STTRANS	
0000098	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	60.600,00
				Total da Ação	60.600,00
26	452	2001	2015	Sinalização Indicativa e Informativa	
0000121	3390.36	99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.133,00
0000123	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
				Total da Ação	41.133,00
26	452	2001	2016	Ações de Educação para o Trânsito	
0000125	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.500,00
				Total da Ação	18.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	120.233,00
			02.030	**Secretaria Municipal de Administração**	
04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
0000153	3390.08	99	15001000	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
0000157	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000165	3391.97	99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	30.000,00
0000166	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
				Total da Ação	40.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	40.500,00
			02.040	**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão**	
28	843	0001	0006	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000189	4690.71	99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000205	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
0000253	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
			02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000296	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

02.090 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1003 1011 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental

0000309	4490.52 99	17010000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 361 1003 1012 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

0000310	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	20.000,00
0000313	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	113.410,00
			Total da Ação	133.410,00

12 365 1003 1013 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil

0000315	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000318	4490.52 99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0000319	4490.52 99	17010000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	160.000,00

12 365 1003 1014 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches

0000323	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	77.212,00
			Total da Ação	77.212,00

12 368 1003 1015 Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares

0000325	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	50.000,00
0000326	4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	50.000,00
			Total da Ação	100.000,00

12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

0000347	4490.92 99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total da Ação	1.000,00

12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

0000349	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
			Total da Ação	80.000,00

12 368 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE

0000372	3390.30 99	15690000	Material de Consumo	500,00
0000373	3390.35 99	15690000	Serviços de Consultoria	500,00
0000374	3390.36 99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000375	3390.39 99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
0000378	3390.93 99	15690000	Indenizações e Restituições	1,18
0000381	4490.52 99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
			Total da Ação	3.501,18

12 306 1003 2029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

0000384	3350.41 99	15001000	Contribuições	5.000,00
0000385	3350.41 99	15520000	Contribuições	50.000,00
			Total da Ação	55.000,00

12 361 1003 2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%

0000389	3190.04 99	15411070	Contratação por Tempo Determinado	145.000,00
			Total da Ação	145.000,00

12 361 1003 2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

0000400	3190.11	99	15411030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000401	3190.11	99	15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0000417	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total da Ação	20.000,00

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000420	3390.30	99	15530000 Material de Consumo	5.000,00
0000422	3390.36	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000423	3390.36	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000424	3390.36	99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000425	3390.36	99	15760000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
			Total da Ação	7.000,00

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000431	3390.35	99	15500000 Serviços de Consultoria	2.000,00
0000432	3390.36	99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000434	3390.92	99	15500000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000435	4490.52	99	15500000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	18.000,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%

0000439	3190.04	99	15411070 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000445	3191.13	99	15411070 Contribuições Patronais (19)(I)	100.000,00
			Total da Ação	150.000,00

12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%

0000447	3190.04	99	15401030 Contratação por Tempo Determinado	3.870,00
0000448	3190.11	99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0000449	3190.11	99	15411030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0000450	3190.11	99	15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
0000451	3190.13	99	15401030 Obrigações Patronais	2.000,00
0000452	3190.92	99	15401030 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000453	3191.13	99	15401030 Contribuições Patronais (19)(I)	1.590,00
0000454	3191.13	99	15411030 Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0000455	3191.13	99	15421030 Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0000456	3390.14	99	15401030 Diárias - Civil	1.000,00
0000457	3390.30	99	15401030 Material de Consumo	0,59
0000458	3390.33	99	15401030 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0000459	3390.36	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000460	3390.39	99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,79
0000461	3390.40	99	15401030 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100,00
0000462	3390.92	99	15401030 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000463	3390.93	99	15401030 Indenizações e Restituições	200,00
0000464	4490.52	99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
			Total da Ação	37.761,38

				Total da Unidade Orçamentária	1.187.884,56
			02.100	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10	301	1002	2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000530	3391.97	99	15001002	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	6.062,61
				Total da Ação	6.062,61
10	301	1002	2042	Ações Propostas em Emendas Impositivas	
0000573	3399.99	99	15001002	A Classificar	500.000,00
				Total da Ação	500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	506.062,61
			02.110	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**	
08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000597	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000598	3390.93	99	16650000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000601	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000602	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	100,00
0000603	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
				Total da Ação	3.200,00
14	243	1001	2044	Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	
0000604	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.000,00
0000605	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000606	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000607	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171,00
0000608	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	4.171,00
14	306	1001	2045	Manutenção do Banco de Alimentos	
0000609	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000612	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000614	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	3.000,00
08	306	1001	2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
0000622	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
08	244	1001	2049	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Politica de Assistência Social	
0000627	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	500,00
0000628	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	500,00
0000629	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0000630	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	500,00
0000631	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1,00
0000632	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000633	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0000634	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	6.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.372,00

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 605 1004 1021 Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais

0000637	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	1.000,00
0000638	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	1.000,00
			Total da Ação	2.000,00

20 608 1004 1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários

0000643	4490.39	99	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000644	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	5.000,00
			Total da Ação	10.000,00

20 608 1004 2050 Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural

0000646	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	3.000,00
0000647	3390.32	99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
0000648	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000649	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0000650	3390.48	99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
0000651	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
			Total da Ação	16.000,00

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

0000657	3390.18	99	15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
0000663	3390.36	99	17500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.001,00
0000670	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	500,00
			Total da Ação	14.501,00
			Total da Unidade Orçamentária	42.501,00

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária

0000675	4490.51	99	15001002 Obras e Instalações	2.000,00
0000676	4490.51	99	16010000 Obras e Instalações	116.000,00
0000677	4490.51	99	16310000 Obras e Instalações	10.000,00
0000678	4490.51	99	16320000 Obras e Instalações	10.000,00
0000679	4490.52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000680	4490.52	99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000681	4490.52	99	16310000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000682	4490.52	99	16320000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	178.000,00

10	302	1002	1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000683	4490.30	99	16010000	Material de Consumo	10.000,00
0000686	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	50.000,00
0000687	4490.51	99	16320000	Obras e Instalações	10.000,00
0000688	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000690	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000691	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	53.034,82
				Total da Ação	148.034,82
10	301	1002	2053	Manutenção do Programa de Residência Médica	
0000700	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
0000713	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
				Total da Ação	1.100.000,00
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	100.000,00
0000724	3190.96	99	15001002	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00
0000725	3350.43	99	15001002	Subvenções Sociais	500,00
0000726	3371.41	99	15001002	Contribuições	500,00
0000727	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	8.000,00
0000730	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.600,00
0000731	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0000732	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0000733	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0000734	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	1.900,00
0000736	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0000737	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	1.000,00
				Total da Ação	255.000,00

10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000740	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0000743	3190.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000746	3191.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	4.000,00
0000747	3350.41	99	16000000	Contribuições	500,00
0000748	3390.14	99	16000000	Diárias - Civil	2.000,00
0000750	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	180.000,00
0000751	3390.31	99	16000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0000752	3390.32	99	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0000753	3390.35	99	16000000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0000756	3390.39	99	16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
0000757	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000,00
0000761	4490.30	99	16000000	Material de Consumo	1.001,00
0000762	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
0000763	4490.61	99	16000000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
0000764	4490.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
				Total da Ação	487.001,00

10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

0000765	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
0000767	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	70.000,00
0000768	3190.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.941,56
0000770	3350.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
0000771	3371.41	99	15001002	Contribuições	500,00
0000772	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	4.600,00
0000774	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	23.900,00
0000776	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.420,00
0000778	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0000779	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000780	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	743,80
0000781	4490.30	99	15001002	Material de Consumo	2.000,00
0000783	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	2.000,00
				Total da Ação	630.305,36

10 303 1002 2059				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000785	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0000787	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000790	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	165.000,00
0000791	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000793	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000794	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0000795	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	585,00
0000796	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	211.585,00
10 305 1002 2060				Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000798	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	58.743,07
0000800	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.045,27
0000803	3190.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000806	3191.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	500,00
0000809	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000813	3390.40	99	15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
0000814	3390.40	99	16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000815	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000821	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	89.288,34
				Total da Unidade Orçamentária	3.299.214,52
02.140				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 1001 1027				Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Criança Feliz, C. de Convivência e Afins	
0000825	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	26.001,31
0000826	4490.51	99	16600000	Obras e Instalações	2.000,00
0000827	4490.51	99	16650000	Obras e Instalações	10.000,00
0000828	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0000829	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	14.060,00
0000830	4490.52	99	16650000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação	56.061,31
08 243 1001 2062				Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000840	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	500,00

08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000844	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
0000849	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 5.000,00
0000852	3390.93	99	16600000	Indenizações e Restituições 500,00
				Total da Ação 6.500,00

08 244 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000857	3190.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores 297,00
0000859	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil 2.000,00
0000860	3390.30	99	16600000	Material de Consumo 9.722,96
0000861	3390.32	99	16600000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 500,00
0000862	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
0000864	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 500,00
0000865	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas 30,83
0000868	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente 650,00
				Total da Ação 15.700,79

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000874	3350.41	99	15001000	Contribuições 500,00
0000875	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais 500,00
0000876	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil 701,00
0000878	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria 1.000,00
0000879	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.867,00
0000881	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 2.000,00
0000883	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores 1.067,28
0000885	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente 1,00
0000886	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
				Total da Ação 10.136,28

08 244 1001 2066 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

0000887	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil 947,50
0000888	3390.30	99	16600000	Material de Consumo 8.000,00
0000889	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
0000890	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria 3.000,00
0000891	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
0000892	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,55
0000893	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
				Total da Ação 16.948,05

08	244	1001	2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	
0000894	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	222,00
0000895	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.289,00
0000898	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	2.500,00
0000899	3191.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	500,00
0000900	3350.41	99	16600000	Contribuições	0,66
0000902	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	1,00
				Total da Ação	6.512,66
08	244	1001	2068	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PBF- mínimo de 3%	
0000913	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	21,00
0000914	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	500,00
0000915	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
0000916	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria	500,00
0000917	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000918	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0000919	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	3.221,00
08	244	1001	2069	Fundo Est. de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais	
0000920	3390.30	99	16610000	Material de Consumo	1,22
0000921	3390.32	99	16610000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0000922	3390.35	99	16610000	Serviços de Consultoria	500,00
0000923	3390.39	99	16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.246,00
0000924	3390.48	99	16610000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
0000925	4490.52	99	16610000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
				Total da Ação	3.247,22
08	244	1001	2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000934	3390.35	99	16600000	Serviços de Consultoria	500,00
0000935	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.053,00
0000937	3390.40	99	16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000938	3390.47	99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.390,87
0000942	4490.92	99	16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
				Total da Ação	9.943,87

08 244 1001 2071				Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000943	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	75.430,10
0000946	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0000947	3390.14	99	16600000	Diárias - Civil	2.270,00
0000948	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	3.967,30
0000949	3390.33	99	16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	1,42
0000950	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	640,00
				Total da Ação	84.308,82
08 244 1001 2072				FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	
0000961	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.713,00
0000962	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	100,00
0000963	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0000964	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.001,50
				Total da Ação	5.314,50
				Total da Unidade Orçamentária	218.394,50
02.150				**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**	
15 122 1004 2074				Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
0000977	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000978	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00
0000981	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
0000983	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	443,28
0000984	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000985	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.426,07
				Total da Ação	4.169,35
25 752 1004 2075				Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0000991	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000992	3390.36	99	17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000993	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000994	3390.39	99	17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
0000996	4490.52	99	17510000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
				Total da Ação	945.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	949.169,35
02.160				**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**	
04 125 2001 1028				Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal	
0000997	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	400.000,00
0000998	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
				Total da Ação	550.000,00

04 125 2001 2076 Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

0000999	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.287,00
0001000	3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais	500,00
0001001	3390.14	99	15001000 Diárias - Civil	500,00
0001002	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	2.000,00
0001003	3390.33	99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0001004	3390.35	99	15001000 Serviços de Consultoria	500,00
0001005	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0001006	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
0001007	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	500,00
			Total da Ação	6.787,00

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001010	3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais	500,00
0001011	3191.13	99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	500,00
0001012	3390.14	99	15001000 Diárias - Civil	3.557,50
0001013	3390.18	99	15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00
0001015	3390.33	99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
0001019	3390.40	99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
0001020	3390.47	99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	161,58
0001021	3390.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0001023	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	3.994,60
			Total da Ação	15.713,68
			Total da Unidade Orçamentária	572.500,68

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 541 1004 1029 Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental

0001024	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total da Ação	10.000,00

18 543 1004 1030 Revitalização do Rio Espinharas e Matas Ciliares

0001027	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0001028	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001029	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	10.000,00
			Total da Ação	30.000,00

18 541 1004 2078 Revitalização da Arborização de Ruas e Avenidas do Município de Patos

0001030	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	20.000,00
0001031	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0001032	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
			Total da Ação	50.000,00

18	541	1004	2079	Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental	
0001033	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	20.000,00
0001034	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0001035	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0001036	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.000,00
0001037	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0001038	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	8.000,00
				Total da Ação	50.000,00
18	541	1004	2080	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
0001039	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.000,00
0001040	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.220,97
0001041	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0001042	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.865,50
0001043	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.805,00
				Total da Ação	15.891,47
18	542	1004	2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0001046	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	1.000,00
0001047	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	14.100,00
0001048	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	800,00
0001050	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	500,00
0001051	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0001052	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0001055	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0001056	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0001057	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0001058	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	500,00
0001059	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0001060	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	2.000,00
0001061	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	14.920,00
0001062	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	500,00
				Total da Ação	42.820,00
				Total da Unidade Orçamentária	198.711,47
	02.180			**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**	
27	813	1004	1031	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins	
0001063	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0001064	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	5.000,00
				Total da Ação	10.000,00
27	812	1004	1032	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	
0001066	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

13	392	1004	1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal		
0001071	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		360.707,89
					Total da Ação	360.707,89
15	695	1004	1034	Implantação de Infra-Estrutura Turística		
0001073	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		20.000,00
					Total da Ação	20.000,00
27	811	1004	2082	Subvenções a Entidades Esportivas		
0001075	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
27	812	1004	2083	Manutenção das Praças Esportivas		
0001077	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
0001078	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.466,97
0001079	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
0001080	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
					Total da Ação	24.466,97
27	812	1004	2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional		
0001081	3350.41	99	15001000	Contribuições		20.001,00
0001082	3390.18	99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes		20.000,00
0001083	3390.30	99	15001000	Material de Consumo		7.460,90
0001084	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)		5.000,00
0001085	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00
0001086	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.500,00
0001087	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1,00
0001088	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		85,00
					Total da Ação	77.047,90

04	122	1004	2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	
0001091	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	5.000,00
0001092	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	5.000,00
0001094	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	3.910,00
0001096	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.000,00
0001097	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	1,00
0001100	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0001101	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.676,32
0001102	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0001103	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0001104	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	4.000,00
0001105	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.000,00
0001106	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	15.035,00
0001107	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	1,20
0001108	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
0001109	4490.92	99	17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	50.623,52
04	122	1004	2086	Subvenções e/ou Contribuições Sociais Culturais e/ou Artísticas	
0001110	3350.41	99	15001000	Contribuições	1,00
0001111	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	70.000,00
				Total da Ação	70.001,00
13	392	2001	2093	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0011184	3350.41	99	15001000	Contribuições	124.000,00
0011185	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	150.000,00
0011186	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	17.160,00
0011189	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	10.000,00
				Total da Ação	301.160,00
13	392	2001	2094	Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas	
0011190	3350.41	99	15001000	Contribuições	17.000,00
0011191	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	59.000,00
				Total da Ação	76.000,00
13	392	2001	2095	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
0011192	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
0011193	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	8.000,00
0011195	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0011194	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0011196	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.275.007,28
				Total de Anulações	**8.619.847,95**

Total de Outras Fontes	**8.367.253,63**
Total Geral de Fontes	**16.987.101,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0053/2022

Em, 29 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000012	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
0000013	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.000,00
				Total da Ação	90.000,00

01 031 2001 2003 Contribuições Previdenciárias para o ISSMP

0000020	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	66.000,00
				Total da Ação	66.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	156.000,00
				Total de Suplementações	**156.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias

0000001	4691.71	99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	17.000,00
				Total da Ação	17.000,00

01 031 2001 1001 Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal

0000002	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	11.300,00
				Total da Ação	11.300,00

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000004	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
0000010	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	16.000,00
0000011	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.700,00
				Total da Ação	111.700,00

01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias para o INSS

0000018	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	16.000,00
				Total da Ação	16.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	156.000,00

Total de Anulações	**156.000,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**156.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
JACOB SILVA SOUTO
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0054/2022

Em, 1 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 26.503.755,11 (Vinte e Seis Milhões, Quinhentos e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Onze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010		**Gabinete do Prefeito**	
04	122	2001	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	
0000023	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195.884,87
0000030	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	25.000,00
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
				Total da Ação	275.884,87
04	122	2001	2005	Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000043	3350.41	99	15001000	Contribuições	711,00
				Total da Ação	711,00
04	122	2001	2006	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000044	3350.41	99	15001000	Contribuições	326.188,46
				Total da Ação	326.188,46
14	243	2001	2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	
0000046	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0000049	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	900,00
				Total da Ação	25.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	628.684,33
		02.011		**Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos**	
26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000101	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.472,75
0000110	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	23.640,20
0000115	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.029,42
				Total da Ação	81.142,37
26	452	2001	2015	Sinalização Indicativa e Informativa	
0000122	3390.39	99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.398,28
				Total da Ação	151.398,28
				Total da Unidade Orçamentária	232.540,65

02.020 Procuradoria Geral do Município

28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais

0000129	3390.91	99	15001000 Sentenças Judiciais	13.056,59
0000130	4690.91	99	15001000 Sentenças Judiciais	157.244,82
			Total da Ação	170.301,41
			Total da Unidade Orçamentária	170.301,41

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000145	3190.01	99	15001000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	514.067,04
0000146	3190.03	99	15001000 Pensões	75.023,00
0000147	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
0000148	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	782.971,18
0000149	3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais	279.511,00
0000151	3191.13	99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	489.425,86
0000156	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	6.896,20
			Total da Ação	2.165.894,28
			Total da Unidade Orçamentária	2.165.894,28

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000169	3190.11	99	18000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.331,45
0000171	3190.91	99	18000000 Sentenças Judiciais	2.423,98
0000176	3390.35	99	18000000 Serviços de Consultoria	4.300,00
0000177	3390.36	99	18000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.550,00
			Total da Ação	26.605,43

28 272 0001 0005 Pagamento de Inativos e Pensionistas

0000185	3190.01	99	18000000 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.392.079,48
			Total da Ação	3.392.079,48
			Total da Unidade Orçamentária	3.418.684,91

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP

0000191	3390.47	99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	240.164,06
			Total da Ação	240.164,06

28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP

0000193	4691.71	99	15001000 Outras Amortizações da Dívida Contratada	210.700,00
			Total da Ação	210.700,00

28 843 0001 0010 Amortização e Encargos da Dívida Fazendária

0000194	4690.71	99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	7.887,94
			Total da Ação	7.887,94

04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000196	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.544,00
0000197	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.823,59
0000198	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	7.619,67
				Total da Ação	151.987,26
				Total da Unidade Orçamentária	610.739,26
02.050				**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000217	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.499,00
0000218	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469.557,17
0000225	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.021,00
0000226	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.106,70
0000230	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.828,00
				Total da Ação	507.011,87
				Total da Unidade Orçamentária	507.011,87
02.060				**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000232	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.092,53
				Total da Ação	31.092,53
				Total da Unidade Orçamentária	31.092,53
02.070				**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000250	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	114.693,00
0000251	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	175.077,27
				Total da Ação	289.770,27
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000259	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208.600,38
0000269	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.866,44
				Total da Ação	300.466,82
				Total da Unidade Orçamentária	590.237,09
02.080				**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000287	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	11.784,00
0000288	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.346,58
0000289	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	6.541,84
0000297	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.957,22
				Total da Ação	77.629,64
				Total da Unidade Orçamentária	77.629,64
02.090				**Secretaria Municipal de Educação**	

12 365 1003 1014				Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches	
0000320	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	205.600,33
0000324	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	519.219,77
				Total da Ação	724.820,10
12 361 1003 2026				Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000327	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	672.303,22
0000328	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.188.834,09
0000329	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	409.861,00
0000331	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	485.334,02
0000335	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	135.652,19
0000344	3391.97	99	15001001	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	331.114,00
				Total da Ação	3.223.098,52
12 365 1003 2027				Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	
0000350	3190.13	99	15001001	Obrigações Patronais	64.371,01
0000352	3191.13	99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	394.656,37
0000357	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	7.320,59
				Total da Ação	466.347,97
12 361 1003 2030				Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000390	3190.11	99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.080.473,00
0000391	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.220,00
0000395	3191.13	99	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	192.296,98
0000396	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	393.495,99
				Total da Ação	2.863.485,97
12 361 1003 2031				Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000412	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.917,00
				Total da Ação	43.917,00
12 368 1003 2032				Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
0000429	3390.39	99	15760000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.128,02
				Total da Ação	75.128,02
12 361 1003 2033				Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000430	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	248.628,00
				Total da Ação	248.628,00
12 365 1003 2035				Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%	
0000441	3190.11	99	15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194.462,00
0000442	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	237.005,00
0000444	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	226.796,00
				Total da Ação	658.263,00
12 361 1003 2091				Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE	
0011152	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	143.907,00
0011153	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.623,54
0011160	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.525,90
				Total da Ação	272.056,44
				Total da Unidade Orçamentária	8.575.745,02

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

0000515	3190.04	99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000516	3190.11	99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361.890,00
0000517	3190.13	99	15001002 Obrigações Patronais	90.289,00
0000518	3191.13	99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	388.407,11
0000519	3350.41	99	15001002 Contribuições	11.806,41
0000526	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.189,00
0000532	4490.52	99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	1.336,00
			Total da Ação	1.078.917,52
			Total da Unidade Orçamentária	1.078.917,52

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 1001 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

0000580	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	18.221,00
0000581	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.582,00
0000582	3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais	67.360,19
0000584	3191.13	99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	103,00
0000593	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.810,00
			Total da Ação	255.076,19

08 244 1001 2048 Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI

0000626	3390.48	99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	69.500,00
			Total da Ação	69.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	324.576,19

02.120 Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 1004 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

0000653	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
0000654	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.364,93
0000659	3390.30	99	17500000 Material de Consumo	1.701,00
0000664	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.724,58
0000665	3390.39	99	17500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.325,92
0000666	3390.47	99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	701,00
			Total da Ação	349.817,43
			Total da Unidade Orçamentária	349.817,43

02.130 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 2053 Manutenção do Programa de Residência Médica

0000701	3390.93	99	16000000 Indenizações e Restituições	395.057,00
			Total da Ação	395.057,00

10 301 1002 2055 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000708	3191.13	99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	343.948,38
0000716	3390.47	99	16000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.565,00
0000718	3390.93	99	16000000 Indenizações e Restituições	3.754,00
			Total da Ação	351.267,38

10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000721	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	24.549,77
0000722	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.814.631,81
				Total da Ação	1.839.181,58
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000745	3191.13	99	16210000	Contribuições Patronais (19)(I)	47.082,00
0000760	3390.93	99	16000000	Indenizações e Restituições	3.875,36
				Total da Ação	50.957,36
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000766	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.136.868,75
0000769	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	132.821,42
0000773	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	276.790,69
0000782	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.960,00
				Total da Ação	1.552.440,86
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000788	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	61.829,99
0000792	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.551,52
				Total da Ação	81.381,51
10	305	1002	2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000797	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	2.847,60
0000799	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668.860,78
0000801	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	2.246,29
0000804	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)	59.205,99
0000805	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	192.774,00
0000808	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	11.007,31
				Total da Ação	936.941,97
				Total da Unidade Orçamentária	5.207.227,66
	02.140			**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	1001	2061	Manutenção de Beneficios Eventuais de Assistencia Social	
0000831	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.638,50
				Total da Ação	34.638,50
08	243	1001	2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	
0000834	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.472,81
0000835	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	1.332,03
0000839	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597,00
				Total da Ação	22.401,84

08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica				
0000841	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	14.618,60
0000842	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.541,71
0000843	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	10.129,63
0000845	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	10.751,91
0000846	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	19.845,08
0000853	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	13.691,00
				Total da Ação	116.577,93
08 244 1001 2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
0000854	3190.04	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	21.379,00
0000855	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.257,34
0000858	3191.13	99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	2.076,08
0000863	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.192,00
				Total da Ação	33.904,42
08 244 1001 2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica				
0000870	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.174,38
0000880	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
				Total da Ação	30.874,38
08 244 1001 2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				
0000896	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	201,00
				Total da Ação	201,00
08 244 1001 2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				
0000927	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.932,46
0000932	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	6.906,00
0000936	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.791,42
0000941	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	86.119,40
				Total da Ação	112.749,28
08 244 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
0000945	3190.13	99	16600000	Obrigações Patronais	18.397,01
0000951	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.055,10
				Total da Ação	55.452,11
08 244 1001 2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade				
0000956	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.996,67
				Total da Ação	1.996,67
08 244 1001 2096	Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica				
0011201	3390.39	99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.975,00
				Total da Ação	52.975,00

08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Média Complexidade

0011202	3390.30	99	16690000 Material de Consumo	486,97
			Total da Ação	486,97
			Total da Unidade Orçamentária	462.258,10

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15 452 1004 2073 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

0000973	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.243.380,00
			Total da Ação	1.243.380,00

15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0000976	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356.515,08
			Total da Ação	356.515,08

25 752 1004 2075 Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)

0000990	3390.30	99	17510000 Material de Consumo	73.174,00
			Total da Ação	73.174,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.673.069,08

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001008	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	7.011,00
0001018	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.861,44
			Total da Ação	35.872,44
			Total da Unidade Orçamentária	35.872,44

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001044	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	5.729,00
0001045	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
0001049	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	9.894,19
			Total da Ação	60.623,19
			Total da Unidade Orçamentária	60.623,19

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas

0001076	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	2.144,99
			Total da Ação	2.144,99

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

0001089	3190.04	99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
0001090	3190.11	99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.197,81
0001093	3350.41	99	15001000 Contribuições	81.000,00
0001095	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	7.359,00
0001098	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	599,00
0001099	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.310,93
			Total da Ação	260.466,74

13 392 2001 2093 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

0011188	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.220,78
				Total da Ação	40.220,78
				Total da Unidade Orçamentária	302.832,51
				Total de Suplementações	**26.503.755,11**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.028.676,87 (Dezoito Milhões, Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 8.475.078,24 (Oito Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal

0000022	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	15.366,32
0000028	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	4.517,50
0000031	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	100,00
0000032	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
0000033	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.980,66
0000035	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.186,51
0000036	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.873,49
0000038	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.903,79
0000039	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000040	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	305,00
0000041	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.211,20
0000042	4490.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	80,00
				Total da Ação	98.124,47

04 122 2001 2005 Contribuição às Entidades Municipalistas

0000043	3350.41	99	15001000	Contribuições	1,00
				Total da Ação	1,00

04 122 2001 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais

0000045	3350.43	99	15001000	Subvenções Sociais	52.139,96
				Total da Ação	52.139,96

14 243 2001 2007 Manutenção dos Conselhos Tutelares

0000046	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.105,53
0000050	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	4.914,86
0000051	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.040,00
0000052	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.513,39
0000053	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10,00
0000054	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0000055	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000056	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1,00
0000057	4490.52 99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
			Total da Ação	37.684,78

08 243 2001 2010 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0000071	3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	1,28
0000072	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.421,00
0000073	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	0,50
0000074	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000079	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
			Total da Ação	6.422,78

14 422 2001 2011 Manutenção da Secretaria Executiva de Politicas para a Mulher

0000081	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.549,32
0000083	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	2.950,00
0000084	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	3.795,78
0000085	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	1.000,00
0000086	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.501,00
0000087	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.355,36
0000088	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.427,00
			Total da Ação	18.578,46
			Total da Unidade Orçamentária	212.951,45

02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos

28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

0000097	4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.155,12
			Total da Ação	5.155,12

26 452 2001 1002 Aquisição de Veículos para STTRANS

0000098	4490.52 99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
			Total da Ação	10,00

26 452 2001 1003 Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS

0000099	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	355,05
			Total da Ação	355,05

26	122	2001	2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	
0000100	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	7.996,00
0000101	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.244,67
0000102	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	17.145,37
0000103	3190.16	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0000104	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	323,40
0000105	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
0000106	3190.96	99	15001000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00
0000107	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	500,00
0000108	3350.41	99	15001000	Contribuições	500,00
0000109	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	4.200,00
0000111	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	600,00
0000112	3390.32	99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0000114	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.050,00
0000116	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0000117	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	31,60
0000118	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	6.889,22
0000119	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	6.953,00
				Total da Ação	84.733,26
26	452	2001	2015	Sinalização Indicativa e Informativa	
0000120	3390.30	99	17520000	Material de Consumo	106.769,07
0000121	3390.36	99	17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.867,00
0000123	4490.52	99	17520000	Equipamentos e Material Permanente	2.120,00
				Total da Ação	122.756,07
26	452	2001	2016	Ações de Educação para o Trânsito	
0000124	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.650,00
0000125	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000126	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.970,00
0000127	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	331,00
				Total da Ação	16.451,00
				Total da Unidade Orçamentária	229.460,50
	02.020			**Procuradoria Geral do Município**	
28	062	0001	0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
0000128	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	364.882,81
				Total da Ação	364.882,81

04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

0000131	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	6,00
0000132	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.897,12
0000135	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	750,00
0000136	3390.18 99	15001000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
0000137	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	526,37
0000138	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
0000139	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.227,30
0000140	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.780,78
0000141	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0000143	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	0,97
0000144	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	755,00
			Total da Ação	24.943,54
			Total da Unidade Orçamentária	389.826,35

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

0000150	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	491,63
0000154	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.366,00
0000158	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	1,00
0000160	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.648,85
0000162	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200,30
0000163	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	991,81
0000164	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	984,24
0000165	3391.97 99	15001000	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	2.341,19
0000166	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	840,00
0000167	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
			Total da Ação	38.865,02
			Total da Unidade Orçamentária	38.865,02

02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos

0000168	3190.04 99	18000000	Contratação por Tempo Determinado	16.182,34
0000170	3190.13 99	18000000	Obrigações Patronais	5.958,14
0000172	3190.92 99	18000000	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
0000173	3390.14 99	18000000	Diárias - Civil	5.400,00
0000174	3390.30 99	18000000	Material de Consumo	6.381,09
0000175	3390.33 99	18000000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
0000178	3390.39 99	18000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.410,88
0000179	3390.40 99	18000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.194,21
0000180	3390.47 99	18000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
0000181	3390.91 99	18000000	Sentenças Judiciais	602,67
0000182	3390.92 99	18000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000183	3390.93 99	18000000	Indenizações e Restituições	4.192,50
0000184	4490.52 99	18000000	Equipamentos e Material Permanente	17.700,00
			Total da Ação	83.421,83

28 272 0001 0005 Pagamento de Inativos e Pensionistas

0000186	3190.03 99	18000000	Pensões	307.215,00
0000187	3190.92 99	18000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
			Total da Ação	312.215,00

99 999 0001 9001 Reserva Previdenciária

0000188	9990.99 99	18000000	Reserva de Contingência	2.019.871,00
			Total da Ação	2.019.871,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.415.507,83

02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

28 843 0001 0007 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

0000190	4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.037.805,88
			Total da Ação	1.037.805,88

28 845 0001 0008 Contribuições ao PASEP

0000192	3390.47 99	17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	288,85
			Total da Ação	288,85

28 843 0001 0009 Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP

0000193	4691.71 99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	11,06
			Total da Ação	11,06

28 843 0001 0011 Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas

0000195	4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.340,99
			Total da Ação	3.340,99

04	123	2001	2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	
0000200	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	100,00
0000202	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	9.376,98
0000203	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	13.600,00
0000204	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.801,00
0000205	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256,44
0000206	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5,44
0000207	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000208	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	1.399,00
0000209	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	4.085,01
				Total da Ação	34.623,87
04	122	2001	2020	Ações Propostas em Emendas Impositivas	
0000210	3399.99	99	15001000	A Classificar	982.709,00
				Total da Ação	982.709,00
04	126	2001	2021	Ações de Implantação do SIAFIC	
0000211	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.000,00
0000212	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	5.000,00
0000213	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000214	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0000215	3390.40	99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0000216	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
				Total da Ação	33.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.091.779,65
		02.050		**Secretaria Municipal da Receita**	
04	122	2001	2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	
0000220	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000221	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.010,00
0000224	3390.31	99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.500,00
0000228	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000229	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	2.739,53
0000230	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1,40
				Total da Ação	6.750,93
				Total da Unidade Orçamentária	6.750,93
		02.060		**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
04	124	2001	2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
0000231	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000236	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.266,63
0000239	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.620,00
0000243	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.556,00
				Total da Ação	11.442,63

				Total da Unidade Orçamentária	11.442,63
			02.070	**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo**	
15	451	1004	1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000248	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0000249	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
				Total da Ação	7.000,00
15	122	1004	2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
0000258	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.380,42
0000264	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	2.981,67
0000271	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	664,96
0000272	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	640,00
0000276	4490.51	99	17550000	Obras e Instalações	1.200,00
0000277	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	14.155,00
0000278	4490.52	99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	2.850,00
0000280	4490.92	99	17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.260,00
				Total da Ação	28.132,05
				Total da Unidade Orçamentária	35.132,05
			02.080	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação**	
04	122	1004	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	
0000291	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	750,00
0000293	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	345,88
0000296	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.144,00
0000302	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	500,00
0000303	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	75,00
				Total da Ação	5.814,88
				Total da Unidade Orçamentária	5.814,88
			02.090	**Secretaria Municipal de Educação**	
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000305	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0000306	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	101.701,00
0000307	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	252.531,00
0000308	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
				Total da Ação	554.232,00
12	361	1003	1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
0000310	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	650,62
0000314	4490.51	99	17010000	Obras e Instalações	46.514,08
				Total da Ação	47.164,70
12	365	1003	1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil	
0000316	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	164.965,00
0000317	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	158.971,00
				Total da Ação	323.936,00

12 365 1003 1014			Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches		
0000322	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	793,12
				Total da Ação	793,12
12 368 1003 1015			Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares		
0000326	4490.51	99	15690000	Obras e Instalações	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
12 361 1003 2026			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000334	3390.14	99	15001001	Diárias - Civil	6.970,00
0000337	3390.35	99	15001001	Serviços de Consultoria	3.501,00
0000339	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311.761,46
0000341	3390.47	99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.918,84
0000342	3390.92	99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.204,16
0000346	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	10.101,00
				Total da Ação	342.456,46
12 365 1003 2027			Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000348	3190.04	99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	500,00
0000349	3190.11	99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.999,00
0000362	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.636,59
0000364	4490.52	99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	161.135,59
12 306 1003 2029			Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
0000385	3350.41	99	15520000	Contribuições	34.219,00
0000386	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	44.645,12
0000387	3390.30	99	15520000	Material de Consumo	51.436,59
				Total da Ação	130.300,71
12 361 1003 2030			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%		
0000394	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	45.674,69
				Total da Ação	45.674,69
12 361 1003 2031			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000397	3190.04	99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	667,00
0000398	3190.04	99	15411030	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000399	3190.11	99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.677,08
0000402	3190.13	99	15401030	Obrigações Patronais	7.779,17
0000404	3191.13	99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	1.056,74
0000405	3191.13	99	15411030	Contribuições Patronais (19)(I)	1.000,00
0000408	3390.30	99	15401030	Material de Consumo	24.000,05
0011798	3390.30	99	25401030	Material de Consumo	644,17
0000411	3390.36	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000415	3390.92	99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	779,31
0000416	3390.93	99	15401030	Indenizações e Restituições	518,05
				Total da Ação	48.121,57

12 368 1003 2032 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

0000421	3390.30 99	15760000	Material de Consumo	7.467,61
0000426	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.319,74
0000427	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	940,57
0000428	3390.39 99	15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232.256,25
			Total da Ação	355.984,17

12 361 1003 2033 Manutenção do Salário Educação -QSE

0000433	3390.39 99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.580,50
			Total da Ação	31.580,50

12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE

0000437	4490.52 99	15510000	Equipamentos e Material Permanente	1.340,00
			Total da Ação	1.340,00

12 365 1003 2035 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%

0000446	3191.13 99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	15.814,50
			Total da Ação	15.814,50

12 368 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

0000465	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.700,00
0000466	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
0000467	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	1.000,00
0000468	3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	10.001,00
0000477	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	822,40
0000479	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.262,00
0000480	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.749,61
0000481	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	500,00
0000482	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.408,89
0000483	3390.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	500,00
0000484	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000486	3390.93 99	15760000	Indenizações e Restituições	847,91
			Total da Ação	31.291,81

12 122 1003 2038 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos

0000494	3390.14 99	15001001	Diárias - Civil	1.500,00
0000495	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	2.251,61
0000496	3390.33 99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000497	3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000498	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000499	3390.93 99	15001001	Indenizações e Restituições	500,00
0000500	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	500,00
			Total da Ação	7.751,61

12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

0011154	3190.13 99	15001001	Obrigações Patronais	50.000,00
0011155	3191.13 99	15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0011156	3390.14 99	15001001	Diárias - Civil	2.485,00
0011157	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	23.996,39
0011158	3390.35 99	15001001	Serviços de Consultoria	5.000,00
0011159	3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.264,00
0011161	3390.40 99	15001001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
0011162	3390.47 99	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.798,92
0011164	3390.93 99	15001001	Indenizações e Restituições	277,60
0011165	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	500,00
0011166	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	11.501,00
0011167	4490.92 99	15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	135.322,91

12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação – FUNDEB 30%

0011168	3190.04 99	15401030	Contratação por Tempo Determinado	16.500,00
0011169	3190.11 99	15401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0011170	3190.13 99	15401030	Obrigações Patronais	10.000,00
0011171	3191.13 99	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	10.000,00
0011172	3390.14 99	15401030	Diárias - Civil	5.000,00
0011173	3390.30 99	15401030	Material de Consumo	50.000,00
0011174	3390.35 99	15401030	Serviços de Consultoria	5.000,00
0011175	3390.36 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0011176	3390.39 99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.697,20
0011177	3390.40 99	15401030	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
0011178	3390.47 99	15401030	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0011179	3390.92 99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0011180	3390.93 99	15401030	Indenizações e Restituições	1.500,00
0011181	4490.51 99	15401030	Obras e Instalações	500,00
0011182	4490.52 99	15401030	Equipamentos e Material Permanente	35.001,00
0011183	4490.92 99	15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
			Total da Ação	252.698,20
			Total da Unidade Orçamentária	2.490.598,54

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1002 2039				Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
0000515	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	112,94
0000516	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92,41
0000520	3350.43	99	15001002	Subvenções Sociais	4.000,00
0000521	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	220,00
0000523	3390.33	99	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	2.345,00
0000524	3390.35	99	15001002	Serviços de Consultoria	1,00
0000525	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
0000528	3390.47	99	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.420,30
0000529	3390.93	99	15001002	Indenizações e Restituições	929,84
0000530	3391.97	99	15001002	Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	48.274,81
0000531	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	1.000,00
0000533	4490.61	99	15001002	Aquisição de Imóveis	1.000,00
				Total da Ação	85.396,30
10 301 1002 2041				Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000546	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	200,00
0000548	3390.30	99	27070000	Material de Consumo	1.250,00
0000553	3390.39	99	27070000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250,00
0000556	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.756,47
0000557	3390.92	99	27070000	Despesas de Exercícios Anteriores	250,00
0000558	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	365,00
0000560	3390.93	99	16320000	Indenizações e Restituições	1.000,00
0000561	3390.93	99	27070000	Indenizações e Restituições	250,00
0000562	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	5.000,00
0000563	4490.51	99	16320000	Obras e Instalações	500,00
0000564	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000565	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000566	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
0000567	4490.52	99	17550000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0000568	4490.52	99	27070000	Equipamentos e Material Permanente	250,00
0000571	4490.92	99	16310000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000572	4490.92	99	27070000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.694,00
				Total da Ação	17.765,47
10 301 1002 2042				Ações Propostas em Emendas Impositivas	
0000573	3399.99	99	15001002	A Classificar	822.709,00
				Total da Ação	822.709,00
				Total da Unidade Orçamentária	925.870,77

02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08	244	1001	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0000583	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	329,00
0000584	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	1,26
0000588	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	221,00
0000589	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1,38
0000591	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	2.402,00
0000592	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.731,00
0000596	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	103,41
0000599	3390.93	99	17000000	Indenizações e Restituições	518,59
				Total da Ação	11.307,64
14	306	1001	2045	Manutenção do Banco de Alimentos	
0000610	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.937,50
0000611	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.812,00
0000613	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.575,89
				Total da Ação	15.325,39
08	306	1001	2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	
0000621	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	10.694,20
0000625	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.440,00
				Total da Ação	12.134,20
				Total da Unidade Orçamentária	38.767,23
			02.120	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
20	608	1004	1022	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
0000641	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	9.721,00
				Total da Ação	9.721,00
20	608	1004	2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
0000656	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	1.040,00
0000662	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.389,00
0000671	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	2.666,00
				Total da Ação	8.095,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.816,00
			02.130	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302	1002	1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000684	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	3.003,52
				Total da Ação	3.003,52
10	301	1002	2054	Incentivo Financeiro das APS - Desempenho	
0000702	3390.31	99	16000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	316.512,46
				Total da Ação	316.512,46

10	301	1002	2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000704	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203.085,74
0000709	3191.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	283,00
0000712	3390.32	99	16000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
0000713	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.596,00
0000714	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.120,72
0000717	3390.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000719	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	22.766,57
0000720	4490.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
				Total da Ação	296.352,03
10	301	1002	2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000723	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	25.249,67
0000727	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	950,00
0000728	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	5.131,94
0000729	3390.32	99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	876,00
0000731	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.008,30
0000736	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	6.112,08
				Total da Ação	82.327,99
10	302	1002	2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000740	3190.11	99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.665,12
0000749	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	134.850,78
0000750	3390.30	99	16210000	Material de Consumo	1.838,00
0000754	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.952,00
0000755	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.186.712,58
0000762	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	883,60
				Total da Ação	3.381.902,08
10	302	1002	2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000765	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	34.303,21
0000767	3190.13	99	15001002	Obrigações Patronais	5.977,42
0000775	3390.35	99	15001002	Serviços de Consultoria	500,00
0000777	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.665.861,41
				Total da Ação	1.706.642,04
10	303	1002	2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000789	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	87.137,50
				Total da Ação	87.137,50

10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000802	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	41.757,86
0000807	3390.30 99	15001002	Material de Consumo	7.030,38
0000810	3390.36 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.700,00
0000811	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.474,47
0000812	3390.39 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.347,36
0000820	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.388,00
			Total da Ação	168.698,07
			Total da Unidade Orçamentária	6.042.575,69

02.140 Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 1001 2062 Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE

0000833	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	11.752,00
0000836	3191.13 99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	824,48
0000837	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	2.291,03
0000838	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.433,00
			Total da Ação	20.300,51

08 244 1001 2063 Bloco da Proteção Social Básica

0000847	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.355,00
0000850	3390.47 99	16600000	Obrigações Tributárias e Contributivas	663,08
			Total da Ação	59.018,08

08 244 1001 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

0000856	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	437,53
			Total da Ação	437,53

08 244 1001 2065 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica

0000869	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	954,27
0000871	3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	7.342,45
0000873	3191.13 99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	3.246,44
0000877	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	38,56
0000880	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,25
			Total da Ação	11.582,97

08 244 1001 2067 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

0000906	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.723,45
			Total da Ação	15.723,45

08 244 1001 2070 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

0000926	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	15.826,34
0000928	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	4.789,66
0000930	3191.13 99	16600000	Contribuições Patronais (19)(I)	721,44
			Total da Ação	21.337,44

08 244 1001 2096 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social Básica

0011199	3390.30 99	16690000	Material de Consumo	45.125,66
0011200	3390.36 99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	86.124,80
			Total da Ação	131.250,46

08 244 1001 2097 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Média Complexidade

0011203	3390.36 99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.350,00
0011204	3390.39 99	16690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.854,10
			Total da Ação	21.204,10

08 244 1001 2098 Manutenção do Programa SIGTV - Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade

0011205	3390.30 99	16690000	Material de Consumo	12.904,92
			Total da Ação	12.904,92
			Total da Unidade Orçamentária	293.759,46

02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0000975	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.512,35
0000979	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	38.008,85
0000982	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.574,81
			Total da Ação	64.096,01

25 752 1004 2075 Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)

0000994	3390.39 99	17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.767,42
			Total da Ação	17.767,42
			Total da Unidade Orçamentária	81.863,43

02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

04 125 2001 1028 Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal

0000997	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	34.020,77
			Total da Ação	34.020,77

04 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

0001009	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.040,18
0001014	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.246,96
			Total da Ação	5.287,14
			Total da Unidade Orçamentária	39.307,91

02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 541 1004 1029 Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental

0001025	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	20.000,00
0001026	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			Total da Ação	40.000,00

18 542 1004 2081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

0001054	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.730,30
			Total da Ação	40.730,30
			Total da Unidade Orçamentária	80.730,30

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

27 812 1004 1032	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva		
0001066 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		9.066,25
		Total da Ação	9.066,25
13 392 2001 2093	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0011187 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		75.790,00
		Total da Ação	75.790,00
		Total da Unidade Orçamentária	84.856,25
99.990	**Reserva de Contigência do Orçamento Geral**		
99 999 2001 9002	Reserva de Contigência		
0001148 9990.99 99	15001000 Reserva de Contingência		2.495.000,00
		Total da Ação	2.495.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.495.000,00
		Total de Anulações	**18.028.676,87**
		Total de Outras Fontes	**8.475.078,24**
		Total Geral de Fontes	**26.503.755,11**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0060/2022

Em, 26 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5743, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 87.450,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000007	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	200,00
0000008	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	59.000,00
0000012	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.250,00
				Total da Ação	87.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	87.450,00
				Total de Suplementações	**87.450,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 87.450,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 0001 Parcelamento de Dívidas Previdenciárias

0000001	4691.71	99	15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	9.700,00
				Total da Ação	9.700,00

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0000004	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.970,00
0000007	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil	100,00
0000011	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.670,00
				Total da Ação	64.740,00

01 031 2001 2002 Contribuições Previdenciárias para o INSS

0000018	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais	13.010,00
				Total da Ação	13.010,00
				Total da Unidade Orçamentária	87.450,00
				Total de Anulações	**87.450,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**87.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO